12.383 - Ano XLIX

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Prefeitura Municipal de Campinas

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 15.932, DE 29 DE JULHO DE 2020

Denomina Praça Expedicionário João Darbello Junior uma área verde do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Expedicionário João Darbello Junior a Área Verde 03 (Quarteirão 1207, Código Cartográfico 3441.1475.1003, com área de 1.620,00m²) do loteamento Avenida da Saudade (Núcleo Habitacional Jardim Santo Antonio da Saudade), situada entre a Rua Dr. Hoche Neger Segurado, a Rua Leopoldo Amaral e a divisa com o loteamento Chácara Santo Antonio da Saudade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de julho de 2020

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal de Campinas

autoria: vereador Zé Carlos

autoria: vereador Zé Carlos

LEI Nº 15.933, DE 29 DE JULHO DE 2020

Denomina Rua José Guilherme Antunes uma via pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua José Guilherme Antunes a Rua 14 do loteamento

Art. 1º Fica denominada Rua Jose Guinerme Antunes a Rua 14 do Ioteaniento
Jardim Campo Belo - 2ª Parte, com início na Rua Folia de Reis (Rua 01) e término na
divisa com o loteamento Cidade Singer.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 29 de julho de 2020

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal de Campinas

autoria: vereador Carmo Luiz

LEI N° 15.934, DE 29 DE JULHO DE 2020

Denomina Rua Maria Palmeiras Ribeiro uma via pública do município de

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Maria Palmeiras Ribeiro a Rua 17 do loteamento

Art. 1º Fica denominada Rua Maria Palmeiras Ribeiro a Rua 1/ do loteamento
Jardim Campo Belo - 2ª Parte, com início na divisa com o loteamento Jardim Campo
Belo - 3ª Parte e término na divisa com o loteamento Cidade Singer.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 29 de julho de 2020

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal de Campinas

autoria: vereador Carmo Luiz

LEI Nº 15.935, DE 29 DE JULHO DE 2020

Denomina vias públicas do loteamento Residencial Galeria Garden, localizado no município de Campinas.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal

aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Ficam denominadas:

Art. 1º Ficam denominadas: I - Rua Carlos Luiz Barroso Ehrenberg a Rua 2 do loteamento Residencial Galeria Garden, com início na Avenida 1 e término na Rua 1, no mesmo loteamento; II - Avenida Carlos José Tozzi a Avenida 2 do loteamento Residencial Galeria Gar-den, com início na divisa do loteamento (junto a área verde e Gleba II da Fazenda São quirino) e término na outra divisa do loteamento (junto à Rua 1 do loteamento em questão e Gleba IIA).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de julho de 2020

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal de Campinas

autoria: vereador Vinicius Gratti

autoria: vereador Vinicius Gratti

LEI Nº 15.936, DE 29 DE JULHO DE 2020

Denomina Avenida Padre Joseph Bouchard uma via pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida Padre Joseph Bouchard a Avenida 01 do loteamento Residencial Villa Garden, com início na divisa do loteamento, junto à Área Verde 1, e término na outra divisa, no encontro com a Rua Amazonas, do loteamento Vila Angela Marta.

Angela Marta.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 29 de julho de 2020
JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal de Campinas

autoria: vereador Luiz Cirilo

LEI Nº 15.937, DE 29 DE JULHO DE 2020

Denomina Rua Dr. Edison Barsanti uma via pública do município de

Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Dr. Edison Barsanti a Rua 01 do loteamento Residencial Arborais, com início no balão de retorno entre as Quadras B e F e término no balão de retorno entre as Quadras B e C, do mesmo loteamento.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 29 de julho de 2020

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal de Campinas

autoria: vereador Marcos Bernardelli

LEI Nº 15.938, DE 29 DE JULHO DE 2020

Altera o art. 1º da Lei nº 15.816, de 24 de outubro de 2019, que "denomina Parque Ecológico Benevenuto Tilli um remanescente de praça pública do município de Campinas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 15.816, de 24 de outubro de 2019, que passa unicament de accionario de accionar

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 15.816, de 24 de outubro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica denominado Parque Ecológico Benevenuto Tilli o Remanescente da Praça 3, com as seguintes medidas, confrontações e área: 113,05m de frente, pelo alinhamento da Rua Juvenal de Oliveira; do lado direito, 148,68m, confrontando com a Quarta Parte; do lado esquerdo, 32,48m, deflete à direita e segue em linha reta por 53,36m, confrontando com a Terceira Parte, deflete à direita e segue em linha reta por 58,83m, confrontando com a Segunda Parte, deflete à direita e segue em linha reta por 13,1 96m, deflete à direita e segue em linha reta por 131,96m, deflete à direita e segue em linha reta por 15,46m, confrontando com a Primeira Parte, deflete à esquerda e segue em curva à esquerda por 112,48m, fazendo a concordância entre a Rua Juvenal de Oliveira e a Avenida Antônio Salles Proença; e, de fundo, 235,35m, pelo alinhamento da Rua Mário José de Oliveira, encerrando a área de 46.366,72m², conforme os elementos da Certidão Gráfica A2-230." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Campinas, 29 de julho de 2020
JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal de Campinas

autoria: Executivo Municipal protocolado nº 19/10/28868

LEI Nº 15.939, DE 29 DE JULHO DE 2020

Denomina Praça Alfredo Duarte da Fonseca uma praça pública do muni-

Denomina Praça Alfredo Duarte da Fonseca uma praça publica do munt-cípio de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Alfredo Duarte da Fonseca o Sistema de Lazer 01 (Quarteirão 17.275, Código Cartográfico 3264.4463.0398, com área de 3.105,05m²) pertencente ao loteamento Residencial Galeria Garden, localizado com frente para a Avenida 02 e entre a Área Verde, a Área Institucional 1 e a Área Institucional 2 do mesmo loteamento mesmo loteamento.

Mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de julho de 2020

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal de Campinas

autoria: vereador Vinicius Gratti

LEI Nº 15.940, DE 29 DE JULHO DE 2020

Revoga a Lei nº 15.559, de 9 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de espaços destinados à implantação de urnas para depósito de Nota Fiscal Paulista em estabelecimentos comer-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 15.559, de 9 de janeiro de 2018.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 13.359, de 9 de janeiro de .

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de julho de 2020

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal de Campinas

autoria: Prefeito Municipal

LEI Nº 15.941, DE 29 DE JULHO DE 2020

Denomina Praça José Antonio Trevisan uma praça pública do município

Denomina Praça José Antonio Trevisan uma praça pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça José Antonio Trevisan a Praça 10 (Quarteirão 16843, Código Cartográfico 3424.1115.0001, com área de 112,00m²) do loteamento Jardim das Paineiras, situada entre a Rua Carlo Macchi e a Rua Francisca Pompeu de Camargo, no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de julho de 2020

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal de Campinas

autoria: vereador Nelson Hossri

autoria: vereador Nelson Hossri

LEI Nº 15.942, DE 29 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, institui o Sistema Único de Assistência Social do Município de Campinas e dá outras provi-

dências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é política de se-Art. 1º A assistencia social, direito do cidadao e dever do Estado, e pointea de se-guridade social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrado com as políticas sociais realizados de decegões segurança elimentar.

integrada com as políticas setoriais, tais como saúde, educação, segurança alimentar, habitação, trabalho e renda, esporte, cultura e lazer, entre outras, visando a universalizar a proteção social e atender às contingências sociais, garantindo mínimos sociais e

provendo a universalização dos direitos sociais.

Art. 3º A política de assistência social no Município tem como instância de execução de suas ações, instância de controle social de deliberação colegiada e instrumento de

captação e aplicação de recursos, respetivamente: 1 - o Sistema Único de Assistência Social do Município de Campinas - Suas-Cam-

pinas; II - o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS; III - o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS, DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA PÚ-BLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Seção I Dos Objetivos

Art. 4º A Política Municipal de Assistência Social tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à juventude e à

b) o amparo às crianças, aos adolescentes e aos jovens em vulnerabilidade social;

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua inte-

gração à vida comunitária;
II - a vigilância socioassistencial, que visa à produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas das situações de vulnerabilidade e de risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios, além do monitoramento e da avaliação dos serviços ofertados pela rede socioassistencial;
III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
IV - a participação da população, por maio da serviços de direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV - a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações municipais;
 V - a primazia da responsabilidade do ente político na condução da política de assis-

tência social no Município;
VI - a centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Seção II Dos Princípios

Dos Princípios

Art. 5º A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I - universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II - gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

III - integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por maio de conjunto articulado de serviços programas projetos e benefícios socioassis-

meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassis-

IV - intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e o Sistema de Justiça; V - equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas

e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e de risco pessoal e social; VI - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de ren-

VII - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
VIII - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer

natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais; IX - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua

concessão

Seção III

Das Diretrizes

Art. 6º São diretrizes da política de assistência social no Município:

I - primazia da responsabilidade do Município na condução da política de assistência social;

II - territorialização;

III - fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
IV - participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.
CAPÍTULO III
DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO

Secão I

Da Gestão e da Organização

Da Gestão e da Organização
Art. 7º A gestão das ações na política de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social - Suas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.
Art. 8º O Município de Campinas atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do Suas-Campinas, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em seu âmbito

bito.

Art. 9º O órgão responsável pela Política Municipal de Assistência Social é a secretaria gestora da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 10. O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Campinas organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio de aquisições, do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

vinculos talmates e confinitatos, II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direitos, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violência e violação de direitos, dividido em:

a) média complexidade: oferece atendimento a famílias ou indivíduos cujos direitos tenham sido violados e cujos vínculos familiares e comunitários estejam fragilizados, mas não rompidos, demandando atenção especializada e individualizada, bem como acompanhamento contínuo e monitorado;

b) alta complexidade: garante proteção integral a famílias e indivíduos que se encontram sem referência, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar ou comunitário. Art. 11. A proteção social básica será composta precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da regulamentação federal, sem prejuízo de outros que

vierem a ser instituídos: I - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - Paif;

II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; III - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

§ 1º O Paif deve ser ofertado exclusivamente nos Centros de Referência de Assistência Social - Cras.
 § 2º Os serviços socioassistenciais prestados no âmbito dos Cras poderão ser execu-

Art. 12. A proteção social especial será composta pelos níveis de proteção e serviços descritos neste artigo, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos, nos termos

abaixo consignados:

abaixo consignados:

I - proteção social especial de média complexidade:
a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - Paefi;
b) Serviço Especializado de Abordagem Social;
c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias:

Famílias; e) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias

f) Centros de Referência Especializados para Pessoas em Situação de Rua - Centros POP;

II - Proteção social especial de alta complexidade:
a) Serviços de Acolhimento Institucional;
b) Serviços de Acolhimento em República;

c) Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora; d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências. Parágrafo único. O Paefi deve ser ofertado exclusivamente nos Centros de Referência

Paragrafo unico. O Paen deve ser ofertado exclusivamente nos Centros de Referencia Especializados de Assistência Social - Creas.

Art. 13. Os serviços complementares no âmbito do Município de Campinas são aqueles não contemplados na forma da regulamentação federal, mas que integram a rede socioassistencial do Município, atendendo a indivíduos e famílias que se encontram

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à
Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov. br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

em situação de privação, vitimização, exploração, vulnerabilidade social, exclusão pela pobreza, risco pessoal e social em qualquer momento e ciclo de vida, adotando estratégias e metodologias específicas, de acordo com a realidade do município. Parágrafo único. O Município tem autonomia, a partir da avaliação do gestor mu-

Parágrafo único. O Município tem autonomia, a partir da avaliação do gestor municipal de assistência social, baseado em dados da vigilância socioassistencial, para instituir serviços que atendam às necessidades locais.

Art. 14. As proteções sociais básica e especial bem como os serviços complementares serão ofertados pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelo Poder Público ou por organizações da sociedade civil executoras da política de assistência social vinculadas ao Suas-Campinas, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§ 1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação no Suas-Campinas.

§ 2º A vinculação ao Suas-Campinas se dá com o reconhecimento pela União, em colaboração com o Município, de que a organização da sociedade civil de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 15. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas precipuamente no Distrito de Assistência Social - DAS e Centro de Referência de Assistência Social - Cras e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Creas, Centro POP e serviços públicos de acolhimento, respectivamente, e pelas organizações da sociedade civil.

sociedade civil. § 1° O DAS é

O DAS é um serviço público municipal que realiza o atendimento social da população e contribui para o processo de gestão territorial, à medida que compõe espaço de articulação dentro da política de assistência social em cada um dos territórios do município.

municipio.

§ 2º O Cras é o serviço público municipal, de base territorial, localizado em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinado à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

§ 3º O Creas é o serviço público municipal destinado à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social por violação de direitos ou em face de contingências que demandam intervenções especializadas da proteção social especial

da proteção social especial.

§ 4º O Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua Centro POP é o serviço público municipal destinado ao atendimento às pessoas em situação de rua e que oferece atendimento psicossocial a partir da procura espontânea, de forma especializada e continua, com objetivo de reorganização pessoal e social das pessoas que se encontram em situação de rua, oportunizando atendimento interdisci-

plinar, cuidado e proteção. § 5º Os Cras, os Creas e os Centros POP são serviços públicos municipais, tuídos no âmbito do Suas, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e beneficios da assistência social.

Art. 16. A implantação dos serviços de Cras e Creas deve observar as seguintes diretrizes:

I - territorialização: oferta capilarizada de serviços com áreas de abrangência definidas, baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida dos cidadãos, respeitando as identidades dos territórios locais e considerando as questões relativas às dinâmicas sociais, distâncias percorridas e fluxos de transportes, com o intuito de potencializar o caráter preventivo, educativo e protetivo das ações em todo o município, mantendo simultaneamente a ênfase e prioridade nos territórios de maior vulnerabilidade e risco

social;
II - universalização: a fim de que a proteção social básica e a proteção social especial sejam asseguradas na totalidade do território do município e com capacidade de atendimento compatível com o volume de necessidades da população;
III - regionalização: participação, quando for o caso, em arranjos institucionais que envolvam municípios circunvizinhos e o governo estadual, visando a assegurar a prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou baixa demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do estado

do estado.

Art. 17. Os serviços públicos municipais instituídos no âmbito do Suas-Campinas são:

I - Cras:

II - Creas;

III - Centros POP; IV - DAS.

Parágrafo único. As instalações desses serviços devem ser compatíveis com as atividades ofertadas, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e dos indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência e observadas as normas gerais.

Art. 18. As ofertas socioassistenciais nos serviços públicos pressupõem a constituição de equipe de referência na forma da regulamentação federal.

Art. 19. O Sistema Único de Assistência Social - Suas afiança as seguintes seguran-

ças, observadas as normas gerais: I - acolhida;

II - sobrevivência;

III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social; IV - desenvolvimento de autonomia;

V - apoio e auxílio.

Secão II

Das Responsabilidades
Art. 20. Compete ao Município de Campinas, por meio da secretaria gestora da Política Municipal de Assistência Social:

II - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23 da Lei Federal nº 8.742, de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435, de 2011, na forma da regulamentação federal, e os serviços complementares definidos pelo Município;

II - atender, em conjunto com a União e o Estado, as ações socioassistenciais de caráter de emergência;

III - implementar: a) a vigilância socioassistencial no âmbito do município, visando ao planejamento e

a) a vigitancia socioassistencial no ambito do municipio, visando ao planejamento e a oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais e) o sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, a qualificação e a integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social - Suas e Plano Municipal de Assistência Social; c) a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social; d) os protocolos pactuados na Comissão Intergestores Bipartite - CIB e na Comissão Intergestores Tripartite - CIT;

IIV - regulamentar e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência So-

cial e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social; V - regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do

Conselho Municipal de Assistência Social; VI - cofinanciar:

a) o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência

a) o aprimoramento da gestao e dos serviços, programas e projetos de assistencia social no âmbito do município;
b) em conjunto com as esferas federal e estadual, a Política Municipal de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Suas - NOB-RH/Suas, coordenando-a e executando-a;
VII - realizar:

a) o monitoramento e a avaliação da Política Municipal de Assistência Social; b) a gestão municipal do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo a seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

c) em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as Conferências Municipais Assistência Social;

VIII - gerir:
a) de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda

a) de forma integrada, os serviços, beneficios e programas de transferencia de fenda de sua competência;
b) o Fundo Municipal de Assistência Social;
c) no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004;

IX - organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulne-rabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

X - monitorar a rede de serviços das proteções sociais básica e especial, articulando

A - Montoria à rece de 32.1., as ofertas;

XI - coordenar o Suas no âmbito municipal, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as normas gerais da União;

XII - elaborar:

a) proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal e apresentando ao Conselho Municipal de Assistência Social

do tesouro municipal e apresentando ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; b) o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo estágio no aprimoramento da gestão do Sistema Unico de Assistência Social - Suas e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do Suas; c) os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CMAS;

XIII - cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao Sistema Único de Assistência Social - Suas, aprovado pelo Conselho Municípial de Assistência Social - CMAS e pactuado na Comissão Intergestores

Bipartite - CIB; XIV - executar: a) o Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social - Suas, imple-

a) o racto de Aprimoramento do Sistema Unico de Assistencia Social - Suas, implementando-o em âmbito municipal;
b) a Política Municipal de Recursos Humanos, de acordo com a NOB-RH/Suas;
XV - aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;
XVI - alimentar e manter atualizados:

a) o Censo Suas;

a) o Censo Suas; b) o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social - SCNEAS, de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

que trata o inciso AI do art. 19 da Lei Federal nº 8. /42, de 1993; c) o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social - Rede Suas; XVII - garantir: a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social resurges materiais humanas a franciais inclusivamento de Conselho Municipal de Assistência Social resurges materiais humanas a franciais inclusivamento de Conselho Municipal de Assistência Social resurges materiais humanas a franciais inclusivamento de Conselho Municipal de Assistência Social resurges materiais humanas a franciais inclusivamento de Conselho Municipal de Assistência Social resurges materiais humanas a franciais inclusivamento de Conselho Municipal de Assistência Social resurges materiais humanas a franciais inclusivamento de Conselho Municipal de Assistência Social resurges de Conselho Municipal de Assistência de Conselho Municipal de C

a) a infraestudira necessaria ao funcionamento do Consenio Municipar de Assistelicia Social, recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
b) que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e os compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social - Suas;

c) a integralidade da proteção socioassistencial à população que dela necessitar, primando pela qualificação dos serviços do Suas, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de organizações da sociedade civil, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidades de actividades dade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade

dade e risco dos territorios e o equacionamento da oferia de serviços em conformidade com a regulamentação federal;
e) o comando único das ações do Suas pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.742, de 1993;
XVIII - definir:

a) os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas; b) os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e ava-

liação, observada a sua competência;

XIX - promover:
a) a integração da Política Municipal de Assistência Social com outros sistemas públicos que fazem interface com o Sistema Único de Assistência Social - Suas; b) a articulação intersetorial do Suas com as demais políticas públicas, o Sistema de Garantia de Direitos e o Sistema de Justiça;

Carathia de Dictios e o Sisteina de Justica,
c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários e dos trabalhadores do
Suas, na elaboração da política de assistência social;
XX - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos
serviços de proteção social básica e especial;
XXI - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que

XXI - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na Comissão Intergestores Bipartite - CIB;

XXII - prestar informações que subsidiem os acompanhamentos estadual e federal da gestão municipal;

XXIII - zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos Estados ao Município, inclusive no que tange à prestação de contas;

XXIV - capacitar as organizações da sociedade civil e organizações de assistência social, visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socio-assistenciais às normas do Sistema Único de Assistência Social - Suas, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e beneficios socioassis-tenciais ofertados pelas organizações da sociedade civil e organizações de assistência social de acordo com as normativas federais;

XXV - acompanhar a execução de parcerias firmadas entre o Município e as organizações da sociedade civil de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas:

XXVI - normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, pro XXVI - normatizar, em ambito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas organizações da sociedade civil vinculadas ao Sistema Único de Assistência Social - Suas, conforme § 3º do art. 6º-B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal, ressalvada a hipótese prevista pelo § 1º do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

XXVII - aferir os padrões de qualidade de atendimento a partir dos indicadores definidos para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais:

gerais;

XXVIII - encaminhar para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

XXIX - compor as instâncias de pactuação e negociação do Sistema Único de Assistência Social - Suas; XXX - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do Suas

para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social; XXXI - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;

XXXII - dar transparência ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência

XXXIII - submeter trimestralmente, de forma sintética, e anualmente, de forma analítica, os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social. CAPÍTULO IV

DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAI

DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Art. 21. O Plano Municipal de Assistência Social - PMAS é o instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município. § 1º A elaboração do PMAS dar-se-á a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual, e contemplará:

I - diagnóstico socioterritorial;

II - objetivos gerais e específicos; III - diretrizes e prioridades deliberadas;

IV - ações estratégicas para sua implementação; V - metas estabelecidas; VI - resultados e impactos esperados;

VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários; VIII - mecanismos e fontes de financiamento;

IX - indicadores de monitoramento e avaliação; X - tempo de execução; XI - cobertura da rede prestadora de serviços;

XII - consulta pública. § 2º O PMAS, além do estabelecido no **caput** deste artigo, deve observar: Ĭ - deliberações das conferências de assistência social;

II - metas nacionais e estaduais pactuadas, que expressam o compromisso para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social - Suas;
III - ações articuladas e intersetoriais.

§ 3º O órgão gestor responsável pela política de assistência social deve apresentar ao Conselho Municipal de Assistência Social e tornar pública a avaliação do Plano Municipal de Assistência Social, sempre no ano seguinte ao término da sua execução. CAPÍTULO V

DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 22. As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e de definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social - Suas, com a participação de representantes do Poder Público e da sociedade civil, representada por usuários, trabalhadores e organizações da sociedade civil.

Parágrafo único. O Município financiará a realização da Conferência Municipal de Assistência Social e dos debates regionais que a precederão nos diversos territórios do município.

Art. 23. As Conferências Municipais devem observar as seguintes diretrizes:

I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;

II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes e da acessibilidade às pessoas

com deficiência:

com deficiencia;

III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;

IV - publicidade de seus resultados;

V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações;

VI - articulação com as conferências estadual e nacional de assistência social.

Art. 24. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada, ordinariamente, a cada 4 (quatro) anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e, extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros do respectivo conselho. CAPÍTULO VI

DA PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS
Art. 25. Os usuários são sujeitos de direitos e são considerados como público da política de assistência social.

§ 1º As organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação nas quais esteja caracterizado o protagonismo direto de seus representantes enquanto usuários.

§ 2º É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos Conselhos e Conferências de Assistência Social.

nos Conselhos e Conferencias de Assistencia Social.

Art. 26. O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda pela organização de diversos espaços tais como fórum de debate, audiência pública, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

§ 1º É imprescindivel que o órgão gestor assim como as organizações da sociedade civil de cada território criem e viabilizem estratégias para garantir a presença dos usu-

ários nos espaços de mobilização e controle social de forma regionalizada e/ou local.

§ 2º São estratégias para garantir a presença dos usuários, entre outras:
 I - o planejamento do órgão gestor e dos conselhos;
 II - a ampla divulgação do processo nas unidades prestadoras de serviços; e

III - a descentralização do controle social por meio de comissões regionais ou locais. CAPÍTULO VII

CAPÍTULO VII

DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS Art. 27. O Município será representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do Sistema Único de Assistência Social - Suas, respectivamente, em âmbitos estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - Coegemas e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - Congemas.

Parágrafo único. O Coegemas e o Congemas constituem-se em entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o Município quanto à sua associação, a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

CAPÍTULO VIII

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVICOS DOS BROCE.

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE AS-SISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA

Dos Benefícios Eventuais

Art. 28. Beneficios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei Federal nº 8.742, de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435, de 2011, bem como no decreto que a regulamenta. Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de beneficios eventuais da assis-Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 29. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do Sistema Unico de Assistência Social - Suas, devendo sua prestação observar:

I - integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;

II - constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos III - proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapar-

IV - adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de

VI - adoção de criterios de elegibilidade em consonancia com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
V - garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;
VI - garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do beneficio eventual;
VII - afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;

VIII - ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; e
IX - desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os beneficios, os beneficiários e a política de assistência social.

Art. 30. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

consumo ou prestação de serviços.

Art. 31. O público-alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e de diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela vigilância socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Art. 32. A regulamentação da oferta e a gestão dos benefícios eventuais, observado o disposto na Lei Federal nº 8.742, de 1993, e demais legislação aplicável, terão os critérios de acesso estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 33. Ato normativo editado pelo Poder Executivo municipal disporá sobre procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Seção II

Dos Recursos Orçamentários para Oferta de Benefícios Eventuais
Art. 34. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais, por meio de dotações orçamentárias ou vinculadas, devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA. CAPÍTULO IX DOS SERVIÇOS

Art. 35. Serviços socioassistenciais e complementares são atividades continuadas que visam à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, devem observar os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Federal nº 8.742, de 1993, e na regulamentação federal respectiva.

Dos Programas de Assistência Social

Art. 36. Os programas de Assistência Social

Art. 36. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidas a Lei Federal nº 8.742, de 1993, e as demais normas gerais do Sistema Único de Assistência Social - Suas, com prioridade para a inserção profissional e social

cial. § 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Secão II

Dos Projetos de Enfrentamento da Pobreza

Art. 37. Os projetos de enfrentamento da pobreza, afetos de forma precípua à Política de Segurança Alimentar, devem ser desenvolvidos em articulação com o Sistema Único de Assistência Social - Suas.

Secão III

Da Relação com as Organizações da Sociedade Civil

Art. 38. São organizações da sociedade civil vinculadas ao Sistema Único de Assistência Social - Suas aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal

nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos. Art. 39. As organizações da sociedade civil vinculadas ao Suas e os serviços, programas, projetos e beneficios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Mumas, projetos e beneficios socioalsistenciais deverao ser inscritos no Conselho Mu-nicipal de Assistência Social para que obtenham a autorização de funcionamento no âmbito da Política Municipal de Assistência Social e para que possam firmar parcerias com o Poder Público, observados os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Art. 40. O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão integrante do Sistema Único de Assistência Social do Município de Campinas, bem como o Fundo Municipal de Assistência Social serão regulamentados em lei específica. CAPÍTULO XI

DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Art. 41. O orçamento da assistência social deve ser inserido na Lei Orçamentária Anual, e os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social devem ser destinados à operacionalização, à prestação, ao aprimoramento e à viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Parágrafo único. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é pre-

visto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

que se desdobram no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Art. 42. Cabe ao órgão gestor da assistência social, responsável pela utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio do Conselho Municipal de Assistência Social e de outros órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

CAPÍTULO XII

CAPÍTULO XII

CAPITULO AII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 43. Esta Lei deverá ser regulamentada em até 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.
Art. 43. Esta Lei devera ser regurame....
da data de sua publicação.
Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 45. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Campinas, 29 de julho de 2020
JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal de Campinas

autoria: Executivo Municipal Protocolado nº 20/10/9329

DECRETO Nº 20.988 DE 29 DE JULHO DE 2020 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN-

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4°,§ 1°, inciso I, da Lei nº 15.857 de 16 de Dezembro de 2.019:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 4.413.201,49 (Qua-

PAB/PLENA.

PAB/PLENA...
10.301.1003.4026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.301.007 ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS - SUS - FUNDO A FUNDO TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.. ..R\$ 4.413.201,49

Artigo 2° - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações: 087000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 08750 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO 10.301.1003.1023 ADQUIRIR BENS MÓVEIS P/ SAÚDE EQUIP. MÁQ. VEIC. EQUIP. OPERACIONAIS P/ SAÚDE.

DE.
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.301.007 EMENDAS PARL. INDV. AT. BÁSICA REC. ESP. SUS-F.F.PAB/PLENA..................
10.301.1003.4022 ADQUIRIR MEDICAMENTOS, INSUMOS E IMUNOBIOLÓGICOS
339030 MATERIAL DE CONSUMO
05.301.007 ATENÇÃO BÁSICA - REC. ESPECIF. - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA... .R\$ 2.413.201,49

....R\$ 2.000.000,00 ...R\$ 4.413.201,49

posições em contrário.

Campinas, 29 de julho de 2020 JONAS DONIZETTE Prefeito Municipal de Campinas

Prefeito Municipal de Campinas

TARCISIO CINTRA

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com celementos constantes do Processon abinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 20.989 DE 29 DE JULHO DE 2020

Prorroga o período de quarentena de que trata o art. 2º do Decreto nº

Prorroga o periodo de quarentena de que trata o art. 2º do Decreto nº 20.782, de 21 de março de 2020 e autoriza a realização de cirurgias eletivas nos hospitais públicos e privados do Município.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, Considerando que, por força do disposto no art. 23, inciso II, da Constituição da República, é de competência comum a todos os entes da Federação o cuidado com a saúde pública;
Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que Dispõe sobre as condições para a promoção proteção e recuperação da saúde, a organização e o

as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, estabelecendo os princípios e diretrizes para a saúde em nosso país, e que prevê em seu art. 15, inciso XX, que cabe a cada ente federado a atribuição de "definir as instâncias e mecanismos de controle e fiscalização inerentes ao poder de polícia sanitária"; Considerando a situação epidemiológica mundial e brasileira, com a declaração de situação de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde - OMS em 11 de março

Considerando a Portaria MS/GM nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19); Considerando a expedição do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, que dispõe

sobre a quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do Coronavírus (COVID-19); Considerando os Decretos nº 20.774, de 28 de março de 2020 e nº 20.782, de 21 de

março de 2020, que respectivamente declaram estado de emergência e de calamidade pública, estabelecendo regime quarentena no Município de Campinas, e definem outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (CO-VID-10).

VID-19);
Considerando o Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispo?e sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto no 64.881, de 22 de marc?o de 2020, institui o Plano Sa?o Paulo e da? provide?ncias complementares;
Considerando o Decreto nº 65.044, de 03 de julho de 2020, que altera o anexo III do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo;
Considerando que o Município de Campinas voltou a ser alocado na categoria laranja do referido Plano São Paulo, conforme anunciado pelo Governo do Estado de São Paulo em 24 de julho de 2020;
Considerando o Decreto nº 65.088, de 24 de julho de 2020, que estende a medida de quarentena no Estado de São Paulo;e
Considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº20.986 de 24 de julho de 2020, que restabelece os efeitos do Decreto nº20.901, de 03 de junho de 2020, de acordo com o Plano São Paulo,
DECRETA:

DECRETA:

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado até 10 de agosto de 2020 o período de quarentena de que trata o art. 2º do Decreto nº 20.782, de 21 de março de 2020.
Art. 2º Fica autorizada a realização de cirurgias eletivas, nos hospitais públicos e privados, acritério do médico responsável e desde que a indicação seja registrada do

privados, acritério do meuteo responsario.

prontuário do paciente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o inciso III do art. 1º do Decreto nº 20.770 de 16 de março de 2020, o art.3ºA do Decreto nº 20.782 de 21 de março de 2020 e o Decreto nº 20.929 de 19 de junho de 2020.

Campinas, 29 de julho de 2020

JONAS DONIZETTE

Descrito Municipal de Campinas

PETER PANUTTO MICHEL ABRÃO FERREIRA

CARMINO ANTONIO DE SOUZA

do processo SEI PMC. 2020.00034207-21
CHRISTIANO BIGGI DIAS

RONALDO VIEIRA FERNANDES
Diretor do Departamento de Consultoria Gera

EXPEDIENTE DEȘPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO DE GOVERNO

Em 29 de Julho de 2020

Sei n°2020.00034225-11

Redigido conforme os elementos

Interessada: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e

Direitos Humanos
Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos (docs.2501337e2501497),RATIFICO a contratação direta da Empresa Trivale Administração LTDA, CNPJ nº 00.604.122/0001-97, para o fornecimento e administração de auxílio alimentação na forma de cartões magnéticos, destinados aos beneficiários do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional "NUTRIRCAMPINAS", com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, pelo prazo de03 (três) meses. A despesa decorrente, no valor de R\$ 5.432.895,00 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e dois mil e oitocentos e noventa e cinco reais). e cinco reais).

Publique-se.
Após, encaminhe-se à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio,na sequência, encaminhe-se à CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual pertinente, devendo o mesmo ser elaborado consoante minuta anexa (documento 2709829); e, por fim, retorne-se à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH, para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 29 de julho de 2020

MICHEL ABRÃO FERREIRA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO SR.SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO EM 29 DE JULHO DE 2020

EM 29 DE JULHO DE 2020

Sei nº 2020.00019515-16
Interessada: Secretaria Municipal de Transportes
Assunto: Contratação direta da CPFL para fornecimento de energia elétrica a unidades consumidoras integrantes da SETRANSP, sedes da EMDEC, terminais de transporte urbano e semáforos localizados no Município
Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos (docs. 2652483 e 2678105),RATIFICO a contratação direta da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para as unidades da Secretaria de Transportes, abrangendo pontos semafóricos, terminais urbanos de transporte coletivo e demais prédios, na forma indicada e justificada conforme Doc 2646012, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da formalização do ajuste, com fulcro no artigo 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente, no valor total de R\$ 11.038.679,40 (Onze milhões, trinta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), consoante aprovado pelo Comitê Gestor, conforme Doc 2440484.
Publique-se. Publique-se.

Após, encaminhe-se à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio,na sequência, encaminhem-se os autos à CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual pertinente, e a seguir, retorne-se à Secretaria de Transportes para demais providências e acompanhamento.

Campinas, 29 de julho de 2020

MICHELABRÃO FERREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autorização de Despesa
Processo Administrativo: PMC.2019.00012388-37

Assunto: Processo Administrativo: PMC.2019.00012388-37
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Pregão Eletrônico nº 149/2019
Objeto: Registro de Preços de água mineral, natural, sem gás, acondicionada em galões de 20 (vinte) litros.

loes de 20 (vinte) litros.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 80, inciso V, do Decreto Municipal no 18.099/2013, AUTORIZO, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 307/19, a despesa no valor total de R\$ 41.601,00 (quarenta e um mil, seiscentos e um reais), destinada ao fornecimento de 5.943 unidades do Item 01 em favor da empresa ACQUARELLA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA. EPP, inscrita no CNPJ: 00.463.731/0001-73.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se à Assessoria Técnica desta Secretaria para emissão da Nota de Empenho. Em seguida, ao Departamento Administrativo desta SMA para as demais providências

SMA para as demais providências.

Campinas, 29 de julho de 2020
PAULO ZANELLA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 176/2020 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2020.00025219-Pregão nº 176/2020 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2020.00025219-73 - Interessado: Secretaria Municipal de Administração - Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicidade legal de avisos contendo os resumos dos editais de licitação em todas as modalidades, em periódico de grande circulação no Estado de São Paulo - Recebimento das Propostas do item 01: das 08h do dia 12/08/20 às 09h30min do dia 13/08/20 - Abertura das Propostas do item 01: a partir das 09h30min do dia 13/08/20 - Início da Disputa de Preços: a partir das 10h30min do dia 13/08/20 - Disponibilidade do Edital: a partir de 30/07/20, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Raphael Bernardes pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 29 de julho de 2020

MARCIO VINICIUS JAWORSKI DE LIMA

Diretor Administrativo Respondendo pelo Departamento Central de Compras

SUSPENSÃO

Processo Administrativo PMC.2019.00012966-16 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Assunto: RDC nº 06/2020 - Eletrônico

ASSINIO: RDC II 00/2020 - Eletronico Objeto: Prestação de serviços de operação do sistema de compostagem de resíduos orgânicos.

O Município de Campinas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados a SUSPENSÃO "SINE DIE" do procedimento licitatório em epígrafe, em cumprimento à determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (doc. SEI 2721901). Oportunamente, será divulgada nova data para abertura da sessão pública da licitação. abertura da sessão pública da licitação.

Campinas, 29 de julho de 2020 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão de Impugnação Processo Administrativo: PMC.2019.00047434-19

Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Pregão nº 158/2020 - Eletrônico
Objeto: Prestação de serviços de instalação de gradis e portões eletrofundidos, com

Objeto: Prestação de serviços de instalação de gradis e portões eletrofundidos, com fornecimento de materiais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 2722986, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 2723027, que acato na íntegra, CONHEÇO da impugnação apresentada por interessadoe, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo-se todas as condições do Edital.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências

para as demais providências.

Campinas, 29 de julho de 2020 PAULO ZANELLA Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 177/2020 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2020.00021827-45 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - Objeto: Registro de Preços de sal refinado iodado e açúcar refinado - Recebimento das Propostas dos itens 01 a 04: das 08h do dia 14/08/20 às 08h do dia 17/08/20 - Abertura das Propostas dos itens 01 e 04: a partir das 08h do dia 17/08/20 - Início da Disputa de Preços: a partir das 09h30min do dia 17/08/20 - Disponibilidade do Edital: a partir de 03/08/20, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 29 de julho de 2020

Campinas, 29 de julho de 2020

MARCIO VINICIUS JAWORSKI DE LIMA

Diretor Administrativo Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO Processo Administrativo: PMC.2020.00022585-80

Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Assunto: Pregão nº 149/2020 - Presencial

Objeto: Contratação de instituição financeira bancária para prestação de serviços bancários de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de paga-

mento dos servidores municipais ativos, empregados, funções públicas, aposentados, pensionistas, pensionistas judiciais, conselheiros tutelares e estagiários do Município de Campinas e das entidades da Administração Indireta, em caráter de exclusividade, com a permissão gratuita de uso de espaço físico para a instalação de agência ou posto

com a permissão gratuita de uso de espaço físico para a instalação de agência ou posto bancário junto ao Paço Municipal.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da manifestação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos- documento SEI nº2706885e do parecer jurídico - documento SEI nº2710321, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº2712088, que acato na íntegra, CONHEÇO das impugnações apresentadas por interessados e, no mérito, CONCEDO-LHES PROVIMENTO PARCIAL para alterar os subitens 2.1.3, 2.1.4 e 4.4 do Termo de Referência - Anexo I e excluir a Cláusula Décima Oitava do Termo de Minuta de Contrato - Anexo VI, mantendo-se as demais condições do Edital.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 29 de julho de 2020

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO E DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2020.00022585-80 Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos Assunto: Pregão nº 149/2020 - Presencial

Assunto: Pregão nº 149/2020 - Presencial Objeto: Contratação de instituição financeira bancária para prestação de serviços bancários de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, empregados, funções públicas, aposentados, pensionistas, pensionistas judiciais, conselheiros tutelares e estagiários do Município de Campinas e das entidades da Administração Indireta, em caráter de exclusividade, com a permissão gratuita de uso de espaço físico para a instalação de agência ou posto bancário junto ao Paço Municípial.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de

bancario junto ao Paço Municipal.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, em virtude de solicitações de esclarecimento e impugnações apresentadas por interessados, comunica que **ALTEROU** os subitens 2.1.3, 2.1.4 e 4.4 do Termo de Referência - Anexo I e excluiu a Cláusula Décima Oitava do Termo de Minuta de Contrato - Anexo VI do Edital da licitação em epígrafe. A resposta às solicitações de esclarecimento e o Edital Alterado estão disponíveis no portal eletrônico licitacoes. campinas.sp.gov.br.

Campinas, 29 de julho de 2020

MÁRCIO VINÍCIUS JAWORSKI DE LIMA

Diretor Administrativo respondendo pelo Departamento Central de Compras

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão nº149/2020-Presencial-Processo Administrativo: PMC.2020.00022585-80 Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos -Objeto: Contratação de instituição financeira bancária para prestação de serviços bancários de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, empregados, funções públicas, aposentados, pensionistas, pensionistas judiciais, conselheiros tutelares e estagiários do Município de Campinas e das entidajudiciais, conselheiros tutelares e estagiários do Município de Campinas e das entidades da Administração Indireta, em caráter de exclusividade, com a permissão gratuita de uso de espaço físico para a instalação de agência ou posto bancário junto ao Paço Municipal -Entrega dos Envelopes e Sessão Pública: 12/08/20 às 13h30min -Disponibilidade do Edital Alterado: a partir de 30/07/20, no portal eletrônico licitacoes. campinas.sp.gov.br, ou na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas/SP, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ao custo de R\$ 10,00 (dez reais). Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Raphael Bernardes pelo telefone (19) 2116-0641.

Campinas, 29 de julho de 2020

MÁRCIO VINÍCIUS JAWORSKI DE LIMA

Diretor Administrativo respondendo pelo Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)
Pregão nº 178/2020 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2020.00030762-Fregao II 17/2020 - Eletronico - Frocesso Administrativo: FMC.2020/00030/82-66 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Aquisição de azitromicina - Recebimento das Propostas do item 01: das 08h do dia 13/08/20 às 09h do dia 14/08/20 - Abertura das Propostas do item 01: a partir das 09h do dia 14/08/20 - Início da Disputa de Preços: a partir das 10h30min do dia 14/08/20 - Disponibilidade do Edital: a partir de 31/07/20, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136 (19) 2116-0136.

Campinas, 29 de julho de 2020

MARCIO VINICIUS JAWORSKI DE LIMA

Diretor Administrativo Respondendo pelo Departamento Central de Compras

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATOS

Processo Administrativo: PMC.2018.00035484-18 Interessado: Secretaria Munici-Processo Administrativo: PMC.2018.00035484-18 Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 355/2019 Ata de Registro de Preços n.º 372/20 Detentora da Ata: ALKANSE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. CNPJ nº 00.716.656/0001-05 Objeto: Registro de Preços de câmeras de segurança e acessórios Preço Unitário:lote 01: itens 01 (R\$ 17.540,00), 02 (R\$ 222,40), 03 (R\$ 3.806,40), 04 (R\$ 222,40), 05 (R\$ 5.908,80), 06 (R\$ 222,40), 07 (R\$ 1.214,40), 08 (R\$ 1.390,40), 09 (R\$ 1.758,40), 10 (R\$ 2.220,80), 11 (R\$ 942,40), 12 (R\$ 926,40) e 13 (R\$ 1.915,20) Prazo: 12 meses Assinatura: 29/07/2020

Processo Administrativo: PMC.2018.00035484-18 Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 355/2019 Ata de Registro de Preços n.º 373/20 Detentora da Ata: REGINA CELIA CAZADO CNPJ nº 08.096.586/0001-41 Objeto: Registro de Preços de câmeras de segurança e acessórios Preço Unitário: lote 02: itens 14 (R\$ 1.451,64), 15 (R\$ 2.015,59) e 16 (R\$ 4.573,05) Prazo: 12 meses Assinatura: 29/07/2020

Processo Administrativo: PMC.2018.00035484-18 Interessado: Secretaria Munici-Processo Administrativo: PMC.2018.00035484-18 Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 355/2019 Ata de Registro de Preços n.º 374/20 Detentora da Ata: MULTIWAY COMÉRCIO E REPRE-SENTAÇÕES LTDA CNPJ nº 56.681.562/0001-00 Objeto: Registro de Preços de câmeras de segurança e acessórios Preço Unitário: lote 03: itens 17 (R\$ 13.400,00), 18 (R\$ 16.580,00) e 19 (R\$ 22.900,00) e lote 04: itens 20 (R\$ 2.420,00), 21 (R\$ 700,00), 22 (R\$ 220,00), 23 (R\$ 310,00), 24 (R\$ 790,00), 25 (R\$ 1.520,00) e 26 (R\$ 950,00) Prazo: 12 meses Assinatura: 29/07/2020

Processo Administrativo: PMC.2018.00035484-18 Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 355/2019 Ata de Registro de Preços n.º 375/20 Detentora da Ata: INNOVAR TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. ME CNPJ nº 97.549.720/0001-42 Objeto: Registro de Preços de câmeras de segurança e acessórios Preço Unitário: lote 05: itens 27 (R\$ 5.660,00) e 28 (R\$ 2.500,00) Prazo: 12 meses Assinatura: 29/07/2020

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo PMC.2019.00045162-77 DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.027.894/0001-64, na pessoa de seu representante legal, dos termos do despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (doc. 2369392), publicado no Diário Oficial do Municípioem 23 de abril de 2020, que, considerando a infração ao item 8.1 do Anexo I - Informações Complementares do Edital do Pregão Eletrônico nº 111/18, decidiu pela aplicação da sanção de multa no valor de R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais), com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no artigo 7º, da Lei nº 10.520/02, e nos itens 18.3 e18.3.2.3 do referido Edital.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis,

a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente. Somente após o trânsito em julgado ocorrerá à execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar - Sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9h às 12h, e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira.

CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL PROCURADOR DO MUNICÍPIO - DIRETOR DO DAJ/SMAJ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE **TURISMO**

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DO AGRONEGÓCIO

Convocação para a 3ª Reunião Ordinária
Convocamos o(a)s Conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e do Agronegócio de Campinas (CMDRA) para a 3ª Reunião Ordinária, que será iniciada às 14h30, do dia 07 de agosto de 2020, via teleconferência, no endereço eletrônico: https://us02web.zoom.us/j/83738883641 ID da Reunião: 837 3888 3641, e com a seguinte pauta:

1- Leitura e aprovação da Ata da 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 10/07/2020,

1- Leitura e aprovação da Ata da 1 Retunao Extraordinaria, realizada em 10/07/2020, previamente encaminhada; 2- Exposição do Vereador Luiz Rossini, presidente da Comissão Permanente de Meio Ambiente da Câmara Municipal de Campinas, sobre os projetos de lei PLC 65/2019 e PLC 66/2019, em tramitação no legislativo, que tratam de alterações e dispõem sobre regras para o uso do solo na APA e demais áreas rurais de Campinas;

3- Manifestações dos Conselheiros.

Campinas, 29 de julho de 2020
FRANCISCO DE ANDRADE NOGUEIRA NETO
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e do Agronegócio de Campinas

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 24 DE JULHO DE 2020
Protocolo nº 2020/10/9692- Assunto: Pedido de Certidão de Inteiro Teor
Interessado: Terwan Solucões EM Eletricidade Indústria e Comércio LTDA

À CSA
Solicita, Terwan Solucões EM Eletricidade Indústria e Comércio LTDA, a extração de cópia de inteiro teor do Processo Administrativo nº 2012/100/23306.
Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5°, XXXIV, b, in verbs; "XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e

pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado.Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050/13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9° , $\$3^\circ$, do Decreto Municipal n° 18.050/13.

Campinas, 29 de julho de 2020 MAURILEI PEREIRA Diretor do Departamento de Apoio à Escola

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETOMADA DE ORDEM DE FORNÉCIMENTO

Processo SEI PMC.2018.00025611-43

Referência: Registro de Preços de móveis escolares, de escritório, colchões e colcho-

Considerando a declaração de situação de emergência e calamidade pública, em virtude da pandemia pelo novo coronavírus (COVID-19), decretadas no Município de Campinas por meio do Decreto nº 20.774 de 18 de março de 2020, Decreto nº 20.782 de 21 de março de 2020 e Decreto nº 20.804 de 08 de abril de 2020; Considerando ainda a disponibilidade da empresa em proceder com a entrega dos materiais adquiridos; A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

1. Retomar a ordem de fornecimento emitida em 20 de março de 2020, para a empresa Milan Móveis Indústria e Comércio LTDA do processo sei PMC.2018.00025611-43 referente a ata de registro de preço nº 116/2020;

Campinas, 29 de julho de 2020 SOLANGE VILLON KOHN PELICER Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 093, DE 29 DE JULHO DE 2020

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo, **CONSIDERANDO** a Constituição Federal, Art. 37, incisos XVI e XVII; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Cam-

CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH Nº 001/2009, de 26/11/2009;

COMUNICA que as servidoras abaixo relacionadas tiveram sua acumulação remunerada de cargos, de empregos ou de funções públicas **DEFERIDA** pela chefia imediata.

MATRÍCULA	NOME
267171	ROSANGELA CEREDA BETIOL
1200321	SANDRA MARA FULCO
1272675	DEBORAH DE LIMA CAIO

Campinas, 29 de julho de 2020 SOLANGE VILLON KOHN PELICER

PORTARIA NAED NORTE N°007, DE 29 DE JULHO DE 2020

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, fundamentada no Inciso III, Art. 3°, da Resolução SME/FUMEC nº 04, de 18 de julho de 2007, e considerando a Resolução SME nº 17, de 28 de novembro de 2018 e o Comunicado SME nº 170, de 06 de dezembro de 2019, expede a seguinte Portaria:

Art. 1° Ficam homologados os adendos/2020 dos Projetos Pedagógicos das Unidades Educacionais:

Art. 1° Ficam homologados os adendos/2020 dos Projetos Pedagógicos das Unidades Educacionais:

I-CEI GOVERNADOR EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS;

II-CEI ANTÔNIO VIEIRA DE OLIVEIRA;

III - CEI JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI;

IV - CEI PROFESSORA AMÉLIA PIRES PALERMO;

V - CEI PARQUE DAS CONSTELAÇÕES.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2020.

ao início do ano letivo de 2020.

Campinas, 29 de julho de 2020
GISELLE ALESSANDRA MARCHI
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE N°008, DE 29 DE JULHO DE 2020

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, fundamentada no Inciso III, Art. 3º, da Resolução SME/FUMEC nº 04, de 18 de Julho de 2007 e considerando a Resolução SME nº 18, de 28 de novembro de 2018 e Comunicado SME nº 171, de 06 de dezembro de 2019, expede

a seguinte Portaria:
Art. 1º Fica homologado o adendo/2020 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil BERÇÁRIO E ESCOLA INFANTIL BARÃO DE TEFFÉ S/S LTDA, CNPJ nº 04.090.042/0001-11, situada na Rua João Pedroso, nº 310, Barão Geraldo, CEP 13084-583, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2020.

Campinas, 29 de julho de 2020 GISELLE ALESSANDRA MARCHI Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE N°009, DE 29 DE JULHO DE 2020

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, fundamentada no Inciso III, Art. 3°, da Resolução SME/FUMEC nº 04, de 18 de julho de 2007, e considerando a Resolução SME nº 16, de 28 de novembro de 2018 e o Comunicado SME nº 173, de 18 de dezembro de 2019, expede a seguinte Portaria:
Art. 1° Ficam homologados os adendos/2020 dos Projetos Pedagógicos das Unidades

Educacionais:

Educacionais:
I-EMEF/EJAPADRE JOSÉ NARCISO VIEIRA EHREMBERG;
II-CEI ADÃO EMILIANO;
III -CEI BETTY PIERRO;
IV -CEI JOÃO BATISTA FILHO;
V - CEI DOUTOR MÁRIO GATTI;
VI -CEI PROFESSORA LEONOR MOTTA ZUPPI;

2020 2°

VII - CEI PINÓQUIO;
VIII - CEI MARIA DA GLÓRIA MARTINS;
IX -EMEF/EJAPROFESSORA DULCE BENTO NASCIMENTO;
X - CEI CHRISTIANO OSÓRIO;
XI - CEI CÔNEGO MANOEL GARCIA;
XII - CEI PROFESSORA MARIA HERMINIA FERNANDES MAGALHÃES;
XIII - CEI SONIA LENITA GALDINO TORREZAN CÂMARA;
XIV - CEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL;
XV - CEI APARECIDA CASSIOLATO;
XVI - CEI ESPERANÇA DO AMANHÃ;
XVIII - CEI PROFESSOR JORGE LEME;
XVIII - CEI BRASILIA BYNGTON EGIDIO MARTINS;
XIX - CEI MARIA CÉLIA PEREIRA;
XX - EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO;
XXI - CEI VILA OLIMPIA;
XXII - CEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT;

XXII - CEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT; XXIII - CEI PAPAI NOEL; XXIV - CEI REINO ENCANTADO;

XXIV - CEI REINO ENCANTADO; XXV - EMEF/EJA PADRE DOMINGOS ZATTI; XXVI - CEI BOLINHA DE MEL; XXVII - CEI MARIA LÁZARA DUARTE GONÇALVES; XXVIII - EMEF PROFESSOR VICENTE RAO; XXIX - CEI PROFESSOR ROBERTO TELLES SAMPAIO; XXX - CEI IRMÃ JOANA KALLAJIAN; XXXI - EMEF/EJA PROFESSORA GENY RODRIGUEZ; XXVII - CEI CHA II. SLIN:

XXXII - CEI CHA IL SUN;
XXXIII - EMEFEI/EJA DOUTOR JOÃO ALVES DOS SANTOS;
XXXIV - CEI REGENTE FEIJÓ;
XXXV - CEI AGOSTINHO PÁTTARO.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2020.

Campinas, 29 de julho de 2020 GISELLE ALESSANDRA MARCHI Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE N°010, DE 29 DE JULHO DE 2020

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, fundamentada no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/FUMEC nº 04, de 18 de julho de 2007 e considerando a Resolução SME nº 18, de 28 de novembro de 2018 e Comunicado SME nº 171, de 06 de dezembro de 2019, expede a

Art. 1º Fica homologado o adendo/2020 do Projeto Pedagógico da escolar privada de Educação Infantil BERÇÁRIO E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRESCENDO LTDA, CNPJ nº 01.561.608/0001-58, situada na Rua Doutor Franz Wilhelm Daffert, nº 362, Jardim Chapadão, CEP 13070-161, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2020.

Campinas, 29 de julho de 2020
GISELLE ALESSANDRA MARCHI
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE N°011, DE 29 DE JULHO DE 2020

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, fundamentada no Inciso III, Art. 3°, da Resolução SME/FUMEC n° 04, de 18 de julho de 2007 e considerando a Resolução SME n° 18, de 28 de novembro de 2018 e Comunicado SME n° 171, de 06 de dezembro de 2019, expede a

Art. 1º Fica homologado o adendo/2020 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil INTEGRAÇÃO HOSPEDAGEM E RECREAÇÃO S/C LTDA, CNPJ nº 54.696.687/0001-70, situada na Rua Romeu Tortima, nº 740, Jardim Santa Genebra, CEP 13084-791, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2020.

Campinas, 29 de julho de 2020 GISELLE ALESSANDRA MARCHI sentante Regional da Secretaria Municipal de Educação

RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO - 2º TRIM./2020

Em Observância ao § 3º, artigo 1º da Lei Municipal nº 12.334/2005, publique-se os quadros integrantes do Relatório de Gestão Financeira da Educação referente ao 2º Tri-

Quadro I- Relatório Resumido dos Recursos Aplicados no Ensino

Quadro II- Detalhamento das Receitas Arrecadadas Quadro III -Detalhamento das Despesas Realizadas Quadro IV - Despesas Discriminadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO (Lei nº 12.334/05)

QUADRO I - RELATÓRIO RESUMIDO DOS RECURSOS APLICADOS NO ENSINO

RECEITA ARRECADADA	2° TRIMESTRE	ANO	DESPESA REALIZADA	2° TRIMESTRE	ANO
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS IMPOSTOS MUNICIPAIS	482.230.125,29	1.359.653.192,92	DESPESAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	43.450.498,20	293.911.314,27
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	15.122.807,61	36.148.042,71	FUNDAMENTAL	18.631.484,90	98.152.453,15
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	216.935.059,20	690.613.601,25	FUNDEB FUMEC	72.469.786,59 15.600.924.97	177.523.706,79 32.648.235.89
			ESPECIAL	75.600.924,97 547.900.00	15.699.172.70
			(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras (+)Valor Efetivamente Retido ao Fundeb	154.309,86	447.659,63
			(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido Fundeb	15.514.209,85	13.609.409,89
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFER.	714.287.992,10	2.086.414.836,88			
VALOR DE APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA (25%)	178.571.998,03	521.603.709,22	TOTAL DOS RECURSOS APLICADOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE)	135.032.074,95	603.877.813,28
			APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)		28,94%
Г	1				
DEMAIS RECEITAS RECEITAS DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS TOTAL DAS DEMAIS RECEITAS	235.161,48 15.631.775,86 990.974,00 61.925.782,96 78.783.694,30	36.654.885,85 3.576.123,10 158.961.738,20	DEMAIS DESPESAS FUMEC - CEPROCAMP ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QESE FUNDES - Exercício Anterior DEMAIS CONVÉNIOS TOTAL DAS DESPESAS NÃO VINCULADAS AO MDE	4.394.980,15 732.500,24 3.126.663,75 15.480.699,38 2.397.670,66 26.132.514,18	10.360.993.81 108.191.150,14 27.633.911.25 15.480.699.38 12.416.712,22 174.083.466,80
TOTAL DA RECEITA	793.071.686,40	2.286.210.938,30	TOTAL DA DESPESA	161.164.589,13	777.961.280,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO (Lei nº 12.334/05)

QUADRO II - DETALHAMENTO DAS RECEITAS ARRECADADAS

	2º TRIM.	ANO
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		
IMPOSTOS MUNICIPAIS	482.230.125,29	1.359.653.192.92
IPTU	126.219.629.83	543.212.611,23
IRRF	29.561.542.11	111.395.908.53
ITBI	233.615.750.41	278.651.962.95
ISSQN	65.981.959.52	351.253.962.20
Dívida Ativa de Impostos	14.740.657,27	46.090.685,88
Multas e Juros de Mora de Impostos	12.110.586,15	29.048.062,13
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	15.122.807,61	36.148.042,71
Quota-Parte - FPM	15.097.245,96	35.810.728,38
Quota-Parte - ITR	25.561,65	337.314,33
Comp. Financeira Lei Kandir		0,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	216.935.059,20	690.613.601,25
Quota-Parte do ICMS	193.434.635,84	437.863.020,87
Quota-Parte do IPVA	22.160.237,59	249.762.507,37
Quota-Parte do IPI - Exp.	1.340.185,77	2.988.073,01
TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	714.287.992,10	2.086.414.836,88
DEMAIS RECEITAS		
RECEITAS DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	235.161,48	603.354,27
Rendimentos de Aplicações Financeiras a) MDE e Convênios	82.309.43	162.306.55
b) FUNDEB	152.852.05	441.047.72
D) FUNDED	152.652,05	441.047,72
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
	15.631.775,86	31.057.528,65
FNDE - PNAE (Alimentação Escolar)	15.631.775,86 5.590.986,84	31.057.528,65 9.318.311,40
FNDE - PNATÈ - (Transporte Escolar)	5.590.986,84	9.318.311,40
FNDE - PNATÈ - (Transporte Escolár) FNDE - Outros Diversos	5.590.986,84 61.019,64	9.318.311,40 76.274,55
FNDE - PNAE (Alimentação Escolar) FNDE - PNATE - (Transporte Escolar) FNDE - Outros Diversos QESE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	5.590.986,84 61.019,64 0,00	9.318.311,40 76.274,55 142.935,83
FNDE - PNATÈ - (Transporte Escolar) FNDE - Outros Diversos QESE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO SEE - Merenda Escolar	5.590.986,84 61.019,64 0,00 9.979.769,38 990.974,00 0,00	9.318.311,40 76.274,55 142.935,83 21.520.006,87 9.173.480,30 5.597.357,20
FNDE - PNATÈ - (Transporte Escolar) FNDE - Outros Diversos QESE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO SEE - Merenda Escolar	5.590.986,84 61.019,64 0,00 9.979.769,38 990.974,00	9.318.311,40 76.274,55 142.935,83 21.520.006,87 9.173.480,30
FNDE - PNATÈ - (Transporte Escolar) FNDE - Outros Diversos QESE	5.590.986.84 61.019.64 0.00 9.979.769.38 990.974,00 0.00 990.974,00	9.318.311,40 76.274,55 142.935,83 21.520.006,87 9.173.480,30 5.597.357,20 3.576.123,10
FNDE - PNATÈ - (Transporte Escolar) FNDE - Outros Diversos QESE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO SEE - Merenda Escolar SEE - Transporte Escolar	5.590.986,84 61.019,64 0.00 9.979.769,38 990.974,00 0.00 990.974,00	9.318.311,40 76.274,55 142.935,83 21.520.006,87 9.173.480,30 5.597.357,20 3.576.123,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

793.071.686,40 2.286.210.938,30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO (Lei nº 12.334/05)

QUADRO III - DETALHAMENTO DAS DESPESAS REALIZADAS

TOTAL DA RECEITA

		2° TRIM.	ANO
INFANTIL			
	Vencimentos e Vantagens Fixas	13.226.061,16	18.282.886,56
	Obrigações Patronais	1.480.361,14	2.851.001,04
	Encargos Patronais	5.958.941,12	17.726.269,06
	Material de Consumo	111.585,64	1.591.303,03
	Material de Distribuição Gratuita	40.000.00	0,00
	Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serviços de Terceiros - P. Física	10.000,00	16.000,00 3.960.307,50
	Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	18.179.768,14	3.960.307,50 227.022.891,55
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	972.000,00	13.632.372.02
	Despesas de Exercícios Anteriores	072.000,00	0,00
	Outras Aplicações Diretas - Intra Orçamentário		0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações		2.882.592,51
4.4.90.52	Equip.e Mat.Perm.	3.511.781,00	5.945.691,00
	Aquisição de Imóveis		0,00
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis		0,00
		43.450.498,20	293.911.314,27
FUNDAME	NTAL		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.665.187,72	6.007.548,98
3.1.90.13	Obrigações Patronais	40.529,17	89.219,53
3.1.91.13	Encargos Patronais	4.642.484,01	12.481.093,74
3.3.90.30	Material de Consumo	980.003,63	5.195.658,70
3.3.90.31	Doações/Premiações/Concessões		0,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		0.00
	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000.00	10.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	-1.333.182,94	316.725.23
	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	7.954.234,11	58.852.039,73
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.404.634,20	10.070.470,20
	Obrigações Tributárias e Contributivas	60.000,00	60.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercício Anterior		0,00
3.3.91.99	Outras Aplicações Diretas - Intra Orçamentário		0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações		20.598,88
4.4.90.52	Equip.e Mat.Perm.	3.211.595,00	5.049.098,16
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis		0,00
		18.631.484,90	98.152.453,15
ESPECIAL			
3.3.90.30	Material de Consumo		228.800,00
	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		14.922.472,70
	Equip.e Mat.Perm.	547.900,00	547.900,00
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis		0,00
		547.900,00	15.699.172,70

FUNDEB			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	69.500.000,00	131.000.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1.934.005,69	2.679.526,84
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	598.980,90	41.179.729,95
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		727.650,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	436.800,00	1.936.800,00
4.4.90.52	Equip.e Mat.Perm.		0,00
		72.469.786,59	177.523.706,79
FUMEC			
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	70.200,00	117.200,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas	10.339.013,39	19.766.256,49
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	37.856,46	48.377,25
3.1.91.13	Encargos Patronais	2.032.950,00	3.742.950,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	260.000,00	460.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	154.277,63	312.268,80
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	40.000,00	40.000,00
3.3.90.33	Despesas com Passagem e Locomoção		1.120,85
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	131.431,01	312.716,43
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	2.307.516,48	7.319.354,07
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	100.600,00	191.600,00
4.4.90.51	Obras e Instalações		129.400,00
4.4.90.52	Equip.e Mat.Perm.	47.080,00	48.992,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis		0,00
4.6.91.71	Dívida Contratual Resgatada IO	80.000,00	158.000,00
		15.600.924,97	32.648.235,89
TOTAL DA	DESPESA NO ENSINO	150.700.594,66	617.934.882,80
DEMAIS D	<u>ESPESAS</u>		
FUMEC - C	CEPROCAMP		
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	9.900,00	16.600,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.455.000,00	5.620.022,60
3.1.91.13	Encargos Patronais	809.000,00	1.405.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	305.317,91	714.473,09

I		
FUMEC - CEPROCAMP		
3.1.90.04 Contratação Por Tempo Determinado	9.900,00	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas	2.455.000,00	
3.1.91.13 Encargos Patronais	809.000,00	
3.3.90.30 Material de Consumo	305.317,91	714.473,09
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - P. Física	68.700,00	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	683.542,24	
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	38.000,00	70.000,00
4.4.90.51 Obras e Instalações		0,00
4.4.90.52 Equip.e Mat.Perm.	25.520,00	
	4.394.980,15	10.360.993,81
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - (Recursos Próprios e Convênios, exceto	QSE)	
3.3.90.30 Material de Consumo	732.500,24	45.975.059,06
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		54.030.582,08
3.3.90.93 Indenizações e Restituições		7.705.509,00
4.4.90.52 Equip.e Mat.Perm.		480.000,00
	732.500,24	108.191.150,14
OESE		
3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita	3.126.663,75	5.133.911,25
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	3.120.003,73	22.500.000,00
5.5.90.59 Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica	3.126.663,75	27.633.911,25
	3.120.003,75	27.633.911,23
FUNDEB - Exercício Anterior		
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas		15.480.699,38
	0,00	15.480.699,38
DEMAIS CONVÊNIOS		
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas		0,00
3.3.90.30 Material de Consumo	1.143.41	1.143.41
	1.143,41	6.418,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - P. Física	2.396.527.23	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	2.396.527,23	
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores		0,00
3.3.90.93 Indenizações e Restituições		0,00
4.4.90.51 Obras e Instalações		0,00
4.4.90.52 Equip.e Mat.Perm.		0,00
4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores		0,00
	2.397.670,64	12.416.712,22

TOTAL GERAL DA DESPESA 161.352.409,44 792.018.349,60

10.651.814,78 174.083.466,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO (Lei nº 12.334/05)

QUADRO IV - DESPESAS DISCRIMINADAS

TOTAL DAS DEMAIS DESPESAS

DESPESAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

DETALHAMENTO	2° TRIM	TOTAL
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANE	7.755.156,00	12.028.481,16
BENEFÍCIOS	15.843.989,24	34.108.250,07
CONSUMO - DIVERSOS	3.119.670,37	8.939.014,80
ESCOLA DE MÚSICA		884.450,08
FORMAÇÃO	3.808,80	272.870,80
OBRAS E MANUTENÇÃO	298.748,69	30.533.146,94
PARCERIAS OSC	3.201.216,97	135.978.283,92
PESSOAL E ENCARGOS	109.354.184,17	212.764.402,65
REPASSE DE RECURSOS		18.529.770,00
SERVIÇOS - DIVERSOS	8.716.550,40	142.926.654,52
SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS	131.431,01	312.716,43
SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS	2.275.100,13	7.286.937,72
TARIFAS	738,88	13.369.903,71
	150.700.594,66	617.934.882,80

DEMAIS DESPESAS (NÃO MDE)

TOTAL GERAL DAS DESPESAS	161 352 409 44	792 018 349 60
	10.651.814,78	174.083.466,80
SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS	658.542,94	2.359.478,82
SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS	68.700,00	179.118,00
SERVIÇOS - DIVERSOS	2.421.526,53	12.380.924,11
PESSOAL E ENCARGOS	3.311.900,00	22.592.321,98
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.705.509,00
CONSUMO - DIVERSOS	3.433.125,07	5.849.527,75
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANE	25.520,00	30.946,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	732.500,24	122.985.641,14

Campinas, 29 de julho de 2020 SOLANGE VILLON KOHN PELICER Secretária Municipal de Educação

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PERÍODO 2º TRIMESTRE/2020

.122 -Administração Geral da Secretaria da Educação	21.718.803,92
.306 - QSE e Br. Carinhoso- Alimentação Escolar	22.500.000,00
.361-Ensino Fundamental	104.950.226,41
.362-Ensino Médio Vinculado	2.056.004,61
.365-Educação Infantil	289.414.856,63
.366-Educação de Jovens e Adultos	24.063.091,21
.367 - Educação Especial	15.699.172,70
)Total da Despesa do Ensino	480.402.155,48
Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	39.990.979,47
Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	6.611,91
)Total da Despesa com Recursos Próprios	440.404.564,10
)Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	177.523.706,79
)Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras - FUNDEB	441.047,72
Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	13.609.409,89
)TOTAL APLICADO NO ENSINO	603.877.813,28
PLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	28,94%
JNDEB	
ilicação dos Recursos Recebidos do FUNDEB	111,37%
ilicação nos Profissionais do Magistério - FUNDEB	69,01%
EPASSES A CONTA DO ENSINO - ART.69,85°,LEI 9.394/96	341.819.312,26

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	543.212.611,23
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	74.597.754,65
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	518.887.753,09
Imposto de Renda Retido na Fonte	147.816.325,94
Dívida Ativa de Impostos	46.090.685,88
Multa/Juros provenientes de impostos	29.048.062,13
Fundo de Participação dos Municípios	35.810.728,38
Imposto Territorial Rural	337.314,33
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	-
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	437.863.020,87
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	249.762.507,37
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	2.988.073,01
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	2.086.414.836,88
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	40.231.008,95
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	162.306,55
Recursos recebidos do FUNDEB	158.961.738,20
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	441.047,72
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	199.796.101,42
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	2.286.210.938,30

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA
Diretor DECOR - CRC 1SP 160065/0-3

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
-MDE -MUNICÍPIOS

FNDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00

	RECEITA	S DO ENSINO		
		PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
(caput do art. 212 da Constituição)	INICIAL	(a)	(b)	(c) = (b/a) x 100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.716.680.000,00	2.716.680.000,00	1.359.653.192,92	50,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.034.219.000,00	1.034.219.000,00	583.025.870,31	56,37
1.1.1- IPTU	921.674.000,00	921.674.000,00	537.171.153,49	58,28
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	112.545.000,00	112.545.000,00	45.854.716,82	40,74
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos- ITBI	184.676.000,00	184.676.000,00	75.747.029,90	41,02
1.2.1- ITBI	182.196.000,00	182.196.000,00	74.597.754,65	40,94
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.480.000,00	2.480.000,00	1.149.275,25	46,34
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.232.785.000,00	1.232.785.000,00	553.063.966,77	44,86
1.3.1- ISS	1.180.092.000,00	1.180.092.000,00	518.887.753,09	43,97
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	52.693.000,00	52.693.000,00	34.176.213,68	64,86
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	265.000.000,00	265.000.000,00	147.816.325,94	55,78
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.408.760.000,00	1.408.760.000,00	726.761.643,96	51,59
2.1- Cota-Parte FPM	77.382.000,00	77.382.000,00	35.810.728,38	46,28
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	77.382.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	77.382.000,00	35.810.728,38	46,28
2.2- Cota-Parte ICMS	993.750.000,00	993.750.000,00	437.863.020,87	44,06
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	7.500.000,00	7.500.000,00	2.988.073,01	39,84
2.5- Cota-Parte ITR	1.828.000,00	1.828.000,00	337.314,33	18,45
2.6- Cota-Parte IPVA	325.000.000,00	325.000.000,00	249.762.507,37	76,85
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	4.125.440.000,00	4.125.440.000,00	2.086.414.836,88	50,57
RECEITAS ADICIONAIS PARA		PREVISÃO	RECEITAS RI	
FINANCIAMENTO	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
DO ENSINO	INIOIAL	(a)	(b)	(c) = (b/a) x 100

		PREVISÃO	RECEITAS R	FAI IZADAS
	Ē	FUNDEB		
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	84.337.000,00	91.027.645,58	40.243.767,76	44,
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.241.111,00	4.241.111,00	149.082,73	3,
6.1- Transferências de Convênios	35.635.000,00	41.621.786,00	9.173.480,30	22,
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	39.876.111,00	45.862.897,00	9.322.563,03	20,
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,
5.4- Transferências Diretas PNATE	173.994,00	173.994,00	76.274,55	43,
5.3- Transferências Diretas PNAE	22.580.111,00	23.280.111,00	9.318.311,40	40,
5.2- Transferências Diretas PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,
5.1- Transferências do Salário- Educação	21.684.784,00	21.684.784,00	21.520.006,87	99,
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	44.440.889,00	45.140.889,00	30.914.592,82	68,
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	20.000,00	23.859,58	6.611,91	27,

		PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	$(c) = (b/a) \times 100$	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	281.752.000,00	281.752.000,00	145.352.328,31	51,5	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	15.476.400,00	15.476.400,00	7.162.145,37	46,2	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	198.750.000,00	198.750.000,00	87.572.604,05	44,0	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	660.000,00	660.000,00	0,00	0,0	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.500.000,00	1.500.000,00	597.614,61	39,8	
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	365.600,00	365.600,00	67.462,80	18,4	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	65.000.000,00	65.000.000,00	49.952.501,48	76,8	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	328.000.000,00	328.000.000,00	159.402.785,92	48,6	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	326.344.000,00	326.344.000,00	158.961.738,20	48,7	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,0	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.656.000,00	1.656.000,00	441.047,72	26,6	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS FRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	44.592.000,00	44.592.000,00	13.609.409,89	30,5	
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFE	RÊNCIAS DO FUNI	DEB			

DESPESAS DO FUNDEB							
		DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESA LIQUIDADA		INSCRITAS EM
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	240.000.000,00	254.668.570,76	124.668.570,76	48,95	124.668.570,76	48,95	0,00
13.1- Com Educação	144.000.000,00	144.000.000,00	61.000.000,00	42,36	61.000.000,00	42,36	0,00

15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	328.000.000,00	343.888.738,30	193.004.406,17	56,12	166.717.552,49	48,48	26.286.853,68
14.2- Com Ensino Fundamental	18.845.000,00	22.570.538,62	18.931.746,62	83,88	6.748.832,53	29,90	12.182.914,09
14.1- Com Educação Infantil	69.155.000,00	66.649.628,92	49.404.088,79	74,13	35.300.149,20	52,96	14.103.939,59
14- OUTRAS DESPESAS	88.000.000,00	89.220.167,54	68.335.835,41	76,59	42.048.981,73	47,13	26.286.853,68
13.2- Com Ensino Fundamental	96.000.000,00	110.668.570,76	63.668.570,76	57,53	63.668.570,76	57,53	0,00
Infantil							

<u>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</u>	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	15.480.699,38
17.1 - FUNDEB 60%	15.480.699,38
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	15.480.699,38

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1))/ (11) x 100)%	68,50
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 -(16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	26,38
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%	5,12

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	7.104.936,45
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 2	7.104.936,45

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE

IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
		DOTAÇÃO	DESPESA EMPENHAL		DESPESA LIQUIDAD		INSCRITAS E	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	RESTOS A PAGAR PROCESSADO (i) = (e) - (g)	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	674.145.233,23	382.060.376,91	56,67	199.872.449,45	29,65	182.187.927,46	
22.1 - Creche	0,00	368.856.816,75	222.828.835,77	60,41	136.643.246,47	37,05	86.185.589,30	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	120.527.295,00	68.617.655,88	56,93	60.528.751,42	50,22	8.088.904,46	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	248.329.521,75	154.211.179,89	62,10	76.114.495,05	30,65	78.096.684,84	
22.2- Pré-escola	0,00	305.288.416,48	159.231.541,14	52,16	63.229.202,98	20,71	96.002.338,16	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	90.122.333,92	41.786.432,91	46,37	35.771.397,78	39,69	6.015.035,13	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	215.166.082,56	117.445.108,23	54,58	27.457.805,20	12,76	89.987.303,03	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	303.662.244,00	452.356.077,24	221.635.366,75	49,00	134.293.357,02	29,69	87.342.009,73	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	114.845.000,00	133.239.109,38	82.600.317,38	61,99	70.417.403,29	52,85	12.182.914,09	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	188.817.244,00	319.116.967,86	139.035.049,37	43,57	63.875.953,73	20,02	75.159.095,64	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	23.378.000,00	11.689.000,00	10.360.993,81	88,64	5.470.099,67	46,80	4.890.894,14
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	327.040.244,00	1.138.190.310,47	614.056.737,47	53,95	339.635.906,14	29,84	274.420.831,33

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	13.609.409,89
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	8.375.762,93
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 g)	5.286.771,49
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) ⁸	27.271.944,31
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ⁶	306.893.862,16
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 -	14,71

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS		DOTAÇÃO	DESPESA EMPENHA		DESPESA LIQUIDAD		INSCRITAS EM
CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	NÃO PROCESSADOS
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	6.691,11	6.691,11	6.691,11	100,00	6.691,11	100,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	30.500.000,00	30.500.000,00	27.633.911,25	90,60	20.443.662,25	67,03	7.190.249,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	22.867.000,00	61.425.000,00	48.721.974,02	79,32	10.763.208,35	17,52	37.958.765,67
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	53.373.691,11	91.931.691,11	76.362.576,38	83,06	31.213.561,71	33,95	45.149.014,67
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	380.413.935,11	1.230.122.001,58	690.419.313,85	56,13	370.849.467,85	30,15	319.569.846,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO AT BIMESTR		CANCELADO EM 2020(g)
44- RESTOS A PAGAR DE	DESPESAS COM	MDE	The second second		318.555	.772,77	5.286.771,49
44.1- Executadas com Re	ecursos de Impos	tos Vinculados ao I	Ensino		290.594	714,39	5.244.935,57

44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	27.961.058	,38 41.835,92
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	26.041.258,65	1.410.571,68
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	158.961.738,20	21.520.006,87
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	168.731.861,85	22.643.286,49
47.1- Orçamento do Exercício	165.043.347,79	20.438.945,74
47.2- Restos a Pagar	3.688.514,06	2.204.340,75
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	441.047,72	20.407,68
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	16.712.182,72	307.699,74
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1- Retenções	0,00	0,00
50.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
50.3- Valor a Recuperar	0,00	0,00
50.4- Outros valores Extra Orçamentário	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	16.712.182,72	307.699,74

Art. 21, § 2°, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União cebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, iediante abertura de crédito adicional."

llores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à ed idos somente no RREO do último bimestre do exercício.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na di quidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

© 2020 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2020.00000870-95. Interessada: FUMEC. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 27/2020. Contratada: RITA DE CÁSSIA AMARAL. dade: Pregao Eletronico nº. 2//2020. Contratada: RITA DE CASSIA AMARAL.

Termo de Contrato nº. 26/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para
fornecimento e instalação de corrimãos e guarda-corpos em aço carbono na unidade
CEPROCAMP Prefeito Antônio da Costa Santos, em Campinas/SP, para atender às
exigências do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP). Valor: R\$ 19.000,00. Assinatura: 27/07/2020. Vigência: 02 (dois) meses a contar do recebimento da Ordem de Início de Serviços (28/07/2020 a 27/09/2020).

Campinas, 28 de julho de 2020 SOLANGE VILLON KOHN PELICER Secretária Municipal da Educação e Presidente da Fumec

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária,** com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (**www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br** :

Pregão Eletrôniconº -"032/2020

Processo Administrativo nº FUMEC. 2020.00001012-68

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição TERMÔMETRO DI-GITAL CLÍNICO SEM CONTATO -LASER INFRAVERMELHO para utiliza-ção nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA

ELETRÔNICA: 04/08/2020 DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:18/08/2020 - 09:00H.

OFERTA DE COMPRA- OC Nº 824402801002020OC00045

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção: Edital

Campinas, 28 de julho de 2020 **JULIO KATSUHIKO YOSHINO** Gestor Público Adm. e Financeiro - FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES - 3ª CÂMARA - SESSÃO DE 29/07/2020 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF N° 01/2020, DOM DE 30/06/2020)

01) PROTOCOLO 2005/10/06753

Interessado(a): MIGUEL MORENO JUNIOR Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento

Inbuto/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento
Recurso Voluntário: 2019/03/02223
Relator(a): Fabricio Nunes Melonari
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXAS IMOBILIÁRIAS DOS
EXERCÍCIOS DE 2005 A 2016 E 2019 (3263.12.32.0305.00000) - VALOR DO METRO QUADRADO DE TERRENO - PEDIDO DE CANCELAMENTO DA TAXA
DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE 50% DO
IPTU PARA OBRAS EM ANDAMENTO (2012 E 2014 A 2016) - LEI MUNICIPAL
11.11/2001.

Decisão: A prós a latitura do relatório a de material de formation de control de control

Decisão: Após a leitura do relatório e da sustentação oral (art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995) efetuada pelo próprio interessado, Sr Miguel Moreno Junior, o processo foi retirado de pauta pelo Relator, com fulcro no art. 23, §20 do Decreto 11992/1995, em virtude das dúvidas apresentadas pelo Interessado, para diagnosticar se existe ofensa ao direito da ampla defesa e ao contraditório do contribuinte, porque este alegou em sua defesa oral que o código cartográfico reportado pelo DRI na decisão de primeira instancia não se refere ao imóvel objeto do pedido por ele interposto.

02) PROTOCOLO 2011/10/09687 Interessado(a): KYLAWHEA INVESTIMENTOS S/A Tributo/Assunto: ITBI - Imunidade/Não Incidência Recurso Voluntário: Protocolo 2016/10/15689

Recurso Voluntário: Protocolo 2016/10/15689
Relator(a): Henrique Romanini Subi
Ementa: ITBI - IMUNIDADE - PRELIMINAR DE NULIDADE DO AIIM - INOCORRÊNCIA - VIABILIDADE DO DIREITO DE DEFESA - TITULARIDADE
PATRIMONIAL DA PESSOA JURÍDICA INDEPENDENTE DA DOS SÓCIOS RECEITA PREPONDERANTE DECORRENTE DE ATIVIDADE IMOBILIÁRIA
DECLARADA PELA PRÓPRIA RECORRENTE - RECURSO DESPROVIDO
Decisão: Em sessão virtual realizada no dia 15 de julho de 2020, por maioria, a Câmara decidiu pela tempestividade e conhecimento do recurso, retornando hoje, para
voto quanto ao mérito. Após a leitura do relatório e do voto, encerrado os debates,
por unanimidade de votos foi NEGADO PROVIMENTO ao Recurso Voluntário, para
manter íntegra a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de
11/03/2016, com fulcro no art. 156, §2°, I, da Constituição Federal, arts. 36 e 37 do
Código Tributário Nacional e art. 6° da Lei Municipal nº 12.391/2005.

03) PROTOCOLO 2014/03/10204

Interessado(a): ITAÚ UNIBANCO S/A Advogado(a): Simone Rodrigues Costa Barreto - OAB/SP 179.027 Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 002531/2014

Tributo/Assunto: ISSQN - AĬIM Nº 002531/2014
Recurso Voluntário: Protocolo 2016/10/14058
Relator(a): Fabrício Nunes Melonari
Ementa: ISSQN - CONTA COSIF - TARIFAS INTERBANCARIA - EXISTENCIA
DE RECEITAS TRIBUTÁVEIS. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCESSO EM VISTAS COM A REPRESENTAÇAO FISCAL.
Decisão: O processo foi retirado de pauta a pedido da Representação Fiscal porque
esta aguarda manifestação fiscal acerca de informações relevantes para a compreensão
da matéria em julgamento, com fulcro no art. 42, III, Lei 8.129/1994. Estava presente
para acompanhar o julgamento, o representante do recorrente, Dr. Francisco Sávio
Fernandez Mileo Filho - OAB/SP 402.473.

04) PROTOCOLO 2015/03/02362

Interessado(a): CENTRO DE ESTUDOS DA EDUCAÇÃO - C.E.E. Advogado(a): Alexandre Gindler de Oliveira - OAB/SP 200.310 Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM nº 002861/2015

Recurso Voluntário: Protocolo 2017/10/20005

Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro
Ementa: IMPUGNAÇÃO AIIM - Imunidade Tributária - FALTA RECOLHIMENTO ISS - ALEGAÇÃO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA - INSTITUIÇÃO DE ENSINO
SEM FINS LUCRATIVOS - REQUERIMENTO DE IMUNIDADE EM OUTRO PROCESSO - NEGADA A IMUNIDADE POR AUSÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE
REQUISITOS LEGAIS - QUESTÃO PREJUDICIAL - IMPROVIMENTO
Decisão: Após a leitura do relatório e do voto, encerrado os debates, por unanimidade de votos foi NEGADO PROVIMENTO ao Recurso Voluntário mantendo incólume a r. de-

cisão de primeiro grau que indeferiu a Impugnação da ora Recorrente, preservando na integra o lançamento objeto do Auto de Infração e Imposição de Multa de nº 002826/2015.

05) PROTOCOLO 2015/03/02363

Interessado(a): CENTRO DE ESTUDOS DA EDUCAÇÃO - C.E.E. Advogado(a): Alexandre Gindler de Oliveira - OAB/SP 200.310
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM nº 002861/2015
Recurso Voluntário: Protocolos 2017/10/20007 e 2017/10/22273

Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

Remotia: RECURSO VOLUNTÁRIO - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA - OBRIGAÇOES ACESSÓRIAS. FALTA DE EMISSÁO DE NOTAS FISCAIS. PROCESSO RETIRA-DO DE PAUTA

Decisão: O processo foi retirado de pauta, com fundamento no art. 24, V, da Lei 8129/1994.

06) PROTOCOLO 2016/10/36574
Interessado(a): MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES AS
Advogado(a): Magali Maculan Fernandes - OAB/SP 319.877
Tributo/Assunto: IPTU - Isenção
Recurso de Oficio: Departamento de Receitas Imobiliárias
Relator(a): Henrique Romanini Subi
Ementa: RECURSO DE OFÍCIO - IPTU - ISENÇÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 134/2015 - DEFERIMENTO - CUMPRIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS
- RECURSO DESPROVIDO.

Residênce Arás a loiture de relatácio a de veta arás a gracumento dos debatos por unanimidade de vetas dos intenderes. PECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO por

- RECORSO DESPROVIDO.

Decisão: Após a leitura do relatório e do voto, após o encerramento dos debates, por unanimidade de votos dos julgadores, RECURSO DE OFICIO IMPROVIDO para manter hígida a r. decisão administrativa pelos seus próprios e bem lançados fundamentos, confirmando-se a isenção de IPTU para o imóvel cadastrado sob o cartográfico nº 3444.12.52.0001.00000, com base na Lei Complementar Municipal nº 134/2015, arts. 1º e 2º, e Instrução Normativa SMF nº 06/2016, para os exercícios de 2017 a 2020, bem como o cancelamento da cobrança da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo até o exercício de 2017, por força dos arts. 77 e 79 do Código Tributário Nacional. Acompanhou o julgamento a representante do interessado, Dra Magali Maculan Fernandes - OAB/SP 319.877.

07) PROTOCOLO 2017/03/01532

Interessado(a): CENTRO DE ESTUDOS DA EDUCAÇÃO - C.E.E.
Advogado(a): Alexandre Gindler de Oliveira - OAB/SP 200.310
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM nº 005584/2017
Recurso Voluntário: Protocolo 2018/03/04202
Relator(a): Rebecca Farinella Tognella
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN (PRESTADOR) - SERVIÇOS DESCRITOS NOS ITENS 8.01 E 8.02 -ENTIDADE EDUCACIONAL - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA - DEVER DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - ART. 150, VI, "c" c/c §4° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ART. 37 DA LEI
MUNICIPAL Nº 12.392/05 - OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA QUE NÃO SE CONFUNDE COM A OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - ART. 56, I DA LEI MUNICIPAL
Nº 12.392/05 - CARÁTER NÃO CONFISCATÓRIO DA PENALIDADE ÁPLICADA - PRINCÍPIO DA LEGALIDADE - DEVER DE TRANSPARÊNCIA - DECADÊNCIA
PARCIAL -APLICAÇÃO DO ART. 173, I C/C ART. 113, §3° DO CTN -RETIFICAÇÃO DO AIIM PARA CONSTAR O NÚMERO EFETIVO DE ALUNOS DA INSTITUIÇÃO COM BASE NA PLANILHA SÍNTETICA APRESENTADA -RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO
Decisão: Após a leitura do relatório e do voto, após o encerramento dos debates, por unanimidade de votos dos julgadores, RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE
PROVIDO, com fulcro nos art. 150, VI, "c" c/c §4º da Constituição Federal, art. 37 da Lei Municipal nº 12.392/05, art.173, I c/c art. 113, §3° DO CTN e demais dispositivos jurídico-legais aplicáveis ao caso, determinando-se a exclusão das competências compreendidas entre janeiro a dezembro de 2011, em razão da ocorrência da decadência, bem como se procedendo à retificação do AIIM nº 005584/2017, de modo que, para fins de aplicação da penalidade prevista no art. art. 56, I da Lei Municipal nº 12.392/05, seja considerado o número de efetivos alunos que cursaram a instituição de ensino no período apurado, tomando-se por base os montantes constantes das Planilhas sintéticas apresentadas pelo próprio interessado à fiscalização.

sentadas pelo próprio interessado à fiscalização.

08) PROTOCOLO 2017/03/01533

08) PROTOCOLO 2017/03/01533
Interessado(a): CENTRO DE ESTUDOS DA EDUCAÇÃO - C.E.E.
Advogado(a): Alexandre Gindler de Oliveira - OAB/SP 200.310
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM nº 003123/2017
Recurso Voluntário: Protocolo 2018/03/04201
Relator(a): Rebecca Farinella Tognella
Ementa: RECURSO VOLUNTARIO -ISSQN (PRESTADOR) -SERVIÇOS DESCRITOS NO ITEM 8.02 -ENTIDADE EDUCACIONAL -IMUNIDADE TRIBUTÁRIA
-ART. 150, VI, "e" c/c §4° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL -ART. 14 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL -SUPOSTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SEM FINALIDADE LUCRATIVA -AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA LEI -PEDIDO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE -PROTOCOLO ADMINISTRATIVO № 2012/10/25525 QUE SUFICIENTEMENTE AMPARA E JUSTIFICA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO -RECURSO
NÃO PROVIDO NÃO PROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório e do voto, após o encerramento dos debates, por unanimidade de votos dos julgadores, RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO com fulcro nos art. 150, VI, "c" c/c § 4º da Constituição Federal, art. 14 do Código Tributário Nacional, bem como no art. 58 da Lei Municipal nº 13.104/07 e demais dispositivos jurídico-legais aplicáveis ao caso, mantendo-se integralmente a R. Decisão proferida em sede de 1ª Instância Administrativa, de modo a assegurar-se incólume o lançamento tributário materializado no AIIM nº 003123/2017.

09) PROTOCOLO 2017/03/01550

109) PROTOCOLO 2017/03/01580 Interessado(a): CENTRO DE ESTUDOS DA EDUCAÇÃO - C.E.E. Advogado(a): Alexandre Gindler de Oliveira - OAB/SP 200.310 Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM nº 003130/2017 Recurso Voluntário: Protocolo 2018/03/04200

Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - AIIM Nº. 003130/2017 - ISSQN - AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO - PREJUDICIAL DE MÉRITO - DECADÊNCIA PARCIAL
- ART. 173, INCISO I E PARÁGRAFO ÚNICO DO CTN - TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO QUE NÃO PRORROGA O "DIES A QUO" DO PRAZO DECADENCIAL, EXCETO PARA ANTECIPÁ-LO - SÚMULA 555 DO STJ E PRECEDENTES - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA - INDEFERIMENTO EM PROCEDIMENTO
PRÓPRIO - REVOLVIMENTO DE QUESTÃO OBJETO DE PEDIDO ESPECÍFICO - AUSÊNCIA DE FATOS NOVOS - INVIABILIDADE - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

Decisão: Após a leitura do relatório e do voto, após o encerramento dos debates, por unanimidade de votos dos julgadores, RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO, para o fim de reformar parte da r. decisão exarada pelo Ilmo. Diretor do DRM e declarar a decadência do lançamento referente ao período compreendido entre Janeiro/2011 a Dezembro/2011, com fundamento no artigo 173, inciso I do CTN e Súmula 555 do Colendo STJ, não se aplicando, na espécie, o parágrafo único do mesmo dispositivo legal, mantendo, no mais, hígida a r. decisão exarada em primeira instancia administrativa.

10) PROTOCOLO 2017/03/01559 Interessado(a): CENTRO DE ESTUDOS DA EDUCAÇÃO - C.E.E. Advogado(a): Alexandre Gindler de Oliveira - OAB/SP 200.310 Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM nº 003142/2017

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM nº 003142/2017
Recurso Voluntário: Protocolo 2018/03/04199
Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - AIIM Nº. 003142/2017 - ISSQN - AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO - PREJUDICIAL DE MÉRITO - DECADÊNCIA PARCIAL
- ART. 173, INCISO I E PARÁGRAFO ÚNICO DO CTN - TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO QUE NÃO PRORROGA O "DIES A QUO" DO PRAZO DECADENCIAL, EXCETO PARA ANTECIPÁ-LO - SÚMULA 555 DO STJ E PRECEDENTES - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA - INDEFERIMENTO EM PROCEDIMENTO
PRÓPRIO - REVOLVIMENTO DE QUESTÃO OBJETO DE PEDIDO ESPECÍFICO - AUSÊNCIA DE PROVAS E/OU FATOS NOVOS - INVIABILIDADE - RECURSO
PARCIALMENTE PROVIDO.

Pecisão: Após a leitura do relatório e do voto, após o encertamento dos debates, por unanimidade de votos dos julgadores. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE

PARCIALMENTE PROVIDO.
Decisão: Após a leitura do relatório e do voto, após o encerramento dos debates, por unanimidade de votos dos julgadores, RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO para o fim de reformar parte da r. decisão exarada pelo Ilmo. Diretor do DRM e declarar a decadência do lançamento referente ao período compreendido entre Janeiro/2011 a Dezembro/2011, com fundamento no artigo 173, inciso I do CTN e Súmula 555 do Colendo STJ, não se aplicando, na espécie, o parágrafo único do mesmo dispositivo legal, com retificação do auto de infração, na forma proposta no Termo de Retificação e Ratificação e Planilhas de fls. 277/282, reduzindo o valor do AIIM 003142/2017 de 66.212,7213 UFIC para 52.564,9426 UFIC, mantendo, no mais, hígida a r. decisão exarada em primeira instância administrativa.

JOSÉ ANTONIO KHATTAR

Presidente da 3º Câmara da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - DECOR

ANEXO X - PODER EXECUTIVO - AD. DIRETA (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART., 162) - DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA ATÉ JUNHO DE 2020 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL REFERENTE A O 3° BIMESTRE DE 2020

		LEI DE RESPONSA	BILIDADE FISCA	L REFERENTE A O	1		Г
	CODIGO	NATUREZA	ORC	CADA	ARRECAL	DADA EM 2020	SALDO A
			INICIAL	ATUAL	JUNHO	ACUMULADO	REALIZAR
		` ′	*	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· · · · · ·		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
11.1400.04.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.		` ′	*	<u> </u>	· · · · · ·		
	1.0.0.0.00.0.0.00.00.000	· '	5.686.306.833,00	5.751.430.065,00	401.447.182,50	2.817.969.756,00	2.933.460.309,00
		DE MELHORIA	<u> </u>	<u> </u>	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		, ,
MONOSTICE SERVICES DE STADUM 10.114.00.0000 2.241.6000000 10.10.500.24.00	1.1.1.0.00.0.0.00.00.000		2.716.680.000,00	2.716.680.000,00	165.863.275,90	1.366.493.719,00	1.350.186.281,00
March December D	1.1.1.3.00.0.0.00.00.000		265.000.000,00	265.000.000,00	22.282.991,02	147.816.325,90	117.183.674,10
The color of the	1.1.1.8.00.0.0.00.00.000		2.451.680.000,00	2.451.680.000,00	143.580.284,80	1.218.677.393,00	1.233.002.607,00
	1.1.1.8.01.0.0.00.00.000		1.218.895.000,00	1.218.895.000,00	64.230.365,95	665.506.528,70	553.388.471,30
1.1.1.4.0.1.1.1.0.00,000 PREDICT PERSTORAL (PRACTA \$21,671,000,000 \$21,971,000,000 \$35,900,000 \$45,261,00 \$149,471,65 \$179,541,55 \$179,541,55 \$11,481,12.0.00,000 PROPERTY OF PERSONAL TRANSPORT (PROPERTY OF PERSONAL TRANSPORT (PROPER	1.1.1.8.01.1.0.00.00.000		1.034.219.000,00	1.034.219.000,00	50.300.867,26	589.759.498,80	444.459.501,20
	1.1.1.8.01.1.1.00.00.000	PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	921.674.000,00	921.674.000,00	43.986.701,65	543.904.782,00	377.769.218,00
	1.1.1.8.01.1.2.00.00.000	PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-	5.259.000,00	5.259.000,00	452.501,03	1.459.452,65	3.799.547,35
This 1.1	1.1.1.8.01.1.3.00.00.000	PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	100.070.000,00	100.070.000,00	3.971.308,38	31.325.915,76	68.744.084,24
ILLI-ROJA-LORDONO	1.1.1.8.01.1.4.00.00.000	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	7.216.000,00	7.216.000,00	1.890.356,20	13.069.348,41	(5.853.348,41)
1.1.1.8.0.1.4.000,000	1.1.1.8.01.4.0.00.00.000	ITBI	184.676.000,00	184.676.000,00	13.929.498,69	75.747.029,90	108.928.970,10
1.1.1.8.01.4.3.00.00.000	1.1.1.8.01.4.1.00.00.000	VIVOS" DE BENS IMÓVEIS (I.T.B.I.)-	182.196.000,00	182.196.000,00	13.660.203,65	74.597.754,65	107.598.245,40
1.11.8.02.3.1.0.00.000	1.1.1.8.01.4.2.00.00.000	I.T.B.I MULTAS E JUROS	1.847.000,00	1.847.000,00	244.192,52	770.875,05	1.076.124,95
III.B.02.3.1.00.00.000 IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUAL- SCRIVICAS DE MERCACOPRIAS E SCRIVICAS DE MERCACOPRIA E III.B.02.3.1.0.10.0000 ISSQN - HOMOLOGAÇÃO APURAÇÃO MERSAL D SCRIVICAS DE SCRIVICAS DE MERCACOPRIA E II.B.02.3.1.0.10.0000 ISSQN - HOMOLOGAÇÃO SUBSTITUL CÃO SCRIVICAS DE SCRIVICAS DE MERCACOPRIA E II.B.02.3.1.0.5.00.000 ISSQN - HOMOLOGAÇÃO SUBSTITUL CÃO SCRIVICAS DE SCRIVICAS DE MERCACOPRIA E II.B.02.3.1.0.5.00.000 ISSQN - OFICIOS AUTONOMOS II.B.13.000.000 ISSQN - OFICIOS AUTONOMOS II.B.13.000.000 ISSQN - CONSTRUÇÃO COTÍL 9.23.400.000 13.3.1.0.000.000 ISSQN - CONSTRUÇÃO COTÍL 9.23.400.000 ISSQN - SUBSTITULIDAD DE PERCACOPRIA II.B.02.3.1.0.5.00.000 ISSQN - CONSTRUÇÃO COTÍL 9.23.400.000 ISSQN - SUBSTITULIDAD DE MERCACOPRIA II.B.02.3.1.0.5.00.000 ISSQN - SUBSTITULIDAD DE MERCACOPRIA II.B.02.3.1.0.00.000 ISSQN - MONOLOGAÇÃO SIMPLES NACIONAL 1.3.0.00.000 ISSQN - MONOLOGAÇÃO SIMPLES NACIONAL 1.3.0.00.000 ISSQN - SUBSTITULIDAD SIMPLES NACIONAL 1.3.1.0.00.000 ISSQN - SUBSTITULIDAD SIDE SIDE OLIVA 1.3.1.0.000.000 ISSQN - SUBSTITULIDAD SIDE OL	1.1.1.8.01.4.3.00.00.000	I.T.B.I DÍVIDA ATIVA	461.000,00	461.000,00	10.281,54	163.440,34	297.559,66
ILLENDIAGO CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS 1232.785,000,00 1232.785,000,00 79.349,918.89 553,170.86430 679.614135.70	1.1.1.8.01.4.4.00.00.000	I.T.B.I DÍVIDA ATIVA - M.J	172.000,00	172.000,00	14.820,98	214.959,86	(42.959,86)
1.11.8.02.3.1.00.0000	1.1.1.8.02.0.00.00.000	CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E	1.232.785.000,00	1.232.785.000,00	79.349.918,89	553.170.864,30	679.614.135,70
1.11.802.3.1.00.000	1.1.1.8.02.3.1.00.00.000		1.180.092.000,00	1.180.092.000,00	74.667.722,47	518.994.650,70	661.097.349,40
1.11.8.02.3.1.03.00.000	1.1.1.8.02.3.1.01.00.000		594.291.000,00	594.291.000,00	43.667.130,90	285.706.440,20	308.584.559,90
1.1.1.8.02.3.1.040.000	1.1.1.8.02.3.1.02.00.000	ISSQN - HOMOLOGAÇÃO ESTIMATIVA	1.185.000,00	1.185.000,00	53.662,62	396.603,09	788.396,91
1.11.8.02.3.1.05.00.000 ISSQN - OFICIOS AUTÓNOMOS 13.813.000.00 13.813.000.00 13.813.000.00 13.813.000.00 13.813.000.00 13.813.000.00 13.813.000.00 13.813.000.00 13.813.000.00 13.813.000.00 13.813.000.00 13.813.000.00 13.813.000.00 13.813.000.00 13.813.000.00 13.813.000.00 13.813.000.00 13.813.000.00 13.813.000.00 13.800.800.00 13.800	1.1.1.8.02.3.1.03.00.000		378.534.000,00	378.534.000,00	24.368.790,27	163.868.033,10	214.665.966,90
1.1.1.8.02.3.1.06.00.000	1.1.1.8.02.3.1.04.00.000		4.213.000,00	4.213.000,00	2.360,03	54.468,64	4.158.531,36
1.11.8.02.3.1.07.00.000	1.1.1.8.02.3.1.05.00.000	ISSQN - OFÍCIOS AUTÔNOMOS	13.813.000,00	13.813.000,00	37.102,98	250.176,71	13.562.823,29
1.11.8.02.3.1.00.0000	1.1.1.8.02.3.1.06.00.000	ISSQN - CONSTRUÇÃO CIVÍL	9.234.000,00	9.234.000,00	162.312,67	1.747.960,89	7.486.039,11
1.11.8.02.3.1.09.00.000 ISSQN - SUBSTIT. TRIBUTÂRIA/SIAFI 4.657.000,00 4.657.000,00 33.201.000,00 1.988.342,71 19.618.560,53 13.582.439,47 1.11.8.02.3.2.00.0000 ISSQN - RETIDO FONTE - PMC 33.201.000,00 33.201.000,00 1.988.342,71 19.618.560,53 13.582.439,47 1.11.8.02.3.2.01.00.000 ISSQN - RETIDO FONTE - PMC 33.201.000,00 13.100.000,00 631.764.95 4.098.018,55 9.001.981,45 1.11.8.02.3.2.01.00.000 ISSQN - HOMOLOGAÇÃO APURAÇÃO 4.979.000,00 4.979.000,00 271.107,93 1.518.360,24 3.466.639,76 1.11.8.02.3.2.01.00.000 ISSQN - OFICIO SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS - MULTA E JUROS 26.000,00 26.000,00 271.107,93 4.402,64 21.597,36 1.11.8.02.3.2.03.00.000 ISSQN - OFICIO SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS - MULTA E JUROS 233.000,00 2.173,07 19.520,92 213.479,08 1.11.8.02.3.2.03.00.000 ISSQN - OFICIOS AUTÔNOMOS - MULTA E JUROS 731.000,00 28.618.39 182.796,66 548.203,34 1.11.8.02.3.2.05.00.000 ISSQN - AUTO DE INFRAÇÃO POR IM-POSIÇÃO DE MULTA - MULTA E JUROS 1.849.000,00 124.635,45 836.573,62 1.012.426,38 1.11.8.02.3.2.07.00.000 ISSQN - HOMOLOGAÇÃO SIMPLES S.277.000,00 5.277.000,00 204.453,33 1.535.939,07 3.741.060,93 1.11.8.02.3.2.07.0000 ISSQN - SUBSTIT TRIBUTÂRIA/SIAFI 5.000,00 5.000,00 97.45 425,40 4.574.60 1.11.8.02.3.3.00.0000 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUAL 4.990,00 4.499.00,00 4.49	1.1.1.8.02.3.1.07.00.000		1.310.000,00	1.310.000,00	80.087,59	729.265,24	580.734,76
1.1.1.8.02.3.2.00.00.000	1.1.1.8.02.3.1.08.00.000		139.654.000,00	139.654.000,00	3.995.997,10	45.100.561,37	94.553.438,63
1.1.1.8.02.3.2.00.0.000	1.1.1.8.02.3.1.09.00.000	ISSQN - SUBSTIT. TRIBUTÁRIA/SIAFI	4.657.000,00	4.657.000,00	311.935,60	1.520.671,56	3.136.328,44
1.1.1.8.02.3.2.00.0000	1.1.1.8.02.3.1.10.00.000	ISSQN - RETIDO FONTE - PMC	33.201.000,00	33.201.000,00	1.988.342,71	19.618.560,53	13.582.439,47
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	1.1.1.8.02.3.2.00.00.000		13.100.000,00	13.100.000,00	631.764,95	4.098.018,55	9.001.981,45
1.1.1.8.02.3.2.03.00.000	1.1.1.8.02.3.2.01.00.000		4.979.000,00	4.979.000,00	271.107,93	1.518.360,24	3.460.639,76
1.1.1.8.02.3.2.03.00.000	1.1.1.8.02.3.2.02.00.000		26.000,00	26.000,00	679,33	4.402,64	21.597,36
1.1.1.8.02.3.2.04.00.000	1.1.1.8.02.3.2.03.00.000		233.000,00	233.000,00	2.173,07	19.520,92	213.479,08
1.1.1.8.02.3.2.05.00.000	1.1.1.8.02.3.2.04.00.000		731.000,00	731.000,00	28.618,39	182.796,66	548.203,34
1.1.1.8.02.3.2.06.00.000 ISSQN - HOMOLOGAÇÃO SIMPLES NACIONAL - MULTA E JUROS 5.277.000,00 5.277.000,00 204.453,33 1.535.939,07 3.741.060,93 1.1.1.8.02.3.2.07.00.000 ISSQN - SUBSTIT. TRIBUTÁRIA/SIAFI - MULTA E JUROS 5.000,00 5.000,00 97,45 425,40 4.574,60 1.1.1.8.02.3.3.00.00.000 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUAL-QUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA 34.921.000,00 34.921.000,00 2.467.607,76 20.642.787,52 14.278.212,48 1.1.1.8.02.3.3.01.00.000 ISSQN - HOMOLOGAÇÃO APURAÇÃO MENSAL - DÍVIDA ATIVA 11.339.000,00 11.339.000,00 1.682.584,66 15.433.688,20 (4.094.688,20)	1.1.1.8.02.3.2.05.00.000		1.849.000,00	1.849.000,00	124.635,45	836.573,62	1.012.426,38
1.1.1.8.02.3.2.07.00.000 ISSQN - SUBSTIT. TRIBUTÁRIA/SIAFI - MULTA E JUROS 5.000,00 5.000,00 97,45 425,40 4.574,60 1.1.1.8.02.3.3.00.00.000 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUAL-QUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA 34.921.000,00 34.921.000,00 2.467.607,76 20.642.787,52 14.278.212,48 1.1.1.8.02.3.3.01.00.000 ISSQN - HOMOLOGAÇÃO APURAÇÃO MENSAL - DÍVIDA ATIVA 11.339.000,00 11.339.000,00 1.682.584,66 15.433.688,20 (4.094.688,20)	1.1.1.8.02.3.2.06.00.000		5.277.000,00	5.277.000,00	204.453,33	1.535.939,07	3.741.060,93
1.1.1.8.02.3.3.01.00.000 QUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA 34.921.000,00 34.921.000,00 2.467.607,76 20.642.787,52 14.278.212.48 1.1.1.8.02.3.3.01.00.000 ISSQN - HOMOLOGAÇÃO APURAÇÃO MENSAL - DÍVIDA ATIVA 11.339.000,00 11.339.000,00 1.682.584,66 15.433.688,20 (4.094.688,20)	1.1.1.8.02.3.2.07.00.000		5.000,00	5.000,00	97,45	425,40	4.574,60
11.1.8.02.3.3.01.00.000 MENSAL - DÍVIDA ATIVA 11.339.000,00 11.539.000,00 15.433.688,20 (4.094.688,20)	1.1.1.8.02.3.3.00.00.000		34.921.000,00	34.921.000,00	2.467.607,76	20.642.787,52	14.278.212,48
1.1.1.8.02.3.3.02.00.000 ISSQN – OFÍCIO - DÍVIDA ATIVA 6.596.000,00 6.596.000,00 195.892,09 1.335.171,73 5.260.828,27	1.1.1.8.02.3.3.01.00.000		11.339.000,00	11.339.000,00	1.682.584,66	15.433.688,20	(4.094.688,20)
	1.1.1.8.02.3.3.02.00.000	ISSQN – OFÍCIO - DÍVIDA ATIVA	6.596.000,00	6.596.000,00	195.892,09	1.335.171,73	5.260.828,27

1.1.1.8.02.3.3.03.00.000	ISSQN - AUTO DE INFRAÇÃO POR IM- POSIÇÃO DE MULTA - DÍVIDA ATIVA	8.454.000,00	8.454.000,00	352.698,53	2.385.607,38	6.068.392,62
1.1.1.8.02.3.3.04.00.000	ISSQN - CONSTRUÇÃO CIVÍL - DÍVIDA ATIVA	8.532.000,00	8.532.000,00	236.432,48	1.488.320,21	7.043.679,79
1.1.1.8.02.3.4.00.00.000	IMPOSTO S/SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-DÍVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS	4.672.000,00	4.672.000,00	1.582.823,71	9.435.407,61	(4.763.407,61)
1.1.2.0.00.0.0.00.00.000	TAXAS	339.725.150,00	339.725.150,00	11.484.180,23	128.131.765,40	211.593.384,60
1.1.2.8.00.0.0.00.00.000	TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	339.725.150,00	339.725.150,00	11.484.180,23	128.131.765,40	211.593.384,60
1.1.2.8.01.0.0.00.00.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	58.847.150,00	58.847.150,00	1.594.513,82	9.136.489,09	49.710.660,91
1.1.2.8.02.0.0.00.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVI- ÇOS	280.878.000,00	280.878.000,00	9.889.666,41	118.995.276,30	161.882.723,70
1.1.3.0.00.0.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	179.000,00	179.000,00	0,00	0,00	179.000,00
1.2.0.0.00.0.00.00.000	CONTRIBUIÇÕES	70.000.000,00	70.000.000,00	3.220.899,29	19.531.332,96	50.468.667,04
1.2.4.0.00.1.1.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO P/O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	70.000.000,00	70.000.000,00	3.220.899,29	19.531.332,96	50.468.667,04
1.3.0.0.00.0.0.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	172.198.789,00	172.631.195,80	20.602.559,42	57.250.253,62	115.380.942,20
1.3.1.0.00.0.0.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBI- LIÁRIO DO ESTADO	2.188.266,00	2.188.266,00	30.207,37	1.276.824,04	911.441,96
1.3.2.0.00.0.0.00.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	170.010.523,00	170.442.929,80	20.572.352,05	55.973.429,58	114.469.500,20
1.3.2.1.00.0.0.00.00.000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	20.010.523,00	20.442.929,78	572.352,05	5.973.429,58	14.469.500,20
1.3.2.2.00.0.0.00.00.000	DIVIDENDOS	150.000.000,00	150.000.000,00	20.000.000,00	50.000.000,00	100.000.000,00
1.3.2.2.00.1.0.00.00.000	DIVIDENDOS	150.000.000,00	150.000.000,00	20.000.000,00	50.000.000,00	100.000.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS	329.035,00	329.035,00	19.416,65	118.535,67	210.499,33
1.7.0.0.00.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.239.263.392,00	2.299.865.905,00	196.555.125,60	1.227.755.883,00	1.072.110.022,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	492.819.281,00	535.484.194,80	88.229.439,71	344.949.447,00	190.534.747,90
1.7.2.0.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.404.762.457,00	1.422.600.771,00	84.650.928,32	721.411.869,20	701.188.901,80
1.7.4.0.00.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.000.000,00	5.099.285,25	600,00	26.450,00	5.072.835,25
1.7.5.0.00.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTI- TUIÇÕES PÚBLICAS	336.681.654,00	336.681.654,00	23.674.157,61	161.368.116,70	175.313.537,40
1.9.0.0.00.0.00.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	147.931.467,00	152.019.779,10	3.701.725,45	18.688.266,09	133.331.513,00
1.9.1.0.00.0.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRA- TUAIS E JUDICIAIS	11.485.222,00	11.485.222,00	1.335.510,16	4.529.441,08	6.955.780,92
1.9.2.0.00.0.00.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	29.501.465,00	29.501.465,00	1.048.007,26	5.551.469,38	23.949.995,62
1.9.9.0.00.0.0.00.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	106.944.780,00	111.033.092,10	1.318.208,03	8.607.355,63	102.425.736,40
2.0.0.0.00.0.0.00.00.000	RECEITAS DE CAPITAL (II)	259.152.267,00	280.569.622,80	17.195.478,51	57.317.742,87	223.251.879,90
2.1.0.0.00.0.0.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	125.109.940,00	139.346.686,30	16.618.661,90	52.870.559,83	86.476.126,49
2.1.1.0.00.0.0.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	125.109.940,00	139.346.686,30	16.618.661,90	52.870.559,83	86.476.126,49
2.2.0.0.00.0.0.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS	70.669.000,00	70.669.000,00	2.481,26	28.021,56	70.640.978,44
2.3.0.0.00.0.0.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.490.000,00	1.490.000,00	162.384,00	1.008.538,00	481.462,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	61.883.327,00	69.063.936,46 69.063.936,46	411.951,35 411.951,35	3.410.623,48 3.410.623,48	65.653.312,98 65.653.312,98
	SUAS ENTIDADES			,		
1.0.0.0.00.0.0.00.00.009	DEDUÇÕES (IV) (R) (R) RECEITAS CORRENTES	(281.752.000,00)	(281.752.000,00) (281.752.000,00)	(19.064.478,54)	(152.200.535,00) (152.200.535,00)	(129.551.465,10)
	(R) (R) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRI-				, , ,	, , ,
1.1.0.0.00.0.0.00.00.009	BUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	(1.555.325,34)	(6.844.333,57)	6.844.333,57
1.1.1.0.00.0.0.00.00.009	(R) (R) IMPOSTOS	0,00	0,00	(1.555.325,34)	(6.840.526,05)	6.840.526,05
1.1.1.8.00.0.0.00.00.009	(R) (R) IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	0,00	0,00	(1.555.325,34)	(6.840.526,05)	6.840.526,05
1.1.1.8.01.0.0.00.00.009	(R) (R) IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔ- NIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0,00	0,00	(1.536.166,49)	(6.733.628,49)	6.733.628,49
1.1.1.8.01.1.0.00.00.009	(R) (R) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDA- DE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0,00	0,00	(1.536.166,49)	(6.733.628,49)	6.733.628,49
1.1.1.8.01.1.1.01.00.009	(R) (R)DEDUÇÃO DE RECEITA DE IMPOSTO PREDIAL URBANO - RESTI- TUIÇÃO	0,00	0,00	(105.119,85)	(692.170,75)	692.170,75
1.1.1.8.01.1.3.00.00.009	(R) (R) IPPTU - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	(1.431.046,64)	(6.041.457,74)	6.041.457,74
1.1.1.8.01.1.3.01.00.009	(R) (R)DEDUÇÃO DE RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO PREDIAL URBANO	0,00	0,00	(1.431.046,64)	(6.041.457,74)	6.041.457,74
1.1.1.8.02.0.0.00.00.009	(R) (R) IMPOSTOS SOBRE A PRODU- ÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	(19.158,85)	(106.897,56)	106.897,56
	i		0.00	(19.158,85)	(106.897,56)	106.897,56
1.1.1.8.02.3.0.00.00.009	(R) (R) IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00	(19.138,83)	(100.857,50)	100.057,50
1.1.1.8.02.3.0.00.00.009		0,00	0,00	0,00	(3.807,52)	3.807,52

1.7.0.0.00.0.0.00.00.009	(R) (R) DEDUÇÕES DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(281.752.000,00)	(281.752.000,00)	(17.509.153,20)	(145.352.328,30)	(136.399.671,70)
1.7.1.0.00.0.0.00.00.009	(R) (R) DEDUÇÕES DE RECEITA- -TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	(16.502.000,00)	(16.502.000,00)	(887.591,14)	(7.229.608,17)	(9.272.391,83)
1.7.1.8.00.0.00.00.00.009	(R) (R) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	(16.502.000,00)	(16.502.000,00)	(887.591,14)	(7.229.608,17)	(9.272.391,83)
1.7.1.8.01.0.0.00.00.009	(R) (R) PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	(15.842.000,00)	(15.842.000,00)	(887.591,14)	(7.229.608,17)	(8.612.391,83)
1.7.1.8.01.2.1.00.00.009	(R) (R) DEDUÇÃO / COTA-PARTE DO - FPM	(15.476.400,00)	(15.476.400,00)	(886.978,39)	(7.162.145,37)	(8.314.254,63)
1.7.1.8.01.5.1.00.00.009	(R) (R) DEDUÇÃO/COTA-PARTE DO - I.T.R.	(365.600,00)	(365.600,00)	(612,75)	(67.462,80)	(298.137,20)
1.7.1.8.06.0.0.00.00.009	(R) (R) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	(660.000,00)	(660.000,00)	0,00	0,00	(660.000,00)
1.7.2.0.00.0.0.00.00.009	(R) (R) DEDUÇÕES DE RECEITA - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	(265.250.000,00)	(265.250.000,00)	(16.621.562,06)	(138.122.720,10)	(127.127.279,90)
1.7.2.8.00.0.00.00.00.009	(R) (R) TRANSFERÊNCIAS DOS ESTA- DOS - ESPECÍFICA E/M	(265.250.000,00)	(265.250.000,00)	(16.621.562,06)	(138.122.720,10)	(127.127.279,90)
1.7.2.8.01.0.0.00.00.009	(R) (R) PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	(265.250.000,00)	(265.250.000,00)	(16.621.562,06)	(138.122.720,10)	(127.127.279,90)
1.7.2.8.01.1.0.00.00.009	(R) (R) COTA-PARTE DO ICMS	(198.750.000,00)	(198.750.000,00)	(14.579.451,09)	(87.572.604,05)	(111.177.396,00)
1.7.2.8.01.1.1.00.00.009	(R) (R) DEDUÇÃO / COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	(198.750.000,00)	(198.750.000,00)	(14.579.451,09)	(87.572.604,05)	(111.177.396,00)
1.7.2.8.01.2.1.00.00.009	(R) (R) DEDUÇÃO / COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	(65.000.000,00)	(65.000.000,00)	(1.955.644,38)	(49.952.501,48)	(15.047.498,52)
1.7.2.8.01.3.1.00.00.009	(R) (R) DEDUÇÃO / COTA-PARTE DO IPI-MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	(1.500.000,00)	(1.500.000,00)	(86.466,59)	(597.614,61)	(902.385,39)
1.9.0.0.00.0.0.00.00.009	(R) (R) OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	(3.873,07)	3.873,07
1.9.9.0.12.2.1.00.00.009	(R) (R) DEDUÇÃO DE RECEITA DE ÔNUS SUCUMBÊNCIA	0,00	0,00	0,00	(3.873,07)	3.873,07

1.9.9.0.12.2.1.00.00.009	SUCUMBÊNCIA	0,00	0,00	0,00	(3.873,07)	3.873,07
	MUNICÍPI	O: CAMPINAS/SP - POD	ER EXECUTIVO - CNPJ 5	1.885.242.0001-40		
3° BIMESTRE DE	2020 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃ	ÃO ORÇAMENTÁRIA - F	REO (LRF, ART. 52, ALIN	NEAS "A" E "B" DO INCIS	SO I E II , ALÍNEAS "A" E	"B" DO INCISO II)
		BALANÇO	ORÇAMENTÁRIO			
	RECEITAS	PREV	/ISÃO	REALI	SALDO A	
CATEGO	ORIA ECONÔMICA/FONTES	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	REALIZAR
I - RECEITAS CORREN	NTES (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIA)	5.696.531.733,00	5.793.269.570,48	772.945.651,75	2.854.063.296,54	2.939.206.273,94
IMPOSTOS, TAXA	AS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.060.884.150,00	3.060.884.150,00	343.274.581,52	1.487.844.156,03	1.573.039.993,97
	IMPOSTOS	2.716.680.000,00	2.716.680.000,00	323.368.888,83	1.366.493.718,97	1.350.186.281,03
(-) DEDUÇÕ	ES DE RECEITA - DOS IMPOSTOS	0,00	0,00	(2.384.519,16)	(6.840.526,05)	6.840.526,05
	TAXAS	344.025.150,00	344.025.150,00	22.290.211,85	128.194.770,63	215.830.379,37
(-) DEDUÇÕES DE RI	ECEITA - TAXA DE VISCALIZAÇÃO SANI- TÁRIA	0,00	0,00	0,00	(3.807,52)	3.807,52
CON	TRIBUIÇÃO DE MELHORIA	179.000,00	179.000,00	0,00	0,00	179.000,00
RECE	EITA DE CONTRIBUIÇÕES	186.452.000,00	186.452.000,00	26.468.588,58	89.201.823,16	97.250.176,84
CO	NTRIBUIÇÕES SOCIAIS	116.452.000,00	116.452.000,00	23.247.689,29	69.670.490,20	46.781.509,80
CONTRIBUIÇÕES P/C) CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	70.000.000,00	70.000.000,00	3.220.899,29	19.531.332,96	50.468.667,04
RI	ECEITA PATRIMONIAL	205.308.189,00	205.740.595,78	72.935.638,67	109.770.849,76	95.969.746,02
EXPLORAÇÃO DO) PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	70.000,00	70.000,00	7.480,74	26.788,05	43.211,95
,	VALORES MOBILIÁRIOS	203.104.923,00	203.537.329,78	72.847.308,05	108.427.222,31	95.110.107,47
JURC	OS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	53.104.923,00	53.537.329,78	32.847.308,05	58.427.222,31	(4.889.892,53)
	DIVIDENDOS	150.000.000,00	150.000.000,00	40.000.000,00	50.000.000,00	100.000.000,00
	SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCES- LO, PERMISSÃO, OUT	2.133.266,00	2.133.266,00	80.849,88	1.316.839,40	816.426,60
	CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMA	AIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R	ECEITA DE SERVIÇOS	29.720.535,00	29.720.535,00	5.751.978,97	14.931.812,22	14.788.722,78
SERVIÇOS ADMI	NISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	470.535,00	470.535,00	76.921,82	232.544,87	237.990,13
	OUTROS SERVIÇOS	29.250.000,00	29.250.000,00	5.675.057,15	14.699.267,35	14.550.732,65
TRANS	SFERÊNCIAS CORRENTES	1.958.111.392,00	2.050.328.510,65	304.810.206,00	1.083.752.306,18	966.576.204,47
TRANSFERÊNCI	AS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	492.819.281,00	562.274.614,10	140.534.066,43	344.949.446,96	217.325.167,14
	ECEITA - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E E SUAS ENTIDADES	(16.502.000,00)	(16.502.000,00)	(1.979.268,41)	(7.229.608,17)	(9.272.391,83)
	OOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E E SUAS ENTIDADES	1.404.762.457,00	1.427.345.771,00	152.727.627,55	721.511.869,22	705.833.901,78
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL		(265.250.000,00)	(265.250.000,00)	(29.891.986,18)	(138.122.720,14)	(127.127.279,86)
TRANSFERÊNCIAS I	DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊN	CIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.600.000,00	5.699.285,25	55.225,00	267.375,00	5.431.910,25
TRANSFERÊNCIAS	DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	336.681.654,00	336.760.840,30	43.364.541,61	162.375.943,31	174.384.896,99

OUTRAS RECEITAS CORRENTES MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	256.055.467,00 12.156.222,00	260.143.779,05	19.704.658,01	68.562.349,19	191.581.429,86
<u> </u>	12.156.222,00	10 156 222 00			
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		12.156.222,00	2.009.723,77	4.753.839,37	7.402.382,63
	30.603.465,00	30.603.465,00	1.970.696,65	6.188.865,07	24.414.599,93
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	213.295.780,00	217.384.092,05	15.725.025,60	57.623.517,82	159.760.574,23
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA - ÔNUS SUCUMBÊNCIA	0,00	0,00	(788,01)	(3.873,07)	3.873,07
II - RECEITAS DE CAPITAL	262.141.267,00	283.558.622,78	23.025.909,45	57.318.390,00	226.240.232,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	125.109.940,00	139.346.686,32	22.061.901,42	52.870.559,83	86.476.126,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	125.109.940,00	139.346.686,32	22.061.901,42	52.870.559,83	86.476.126,49
ALIENAÇÃO DE BENS	70.679.000,00	70.679.000,00	4.321,92	28.021,56	70.650.978,44
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	18.000,00	18.000,00	640,60	3.378,70	14.621,30
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	70.661.000,00	70.661.000,00	3.681,32	24.642,86	70.636.357,14
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	1.491.000,00	1.491.000,00	325.859,76	1.009.185,13	481.814,87
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	64.861.327,00	72.041.936,46	633.826,35	3.410.623,48	68.631.312,98
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	64.861.327,00	72.041.936,46	633.826,35	3.410.623,48	68.631.312,98
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III = RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	248.290.000,00	248.290.000,00	32.954.551,04	123.658.586.80	124.631.413,20
SUBTOTAL DAS RECEITAS =	6,206,963,000,00	6.325.118.193,26	828.926.112,24	3.035.040.273,34	3.290.077.919,92
IV - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO =	6.206.963.000,00	6.325.118.193,26	828.926.112,24	3.035.040.273,34	3.290.077.919,92
DÉFICIT	0.200.903.000,00	0.323.118.193,20	828.920.112,24		3.290.077.919,92
	6 206 062 000 00	6 225 110 102 26	020.026.112.24	0,00	2 200 077 010 02
TOTAL	6.206.963.000,00	6.325.118.193,26	828.926.112,24	3.035.040.273,34	3.290.077.919,92
DEGREGAG	POTAGÃO BUGIAI	DOTAGÃO ATUAL	EMBENHADO	I IOIIID I DO	PL CO
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
I - DESPESAS SEM INTRAORÇAMENTÁRIAS	5.872.511.634,00	6.064.258.639,59	3.971.483.699,08	2.366.098.531,90	2.106.338.985,36
DESPESAS CORRENTES	5.295.164.294,00	5.469.605.642,80	3.709.878.404,74	2.265.519.704,59	2.019.316.088,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.514.583.066,00	2.548.629.899,38	1.576.758.959,45	1.142.970.952,41	1.139.740.082,04
JUROS E ENCARGOS	92.897.417,00	92.897.417,00	72.347.200,41	31.585.356,31	31.585.356,31
OUTRAS DESPESAS	2.687.683.811,00	2.828.078.326,42	2.060.772.244,88	1.090.963.395,87	847.990.650,14
DESPESAS DE CAPITAL	412.456.840,00	446.606.496,79	261.605.294,34	100.578.827,31	87.022.896,87
INVESTIMENTOS	373.286.532,00	411.836.188,79	236.632.542,42	86.394.661,19	73.284.694,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	24.100.000,00	19.700.000,00	9.902.443,92	9.307.753,02	8.861.789,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.070.308,00	15.070.308,00	15.070.308,00	4.876.413,10	4.876.413,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	164.890.500,00	148.046.500,00			
II - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	305.244.685,00	317.851.385,00	192.730.770,06	144.189.337,32	117.845.020,51
DESPESAS CORRENTES	280.847.685,00	282.289.385,00	157.178.712,50	128.614.075,51	102.269.758,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	239.758.685,00	239.758.685,00	115.393.933,78	110.512.920,64	84.220.603,83
JUROS E ENCARGOS	13.475.000,00	14.916.700,00	14.916.000,00	3.596.376,15	3.596.376,15
OUTRAS DESPESAS	27.614.000,00	27.614.000,00	26.868.778,72	14.504.778,72	14.452.778,72
DESPESAS DE CAPITAL	24.397.000,00	35.562.000,00	35.552.057,56	15.575.261,81	15.575.261,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	24.397.000,00	35.562.000,00	35.552.057,56	15.575.261,81	15.575.261,81
III - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO	29.206.681,00	30.706.681,00	24.706.171,76	16.190.535,12	16.190.535,12
IV - SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO =	6.206.963.000,00	6.412.816.705,59	4.188.920.640,90	2.526.478.404,34	2.240.374.540,99
				508.561.869,00	
SUPERÁVIT =					
SUPERÁVIT = IV - TOTAL	6.206.963.000,00	6.412.816.705,59	4.188.920.640,90	3.035.040.273,34	2.240.374.540,99

		MUNICÍPIO	: CAMPINAS/SP - PODER	EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.00	001-40	
	3° BIMESTE	RE DE 2020 - RREO - D	EMONSTRATIVO POR F	UNÇÃO (ARTIGO 53, INCISO II, A	ALÍNEA "C" DA LC. 101/00)	
	CÓDIGOS/DESPESAS	DOTAÇ	ÃO ANUAL	EMPENHADO	LIQUIDADO	SALDO A
	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O B	IMESTRE	LIQUIDAR
(I) I	EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.901.718.315,00	6.094.965.320,59	3.996.189.870,84	2.382.289.067,02	1.613.900.803,82
1 -	LEGISLATIVO	118.392.900,00	118.392.900,00	54.355.692,07	39.713.136,32	14.642.555,75
31	AÇÃO LEGISLATIVA	118.392.900,00	118.392.900,00	54.355.692,07	39.713.136,32	14.642.555,75
4 -	ADMINISTRAÇÃO	446.989.882,00	461.823.611,13	246.169.173,51	194.671.408,08	51.497.765,43
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	387.861.333,00	391.195.062,13	207.764.748,54	159.829.052,28	47.935.696,26
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMA- NOS	339.000,00	339.000,00	23.692,80	13.386,00	10.306,80
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	19.928.534,00	19.928.534,00	9.110.962,95	7.340.688,23	1.770.274,72

1		1				Т
182	DEFESA CIVIL	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00
331	PROTEÇÃO/BENEFÍCIOS TRABA- LHADOR	38.845.015,00	50.345.015,00	29.269.769,22	27.488.281,57	1.781.487,65
6 -	SEGURANÇA PÚBLICA	69.093.398,00	69.197.683,77	31.890.780,44	30.421.202,86	1.469.577,58
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	69.093.398,00	69.197.683,77	31.890.780,44	30.421.202,86	1.469.577,58
7 -	RELAÇÕES EXTERIORES	20.200,00	20.200,00	0,00	0,00	0,00
212	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	20.200,00	20.200,00	0,00	0,00	0,00
8 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL	197.053.074,00	220.297.454,00	149.215.055,25	94.140.262,21	55.074.793,04
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	38.298.826,00	38.298.826,00	19.720.737,70	17.466.236,00	2.254.501,70
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	8.965.064,00	11.813.094,00	7.379.526,73	3.926.842,22	3.452.684,51
242	ASSIST.AO PORTADOR DE DEFICI- ÊNCIA	3.620.012,00	4.392.177,00	4.178.859,18	3.113.794,68	1.065.064,50
243	ASSIST. À CRIANÇA E ADOLES- CENTE	55.576.436,00	58.019.506,00	44.366.125,48	28.175.401,42	16.190.724,06
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	83.756.764,00	100.937.879,00	69.918.200,00	37.806.381,73	32.111.818,27
331	PROTEÇÃO/BENEFÍCIOS TRABA- LHADOR	6.835.972,00	6.835.972,00	3.651.606,16	3.651.606,16	0,00
9 -	PREVIDÊNCIA SOCIAL	903.393.400,00	903.393.400,00	819.890.555,09	416.430.302,22	403.460.252,87
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATU- TÁRIO	903.393.400,00	903.393.400,00	819.890.555,09	416.430.302,22	403.460.252,87
10 -	SAÚDE	1.490.910.746,00	1.607.641.993,06	979.619.939,01	647.267.934,63	332.352.004,38
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	276.640.473,00	235.911.897,20	128.176.360,90	89.454.694,48	38.721.666,42
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	25.667.066,00	26.650.873,76	17.605.386,80	7.851.740,55	9.753.646,25
301	ATENÇÃO BÁSICA	349.102.505,00	372.233.330,70	185.056.464,30	153.892.055,80	31.164.408,50
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR/AMBUL	707.941.066,00	848.356.970,40	590.424.059,87	347.661.994,41	242.762.065,46
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	47.295.539,00	51.724.824,00	26.165.074,89	16.328.374,09	9.836.700,80
331	PROTEÇÃO/BENEFÍCIOS TRABA- LHADOR	84.264.097,00	72.764.097,00	32.192.592,25	32.079.075,30	113.516,95
11 -	TRABALHO	9.897.035,00	9.897.105,00	4.817.881,03	3.872.711,11	945.169,92
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.771.000,00	9.892.096,25	4.817.881,03	3.872.711,11	945.169,92
334	FOMENTO AO TRABALHO	126.035,00	5.008,75	0,00	0,00	0,00
12 -	EDUCAÇÃO	1.197.152.307,00	1.219.726.006,40	756.505.036,78	437.917.361,18	318.587.675,60
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	44.008.500,00	42.043.500,00	19.796.137,12	12.832.460,40	6.963.676,72
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	137.513.220,00	144.371.220,00	130.691.150,10	55.898.458,66	74.792.691,44
361	ENSINO FUNDAMENTAL	328.921.000,00	340.130.898,40	175.052.918,30	116.941.844,50	58.111.073,80
362	ENSINO MÉDIO	2.134.000,00	2.134.000,00	2.056.004,61	619.374,00	1.436.630,61
363	ENSINO PROFISSIONAL	10.187.000,00	10.187.000,00	8.955.993,81	4.853.666,33	4.102.327,48
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	612.565.756,00	613.936.557,00	382.901.583,60	231.874.303,50	151.027.280,10
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	34.822.831,00	33.822.831,00	20.931.091,21	9.637.212,69	11.293.878,52
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	27.000.000,00	33.100.000,00	16.120.158,03	5.260.041,10	10.860.116,93
13 -	CULTURA	58.734.873,00	69.821.921,06	22.743.748,72	18.969.320,17	3.774.428,55
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	49.616.320,00	49.953.131,81	20.238.539,06	16.845.924,58	3.392.614,48
331	PROTEÇÃO/BENEFÍCIOSTRABA- LHADOR	3.669.698,00	3.669.698,00	1.862.716,37	1.862.716,37	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	5.448.855,00	16.199.091,25	642.493,29	260.679,22	381.814,07
14 -	DIRETORIA DA CIDADANIA	5.480.530,00	4.069.530,00	1.741.442,92	741.471,53	999.971,39
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.575.000,00	706.690,00	28.825,49	0,00	28.825,49
242	ASSIST.AO PORTADOR DE DEFICI- ÊNCIA	1.217.580,00	1.085.890,00	433.392,58	136.349,31	297.043,27
422	DIREITOS INDIVID/COLETIV/DI- FUSOS	2.687.950,00	2.276.950,00	1.279.224,85	605.122,22	674.102,63
15 -	URBANISMO	525.433.150,00	560.983.186,81	424.576.867,22	224.113.935,14	200.462.932,08
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	475.820.258,00	498.040.653,50	382.224.711,40	206.934.130,10	175.290.581,30
331	PROTEÇÃO/BENEFÍCIOSTRABA- LHADOR	9.485.573,00	9.485.573,00	4.987.305,22	4.987.305,22	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	36.844.469,00	45.605.878,40	33.452.099,56	9.600.105,31	23.851.994,25
452	SERVIÇOS URBANOS	3.282.850,00	7.851.081,91	3.912.751,04	2.592.394,51	1.320.356,53
16 -	HABITAÇÃO	39.628.700,00	39.628.700,00	11.097.443,29	8.768.168,52	2.329.274,77
482	HABITAÇÃO URBANA	38.278.700,00	38.278.700,00	11.097.443,29	8.768.168,52	2.329.274,77
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00
18 - 422	GESTÃO AMBIENTAL DIREITOS INDIVID/COLETIV/DI-	20.880.727,00	21.011.545,98 5.000,00	9.887.108,86	7.094.735,20 0,00	2.792.373,66
	FUSOS			·		<u> </u>
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
541	AMB	20.873.727,00	21.004.545,98	9.887.108,86	7.094.735,20	2.792.373,66
19 -	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
573	DIFUSÃO CONHEC.CIENT.ETECNOL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
20 -	AGRICULTURA	2.725,00	2.725,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	2.725,00	2.725,00	0,00	0,00	0,00
23 -	COMÉRCIO E SERVIÇOS	25.923.725,00	26.437.195,28	13.268.108,22	11.209.866,74	2.058.241,48

122	ADMINISTRAÇÃO CEDAL	2.725.00	2 725 00	0,00	0,00	0,00
122 692	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.725,00	2.725,00 25.517.000,00	13.231.264,82	11.206.010,86	2.025.253,96
	COMERCIALIZAÇÃO			,	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
695	TURISMO TRANSPORTE	944.000,00	917.470,28 267.424.537.00	36.843,40	3.855,88	32.987,52
26 -		267.424.537,00		171.862.181,56	99.705.913,37	72.156.268,19
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	195.422.537,00	195.422.537,00	130.811.686,20	58.987.916,16	71.823.770,04
452	SERVIÇOS URBANOS	12.000.000,00	12.000.000,00	6.050.495,36	5.717.997,21	332.498,15
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBA- NOS	60.000.000,00	60.000.000,00	35.000.000,00	35.000.000,00	0,00
27 -	DESPORTO E LAZER	13.616.500,00	13.899.662,00	4.039.887,87	1.604.693,45	2.435.194,42
811	DESPORTO DE RENDIMENTO	2.000.000,00	2.000.000,00	1.196.816,00	565.681,15	631.134,85
813	LAZER	11.616.500,00	11.899.662,00	2.843.071,87	1.039.012,30	1.804.059,57
28 -	ENCARGOS ESPECIAIS	346.789.406,00	333.239.464,10	294.508.969,00	145.646.644,29	148.862.324,71
182	DEFESA CIVIL	2.905.000,00	2.905.000,00	1.657.322,14	790.990,79	866.331,35
841	REFINANCIAMENTO DÍVIDA INTERNA	31.030.438,00	31.030.438,00	26.530.438,00	7.522.364,16	19.008.073,84
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	15.459.000,00	16.959.000,00	15.458.490,76	13.335.752,63	2.122.738,13
844	SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	8.501.490,00	8.501.490,00	8.501.490,00	3.578.959,41	4.922.530,59
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	288.893.478,00	273.843.536,10	242.361.228,10	120.418.577,30	121.942.650,80
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	164.890.500,00	148.046.500,00	0,00	0,00	0,00
(II)-	DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	305.244.685,00	317.851.385,00	192.730.770,06	144.189.337,32	48.541.432,74
1 -	LEGISLATIVO	29.300.000,00	29.300.000,00	13.723.376,30	13.359.376,30	364.000,00
31	AÇÃO LEGISLATIVA	29.300.000,00	29.300.000,00	13.723.376,30	13.359.376,30	364.000,00
4 -	ADMINISTRAÇÃO	32.169.685,00	32.169.685,00	16.970.399,35	15.000.276,30	1.970.123,05
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.699.685,00	31.699.685,00	16.760.201,40	14.790.078,35	1.970.123,05
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	470.000,00	470.000,00	210.197,95	210.197,95	0,00
6 -	SEGURANÇA PÚBLICA	8.600.000,00	8.600.000,00	4.111.037,49	4.111.037,49	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.600.000,00	8.600.000,00	4.111.037,49	4.111.037,49	0,00
8 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.473.000,00	5.473.000,00	2.629.392,01	2.629.392,01	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.458.000,00	3.458.000,00	1.758.273,63	1.758.273,63	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00
243	ASSIST. À CRIANÇA E ADOLESCENTE	915.000,00	915.000,00	420.246,22	420,246,22	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	885.000,00	885.000,00	450.872,16	450.872,16	0,00
10 -	SAÚDE	75.000.000,00	75.000.000,00	34.312.582,38	34.312.582,38	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.700.000,00	14.700.000,00	5.883.310,43	5.883.310,43	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	28.000.000,00	28.000.000,00	14.065.597,24	14.065.597,24	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBUL	26.000.000,00	26.000.000,00		12.666.457,13	0,00
			6.300.000,00	12.666.457,13	·	
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	6.300.000,00		1.697.217,58	1.697.217,58	0,00
11 -	TRABALHO	225.000,00	225.000,00	91.197,50	91.197,50	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	225.000,00	225.000,00	91.197,50	91.197,50	0,00
12 -	EDUCAÇÃO	69.895.000,00	70.060.000,00	35.513.312,80	32.523.219,73	2.990.093,07
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.148.000,00	4.313.000,00	1.982.310,80	1.558.293,00	424.017,80
361	ENSINO FUNDAMENTAL	23.440.000,00	23.440.000,00	12.076.640,13	12.076.640,13	0,00
363	ENSINO PROFISSIONAL	1.502.000,00	1.502.000,00	1.405.000,00	616.433,34	788.566,66
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	36.300.000,00	36.300.000,00	16.917.361,87	16.917.361,87	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.505.000,00	4.505.000,00	3.132.000,00	1.354.491,39	1.777.508,61
13 -	CULTURA	4.710.000,00	4.710.000,00	2.197.002,66	2.197.002,66	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.710.000,00	4.710.000,00	2.197.002,66	2.197.002,66	0,00
15 -	URBANISMO	14.200.000,00	14.200.000,00	6.055.481,67	6.055.481,67	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.200.000,00	14.200.000,00	6.055.481,67	6.055.481,67	0,00
16 -	HABITAÇÃO	500.000,00	500.000,00	186.012,62	186.012,62	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	500.000,00	500.000,00	186.012,62	186.012,62	0,00
18 -	GESTÃO AMBIENTAL	1.300.000,00	1.300.000,00	630.917,72	630.917,72	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMB	1.300.000,00	1.300.000,00	630.917,72	630.917,72	0,00
28 -	ENCARGOS ESPECIAIS	63.872.000,00	76.313.700,00	76.310.057,56	33.092.840,94	43.217.216,62
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	37.872.000,00	50.313.700,00	50.310.057,56	19.092.840,94	31.217.216,62
		26,000,000,00	26.000.000,00	26.000.000,00	14 000 000 00	12.000.000,00
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	26.000.000,00	26.000.000,00	26.000.000,00	14.000.000,00	12.000.000,00

	MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001.40												
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (LRF, ART. 53, INCISO I)												
	PERÍODO DE REFERÊNCIA: JULHO A JUNHO DE 2020												
RECEITAS CORREN- TES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL

19

PECEITAG	1											1	
RECEITAS CORRENTES (I) =	454.087.412,53	378.677.365,59	399.567.600,60	509.033.489,35	489.384.366,23	555.825.396,91	741.841.425,41	603.491.248,70	464.376.372,33	384.889.672,07	366.025.018,89	438.791.887,35	5.785.991.255,96
IMPOS- TOS, TAXAS E CONTRI- BUIÇÕES DE MELHORIA	197.694.976,50	197.233.749,15	221.465.457,03	253.592.551,01	249.988.812,19	250.676.503,67	409.260.241,07	356.322.789,09	207.222.832,43	171.763.711,92	167.454.825,66	175.819.755,76	2.858.496.205,48
IPTU	59.101.567,89	55.194.225,94	59.561.661,93	75.646.716,14	58.449.614,77	44.193.182,41	205.428.514,65	180.545.711,34	56.979.584,27	45.715.645,62	45.591.713,66	48.764.700,77	935.172.839,39
ISS	93.017.835,40 15.250.017,94	96.656.217,72 13.734.055,88	117.057.684,44	125.633.854,92 18.835.353,89	142.469.903,29 17.186.295,24	140.066.413,53 17.674.603,46	113.801.932,75 20.209.469,77	92.841.841,45 11.846.631,44	100.210.203,56 13.724.811,98	85.301.958,96 8.405.986,91	81.577.269,98 7.630.631,11	79.330.760,04 13.929.498,69	1.267.965.876,04
IRRF	18.932.940,29	19.452.669,49	19.497.050,71	19.578.370,86	20.382.437,59	34.195.546,17	38.576.175,44	21.698.713,58	21.559.477,40	21.822.164,13	21.876.804,33	22.282.991,02	279.855.341,01
OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUI- ÇÕES DE MELHORIA	11.392.614,98	12.196.580,12	12.986.326,17	13.898.255,20	11.500.561,30	14.546.758,10	31.244.148,46	49.389.891,28	14.748.755,22	10.517.956,30	10.778.406,58	11.511.805,24	204.712.058,95
RECEITA DE CONTRI- BUIÇÕES.	13.958.596,60	16.392.690,37	12.229.443,20	17.234.242,31	16.749.826,89	25.890.063,31	18.046.062,00	12.000.880,74	17.976.120,56	14.710.171,28	11.655.291,89	14.813.296,69	191.656.685,84
RECEITA PATRIMO- NIAL	38.755.283,23	3.014.863,45	17.594.897,05	18.276.495,13	40.703.545,82	19.089.736,55	14.682.909,50	4.242.515,47	2.313.521,53	15.596.264,59	35.369.239,03	37.566.399,64	247.205.670,99
RENDI- MENTOS DE APLICAÇÃO FINAN- CEIRA	8.681.105,61	2.941.919,67	15.854.768,13	18.203.823,08	2.599.485,60	19.013.244,20	4.595.753,51	4.168.561,67	2.212.444,33	14.603.154,75	15.321.827,22	17.525.480,83	125.721.568,60
OUTRAS RECEITAS PATRIMO- NIAIS	30.074.177,62	72.943,78	1.740.128,92	72.672,05	38.104.060,22	76.492,35	10.087.155,99	73.953,80	101.077,20	993.109,84	20.047.411,81	20.040.918,81	121.484.102,39
RECEITA DE SERVI- ÇOS	2.895.536,31	3.593.174,65	2.531.072,79	2.634.688,13	3.301.369,17	2.385.209,37	2.278.781,16	2.123.644,62	2.578.047,70	2.199.359,77	2.303.985,17	3.447.993,80	32.272.862,64
TRANS- FERÊNCIAS CORREN- TES	186.746.445,97	147.772.530,16	132.847.069,59	200.845.501,59	162.763.905,75	230.683.043,25	285.082.556,69	208.589.209,75	228.002.108,49	170.749.298,97	140.126.334,99	196.555.125,60	2.290.763.130,80
COTA- -PARTE DO FPM	7.697.123,05	5.618.375,02	5.001.182,34	4.604.237,84	6.248.609,58	10.652.847,79	6.296.157,78	9.097.666,98	5.319.657,66	5.214.442,15	5.447.911,57	4.434.892,24	75.633.104,00
COTA- -PARTE DO ICMS	98.937.541,47	70.852.894,44	57.445.251,28	109.496.768,29	82.220.174,68	118.538.556,24	76.374.156,31	78.068.572,54	89.985.656,18	60.786.226,21	59.751.154,10	72.897.255,56	975.354.207,30
COTA- -PARTE DO IPVA	9.746.019,00	8.819.013,46	9.455.318,39	8.753.557,14	6.989.261,43	10.820.090,96	133.757.470,38	53.955.218,50	39.889.580,90	6.195.071,93	6.186.943,79	9.778.221,90	304.345.767,78
COTA- -PARTE DO ITR	63.370,16	46.545,98	161.584,24	1.184.516,01	115.962,23	93.792,12	92.033,65	32.891,33	186.827,70	12.022,81	10.475,02	3.063,82	2.003.085,07
TRANS- FER. DA LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANS- FERÊNCIAS DO FUNDEB	28.726.486,96	21.480.726,00	17.990.496,40	31.718.724,77	24.327.073,47	35.250.426,73	35.594.786,50	30.125.626,26	31.315.542,48	19.301.242,26	19.295.625,86	23.328.914,84	318.455.672,53
OUTRAS TRANSFE- RÊNCIAS CORREN- TES	41.575.905,33	40.954.975,26	42.793.236,94	45.087.697,54	42.862.824,36	55.327.329,41	32.967.952,07	37.309.234,14	61.304.843,57	79.240.293,61	49.434.224,65	86.112.777,24	614.971.294,12
OUTRAS RECEITAS CORREN- TES	14.036.573,92	10.670.357,81	12.899.660,94	16.450.011,18	15.876.906,41	27.100.840,76	12.490.874,99	20.212.209,03	6.283.741,62	9.870.865,54	9.115.342,15	10.589.315,86	165.596.700,21
DEDU- ÇÕES (II) =	40.549.219,65	34.673.344,90	32.508.063,31	41.700.810,42	36.426.196,86	60.028.852,66	61.026.746,23	51.175.200,13	44.531.448,54	32.038.902,16	31.925.003,76	34.997.352,92	501.581.141,54
CONTRIB. PLANO SEG. SOCIAL SERVIDOR =	10.872.906,59	10.778.878,11	10.803.429,78	10.860.142,24	11.358.399,23	22.229.460,48	11.338.095,53	11.860.287,47	11.306.699,76	11.353.993,42	11.513.103,19	11.449.740,46	145.725.136,26
COM- PENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVID.	6.877.080,53	6.725.265,26	7.164.802,84	5.903.233,47	5.840.769,83	10.290.502,09	6.263.248,94	10.984.191,70	6.040.116,30	6.144.590,22	6.049.799,18	6.038.459,26	84.322.059,62
DEDUÇÃO DO FUNDEB	22.799.232,53	17.169.201,53	14.539.830,69	24.937.434,71	19.227.027,80	27.508.890,09	43.425.401,76	28.330.720,96	27.184.632,48	14.540.318,52	14.362.101,39	17.509.153,20	271.533.945,66
RCL (III) (I - II) =	413.538.192,88	344.004.020,69	367.059.537,29	467.332.678,93	452.958.169,37	495.796.544,25	680.814.679,18	552.316.048,57	419.844.923,79	352.850.769,91	334.100.015,13	403.794.534,43	5.284.410.114,42
(-) TRANS- FERÊNCIAS OBRIGA- TÓRIAS DA UNIÃO RE- LATIVAS ÀS EMENDAS INDIVIDU- AIS (ART. 166-A, § 1°, DA CF) (IV)	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.050.000,00	0,00	-2.050.000,00	0,00
RCL AJUSTADA P/CÁLCU- LO DOS LIMITES DE ENDIVIDA- MENTO (V) = (III - IV)	413.538.192,88	344.004.020,69	367.059.537,29	467.332.678,93	452.958.169,37	495.796.544,25	680.814.679,18	552.316.048,57	419.844.923,79	350.800.769,91	334.100.015,13	405.844.534,43	5.284.410.114,42
(-) TRANS- FERÊNCIAS OBRIGA- TÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMEN- DAS DE BANCADA (ART. 166, § 16, DA CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00

RCL AJUSTADA P/CÁLCU- LO DOS LIMITES DA DESPESA COM PES- SOAL (VII) = (V - VI)	344.004.020,69 3	367.059.537,29	467.332.678,93	452.958.169,37	495.796.544,25	680.814.679,18	552.316.048,57	419.844.923,79	350.800.769,91	334.100.015,13	405.844.534,43	5.284.410.114,42
--	------------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	------------------

			'		•
20 DIMESTRE DE 202			TIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40	(LDE ADT 52 INCIGO II)	
	0 - KREO - DEMONS	PREVISÃO ANUAL	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS PREVISÃO ANUAL ATU-	RECEITAS PREVISTAS	RECEITAS REALIZAD.
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		INICIAL	ALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES (I)		277.000.900,00	277.000.900,00	134.086.142,31	178.651.267,47
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		114.772.000,00	114.772.000,00	52.971.692,31	68.821.919,83
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO O	CIVIL	86.000.000,00	86.000.000,00	39.692.307,69	54.109.086,38
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO	CIVIL	26.069.000,00	26.069.000,00	12.031.846,15	13.346.137,60
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CI	VIL	2.703.000,00	2.703.000,00	1.247.538,46	1.366.695,85
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RO	GPS E RPPS	84.060.000,00	84.060.000,00	42.030.000,00	41.520.405,60
RECEITA PATRIMONIAL		31.000.000,00	31.000.000,00	15.500.000,00	52.127.044,14
RECEITAS IMOBILIÁRIAS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIO	OS	31.000.000,00	31.000.000,00	15.500.000,00	52.127.044,14
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		47.168.900,00	47.168.900,00	23.584.450,00	16.181.897,90
RECEITAS DE CAPITAL (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	205.395.000,00	205.395.000,00	94.797.730,77	108.975.233,93
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERC	ÍCIO	172.144.000,00	172.144.000,00	79.451.076,92	89.881.745,86
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CI	VIL	172.000.000,00	172.000.000,00	79.384.615,38	89.800.544,52
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO C	IVIL	144.000,00	144.000,00	66.461,54	81.201,34
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE EXERCÍCIOS A	NTERIORES	33.250.000,00	33.250.000,00	15.346.153,85	19.092.840,94
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CI		33.250.000,00	33.250.000,00	15.346.153,85	19.092.840,94
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO C		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA	0,00 0,00		0,00	0,00	
RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMEN	1.000,00 1.000,00		500,00	647,13	
ALIENAÇÃO DE BENS	IAMA	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		1.000,00	1.000,00	500,00	647,13
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		+	- 	+	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	DIAC	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTA DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRI		0,00	0,00	0,00	0,00
<u> </u>			0,00	0,00	
FRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTUR		0,00	0,00	0,00	271.111.263,31
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPI		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I	+II+III+V+VI)-IV	482.395.900,00	482.395.900,00	228.883.873,08	558.737.764,71
		DC	TAÇÃO	DECRECACAT	É O BIMESTRE
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS
ADMINISTRAÇÃO (VII)		37.738.800,00	41.582.800,00	30.419.510,03	16.597.372,27
		 		\	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
DESPESAS CORRENTES		37.018.800,00	40.862.800,00	30.405.011,93	16.582.874,17
DESPESAS DE CAPITAL		720.000,00	720.000,00	14.498,10	14.498,10
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)		897.250.000,00	897.250.000,00	818.537.500,00	415.685.385,69
APOSENTADORIAS		770.650.000,00	770.650.000,00	713.892.500,00	359.117.494,91
PENSÕES		126.550.000,00	126.550.000,00	104.645.000,00	56.567.890,78
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁR		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRI		5.111.000,00	5.111.000,00	651.555,09	646.248,44
	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA. DE APOSENTADORIA			0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE PE	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO OR	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=	(VII+VIII+IX)	940.099.800,00	943.943.800,00	849.608.565,12	432.929.006,40
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI	II - X)			(290.870.800,41)	125.808.758,31
MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP	PODER EXECUTIV	7O - CNPL 51 885 242 0001-40			
3° BIM/2020 - RREO - DEMONSTRATIVO DO R			53 INCISO III)		+
5 BIWI/2020 - RREO - DEWIONSTRATIVO DO R	PREVISÃO	PREVISÃO	23, INCISO III)		+
,	FREVISAU	r ne v isau	RECEITAS REALIZADAS	-	+
RECEITAS PRIMÁRIAS			ATÉ O BIMESTRE		

5.696.531.733,00

RECEITAS CORRENTES (I)

5.793.269.570,48

2.854.063.296,26

	1	Г			1	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.060.884.150,00	3.060.884.150,00	1.487.844.155,93			
IPTU	1.034.219.000,00	1.034.219.000,00	583.025.870,31			
ISS	1.232.785.000,00	1.232.785.000,00	553.063.966,74			
ITBI	184.676.000,00	184.676.000,00	75.747.029,90			
IRRF	265.000.000,00	265.000.000,00	147.816.325,90			
OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	344.204.150,00	344.204.150,00	128.190.963,08			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES (SEM INTRAOR- ÇAMENTÁRIA).	186.452.000,00	186.452.000,00	89.201.823,16			
RECEITA PATRIMONIAL	205.308.189,00	205.740.595,78	109.770.849,76			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	53.104.923,00	53.537.329,78	58.427.222,31			
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	152.203.266,00	152.203.266,00	51.343.627,45			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.958.111.392,00	2.050.328.510,65	1.083.752.306,00			
COTA-PARTE DO FPM	61.905.600,00	61.905.600,00	28.648.583,01			
COTA-PARTE DO ICMS	795.000.000,00	795.000.000,00	350.290.416,80			
COTA-PARTE DO IPVA	260.000.000,00	260.000.000,00	199.810.005,90			
COTA-PARTE DO ITR	1.462.400,00	1.462.400,00	269.851,53			
TRANSFERÊNCIAS DA LC 87/1996	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DA LC 61/1989	0,00	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	326.344.000,00	326.344.000,00	158.961.738,20			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	510.099.392,00	602.316.510,65	345.771.710,56			
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	285.776.002,00	289.864.314,05	83.494.161,41			
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS (III)	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS CORRENTES RESTANTES	285.776.002,00	289.864.314,05	83.494.161,41			
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	5.643.426.810,00	5.739.732.240,70	2.795.636.073,95			
RECEITAS DE CAPITAL (V) =	262.141.267,00	283.558.622,78	57.318.390,00			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VI)	125.109.940,00	139.346.686,32	52.870.559,83			
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	1.491.000,00	1.491.000,00	1.009.185,13			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	70.679.000,00	70.679.000,00	28.021,56			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	70.679.000,00	70.679.000,00	28.021,56			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	64.861.327,00	72.041.936,46	3.410.623,48			
CONVÊNIOS	64.861.327,00	72.041.936,46	3.410.623,48			
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTI- DADES	64.861.327,00	72.041.936,46	3.410.623,48			
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL NÃO PRIMÁ- RIAS (X)	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL PRIMÁRIAS	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	135.540.327,00	142.720.936,46	3.438.645,04			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	5.778.967.137,00	5.882.453.177,16	2.799.074.718,99			
					DESPESAS PAGA	S
DESPESAS FISCAIS = (SEM INTRAORÇAMEN-	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHA- DAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DO ANO	RPP PAGO	RPNP PAGO
TÁRIA)	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMES- TRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (XIII)	5.469.605.642,80	3.709.878.404,74	2.265.519.704,59	2.019.316.088,49	407.382.552,23	110.643.585,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.548.629.899,38	1.576.758.959,45	1.142.970.952,41	1.139.740.082,04	43.140.734,76	356.755,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA(XIV)	92.897.417,00	72.347.200,41	31.585.356,31	31.585.356,31	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.828.078.326,42	2.060.772.244,88	1.090.963.395,87	847.990.650,14	364.241.817,47	110.286.830,58
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	5.376.708.225,80	3.637.531.204,33	2.233.934.348,28	1.987.730.732,18	407.382.552,23	110.643.585,82
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	477.313.177,79	286.311.466,10	116.769.362,43	103.213.431,99	72.805.531,40	45.521.408,18
INVESTIMENTOS	411.836.188,79	236.632.542,42	86.394.661,19	73.284.694,36	42.545.504,05	45.476.083,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	19.700.000,00	9.902.443,92	9.307.753,02	8.861.789,41	30.260.027,35	45.325,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIA- MENTOS (XVII)	2.500.000,00	600.000,00	262.490,73	262.490,73	167.975,07	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTE- GRALIZADO (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	17.200.000,00	9.302.443,92	9.045.262,29	8.599.298,68	30.092.052,28	45.325,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XX)	45.776.989,00	39.776.479,76	21.066.948,22	21.066.948,22	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	429.036.188,79	245.934.986,34	95.439.923,48	81.883.993,04	72.637.556,33	45.521.408,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	148.046.500,00				İ	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	5.953.790.914,59	3.883.466.190,67	2.329.374.271,76	2.069.614.725,22	480.020.108,56	156.164.994,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV)=XII-(DESPESAS PAGAS)					93.274.891,21	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR				
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA, PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		-188.263.118,00				
1	RESULTADO NOMINA	L				
ESPECIFICAÇÃO	EM 31/12 EXERC. ANTERIOR (A)	BIMESTRE ANTERIOR (B)	BIMESTRE ATUAL (C)			
I - DÍVIDA CONSOLIDADA	1.976.718.558,90	1.949.123.234,30	1.897.120.272,63			
II - DEDUÇÕES:(*)	0,00	394.062.672,37	382.968.095,44			
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	402.812.756,55	458.985.099,71	423.661.601,82			
DEMAIS HAVERES FINANCEIROS						
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	546.439.607,98	64.922.427,34	40.693.506,38			
III - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I-II)	1.976.718.558,90	1.555.060.561,93	1.514.152.177,19			
IV - RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00			
V - PASSIVOS RECONHECIDOS	0,00	0,00	0,00			
VI - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	1.976.718.558,90	1.555.060.561,93	1.514.152.177,19			
RESULTADO NOMINAL = (C - A)		-462.566.381,71				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR				
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA, PARA O RESULTADO NOMINAL		80.624.238,00				
(*) SE O SALDO FOR NEGATIVO (RESTOS A PA- GAR MAIOR QUE ATIVO DISPONÍVEL + HAVERES FINANCEIROS) O SISTEMA LANÇARÁ O VALOR ZERO,						
FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO						

	MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40									
	3°	BIMESTRE DE 2020 -	DEMONSTRATIVO D	DE RESTOS A PAGA	R -ANEXO IX (LI	RF, ART. 53, INC	ISO V)			
	SALDO) DE	MO	VIMENTAÇÃO AT	É O BIMESTRE		SAL	DO.		
PODER/ORGÃO	EXERCÍCIOS A	NTERIORES	PAGAME	ENTOS	CANCELA	MENTOS	SAL	DO	DISPONÍVEL	
	RPP	RPNP	RPP	RPNP	RPP	RPNP	RPP	RPNP		
EXECUTIVO	542.728.181,67	199.961.442,40	495.331.456,72	154.142.502,48	6.703.218,57	34.061.400,45	40.693.506,38	11.757.539,47	1.332.867.765,48	
PMC	517.436.421,88	171.793.641,05	470.712.879,55	130.469.816,79	6.703.218,57	33.697.831,14	40.020.323,76	7.625.993,12	349.328.284,64	
CAMPREV	96.778,56	1.251.147,10	94.818,01	944.999,29	0,00	295.434,96	1.960,55	10.712,85	927.498.852,21	
HOSPITAL "DR. M.G	21.665.950,03	20.832.263,71	21.665.950,03	16.705.790,54	0,00	35.310,67	0,00	4.091.162,50	46.178.892,04	
SETEC	2.822.185,49	97.895,01	2.151.149,34	62.660,33	0,00	31.563,68	671.036,15	3.671,00	2.193.416,60	
FJPO	47.801,02	25.785,74	47.801,02	25.785,74	0,00	0,00	0,00	0,00	821.728,04	
FUMEC	659.044,69	5.960.709,79	658.858,77	5.933.449,79	0,00	1.260,00	185,92	26.000,00	6.846.591,95	
LEGISLATIVO	866.175,98	2.645.469,28	866.175,98	2.096.874,12	0,00	247.161,76	0,00	301.433,40	18.292.688,55	
CÂMARA	866.175,98	2.645.469,28	866.175,98	2.096.874,12	0,00	247.161,76	0,00	301.433,40	18.292.688,55	
TOTAL	543.594.357,65	202.606.911,68	496.197.632,70	156.239.376,60	6.703.218,57	34.308.562,21	40.693.506,38	12.058.972,87	1.351.160.454,03	

JONAS DONIZETTE FERREIRA TARCÍSIO G. C. CINTRA JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA Diretor do DECOR AFONSO CELSO M. SAMPAIO NETO Secretário Municipal de Gestão e Controle

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2016/03/22176 Interessado: Celso Mazzetto Imóvel: 3421.43.23.0020.01001

Imóvel: 3421.43.23.0020.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários - IPTU e Taxas Imobilárias / 2011 a 2016
Com base na manifestação dos setores competentes e demais elementos e documentos contantes dos autos e atendendo as disposições do art. 68, c.c. os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, defiro parcialmente os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2011 a 2015 e do exercício de 2016, reemitidos em set/16 para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3421.43.23.0020.01001, alterando-se o valor do metro quadrado de terreno de 220,4071 UFIC para 154,2850 UFIC, consubstanciado nas disposições do artigo 16-A, da Lei municipal 11.111/01 e com base na manifestação da AAIT-DRI/SMF às fls. 25, em que aplicou o fator redutor de 30% definido na Norma de Avaliação de Imóveis Urbanos IBAPE-SP (2011), no item 10.5.3 sobre o valor de terreno situado em região inundável e que é atingido ou afetado periodicamente por inundação tendo em vista que o referido imóvel está localizado em área definida no Plano Municipal de Saneamento Público como Ponto Crítico 8 para enchentes e inudações, mantendo inalterados os demais dados cadastrais do imóvel, posto que corretamente constituídos, conforme manifestação da CSFI-DRI/SMF às fls. 24-verso, pois trata-se de imóvel com característica construtiva residencial, com padrão de construção RH-4 e uso predominantemente não residencial, conforme constatado em vistoria fiscal realizada em 25/09/19. em 25/09/19.

Consubstanciado nas disposições do art. 66. c.c o art. 3°, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer do pedido de revisão da Taxa de Lixo dos** exercícios de 2011 a 2015 e do exercício de 2016, reemitidos em set/16para o referido imóvel, tendo em vista que o interessado não apresentou os motivos de fato e de direito que fun-

damentem sua impugnação, consubstanciado nas disposições do art. 83, VI, da Lei nº 13.104/07; determino a retificação de ofício do lançamento do IPTU do exercício de 2017 para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, alterando-se o valor do m² de terreno de 220,4071 UFIC para 154,2850 UFIC, consubstanciado nas disposições do artigo 16-A, da Lei municipal 11.111/01 e com base na manifestação da AAIT-DRI/SMF às fls. 25.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07.

Campinas, 13 de abril de 2020

Campinas, 13 de abril de 2020
PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2018.00005391-41

Interessado: Celso Mazzetto Imóvel: 3421.43.23.0020.01001

Assunto: Impugnação de lançamento do IPTU /2018
Com base nos elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº sições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **defiro parcialmente** o pedido de revisão do lançamento do IPTU do **exercício de 2018** para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3421.43.23.0020.01001, alterando-se o valor do metro quadrado de terreno de 846,4334 UFIC para 592,5034 UFIC, com base na manifestação da AAIT-DRI/SMF no despacho de nº 2287285, consubstanciado nas disposições do § 2º , do artigo 16-A, da Lei municipal 11.111/01, mantendo inalterados os demais dados cadastrais do imóvel, posto que corretamente constituídos, conforme manifestação da CSFI-DRI/SMF nos autos do Processo protocolizado sob nº 2016/03/22176, cópia juntada sob nº 2396804, pois trata-se de imóvel com característica construtiva residencial, com padrão de construção RH-4 e uso predominantemente não residencial.

Atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82

com caracteristica construtiva residencial, com padrao de construção RH-4 e uso predominantemente não residencial.

Atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 determino a retificação dos lançamentos do IPTU a partir do exercício de 2019 para o referido imóvel, alterando-se o valor do metro quadrado de terreno de 846,4334 UFIC para 592,5034 UFIC, com base na manifestação da AAIT-DRI/SMF no despacho de nº2287285e consubstanciado nas disposições do § 2º, do artigo 16-A, da Lei municipal 11.111/01 e dos arts. 145, III; 149, VIII e parágrafo único; c.c. o art. 173, I, todos da Lei nº 5.172/66 - CTN.

O pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 15 de abril de 2020

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE

AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2016/03/05305 (e anexo 2017/03/02327)

E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO

Protocolo: 2016/03/05305 (e anexo 2017/03/02327)

Interessado: Rodrigo Ghiggi

Código Cartográfico: 4153.63.43.1106.00000

Assunto: Revisão de IPTU e Taxa de Lixo 2016 e 2017

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, certifico a renúncia e desistência do sujeito passivo, na esfera administrativa,do pedido de revisão do IPTU relativo ao exercício de 2016, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº 4153.63.43.1106.00000, nos termos do Artigo 84 da Lei Municipal 13.104/07, em face da propositura de medida judicial relativa ao mesmo objeto do requerimento administrativo e defiro o pedido de impugnação de lançamento tributário de IPTU do exercício de 2017 e da Taxa de Lixo relativo aos exercícios de 2016 e 2017, alterando-se o lançamento de Territorial para Predial, com área total construída de 418,42 m², ano-base de depreciação 2014, categoria construtiva e padrão construtivo RH-7, mediante Planilha de Enquadramento Indireto (PEI), conforme Parecer Fiscal às fls. 25 a 27, consubstanciado nos termos dos artigos 18, 18A e 18B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/17 e conforme Decretos Municipais 16.274/08, 17.734/12 e 19.360/16 e art. 173 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN); e Lei Municipal nº 6.355/90. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07 aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

da Lei nº 13.104/07.

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 72 da Lei Municipal nº 13.104/07, determino a retificação de ofício dos lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios a partir de 2018, alterando-se o lançamento de Territorial para Predial, com área total construtiva de 418,42 m², ano-base de depreciação 2014, categoria construtiva e padrão construtivo RH-7, mediante Planilha de Enquadramento Indireto (PEI), conforme Parecer Fiscal às fls. 27, consubstanciado nos termos dos artigos 18, 18A e 18B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/17 Decreto Municipal nº 19.723/17; e Lei Municipal nº 6.355/90. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lancamentos revisados será devidamente comde obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74

da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009

Campinas, 21 de julho de 2020

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROÇEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2019/03/01304

Protocolo: 2019/03/01304
Requerente: RM Participações Societárias Ltda.
Assunto: Reconhecimento Administrativo da Não incidência do ITBI
Com base na manifestação do setor competente e atendendo as determinações do art.
66, combinado com o art. 3°, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, reconheço a não-incidência do ITBI pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos nº 3414.34.26.0252.01024 e 3421.63.93.0186.01001, por haverem sido incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, sob condição resolutória de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição não tenha a empresa adquirente atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento aquisição nao tenha a empresa adquirente atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 5°, inciso le artigo 6°, caput e § 1°, da Lei Municipal n° 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07.

Campinas, 29 de junho de 2020

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE

AFTM - Matrícula n° 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROÇEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TRIBUTÁRIO Protocolo nº: 2020/10/10149

Protocolo nº: 2020/10/10149
Requerente: Pactum Participações e Investimentos S/A
Assunto: Certidão de Processo Administrativo
Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, defiro parcialmente
o presente pedido para conceder certidão do processo nº 2017/10/33005, com exclusão da folha 69, que se refere a dados pessoais de terceiros. A requerente poderá
interpor recurso do deferimento parcial, ao Secretário Municipal de Finanças, no prazo de até 10 dias, contados da publicação da decisão, nos termos do art. 7º do referido
Decreto Decreto.

Decreto.

O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze dias) corridos e a mesma deverá ser retirada pela requerente, no 4º andar do Paço Municipal - Expediente do Gabinete, no prazo de 30 dias após a solicitação. O interessado deverá observar as disposições do Decreto nº 20782/20, alterado pelo Decreto 20951/20 e do Decreto 20.965/20, que trata dos procedimentos durante a quarentena para enfrentamento da pandemia do coronavírus(COVID-19).

Campinas, 23 de julho de 2020

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE

AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2020/75/00011

Requerente: Breshak Administração de Bens EIRELI

Requerente: Breshak Administração de Bens EIRELI
Assunto: Reconhecimento Administrativo da Não incidência do ITBI
Com base na manifestação do setor competente e atendendo as determinações do art.
66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, reconheço
a não-incidência do ITBI pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel
cadastrado pelo cartográfico nº 3263.51.06.0028.00000, por haver sido incorporado
ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, sob condição resolutória
de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição não tenha a empresa
adquirente atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis
ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade
com as disposições do artigo 5º, inciso I e artigo 6º, caput e § 1º, da Lei Municipal nº
12.391/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a
presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido
pelo artigo 74 da Lei 13.104/07.

Campinas, 29 de junho de 2020

Campinas, 29 de junho de 2020

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE

AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2019/03/02141 Interessado: Fernando Bruno de Albuquerque

Interessado: Fernando Bruno de Albuquerque Assunto: Cancelamento de lançamento do ITBI
Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 deixo de conhecer do pedido de cancelamento do lançamento do ITBI constituído através do AIIM nº 000239/2008 por se tratar de matéria definitivamente jugada na instância administrativa, nos autos do processo protocolizado sob nº 2017/03/30343, com decisão publicada no DOM de 12/06/2018, conforme cópia juntada às fls. 36, a qual indeferiu o pedido de cancelamento do lançamento do ITBI constituído através do AIIM nº 239/2008 por se tratar de imposto devido na lavratura do instrumento de promessa de compra e venda do imóvel, ou seja, trata-se de fato gerador distinto daquele objeto do AIIM nº 240/2008, o qual trata do ITBI devido na cessão de direitos sobre o imóvel, datada de 22/03/2006. Fica o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração da decisão, exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento do pedido, no prazo de até 30 dias, nos termos do parágrafo único do artigo 83 da Lei do pedido, no prazo de até 30 dias, nos termos do parágrafo único do artigo 83 da Lei nº 13.104/07.

Campinas, 29 de junho de 2020 PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROÇEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2019/03/00755

Interessado: Wilson Cesca Assunto: Restituição de Crédito Tributário - ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art.

66, combinado com art. 3º e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **indefiro** o pedido de cancelamento do lançamento do ITBI e da restituição do valor de R\$ 7.763,52, recolhido através da GER nº 645048, de 11/12/15, tendo em vista que o imposto é devido desde o momento da lavratura do instrumento de transmissão ou de constituidevido desde o momento da lavratura do instrumento de transmissão ou de constituição de direitos reais sobre imóveis, conforme disposições do art. 3º da Lei Municipal nº 12.391/05. Caso a transmissão imobiliária por qualquer razão não se concretize, o fato deverá ser atestado pelos responsáveis pela lavratura dos respectivos instrumentos, cujo atestado, é elemento indispensável à apreciação de pedido de restituição de valores pagos antecipadamente a ato não realizado, nos termos dos itens 23 e 24 da Instrução Normativa - DRI/SMF de nº 001/2013. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 29 de junho de 2020

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE

AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2016/03/05932

Interessado: Maria Lúcia Andrade Munhoz Assunto: Não Incidência do ITBI

Assunto: Não Incidência do ITBI
Com base na manifestação do setor competente e atendendo as determinações dos artigos 66 e 70, combinados com o artigo 3º da Lei nº 13.104/07, reconheço a não incidência do ITBI na partilha de bens ocorrida nos autos de Separação Judicial Consensual de nº 1206/89, tramitado na 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas, conforme sentença homologatória transitada em julgado em 03/08/89, posto não ter ocorrido excesso de meação em favor de um dos cônjuges, não configurando a hipótese descrita na Lei Municipal nº 6.033/88, para que o tributo seja exigido. Determino o cancelamento do lançamento do ITBI consituído através da GER nº 611338, de 31/07/2015, por ser indevido vez que se trata de hipótese de não incidêcia do imposto, nos termos da Lei nº 6.033/88. Reconheço o direito ao crédito no valor de 236,3337 UFIC, em face do cancelamento da GER nº 611338, de 31/07/2015, cuja repetição do indébito tributário fica condicionada à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei nº 13.104/07. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, nos termos dos arts. 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74 da Lei nº 13.104/07.

Campinas, 29 de junho de 2020
PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBU-TÁRIO

Protocolo: PMC.2018.00005667-17 Interessado: Marlene Pereira da Silva Cartográficos:3461.12.59.0129.01001

Cartográficos:3461.12.59.0129.01001

Assunto:Impugnação dos lançamentos de IPTU/Taxa de Lixo - 2018

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º, e dos artigos 69 e 70, da Lei Municipal nº 13.104/07, indefiro o pedido de impugnação dos lançamentos de IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, relativos ao exercício de 2018, referente ao imóvel de cartográfico nº 3461.12.59.0129.01001, posto que o lançamento de IPTU encontra-se corretamente constituído nos termos determina a Lei 11.111/01 e suas alterações e Decreto 19.723/17, conforme PIC appreentado (documento 0506531), enda verificou se que o mente constituído nos termos determina a Lei 11.111/01 e suas alterações e Decreto 19.723/17, conforme PIC apresentada (documento0596531), onde verificou-se que a classificação do imóvel permanece a que já está lançada, pois mesmo havendo pequena divergência entre as informações da PIC e os dados informados no pedido inicial, no que diz respeito às esquadrias, a pontuação da PIC alcança, em ambos os casos, o padrão 4 e que tal padrão também ocorre no caso de classificação por Planilha de Enquadramento Indireto (PEI) - Tabela L doDecreto19.723/2017, método através do qual foi lançado o imóvel e que o lançamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo está conforme a Lei Municipal nº 6355/90.

Campinas, 17 de abril de 2020

PALILO RODRICO PERUSSI SULVESTRE.

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 128.849-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: PMC.2019.00041257-58
Interessado: IOLANDA MICHERINO ANDRADE
Código Cartográfico: 3423.43.81.0251.01001
De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2020 e subsequentes, nos termos do art. 13 da Lei Municipal 13.104/2007, visto que o(a) Interessado(a) não instruiu com toda a documentação hábil à comprovação do alegado, impossibilitando a averiguação de que preenche todos os requisitos estabelecidos pelo art. 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017, para a concessão do beneficio pleiteado.
Protocolo: PMC.2019.00041236-23
Interessado: BENEDITA LEME CARIOCA
Código Cartográfico: 3443.32.57.0132.01001
De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal III III/2001.

Código Cartográfico: 3443.32.57.0132.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2020 e subsequentes, nos termos do art. 13 da Lei Municipal 13.104/2007, visto que o(a) Interessado(a) não instruiu com toda a documentação hábil à comprovação do alegado, impossibilitando a averiguação de que preenche todos os requisitos estabelecidos pelo art. 4°, I da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017, para a concessão do beneficio pleiteado.

Protocolo: PMC.2019.00041310-57 Interessado: MARIA INALVA ALVES

Interessado: MARIA INALVA ALVES
Código Cartográfico: 3322.42.72.0153.01001
De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2020 e subsequentes, nos termos do art. 13 da Lei Municipal 13.104/2007, visto que o(a) Interessado(a) não instruiu com toda a documentação hábil à comprovação do alegado, impossibilitando a averiguação de que preenche todos os requisitos estabelecidos do, impossibilitando a averiguação de que preenche todos os requisitos estabelecidos pelo art. 4°, I da Lei Municipal n° 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar n° 181/2017, para a concessão do benefício pleiteado.

Protocolo: PMC.2019.00041225-71 Interessado: JOSE LUCAS SANTANA Código Cartográfico: 3443.23.64.7220.01001

Código Cartográfico: 3443.23.64.7220.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2020 e subsequentes, nos termos do art. 13 da Lei Municipal 13.104/2007, visto que o(a) Interessado(a) não instruiu com toda a documentação hábil à comprovação do alegado, impossibilitando a averiguação de que preenche todos os requisitos estabelecidos pelo art. 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017, para a concessão do beneficio pleiteado.

Protocolo: PMC.2019.00041323-71 Interessado: HILTON ROBALO Código Cartográfico: 3431.14.68.0219.01043

Código Cartográfico: 3431.14.68.0219.01043

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2020 e subsequentes, nos termos do art. 13 da Lei Municipal 13.104/2007, visto que o(a) Interessado(a) não instruiu com toda a documentação hábil à comprovação do alegado impossibilitando a averiguação de que preenche todos os requisitos estabelecidos do, impossibilitando a averiguação de que preenche todos os requisitos estabelecidos pelo art. 4°, I da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017, para a concessão do benefício pleiteado.

Protocolo: PMC.2019.00041209-51 Interessado: LIDUINA APPARECIDA DE OLIVEIRA Código Cartográfico: 3422.06.0275.01001

Código Cartográfico: 3422.06.0275.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias,INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2020 e subsequentes, nos termos do art. 13 da Lei Municipal 13.104/2007, visto que o(a) Interessado(a) não instruiu com toda a documentação hábilo a comprovação do alegado impossibilitando a pueriguação da que prepara ha fados os requisitos astabalacidos micressado(a) nao instruit com toda a documentação naon a comprovação do aregado, impossibilitando a averiguação de que preenche todos os requisitos estabelecidos pelo art. 4°, I da Lei Municipal n° 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar n° 181/2017, para a concessão do beneficio pleiteado.

Campinas, 16 de abril de 2020

RODRIGO LOPES DE FARIA

AFT - Matricula 102.179-6 - Coordenador da CSA-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRIRELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO
ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2019.00004416-98
Interessado: RMS ENGENHARIA E ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA
Código Cartográfico: 4312.33.10.0001.01015
Assunto: Pedido de Revisão de Lançamento do IPTU do exercício 2019

Assunto: Pedido de Revisão de Lançamento do IPTU do exercício 2019
Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU referente ao exercício de 2019, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 4312.33.10.0001.01015, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento questionado foi cancelado conforme decisão proferida no protocolado nº 2017/03/95, publicada no D.O.M. em 23/11/2018.

Protocolado: PMC.2019.00002704-35 Interessado: Veridiana Pereira da Silva Santos Código Cartográfico: 3432.12.39.0276.01001 Assunto: Pedido de Revisão de Lançamento do IPTU e Taxa de Lixo do exercício

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4°, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2018, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3432.12.39.0276.01001, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2014/03/11360.

Protocolado: PMC.2019.00006283-30 Interessado:Antônio Castro Lyrio de Almeida Código Cartográfico:3423.13.73.0228.01024 Assunto: Revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo exercício 2019

Assunto: Revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo exercico 2019 Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais ele-mentos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, indefiro o pedido de revisão de lançamento tributário de IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2019, para o imóvel cadastrado pelo carto-gráfico de nº 3423.13.73.0228.01024, tendo em vista que o valor venal foi corretamen-te determinado pela soma do valor venal do terreno e do valor venal da construção,

Diário Oficial do Município de Campinas

incidindo os fatores de correção, quando aplicáveis, nos estritos termos exigidos pelos artigos 10, 11, 11A, 14, 15 a 18, 18A e 18E da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05, 13.209/07 e Lei complementar 181/2017 e que o cálculo do IPTU foi efetuado conforme disposto nos artigos 19, 19A, 19B e 20 da citada Lei; que ÎPTU foi efetuado conforme disposto nos artigos 19, 19A, 19B e 20 da citada Lei; que o valor unitário do metro quadrado do terreno, utilizado no cálculo do valor venal do imóvel, foi atualizado de acordo com a Planta Genérica de Valores do Município de Campinas, anexa à Lei nº 15.499/17, em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/05, 13.209/07 e Lei complementar 181/201; e deixo de apreciar a alegação de não observância dos princípios constitucionais da legalidade, igualdade e isonomia suscitados em relação à Taxa de Lixo por se tratar de matéria unicamente constitucional, nos termos do artigo 88 da Lei Municipal nº 13.104/2007, advertindo, no entanto, que referida foi corretamente constituída nos estritos termos da Lei Municipal nº 6.355/90.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2019.00006506-96 Interessado: SANDRA REGINA TIMOSSI BUSNARDO Código Cartográfico: 3414.33.77.0433.01001

Assunto: Pedido de Revisão de Lançamento do IPTU e Taxa de Lixo do exercício 2019

2019
Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4°, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2019para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3414.33.77.0433.01001, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento questionado foi cancelado por meio de decisão proferida no protocolado nº 2015/03/27731, publicada no D.O.M. em 03/07/2019.

Protocolado: PMC.2019.00006290-69 Interessado: Antônio Castro Lyrio de Almeida Código Cartográfico: 3434.12.16.0298.01001 Assunto: Revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo exercício 2019

Assunto: Revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo exercício 2019

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, indefiro o pedido de revisão de lançamento tributário de IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2019, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº3434.12.16.0298.01001, tendo em vista que o valor venal foi corretamente determinado pela soma do valor venal do terreno e do valor venal da construção, incidindo os fatores de correção, quando aplicáveis, nos estritos termos exigidos pelos artigos 10, 11, 11A, 14, 15 a 18, 18A, 18C e 18E da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05, 13.209/07 e Lei complementar 181/2017 e que o cálculo do IPTU foi efetuado conforme disposto nos artigos 19, 19A, 19B e 20 da citada Lei; que o valor unitário do metro quadrado do terreno, utilizado no cálculo do valor venal do imóvel, foi atualizado de acordo com a Planta Genérica de Valores do Município de Campinas, anexa à Lei nº 15.499/17, em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/05, 13.209/07 e Lei complementar 181/201; e deixo de apreciar a alegação denão observância dos princípios constitucionais da legalidade, igualdade e isonomia em relação à Taxa de Lixo, por se tratar de matéria unicamente constitucional, nos terem relação à Taxa de Lixo, por se tratar de matéria unicamente constitucional, nos termos do artigo 88 da Lei Municipal nº 13.104/2007, advertindo, no entanto, que referida Taxa foi corretamente constituída nos estritos termos da Lei Municipal nº 6.355/90. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários,** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2018.00001200-26 Interessado: Lourisvaldo Izídio de Paula Código Cartográfico: 3322.44.80.0478.00000

Assunto: Pedido de Revisão de Lançamento de IPTU e Taxa de Lixo do exercício

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão do lançamento do IPTU e Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2018, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3322.44.80.0478.00000, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2015/11/7181.

Protocolado: PMC.2018.00002213-02 e anexo PMC.2019.00002282-34 Interessado: LIA AFFONSO FERREIRA BARROS Código Cartográfico: 3423.23.68.0181.01001
Assunto: Revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo exercícios 2018 e 2019
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, indefiro o pedido de revisão de lançamento tributário de IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2018 e 2019 para o imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº 3423.23.68.0181.01001, tendo em vista que o valor venal do imóvel foi corretamente atualizado nos exatos termos do artigo 3º da Lei Municipal 11.097/01, que determina a correção segundo a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - FIBGE, medida durante os últimos doze meses, a contar do mês de outubro e o fator de depreciação aplicado no cálculo da depreciação em 2018 mês de outubro e o fator de depreciação aplicado no cálculo da depreciação em 2018 e 2019 seguiu os novos fatores constantes na Lei Complementar nº 181/2017, vigente para os lançamentos a partir de 2018, que limitou o fator de depreciação em 0,685, correspondente ao percentual de depreciação de 31,50%, aplicado sobre imóveis com idade de depreciação acima de 25 anos, conforme Tabela IV-C contida no Anexo III

da Lei Municipal 11.111/01. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2019.00007392-47 Interessado: FURLAN PARTICIPAÇÕES LTDA Código Cartográfico: 3421.13.91.0140.00000 Assunto: Pedido de Revisão de Lançamento de IPTU do exercício 2019

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto** do pedido de revisão do lançamento do

IPTU, referente ao exercício de 2019, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3421.13.91.0140.0000**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento questionado foi cancelado por meio de decisão proferida no protocolo 2016/11/15236.

27 de julho de 2020 PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE AFTM - Matricula nº 128.849-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO

ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
Protocolado: PMC.2019.00006582-47

Protocolado:PMC.2019.00006582-47
Interessado:ACLA Administração de Bens Ltda.
Código Cartográfico: 3423.21.15.0138.01036
Assunto: Revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo exercício 2019
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei
Municipal nº 13.104/2007, indefiro o pedido de revisão de lançamento tributário
de IPTU relativo ao exercício de 2019, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico de
nº 3423.21.15.0138.01036, tendo em vista que o valor venal foi corretamente determinado pela soma do valor venal do terreno e do valor venal da construção, incidindo os
fatores de correção, quando aplicáveis, nos estritos termos exigidos pelos artigos 10,
11, 11A, 14, 15 a 18, 18A e 18E da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis
nº 12.445/05, 13.209/07 e Lei Complementar 181/2017 e que o cálculo do IPTU foi
efetuado conforme disposto nos artigos 19, 19A, 19B e 20 da citada Lei; que o valor
unitário do metro quadrado do terreno, utilizado no cálculo do valor venal do imóvel,
foi atualizado de acordo com a Planta Genérica de Valores do Município de Campinas, anexa à Lei nº 15.499/2017, em conformidade com o disposto no artigo 16 da
Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/05, 13.209/07 e
Lei complementar 181/2017; nada a providenciar quanto ao pedido de revisão da
Taxa de Lixo do exercício de 2019, haja vista que não houve lançamento tributário;
e deixo de apreciar a alegação de não observância dos princípios constitucionais da
legalidade, igualdade e isonomia em relação à referida Taxa, por se tratar de matéria
unicamente constitucional, nos termos do artigo 88 da Lei Municipal nº 13.104/2007.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente
decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigor 4 da Lei 13.104/2007 alterado pela Lei nº 12.13 636/2009 decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2019.00001478-20 Interessado: DAVID ROBERTO DOS SANTOS Código Cartográfico: 3263.32.60.0253.01001 Assunto: Pedido de Revisão de Lançamento de IPTU e Taxa de Lixo do exercício

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, certifico a **perda do objeto** do pedido de revisão do lançamento do IPTU e Taxa de Lixo, **referente ao exercício de 2019**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3263.32.60.0253.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento questionado foi cancelado por meio de determinação de oficio contida no protocolado nº PMC.2018.00018561-66.

Protocolado: PMC.2018.00002427-25 e PMC.2019.00005802-05 Interessado: Evanilde de Fátima dos Santos Linche Código Cartográfico: 3444.21.69.0081.01001

Assunto: Revisão dos lançamentos do IPTU exercícios 2018 e 2019 e Taxa de Lixo exercício 2018

exercício 2018

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4°, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, certifico a perda do objeto do pedido de revisão do lançamento do IPTU dos exercícios 2018 e 2019 e da Taxa de Lixoexercício2018, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3444.21.69.0081.01001, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento questionado foi cancelado por meio de decisão proferida no protocolado PMC.2020.00030063-98.

Protocolado:PMC.2018.00004878-33 e anexo PMC.2020.00004097-18 Interessado: Jesus Gonçalves Ribeiro Código Cartográfico: 3431.21.09.0039.01001

Assunto:Impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo exercícios 2018 e 2020

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições dos artigos 3º e4º combinados com os artigos 66, 68,69 e 70 todos da Lei nº 13.104/07, defiro parcialmente o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo exercícios 2018 e 2020 para o imóvel código cartográfico nº 3431.21.09.0039.01001, alterando-se a categoria construtiva/padrão de NRH 4 para RH 5, a área construída de 145,35m² para 192,44m² e o ano-base de 1986 para 1992. Determino de ofício a revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo para o exercício de 2019 nos mesmos parâmetros estabelecidos para os exercícios de 2018 e 2020 e para os exercícios de 2015 a 2017, alterando-se o padrão de construção de NRH 4 para NRH 5, a área construída de 145,35m² para 192,44m² e o ano-base de 1986 para 1992, conforme vistoria da CSFI em 10/06/2020 e Parecer Fiscal anexo ao documento SEI nº 2614525, consubstanciado nos artigos 3º, 17, 18-E e 23 da Lei 11.111/2001, Lei 6.355/90, artigo39, § 1º, inciso II, art. 41, anexo 2, tabela G do Decreto nº 19.723/2017, e Decreto nº 16.274/2008, com as novas redações dadas pelos Decretos nºs 18.540/2014 e 19.360/2016.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados

redaçoes dadas pelos Decretos nºs 18.340/2014 e 19.360/2016. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo23 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2019.00001544-43 Interessado: Armando Bortolai Neto Código Cartográfico: 3434.64.94.0132.01001 Assunto: Pedido de Revisão de Lançamento do IPTU e Taxa de Lixo do exercício 2019

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal

nº 13.104/2007, certifico a **perda do objeto** do pedido de revisão do lançamento do IPTU e Taxa de Lixo, **referente ao exercício de 2019**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3434.64.94.0132.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento questionado foi cancelado por meio do protocolado nº PMC.2018.00019608-18.

Protocolado: PMC.2019.00001658-10 Interessado: NOPOBAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA Código Cartográfico: 3252.51.11.0002.01001 Assunto: Pedido de Revisão de Lançamento do IPTU e Taxa de Lixo do exercício

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4°, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2019, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3252.51.11.0002.01001, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2012/11/12822.

28 de julho de 2020

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE

AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor - DRI/SMF

NOTIFICAÇÃO FISCAL
PROTOCOLADO: 2015/03/07260
AUTUADO: APM FERREIRA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA
CNPJ: 20.415.974/0001-43

ASSUNTO: Lançamento de ITBI

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, dos lançamentos dos Autos de Infração e de Imposição de Multa - AIIM's de ITBI nºs 002144/2020 e 002146/2020 abaixo

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar o presente imposto ou impugná-lo, no prazo de 30 (trinta) dias do seu recebimento, conforme artigo 34, caput, da mesma lei. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notiinesia iei. Na impotese de opção pero pagamento, o atudado deve, intuitido desta noti-ficação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento: a) comparecimento em um dos postos do Atendimento Porta Aberta (veja no site: www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta os locais e horários de atendimento); b) Através do Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000 ou pelo endereço eletrônico: sac@campinas.sp.gov.br.

Para impugnar o AIIM lançado, o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do DRI no Porta Aberta, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

FUNDAMENTO LEGAL: IMPOSTO: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 7º, inciso I; 9º, 12 e 14, inciso II, alínea "g"

JUROS: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21, inciso I MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18, inciso I

AIIM 002144/2020 (protocolado nº 2020/03/00677)

AIIM 002144/2020 (protocolado nº 2020/03/00677)

Constituição do crédito tributário do ITBI relativo a integralização do imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3263.61.94.0252.01006 ao patrimônio da empresa APM FERREIRA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA pelos sócios: PATRÍCIACRISTINA PEDROSO FERREIRA e ADRIANO VASQUES FERREIRA, conforme Contrato Social datado de 21/05/2014, face o não atendimento da condição resolutória estabelecida na decisão do DRI que reconheceu provisoriamente a não incidência do ITBI publicada no Diário Oficial do Município em 09/06/2015, através do protocolado nº 2015/03/07260, em face da inatividade operacional da sociedade no período fiscalizado, o que constitui óbice à verificação pelo fisco da atividade preponderante da empresa, bem como restou caracterizada através de auditoria fiscal empreendida a confusão patrimonial entre os sócios e a sociedade, com aplicação de multa punitiva decorrente da instauração da ação fiscal nº 132/2019SEP determinada pela OAF nº 113/2019, protocolizada sob nº PMC.2019.00039708-88.

Data do fato gerador: 21/05/2014

Base de Cálculo: R\$ 378.866,56

Valor do Imposto em 27/07/2020: R\$ 24.191,50

Valor do Imposto em 27/07/2020: R\$ 24.191,50

Valor do Imposto em 27/07/2020: R\$ 24.191,50

AIIM 002146/2020 (protocolado nº 2020/03/00678)

Constituição do crédito tributário do ITBI relativo a integralização do imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3263.52.19.0303.01001 ao patrimônio da empresa APM FERREIRA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA pelos sócioss PATRÍCIACRISTINA PEDROSO FERREIRA e ADRIANO VASQUES FERREIRA, conforme Contrato Social datado de 21/05/2014, face o não atendimento da condição resolutória estabelecida na decisão do DRI que reconheceu provisoriamente a não incidência do ITBI publicada no Diário Oficial do Município em 09/06/2015, através do protocolado nº 2015/03/07260, em face da inatividade operacional da sociedade no período fiscalizado, o que constitui óbice à verificação pelo fisco da atividade preponderante da empresa, bem como restou caracterizada através de auditoria fiscal empreendida a confusão patrimonial entre os sócios e a sociedade, com aplicação de multa punitiva decorrente da instauração da ação fiscal nº 132/2019SEP determinada pela OAF nº 113/2019, protocolizada sob nº PMC.2019.00039708-88.

Data do fato gerador: 21/05/2014

Base de Cálculo: R\$ 440.000,00

Valor do Imposto em 27/07/2020: R\$ 28.095,00

Valor do Imposto em 27/07/2020: R\$ 28.095,00

SERGIO EDUARDO POZZEBON

AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO

NOTIFICAÇÃO FISCAL

PROTOCOLADO: 2015/03/26630

AUTUADO: MC & MG ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA - ME CNPJ: 23.515.427/0001-28

ASSUNTO: Lancamento de ITBI

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, dos lançamentos dos Autos de Infração e de Imposição de Multa - AIIM de ITBI nº 002148/2020 abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar o presente imposto ou impugná -lo, no prazo de 30 (trinta) dias do seu recebimento, conforme artigo 34, caput, da mesma lei. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:

a) comparecimento em um dos postos do Atendimento Porta Aberta (veja no site: www.campinas.sp.gov.br/porta-abertaos locais e horários de atendimento); b) Através do Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000 ou pelo endereço eletrônico: sac@campinas.sp.gov.br.

Para impugnar o AIIM lançado, o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do DRI no Porta Aberta, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

FUNDAMENTO LEGAL:

IMPOSTO: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1°; 2°, caput; 7°, inciso I; 9°, 12 e 14, inciso II, alínea "g"

JUROS: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21, inciso I

MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18, inciso I

MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18, inciso I

AIIM 002148/2020 (protocolado nº 2020/03/00679)

Constituição do crédito tributário do ITBI relativo a integralização do imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 4311.44.42.0452.03015 ao patrimônio da empresa empresa MC & MG ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA - ME pelos sócios: ALESSANDRA AMADO DEBERNARDI FERREIRA DA SILVA e SIDNEY FERREIRA DA SILVA, conforme Contrato Social datado de 07/10/2015, face o não atendimento da condição resolutória estabelecida na decisão do DRI que reconheceu provisoriamente a não incidência do ITBI publicada no Diário Oficial do Município em 21/01/2016, através do protocolado nº 2015/03/26630, em face da inatividade operacional da sociedade no período fiscalizado, o que constitui óbice à verificação pelo fisco da atividade preponderante da empresa, bem como restou caracterizada através de auditoria fiscal empreendida a confusão patrimonial entre os sócios e a sociedade, com aplicação de multa punitiva decorrente da instauração da ação fiscal nº 130/2019SEP determinada pela OAF nº 111/2019, protocolizada sob nº PMC.2019.00039685-57.

Data do fato gerador: 07/10/2015

Base de Cálculo: R\$ 149.428,93

Valor do Imposto em 28/07/2020: R\$ 8.344,75

SERGIO EDUARDO POZZEBON

AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO

NOTIFICAÇÃO FISCAL

PROTOCOLADO: 2016/03/09078 **AUTUADO:** LLB PARTICIPAÇÕES LTDA **CNPJ:** 24.152.680/0001-27

ASSUNTO: Lançamento de ITBI

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, dos lançamentos dos Autos de Infração e de Imposição de Multa - AIIM's de ITBI nºs 002150/2020, 002152/2020, 002154/2020, 002156/2020, 002158/2020 e 002160/2020 abaixo descritos.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar o presente imposto ou impugnálo, no prazo de 30 (trinta) dias do seu recebimento, conforme artigo 34, caput, da
mesma lei. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:
a) comparecimento em um dos postos do Atendimento Porta Aberta (veja no site:

www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta os locais e horários de atendimento); b) Através do Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000 ou pelo endereço eletrônico: sac@campinas.sp.gov.br.

Para impugnar o AIIM lançado, o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do DRI no Porta Aberta, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

FUNDAMENTO LEGAL:

IMPOSTO: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1°; 2°, caput; 7°, inciso I; 9°, 12 e 14, inciso II, alínea "g"

JUROS: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21, inciso I

MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18, inciso I

AHM 002150/2020 (protocolado nº 2020/03/00680)

Constituição do crédito tributário do ITBI relativo a integralização do percentual de 24% do imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3423.44.99.0151.01016 ao patrimônio da empresa empresa LLB PARTICIPAÇÕES LTDA pelo sócio: LUIS ANTÔNIO DE OLIVEIRA BANHARA, conforme Contrato Social datado de 07/12/2015, face o não atendimento da condição resolutória estabelecida na decisão 07/12/2015, face o **não atendimento da condição resolutória** estabelecida na decisão do DRI que reconheceu provisoriamente a não incidência do ITBI publicada no Diário Oficial do Município em 23/06/2016, através do protocolado nº 2016/03/09078, em face da inatividade operacional da sociedade no período fiscalizado, o que constitui óbice à verificação pelo fisco da atividade preponderante da empresa, bem como restou caracterizada através de auditoria fiscal empreendida a confusão patrimonial entre os sócios e a sociedade, com aplicação de multa punitiva decorrente da instauração da ação fiscal nº 128/2019SEP determinada pela OAF nº 109/2019, protocolizada sob nº PMC.2019.00039658-84.

Data do fato gerador: 07/12/2015

Base de Cálculo: R\$ 66.331,89 (valor correspondente a 24% do valor Total da Base de Cálculo)

de Cálculo)

Valor do Imposto em 28/07/2020: R\$ 3.307,60

AIIM 002152/2020 (protocolado nº 2020/03/00681)

Constituição do crédito tributário do ITBI relativo a integralização do percentual de 24% do imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3423.44.99.0151.01106 ao patrimônio da empresa empresa LLB PARTICIPAÇÕES LTDA pelo sócio: LUIS ANTÔNIO DE OLIVEIRA BANHARA, conforme Contrato Social datado de ANTONIO DE OLIVEIRA BANHARA, conforme Contrato Social datado de 07/12/2015, face o não atendimento da condição resolutória estabelecida na decisão do DRI que reconheceu provisoriamente a não incidência do ITBI publicada no Diário Oficial do Município em 23/06/2016, através do protocolado nº 2016/03/09078, em face da inatividade operacional da sociedade no período fiscalizado, o que constitui óbice à verificação pelo fisco da atividade preponderante da empresa, bem como restou caracterizada através de auditoria fiscal empreendida a confusão patrimonial entre os sócios e a sociedade, com aplicação de multa punitiva decorrente da instauração da ação fiscal nº 128/2019SEP determinada pela OAF nº 109/2019, protocolizada sob nº PMC.2019.00039658-84.

Data do fato gerador: 07/12/2015
Base de Cálculo: R\$ 7.589,45 (valor correspondente a 24% do valor Total da Base de Cálculo)

Valor do Imposto em 28/07/2020: R\$ 378,45

AIIM 002154/2020 (protocolado nº 2020/03/00682)

Constituição do crédito tributário do ITBI relativo a integralização do percentual de 24% do imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3423.44.99.0151.01107 ao patrimônio da empresa empresa empresa LLB PARTICIPAÇÕES LTDA pelo sócio: LUIS ANTÔNIO DE OLIVEIRA BANHARA, conforme Contrato Social datado de 07/12/2015, face o não atendimento da condição resolutória estabelecida na decisão do DRI que reconheceu provisoriamente a não incidência do ITBI publicada no Diário Oficial do Município em 23/06/2016, através do protocolado nº 2016/03/09078, em face da inatividade operacional da sociedade no período fiscalizado, o que constitui óbice à verificação pelo fisco da atividade preponderante da empresa, bem como restou caracterizada através de auditoria fiscal empreendida a confusão patrimonial entre os sócios e a sociedade, com aplicação de multa punitiva decorrente da instauração da ação fiscal nº 128/2019SEP determinada pela OAF nº 109/2019, protocolizada sob nº PMC.2019.00039658-84.

Data do fato gerador: 07/12/2015

Base de Cálculo : R\$ 7.589.45 (valor correspondente a 24% do valor Total da Base de Cálculo)

Data de l'alco gérador. 0/1/2/2018 Base de Cálculo: R\$ 7.589,45 (valor correspondente a 24% do valor Total da Base de Cálculo) Valor do Imposto em 29/07/2020: R\$ 378,51

AIIM 002156/2020 (protocolado nº 2020/03/00683)

AIIM 002156/2020 (protocolado n° 2020/03/00683)
Constituição do crédito tributário do ITBI relativo a integralização do percentual de 13,5% do imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3423.44.99.0042.01025 ao patrimônio da empresa empresa LLB PARTICIPAÇÕES LTDA pelo sócio: LUIS ANTÔNIO DE OLIVEIRA BANHARA, conforme Contrato Social datado de 07/12/2015, face o não atendimento da condição resolutória estabelecida na decisão do DRI que reconheceu provisoriamente a não incidência do ITBI publicada no Diário Oficial do Município em 23/06/2016, através do protocolado nº 2016/03/09078, em face da inatividade operacional da sociedade no período fiscalizado, o que constitui óbice à verificação pelo fisco da atividade preponderante da empresa, bem como restou caracterizada através de auditoria fiscal empreendida a confusão patrimonial entre os sócios e a sociedade, com aplicação de multa punitiva decorrente da instauração da ação fiscal nº 128/2019SEP determinada pela OAF nº 109/2019, protocolizada sob nº PMC.2019.00039658-84. Data do fato gerador: 07/12/2015

Base de Cálculo: R\$ 58.067,94 (valor correspondente a 13,5% do valor Total da Base de Cálculo)
Valor do Imposto em 29/07/2020: R\$ 2.895,97

AIIM 002158/2020 (protocolado nº 2020/03/00684)

AIIM 002158/2020 (protocolado nº 2020/03/00684)
Constituição do crédito tributário do ITBI relativo a integralização do percentual de 13,5% do imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3423.44.99.0042.01036 ao patrimônio da empresa empresa LLB PARTICIPAÇÕES LTDA pelo sócio: LUIS ANTÔNIO DE OLIVEIRA BANHARA, conforme Contrato Social datado de 07/12/2015, face o não atendimento da condição resolutória estabelecida na decisão do DRI que reconheceu provisoriamente a não incidência do ITBI publicada no Diário Oficial do Município em 23/06/2016, através do protocolado nº 2016/03/09078, em face da inatividade operacional da sociedade no período fiscalizado, o que constitui óbice à verificação pelo fisco da atividade preponderante da empresa, bem como restou caracterizada através de auditoria fiscal empreendida a confusão patrimonial entre os sócios e a sociedade, com aplicação de multa punitiva decorrente da instauração da ação fiscal nº 128/2019SEP determinada pela OAF nº 109/2019, protocolizada sob nº PMC.2019.00039658-84. Data do fato gerador: 07/12/2015

Base de Cálculo: R\$ 3.688,00 (valor correspondente a 13,5% do valor Total da Base de Cálculo) Valor do Imposto em 29/07/2020: R\$ 183,92

AIIM 002160/2020 (protocolado nº 2020/03/00685)
Constituição do crédito tributário do ITBI relativo a integralização do percentual de 13,5% do imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3423.44.99.0042.01037 ao patrimônio da empresa empresa LLB PARTICIPAÇÕES LTDA pelo sócio: LUIS ANTÔNIO DE OLIVEIRA BANHARA, conforme Contrato Social datado de 07/12/2015, face o não atendimento da condição resolutória estabelecida na decisão do DRI que reconheceu provisoriamente a não incidência do ITBI publicada no Diário Oficial do Município em 23/06/2016, através do protocolado nº 2016/03/09078, em face da inatividade operacional da sociedade no período fiscalizado, o que constitui óbice à verificação pelo fisco da atividade preponderante da empresa, bem como restou caracterizada através de auditoria fiscal empreendida a confusão patrimonial entre os sócios e a sociedade, com aplicação de multa punitiva decorrente da instauração da ação fiscal nº 128/2019SEP determinada pela OAF nº 109/2019, protocolizada sob nº PMC.2019.00039658-84. Data do fato gerador: 07/12/2015

Base de Cálculo: R\$ 3 688 00 (valor correspondente a 13 5% do valor Total do Paso da Cálcula)

Base de Cálculo: R\$ 3.688,00 (valor correspondente a 13,5% do valor Total da Base de Cálculo) Valor do Imposto em 29/07/2020: R\$ 183,92

SERGIO EDUARDO POZZEBON AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Edital de Notificação

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, nos termos do art. 30, incisos I a VI, §1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal, em especial o art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, c/c art. 16, inciso V ou art. 14, incisos II e V, art. 22, § 3º, art. 27, inciso II, artigo 30, inciso I, alínea b, e artigo 30C, todos previstos na Lei Municipal n. 12.392/05 e alterações; e a Resolução SMF n.º 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação, nos termos dos artigos 22, inciso III, c/c. o art. 29, I e 34 da Lei Municipal n.º 13.104/2007.

dos artigos 2	22, 1110130 111, 0/	c. o art. 27, r c 3	4 da Lei Municipai n.	13.104/2007.						
INSCRI- ÇÃO MO- BILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVICO	AREA TRIBUTA- DA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (AXB)	FATO GE- RADOR	ISSQN DEVI- DO R\$
	032883/2020	2009/11/13111	JOSE CARLOS MAR- TINS ALVES	RUA AUGUSTINHO RO- DRIGUES DE FARIA 130	CONSTRUÇÃO	49,68	297,483	14.778,97	10/11/2016	1.870,48
				PARQUE DAS INDUSTRIAS						
				13056078						
	032884/2020	1959/0/14735	ROSSI COMERCIO DE CEREAIS LTDA	AVENIDA CORONEL SILVA TELLES 137	DEMOLIÇÃO	216,74	241,590	5.236,23	3/30/2017	662,72
				CAMBUÍ						
				13024000						
4368878	032885/2020	1959/00/14735	ROSSI COMERCIO DE CEREAIS LTDA	AVENIDA CORONEL SILVA TELLES 137	CONSTRUÇÃO	177,29	241,590	42.831,56	12/30/2017	5.420,91
				CAMBUI						
				13024000						
	032886/2020	1959/0/14735	ROSSI COMERCIO DE CEREAIS LTDA	AVENIDA CORONEL SILVA TELLES 137	CONSTRUÇÃO	103,72	241,590	25.057,76	11/7/2018	4.530,57
				CAMBUÍ						
				13024000						
3002365	032887/2020	2014/11/4231	JORGE CAMILO TRABULSI	RUA TEREZA DE OLIVEI- RA LANGONI 234	CONSTRUÇÃO	398,44	319,925	127.470,92	10/25/2016	16.133,17
				LOTEAMENTO MONT BLANC RESIDENCE						
				13098550						
3124290	032888/2020	2014/11/07524	JOAO CAPUTO FILHO	RUA LUIZ CARLOS SANTA CRUZ 200	CONSTRUÇÃO	252,17	319,925	80.675,49	10/18/2016	10.210,57
				RESIDENCIAL BASEL						
				SWISS PARK						

				13049554						
3998487	032889/2020	2014/11/5069	OSCAR OSVALDO FRICK	RUA LISBOA 154	CONSTRUÇÃO	242,52	297,483	72.145,65	6/14/2016	9.131,01
				RESIDENCIAL ESTÂN- CIA EUDÓXIA (BARÃO GERALDO)						
				13085566						
2849615	032890/2020	2013/11/11990	NILSO ROVANIL MONCHIERO	RUA OLYMPIO JOSÉ BAR- REIROS 121	CONSTRUÇÃO	294,13	319,925	90.711,53	12/28/2016	11.480,77
				RESIDENCIAL LUZERN						
				SWISS PARK						
			DANIEL DE MELLO	13049587						
3239985	032891/2020	2013/11/14380	DANIEL DE MELLO RAMOS	RUA ONDINA MORENO DE LIMA 479	CONSTRUÇÃO	49,98	231,133	11.552,00	5/11/2016	1.462,06
				JARDIM LILIZA						
			LEROY MERLIN CIA.	13058272						
	032892/2020	1998/0/79547	BRASILEIRA DE BRICOLAGEM	RODOVIA DOM PEDRO I - SP65 0	CONSTRUÇÃO	65,43	241,590	8.695,78	2/11/2016	1.100,57
				KM 129						
				GLEBA DA LEROY MERLIN						
				13094900						
3738728	032893/2020	2015/11/15455	CRISTIANE APARE- CIDA MONTEIRO DA SILVA	AVENIDA COACYARA 1027	REFORMA	49,21	239,641	3.537,82	2/29/2016	447,76
				TORRE 5 AP31						
				PARQUE DOM PEDRO II 13056430						
2226000	022804/2020	2015/11/2202	ITAU UNIBANCO	AVENIDA JOSÉ BONIFA-	DEEODMA	80	241 500	5 700 17	9/10/2016	722.94
3336000	032894/2020	2015/11/3393	S.A.	CIO 484	REFORMA	80	241,590	5.798,17	8/10/2016	733,84
				JARDIM FLAMBOYANT 13091140						
	032895/2020	2015/11/7112	ELIAS DOS SANTOS AMADO	RUA ORLANDO DA SILVA GIRIO 311	CONSTRUÇÃO	150,82	297,483	44.866,43	5/15/2015	5.678,45
				CONJUNTO HABITACIO- NAL VILLA REGGIO						
				13067665						
3428680	032896/2020	2015/99/175	CLAUDOMIRO CARVALHO DE OLIVEIRA	RUA WAGNER CAMPOS DIAS 655	CONSTRUÇÃO	129,63	297,483	38.562,76	7/13/2016	4.880,64
				RESIDENCIAL TERRAS DO BARÃO						
			A DELAMB LANEVER	13085600						
3903699	032897/2020	2015/11/10707	ABELMIR LANTYER MARQUES	RUA DOUTOR ANTONIO DA COSTA CARVALHO 584	REFORMA	58,41	239,641	4.199,23	10/19/2016	531,47
				5 A AP51						
				CAMBUÍ 13024050						
3407560	032898/2020	2015/11/2518	MARCIANO SOTANA	RUA SÃO BENTO DO	CONSTRUÇÃO	195,68	297,483	58.211,53	8/8/2016	7.367,46
3407300	032070/2020	2013/11/2310	Minicellano Bollani	SAPUCAÍ 80 JARDIM NOVA EUROPA -	CONSTRUÇÃO	173,00	277,403	30.211,33	0/0/2010	7.307,40
				[CONTINUAÇÃO]						
				13040057						
4103238	032899/2020	SEI- 2018.00034415- 32	AMANDA FERNAN- DES DA SILVA	RUA DOUTOR JOSÉ MING 83	CONSTRUÇÃO	256,39	319,925	82.025,57	9/25/2018	14.830,63
				RESIDENCIAL SWISS PARK						
				13049453						
5079347	032900/2020	SEI- 2020.00015717- 81	LUIS ALVES DE LIMA FILHO	RUA DOUTOR ANTONIO GUIMARÃES BARROS 156	CONSTRUÇÃO	253,49	319,925	79.600,54	10/20/2017	10.074,52
				PARQUE DOS ALECRINS						
				13098573						
5184452	032902/2020	2010/11/4995	LEROY MERLIN CIA. BRASILEIRA DE BRICOLAGEM	RUA PROFESSOR EUCLY- DES VAZ DE CAMPOS FILHO 65	CONSTRUÇÃO	1.478,48	241,590	349.317,73	3/2/2016	44.210,88
				JARDIM GARCÍA						
	ļ		TD A MCDODT A DOD	13061150						
5664667	032904/2020	SEI- 201900042491-39	TRANSPORTADORA SCARPATO LTDA - EPP	RUA SARA HELENA MAN- TELLO 560	CONSTRUÇÃO	228,57	241,590	55.220,32	5/29/2017	6.988,88
				TERMINAL INTERMODAL DE CARGA						
25	0,5	SEI-	ANDRÉ AUGUSTO	13069133 RUA GILBERTO BLATT-					,	
2723654	032906/2020	201900021816-77	GARCEZ BERTOLIN	NER 22	CONSTRUÇÃO	462,28	319,925	143.254,42	12/6/2017	18.130,78

			1	T	, ,			ı		
				MONT BLANC RESIDENCE						
				13098554						
4104960	032907/2020	SEI- 202000007638-13	MARIA HELENA N. ZELANTE M. DE C. CIASCA	RUA SANTO ANTONIO 405	CONSTRUÇÃO	26,4	241,590	6.377,99	5/29/2017	807,22
				CAMBUÍ						
				13024440						
5278082	032908/2020	SEI- 201900006214-16	JOSEMAR DE SOUZA	RUA ALZIRA DE AGUIAR ARANHA 564	CONSTRUÇÃO	14,17	297,483	4.215,34	8/6/2018	762,15
				JARDIM SANTA GENEBRA - 2ª GLEBA 4ª PARTE						
				13084768						
	032909/2020	SEI 2020.00027088- 87	MARLI DISSELLE DO PRADO	RUA SANDRA REGINA COSTA COGHI 627	CONSTRUÇÃO	539,25	319,925	168.485,30	2/8/2015	21.324,09
		1		MONT BLANC RESIDENCE						
		1		13098549						
	032910/2020	SEI 2018.00019562- 09	FLAMIWI PARTICI- PACOES SOCIETA- RIAS LTDA	AVENIDA BARÃO DE ITAPURA 3264	CONSTRUÇÃO	55,32	241,590	13.364,78	9/30/2015	1.691,49
				JARDIM GUANABARA						
				13073300						
2692805	032911/2020	SEI 2020.00018471- 07	ALVARO DIAS DE TOLEDO	RUA CLÁUDIO SEBAS- TIÃO PICCOLO 142	CONSTRUÇÃO	318,9	231,133	71.726,19	12/31/2015	9.077,92
				RESIDENCIAL SWISS PARK						
				13049551						
	032912/2020	SEI 2019.00051277- 46	RITA DE CASSIA SOUZA TRAFANE SANTOS	RUA ALBERTO BELINTANI 21	CONSTRUÇÃO	54,01	319,925	10.829,46	12/31/2015	1.370,61
				JARDIM COLONIAL						
				13087680						
5137977	032913/2020	SEI 2018.00037063- 40	REINILSON JOSE DE OLIVEIRA GON- CALVES	RUA GENERAL LUIZ FELIPPE DA SILVA WIEDE- MANN 0	CONSTRUÇÃO	114,76	241,590	14.694,20	8/11/2015	1.859,75
				JARDIM LISA						
				13058373						
2567636	032914/2020	SEI 2018.00004245- 99	ANDRE GUSTAVO BARREIRA	RUA RIO TIETÊ 76	CONSTRUÇÃO	502,49	319,925	152.521,04	12/31/2016	19.303,60
				RESIDENCIAL JAGUARI						
				13104256			İ			
5060052	032915/2020	SEI 2018.00032946- 45	WALTERNEY DE MELO	RUA BARÃO DE PORTO FELIZ 575	CONSTRUÇÃO	23,17	297,483	6.892,69	6/24/2016	872,36
				JARDIM EULINA - GLEBA B						
				13063420						
3382893	032922/2020	SEI- 201900021817-58	NELSON CARDOSO JUNIOR	RUA FRANCISCO JOSÉ MARQUES DE ANDRA- DE 265	CONSTRUÇÃO	302,12	319,925	92.691,87	8/10/2018	16.759,15
				ALPHAVILLE DOM PEDRO 2						
				13097240						
				VIEW VIEW CON						

RENATO AUGUSTO GONÇALVES JUNIOR AFTM - CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional - 26/07/2020

Com fundamento no §6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 140/2018 e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, ficam as pessoas jurídicas portadoras do CNPJ abaixo identificadas, notificadas do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional, por incorrerem na falta de inscrição no Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, conforme exigência prevista no artigo 19, incisos I, II, III, IV e V, da Lei Municipal nº 12.392/05, alterada pela Lei nº 13.519/08, artigo 17, inciso XVI, da lei Complementar 123/2006, alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar 139/2011. O interessado, após efetuar a devida inscrição municipal, deverá, caso queira ingressar no Simples Nacional, fazer nova opção, respeitando os prazos e procedimentos previstos e artigo 2º, *caput* e parágrafo único, da Resolução CGSN nº 155/2020.

CNPJ	NOME EMPRESARIAL
37.379.973/0001-93	CASA DE REPOUSO A VIDA E BELA LTDA
37.510.470/0001-05	E L FAGUNDES RESTAURANTE EIRELI
37.609.078/0001-18	NATO TRAVEL LTDA
37.440.098/0001-08	ROSIMAURA DA SILVA MEDEIROS
37.503.832/0001-30	CAROLINA LACERDA PERTIGA
37.667.675/0001-07	CICERO MARIANO DE MOURA REFEICOES
37.532.985/0001-06	JOB BRASIL GRAFICA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
37.654.162/0001-53	L3R BRASIL TRANSPORTES DE PRODUTOS FARMACO-MEDICAMEN- TOSOS EIRELI
37.610.784/0001-80	S. D. DE FREITAS DEPOSITO DE BEBIDAS

37.682.363/0001-64	SICE DIGITAL LTDA
37.748.260/0001-50	JOSE FRANCISCO DA SILVA IMOVEIS
37.187.627/0001-03	VANTHI FESTAS E EVENTOS LTDA
37.467.613/0001-43	MIDORI FIGUEIREDO ORIHASHI LTDA
37.435.348/0001-11	RICARDO MOIA NEGREIROS ENGENHARIA LTDA
37.736.561/0001-63	ANDERSON RAMALHO DE SANTANA
37.577.337/0001-76	EXPERT TRABALHISTA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.
37.722.747/0001-63	EDSON LEITE DE SOUZA FILHO CONSTRUCOES
37.722.779/0001-69	GABRIEL SCHWARZ DE CASTRO ANDRADE TREINAMENTO EM DESEN- VOLVIMENTO PROFISSIONAL

Consoante artigo 39 da Lei Complementar nº 123/2006, eventual impugnação deste Termo de Indeferimento deverá ser protocolada no prazo de 30 (trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.104/2007 combinados com o artigo 6º, Inciso II e artigo 11 do Decreto 20.901/2020, por meio de solicitação a ser encaminhada para o endereço eletrônico sei.drm@campinas.sp.gov.br, nos termos da Instrução Normativa SMF nº 01/2020, em especial o artigo 1º, §§2º ao 4º, e artigo 3º. Para eventuais consultas, esta norma encontra-se disponível no endereço:

https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaratualizada/id/135589

CÉSAR C. DE ASSUMPÇÃO

AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO **MOBILIÁRIO**

NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional - 26/07/2020

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 140/2018 e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, ficam as empresas (ME e EPP) abaixo identificadas, notificadas do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional como empresa em início de atividade, tendo em vista que a opção pelo referido regime nesta modalidade deu-se intempestivamente, prazo superior aos 30 (trinta) dias contados do último deferimento de inscrição, previsto no artigo 2º, caput, da Resolução CGSN nº 155/2020

CNPJ	EMPRESA	DATA DE INSCRIÇÃO NO CADAS- TRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL - CSCM
36.748.153/0001-69	SWAG DESENVOLVIMENTO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIOS LTDA - ME	22/05/2020

Consoante artigo 39 da Lei Complementar nº 123/2006, eventual impugnação deste Consoante artigo 39 da Lei Complementar nº 123/2006, eventual impugnação deste Termo de Indeferimento deverá ser protocolada no prazo de 30 (trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.104/2007 combinados com o artigo 6º, Inciso II e artigo 11 do Decreto 20.901/2020, por meio de solicitação a ser encaminhada para o endereço eletrônico sei.drm@campinas.sp.gov.br, nos termos da Instrução Normativa SMF nº 01/2020, em especial o artigo 1º, §§2º ao 4º, e artigo 3º. Para eventuais consultas, esta norma encontra-se disponível no endereço:

https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaratualizada/id/135589 **CÉSAR C. DE ASSUMPÇÃO** AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional - 26/07/2020

Com fundamento no §6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123/2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 140/2018, e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, ficam as pessoas jurídicas abaixo identificadas, notificadas do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional, em razão de atividade vedada, conforme abaixo, declarada no CNPJ e/ou no Documento de Informação Cadastral-DIC.

-DIC.
Caso a(s) referenciada(s) empresa(s) queira(m) ingressar no Simples Nacional deverá(ão) fazer a devida alteração em seu documento de constituição no que tange a declaração da atividade vedada, bem como a alteração em sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal relativamente à atividade supracitada, e fazer nova opção pelo referido regime no prazo de trinta dias, contados a partir do último deferimento de inscrição dos entes municipal e/ou estadual.

CNPJ: 37.515.479/0001-09

CNEJ 3/313.4/0001-09 RAZÃO SOCIAL: W2M SOLUÇÕES FINANCEIRAS E CAMBIAIS LTDA CNAE VEDADO: 6612-6/05-00 DESCRIÇÃO: AGENTES DE INVESTIMENTOS EM APLICAÇÕES FINANCEIRAS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR № 123, DE 14/12/2006, ART. 3°, § 4°, INCISO VIII

CNPJ: 37.537.152/0001-38
RAZÃO SOCIAL: BASSO & ADALA ADMINISTRACAO E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNAE VEDADO: 6511-1/01-00
DESCRIÇÃO: SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS DE VIDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006, ART. 3°, § 4°, INCISO VIII

Consoante artigo 39 da Lei Complementar nº 123/2006, eventual impugnação deste Termo de Indeferimento deverá ser protocolada no prazo de 30 (trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.104/2007 combinados com o artigo 6º, Inciso II e artigo 11 do Decreto 20.901/2020, por meio de solicitação a ser encaminhada para o endereço eletrônico sei.drm@campinas.sp.gov.br, nos termos da Instrução Normativa SMF nº 01/2020, em especial o artigo 1º, §§2º ao 4º, e artigo 3º. Para eventuais consultas, esta norma encontra-se disponível no endereço: encontra-se disponível no endereço:

https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaratualizada/id/135589 **CÉSAR C. DE ASSUMPÇÃO** AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-officio de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão do encerramento de suas atividades consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereco eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.

inscrição mo br/situacao	obiliària no seguinte er cadastral.php	ndereço eletrônico: http://situacao.c	ampınas.sp.gov
ССМ	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
3244733	21.716.789/0001-51	ADILSON APARECIDO ANACLETO 22344652817	22/07/2020
5383986	33.168.214/0001-20	AIRTON DONIZETTI DE OLIVEIRA 15843883825	21/07/2020
6087191	37.710.421/0001-16	ALESSANDRA SUMITANI KAMI- MURA 39543141851	24/07/2020
5941717	36.467.740/0001-80	ALEXSANDER PINHEIRO GRANJA DA SILVA 42506244808	22/07/2020
5342805	32.946.560/0001-20	ALVANIR BATISTA TEIXEIRA 39864905821	23/07/2020
3474682	23.216.800/0001-40	AMANDA DOS SANTOS PRADO 43609027860	24/07/2020
6018289	37.144.364/0001-55	ANA PAULA SCARAFICCI COSTA 25093081817	24/07/2020
4637089	29.068.121/0001-57	ANALINE CRISTINE ALVES COS- TA 45881903854	22/07/2020
6018840	37.154.461/0001-29	ANDERSON JOSE CREPALDI FERREIRA 35315826821	22/07/2020
5990173	36.898.709/0001-01	ANDRE APARECIDO DA COSTA 31921533854	22/07/2020
5042011	31.282.517/0001-44	BRUNA PAULA BUTTION MATOS 31783804858	21/07/2020
4725913	29.511.512/0001-02	CAROLIN BETSY GONZALEZ CASTRO 27777035827	23/07/2020
6043879	37.394.488/0001-99	CAROLINE MARQUES EVANGE- LISTA 47604317804	24/07/2020
2716232	18.428.170/0001-37	CLAUDINEY RAZZE 34339586889	23/07/2020
5144930	31.862.740/0001-60	CLAUDIO BENJAMIM DE LIMA 21493453823	22/07/2020
5220483	32.279.965/0001-51	CREMILSON BRAGA DOS SANTOS 25619726827	22/07/2020
5614058	34.453.058/0001-02	CRISTIANA MARIA BERTOZZO 30033538883	20/07/2020
5956250	36.584.698/0001-87	DANIEL SOUZA DE OLIVEIRA 43148684818	20/07/2020
6036759	37.326.462/0001-03	DANIELA DOS SANTOS NASCI- MENTO 07977801574	21/07/2020
5009812	31.109.030/0001-64	DANIELLE APARECIDA BRAIDO FERREIRA 39561006898	22/07/2020
5978521	36.758.244/0001-85	DAYANE YANDARA FRAGA DE LIMA 05751184742	25/07/2020
4451147	28.076.283/0001-74	DIEGO FORTUNATO CANDIDO 45474132824	22/07/2020
3914097	24.656.955/0001-60	EDILSON MIRANDA JUNIOR 39575638875	24/07/2020
5750733	35.155.599/0001-17	EDISON FERNANDO CHENFER 06871395890	20/07/2020
5766141	35.345.763/0001-59	EDUARDO DA SILVA JUCA FOR- TES FERREIRA 41650097840	21/07/2020
3263266	21.827.202/0001-81	EDUARDO RODRIGO VIRGILIO 26443670850	23/07/2020
2573156	17.469.170/0001-12	ELIANA REGINA HERNAN- DES CARVALHO DE MELLO 86796208820	24/07/2020
3807150	24.011.328/0001-71	ELISABETE DA SILVA 06451359840	21/07/2020
5406900	33.297.628/0001-50	ERICK DE ALMEIDA FABBIO 30173410898	23/07/2020
6099203	37.814.844/0001-86	EVANDRO RODRIGO BISPO DOS SANTOS 32710730820	26/07/2020
5966299	36.638.600/0001-27	EVELYN REGINA LUIZ MOREIRA 23034413823	23/07/2020
2124378	15.188.409/0001-50	EVERTON GOMES FERREIRA 32751094805	20/07/2020
5044316	31.315.741/0001-95	FABIANO RAMOS DE PAIVA 28779521851	26/07/2020
6097030	37.780.979/0001-78	FELIPE OLIVEIRA DOS SANTOS 51005897875	26/07/2020
6078494	37.644.764/0001-20	FELIPE POLESEL CORREA LOU- ZADA 38544810802	21/07/2020
5933870	36.406.335/0001-51	FELIX ALVES DOS SANTOS 86611361561	23/07/2020
6023100	37.174.186/0001-05	FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA SANCHES 36575698808	21/07/2020
5884292	36.085.362/0001-70	FERNANDA FERREIRA VILANOVA 06556631507	20/07/2020
5189152	32.104.462/0001-45	GABRIEL RIBEIRO SANTOS 22474237879	26/07/2020
4337379	27.479.044/0001-00	GABRIELLA XAVIER SARTORATO 40817071890	23/07/2020
5201845	32.204.368/0001-68	GEISIEL ALVES DE SOUZA 40912770805	24/07/2020

6079610	37.665.241/0001-60	GIANLUCCA PIUSI 36452233807	21/07/2020
5776171	35.421.594/0001-99	GUILHERME BAGGIO DE OLIVEI- RA 38183526829	20/07/2020
5506611	33.850.636/0001-81	HENRIQUE BRANDAO LOBATO 40987600885	23/07/2020
5528755	33.979.400/0001-40	HENRIQUE CESAR PEREIRA 35055224819	23/07/2020
5899508	36.203.001/0001-80	ISABELA JACYNTHO 26777442871	22/07/2020
5224314	30.523.225/0001-93	JACQUELINE MEDEIROS SOARES 26512553861	24/07/2020
5975018	36.716.012/0001-64	JEAN XAVIER DA CONCEICAO 43466724856	20/07/2020
4778758	29.812.077/0001-48	JIRLANIO GADI LIMA 34947629886	21/07/2020
5555825	34.127.861/0001-57	JOAO DONIZETE CAVALLIN	22/07/2020
5767369	35.366.347/0001-37	00563399848 JOAO FASINA NETO 11939352886	24/07/2020
716600	04.929.625/0001-93	JOAQUIM A. S. CERVEIRA	22/07/2020
5967430	36.661.269/0001-66	JONAS DA SILVA SOUZA	23/07/2020
5936306	36.445.277/0001-75	40667773843 JOSE CARLOS NUNES DE VIVEI-	23/07/2020
		ROS 55461140882 JOSE ROBERTO STUART	
6085539	29.167.375/0001-22	52175572811 JURACY DOS SANTOS DE SANTA-	21/07/2020
6099025	37.811.543/0001-07	NA 66436931520 KATLEN DA SILVA SANTOS MA-	23/07/2020
5057701	31.394.681/0001-43	CHADO 46273316813 KELLER MARCELO DA SILVA	21/07/2020
5833396	35.814.457/0001-14	MORAIS 46109171816 KELLY CRISTINA ATAURI	21/07/2020
5778026	35.453.549/0001-16	34452629857	20/07/2020
5671795	34.766.391/0001-71	TO 48077140823	20/07/2020
6067085	21.419.991/0001-11	LARICE SIMONE DE OLIVEIRA FERREIRA 03164072325	20/07/2020
5320500	32.765.104/0001-83	LEANDRO FIRMINO 22010065808	24/07/2020
4543599	28.581.173/0001-60	LEIDIANE GONCALVES DE SOU- ZA 22412819807	21/07/2020
5587620	34.325.144/0001-30	LEON VIDAL GRAIA FRANCA 41852390840	24/07/2020
5921252	36.319.034/0001-90	LUCAS PEREIRA DA SILVA 44638004806	23/07/2020
5943752	36.494.480/0001-31	LUIS FERNANDO SILVA DANTAS 40557306833	21/07/2020
6097154	37.782.839/0001-39	LUIZ FERNANDO DO NASCIMEN- TO AGUIAR 38770626871	21/07/2020
5018161	31.129.651/0001-00	MARIA DE LOURDES DOS SAN- TOS SOUZA 00568897803	21/07/2020
3416291	22.837.776/0001-01	MARIA DO CARMO SOUZA DE OLIVEIRA 06712947847	24/07/2020
3187543	21.469.170/0001-90	MARIA JOSE FERNANDES 50073303534	20/07/2020
5887070	36.129.170/0001-18	MARIA JULIA BALDIN FEDER	22/07/2020
5585929	34.300.986/0001-37	36330320888 MARIANA TEIXEIRA BISCA	22/07/2020
5807581	35.645.974/0001-07	48091803877 MARIANGELA VIEIRA DE FREI-	21/07/2020
5342287	32.941.234/0001-20	TAS FARIA 47272522879 MAURICIO FERREIRA DA SILVA	20/07/2020
6099840	37.823.140/0001-70	13807606823 NATAN MELO DE LIMA	23/07/2020
3134954		42738680836 NELSON ROSA DA SILVA	
	21.135.891/0001-63	30124999972 NOAN LEVI DE MELO SOUZA	22/07/2020
5540658	34.017.638/0001-57	49381056838 PABLO HENRIQUE MORAIS DA	22/07/2020
5872146	36.008.301/0001-09	COSTA 05409444167 PATRICIA BEJARANO RODRI-	21/07/2020
6027822	37.228.579/0001-54	GUEZ 23743985870	22/07/2020
4363019	27.616.538/0001-81	PATRICIA SILVERIO 31595937897 PAULO ARCHIMEDES DE ALMEI-	21/07/2020
5368120	33.070.511/0001-39	DA BARBOSA 40076449858 PAULO CESAR ROSSETTO PAES	21/07/2020
5260663	32.491.548/0001-78	MADRUGA 31640880860 RAFAEL PIVETA MANOEL	21/07/2020
5054966	31.367.421/0001-89	01839589264	21/07/2020
1424947	08.789.464/0001-30	REGINALDO ROBERTO DE SOUZA SORVETES	21/07/2020
5714753	34.953.433/0001-83	RICHARD BARBOSA PONTES 37079124859	26/07/2020
3114821	21.018.025/0001-92	ROBERTO SEBASTIAO DE MELO 01745998896	20/07/2020
2149125	15.445.298/0001-10	RODRIGO APARECIDO ROBERTO 21586774816	24/07/2020
6036902	37.329.153/0001-97	RODRIGO MIRANDA DE ABREU 46730928808	20/07/2020
5200814	32.188.471/0001-61	RODRIGO RIBEIRO BOUCAS 02802829661	24/07/2020
6006213	37.016.613/0001-27	RUBENS CANIVEZO SOARES 42058693809	20/07/2020
5407923	33.310.493/0001-15	SILVIO RODRIGO DOS SANTOS 48370925863	23/07/2020
2614693	17.741.030/0001-51	SIMONE DA SILVA CREPALDI 21576527875	23/07/2020
5862264	35.951.791/0001-10	STEPHANIE FERNANDES RAMOS	23/07/2020
5628342	34.506.216/0001-45	46200591881 SUZANA FERREIRA DA SILVA	21/07/2020
5020572	5550.210.0001-45	19555832854	21.0772020

3915557	24.680.986/0001-56	TAMIRES DE OLIVEIRA CARDOSO 39958800888	21/07/2020
3198600	21.555.540/0001-01	THIAGO CORREIA DA SILVA 41274250838	22/07/2020
5976766	36.742.741/0001-95	THIAGO DIAS DA SILVA 37778797895	20/07/2020
6008356	37.049.654/0001-10	THIAGO GONCALVES SEVERINO 47273565890	21/07/2020
5397596	33.092.994/0001-72	THIAGO MARQUES DOMINGUES 28146575854	22/07/2020
5382203	33.144.758/0001-52	ULISSES DAVID GIFONI 96333804800	20/07/2020
4326130	27.401.133/0001-26	VALDIR DONIZETI BANDINI 12065055839	24/07/2020
5669448	34.733.685/0001-05	VANESSA BIANCHINI MARAIA NADIN 39102252848	20/07/2020
4507053	28.384.815/0001-30	VICENTE AIUB MONTEIRO DE CAMPOS 36359083809	25/07/2020
6079180	37.655.880/0001-44	VIVIANE DE BARROS SILVA 06519676438	21/07/2020
5862043	35.949.800/0001-38	WILLIAM DOUGLAS MATEUS FELIZARDO 39191824800	21/07/2020

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO **MOBILIÁRIO**

NOTIFICAÇÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-officio de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da mudança do estabelecimento para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao cadastral.php sp.gov.br/situacao_cadastral.php

1 0	_ 1	1	
CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
6085997	34.822.664/0001-58	ADEMILSON GABRIEL DE SOUSA 18607506803	20/07/2020
5896436	36.152.087/0001-60	ADRIANA VENDRAMINI PELEGRIM 19141436806	23/07/2020
6098193	37.798.169/0001-49	AMOAILTON BELARMINO PEREIRA DA ROCHA 39804408856	21/07/2020
6000290	36.983.854/0001-82	ANA CLAUDIA SILVA MAXIMIO 33712333838	20/07/2020
2093642	14.824.788/0001-65	APARECIDA DE FATIMA MACIEL RAMOS 10239102843	24/07/2020
5371457	33.123.433/0001-93	BRUNO TUKACA DE SOUZA 37219569823	21/07/2020
5641179	34.584.850/0001-04	CAMILA GHIRALI CAMPANHA 37614292820	22/07/2020
3302911	22.098.905/0001-89	DANIELA MARIA SANTOS MENEZES 03544523558	26/07/2020
5415152	30.020.431/0001-80	EDSON TERTULIANO DE SOUZA 63796481604	24/07/2020
2189151	15.733.945/0001-90	ELIANA RANZANI 05009780690	20/07/2020
3309118	22.137.651/0001-60	EVERALDO JOSE DOS SANTOS 32033605515	20/07/2020
6088333	37.728.225/0001-79	FERNANDO LEOPOLDINO DA COSTA 33354938854	20/07/2020
5737877	12.381.761/0001-10	HUMBERTO CIPRIANO DA SILVA 44321813468	22/07/2020
5715776	34.966.998/0001-03	JANAINA CESAR 25702403894	22/07/2020
5018544	31.135.666/0001-80	JEFERSON PEREIRA LOPES 41318933803	20/07/2020
6004288	28.274.711/0001-73	JOSE MARQUES SARAIVA DA SILVA 85815349887	20/07/2020
5520690	33.940.808/0001-08	KAREN REGINA MONTEIRO DE SOUZA 34263860896	23/07/2020
4295471	27.241.954/0001-42	LEONIZA SARAIVA SANTANA 51405520272	26/07/2020
6076700	35.055.889/0001-99	LUAN BORGES DOS SANTOS 42715559836	25/07/2020
5951658	35.466.133/0001-32	MAILSON NIEL DE BARROS 05766719329	22/07/2020
4425383	27.949.084/0001-60	RICHARD DE OLIVEIRA BARROS 37112786800	22/07/2020
3013405	20.305.088/0001-67	ZINITO DE JESUS CANO 08316690802	22/07/2020

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.
Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os Microempreendedores Individuais - MEIs abaixo relacionados NOTIFICADOS de sua inscrição ex-officio junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
6101089	37.844.516/0001-22	ABAILTON LIMA SOARES 16315771823

6100996	37.843.200/0001-16	ADAMS BRUNO COELHO 34871345866
6100520	37.836.815/0001-15	ADAO FRANCISCO DE ASSIS 55262503853
6099980	37.825.686/0001-60	ADNILSON DE CASSIO MOREIRA 28667591840
6098975	37.811.091/0001-55	ADRIANA BARREIRA PANATTONI 16840195830
6098312	37.799.513/0001-14	ADRIANA CARDOSO MARTINS 27182834839
6097723	37.790.637/0001-39	ADRIANA CRISTINA BALLERINI 22287585826
6099343	37.816.074/0001-00	ADRIANA MARIA DE CARVALHO 25808177863
6099467	37.817.735/0001-12	ADRIANA NETO DA SILVA 22368798811
6097200	37.783.428/0001-68	ADRIANA SILVA VALERIANO BECKER 18424577809
6101755	37.856.177/0001-02	ADRIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA 38748920851
6099718	37.821.633/0001-70	ADRIELLE CRISTINA PEREIRA SILVESTRE 43796193897
6098592	37.804.700/0001-49	AGNALDO DO CARMO MARCAL JUNIOR 02964110867
6099009	37.811.451/0001-19	ALAN BIANCHINI DA ROCHA 39771491806
6097707	37.790.622/0001-70	ALAN DOS SANTOS PORCATTI 38790446860
6101380	37.849.712/0001-90	ALCINDO CARPEGIANE SOUSA MELO 22817421809
6098320	37.799.701/0001-42	ALESSANDRO SUAREZ ANDRADE 42350261867
6101240	37.847.132/0001-63	ALEX ARLEY BARBOSA DE CAMPOS VERISSIMO 19549343863
6097898	37.793.925/0001-47	19349343863 ALEXANDRE PEREIRA ANTONIO 17897691837
6098550	37.803.717/0001-81	ALEXANDRE REINALDO DA SILVA 33933640814
6097944	37.794.569/0001-86	ALEXSANDRO NAVARRO DE MORAES 28708685886
6098479	37.802.230/0001-84	ALFREDO ANTONIO LE PETIT RAMOS 96254548887
6098134	37.797.500/0001-06	ALINE MARIA DA SILVA 70145524493
6100970	37.843.188/0001-40	ALINE ROMERA DE OLIVEIRA CAPOBIANCO 31283512874
6097596	37.789.574/0001-09	ALINY DE SOUZA MAGALHAES 05763179692
6100066	37.826.556/0001-41	ALLAN CHRISTOFER CASSEMIRO 42824854855
6102050	37.859.028/0001-99	AMABILE VESSONI ARIAS 84320982134
6098193	37.798.169/0001-49	AMOAILTON BELARMINO PEREIRA DA ROCHA
6098207	37.798.169/0001-49	39804408856 AMOAILTON BELARMINO PEREIRA DA ROCHA
6097243	37.783.860/0001-59	39804408856 ANA CAMILA VELOSO AUGUSTI 39475126864
6099823	37.822.918/0001-26	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA 30640931855
6097308	37.784.992/0001-03	ANA CLAUDIA BONACINI 16825849840
6100139	37.827.351/0001-80	ANA LUCIA CARRARA DELBIN 87991322653
6097251	37.783.918/0001-64	ANA PAULA DA SILVA BENGEVENGA 26074625840
6101194	37.846.671/0001-88	ANA SILVIA BARBOSA DA CRUZ 10221639810
6100872	37.841.385/0001-20	ANDERSON APARECIDO FRANCA SILVA 38788238865
6100465	37.834.905/0001-27	ANDERSON DANIEL RODRIGUES FERREIRA 36731563811
6098622	37.805.010/0001-04	ANDERSON DOS SANTOS BERTIN 31168300886
6099076	37.803.010/0001-04	ANDRE AUGUSTO GROCHOSK 31697824870
		ANDRE LUIS MUCURY LOPES 21512219894
6097758	37.790.872/0001-00	
6097286	37.784.445/0001-10	ANDRE LUIZ ALTRAO 26646230870
6100090	37.826.957/0001-00	ANDRESSA AMORIM DA SILVA 28080000857
6101372	37.849.674/0001-75	ANDRESSA AMORIM DA SILVA 38989090857
6100074	37.826.587/0001-00	ANDREW LUCCA LIMEIRA DE ARCANJO 44505166805
6101887	37.857.516/0001-67	ANDREZA BARBOSA CHIMENES 47464923871
6096930	37.779.505/0001-06	ANGELA MARIA ALVES CRUZ 05917286809
6101178	37.846.632/0001-80	ANSELMO RODRIGUES LOPES 00270604545
6098614	37.804.823/0001-80	ANTONIA FERREIRA BORGE 31728521807
6099637	37.820.448/0001-61	ANTONIETA OLIVEIRA DE MORAIS AGUERA 07560053882
		ANTONIO CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA 29709812890
6101267	37.847.483/0001-74	
6101267 6100341	37.847.483/0001-74 37.832.426/0001-11	ANTONIO DA SILVA SOBRINHO 45719667687
6100341	37.832.426/0001-11	ANTONIO DA SILVA SOBRINHO 45719667687

6101402	37.850.080/0001-84	AUGUSTO CESAR ROMANI MARINI 37781885856
6097235	37.783.713/0001-89	AURELIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA 41908240890
6097146	37.781.991/0001-05	AURIVANIA VILA DA SILVA 62179144172
6102123	37.859.420/0001-38	BARBARA CARVALHO MACIEL 39839783807 BARBARA VICTORIA SADITE DA ROSA E SILVA FERNAN-
6097855	37.792.969/0001-52	DES 13527251774
6100406	37.833.611/0001-20	BENILA RODRIGUES DOS SANTOS 85064998287
6097642	37.790.055/0001-52	BIANCA BISPO DOS SANTOS 37853837895
6100554	37.837.553/0001-03	BIANCA DE OLIVEIRA BEZERRA 47476056817
6099122	37.813.192/0001-65	BRENO MARQUES DE MENEZES 51225111870
6096999	37.780.627/0001-12	BRUNA CALDAS 39947997839
6101640	37.854.977/0001-86	BRUNA RAQUEL DE SOUSA SANTOS 36108796880
6097120	37.781.837/0001-25	BRUNA VIEIRA DE ALMEIDA 48099299817
6100287	37.830.769/0001-47	BRUNNO HENRIQUE CATELAN VELOSO DE JESUS 39934216809
6100023	37.825.787/0001-30	BRUNO FERREIRA DA SILVA 37795326897
6098860	37.809.616/0001-18	BRUNO HENRIQUE MORANDI 39293058871
6098339	37.800.399/0001-03	CAMILA PACHECO DO NASCIMENTO 60754333337
6095860	29.236.849/0001-40	CAMILA THOMAZINE ALVES 21580431801
6100937	37.841.783/0001-46	CARINA MARTELLINI AVANCINI 30159424844
6101011	37.843.566/0001-95	CARLA MIKAELE GOMES CARVALHO 11177024640
6101577	37.854.438/0001-47	CARLA SCHMITD GONCALVES 34957231885
6100490	37.835.203/0001-08	CARLO CARCANI FILHO 14147002889
6100805	37.840.729/0001-86	CARLOS ADRIANO ZANETI 26324319806
6099939	37.825.014/0001-54	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA 15003777833
6101437	37.852.691/0001-61	CARLOS ALEXANDRE DE ALCANTARA LEAL HUTIEL 34878576855
6098851	37.809.432/0001-58	CARLOS ALVES DA SILVA 02138204200
6101100	37.845.653/0001-81	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS BARROSO 79790950306
6096891	37.778.993/0001-37	CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ZANARDI 21534058826
6099050	37.811.855/0001-02	CARMEN TEREZINHA MUNIZ 08950941856
6100309	37.831.372/0001-70	CAROLAYNE TAYNA EUSTAQUIO DA SILVA 11396126465
6098126	37.797.491/0001-53	CAROLINA FALSARELLA 31029595801
6101445	37.853.073/0001-36	CAROLINA OLIVEIRA SOUZA RODRIGUES 28121946859
6100562	37.837.935/0001-37	CAROLINE VEIGA CELESTE ROCHA 33768758800
6100317	37.831.532/0001-80	CHARLENE CASTRO SANTOS 32366334842
6097219	37.783.678/0001-06	CHRISTIAN DAYNER MARQUES DA COSTA E SILVA 33588558802
6097618	37.789.669/0001-14	CINTIA HELENA ALMEIDA POLSAK 22583168800
6096913	37.779.142/0001-09	CLARA LUIZA RODRIGUES BRUSCHI 38990027845
6097952	37.794.774/0001-41	CLAUDEMIR MARCELINO COSTA 29399573800
6100708	37.839.783/0001-01	CLAUDEMIR RIBEIRO DA SILVA 06671151962
6098070	37.797.119/0001-47	CLAUDIA CRISTINA CAPOVILLA MACIONI 18213815807
6101607	37.854.678/0001-41	CLAUDIA CRISTINA RUZZA MOTA 25577841844
6100384	37.833.325/0001-65	CLAUDIA MARIA RAMOS SANCHES 24748698837
6100740	37.840.384/0001-60	CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA BORRI 18809538897
6100759	37.840.408/0001-81	CLEIDE DA CRUZ DOS SANTOS 20176450874
6099670	37.821.341/0001-38	CLEIDE HELENA FERNANDES 17391738808
6100589	37.838.204/0001-06	CRISANE MARCELINO PASSOS 50133615839
6099904	37.823.946/0001-68	CRISTIANA PEREZ LIMA 28089293824
6100546	37.837.221/0001-29	CRISTIANO ANDRE DOS SANTOS 35722947890
6097936	37.794.514/0001-76	CRISTIANO CARDOSO DE MORAES 24831244880
6097499	37.788.139/0001-51	CRISTINA DO PRADO ALVES 30736085831
6101330	37.848.772/0001-98	DANIELA CRISTINA DE SOUZA SILVA 31812143885
6098215	37.798.243/0001-27	DANIELA GRANGEIRO CREMASCO 35195937850
6100929	37.841.709/0001-20	DANIELA VITORIA CASSIANO GEMIM 45976020895
6100716	37.840.074/0001-46	DANIELE CRISTINA GUI ARISTAQUE 28074496899
	-	

	T	
6100015	37.825.750/0001-02	DANIELE DANTAS DE SOUZA 35411854814
6098894	37.809.823/0001-72	DANILA RIBEIRO RODRIGUES PACHECO 21575519801
6101224	37.847.087/0001-47	DANILO ANDRADE DE OLIVEIRA SOUZA 45425026862
6102034	37.858.999/0001-14	DANILO DO VALE COSTA 04312764557
6097448	37.787.544/0001-55	DANILO RODRIGO COLIONE 35651347801
6099386	37.816.645/0001-07	DAVI ALENCAR DA SILVA 99222493320
6099416	37.817.390/0001-05	DAVI DE CAMPOS LEITE 47000588896
6098533	37.802.933/0001-02	DAVI DOS SANTOS 09234621808
6100430	37.834.018/0001-07	DAVI PEREIRA DA SILVA JUNIOR 38092207879
6101941	37.858.133/0001-03	DAVID DA ROCHA FORTINI 26865302869
6099602	37.820.050/0001-25	DAVID SILVA 23267181860
6099270	37.815.500/0001-91	DERLI TEIXEIRA PINTO 16828213823
6101119	37.845.777/0001-67	DEYSE MARA NEVES 25742005865
6100511	37.836.493/0001-04	DIEGO FRANCISCO PINTO 47010714800
6096840	37.778.472/0001-80	DIRCELIA APARECIDA MOTTA DE FREITAS 25578319807
6098150	37.797.692/0001-50	DOMINGOS RIBEIRO DOS SANTOS 59847263604
6101739	37.855.964/0001-21	DONATO DA SILVA 09033018497
6097871	37.793.243/0001-34	DOUGLAS APARECIDO SANTIAGO 22313792870
6101798	37.856.885/0001-35	DOUGLAS BONASSA RIBEIRO 86934201868
6100570	37.837.961/0001-65	DOUGLAS LUZ REBOUCAS 43443669808
6099033	37.811.772/0001-13	EDSON LIMA 00364853140
6096980	37.780.565/0001-49	EDSON MARIN 09697282803
6096204	33.081.439/0001-45	EDUARDA AGUIAR MODESTI VAGULA DE ARAUJO 39950221897
6100368	37.833.113/0001-88	EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS 52448880808
6101038	37.844.096/0001-84	EDVALDO JOSE DE CASTRO 65453700653
6099572	37.819.468/0001-12	ELAINE CERIACO SANTOS 05480324594
6102000	37.858.582/0001-51	ELAINE CRISTINA DOS REIS 15581629846
6099971	37.825.487/0001-51	ELAINE DE ALMEIDA FERREIRA 07644838708
6097820	37.792.129/0001-90	ELAINE MOURA DA SILVA 06081044424
6098290	37.799.256/0001-10	ELDA ALVES DOS SANTOS SILVA 40888379838
6095100	15.038.688/0001-76	ELEN DA COSTA RAMALHO 08188516600
6099505	37.818.146/0001-59	ELISA MARA EMMY HIRATA 31181796865
6095615	26.355.240/0001-00	ELISANGELA ALVINA DOS SANTOS VIEIRA 31909803812
6099297	37.815.829/0001-52	ELISANGELA ARAUJO DOS SANTOS 38252986803
6101860	37.857.289/0001-70	ELISANGELA GONCALVES MARTINS 02710605902
6099874	37.823.860/0001-35	ELIZABETH ABREU DE MORAES 31187017817
6102069	37.859.047/0001-15	ELTON ORETI 36561306805
6100660	37.839.439/0001-12	EMERSON GOTTI 18068144803
6101780	37.856.471/0001-06	ERNANDES EVANGELISTA DE BRITO 21668279851
6099777	37.822.455/0001-00	EUDES AUGUSTO PEREIRA JUNIOR 10219903883
6099203	37.814.844/0001-86	EVANDRO RODRIGO BISPO DOS SANTOS 32710730820
6096921	37.779.387/0001-36	EVANDRO RODRIGO LANGONI DA COSTA 34736818816
6100945	37.842.702/0001-22	FABIANA ALCIPRETE DAL POGGETTO OLIVEIRA
6101844	37.857.209/0001-86	37788934836 FABIO DIAS DE ALMEIDA 27900066870
6097391	37.786.726/0001-01	FABRICIO FREITAS VIDAL 02884106022
6101046	37.844.279/0001-08	FELIPE BEVILAQUA ALIOTTO 37235999829
6099181	37.814.491/0001-14	FELIPE CALICCHIO 36226628839
6101550	37.854.310/0001-83	FELIPE JOSE LOPES DA SILVA 42066060801
6097030	37.780.979/0001-78	FELIPE OLIVEIRA DOS SANTOS 51005897875
6101283	37.847.749/0001-89	FELIPE POLESEL CORREA LOUZADA 38544810802
6097774	37.791.322/0001-06	FELIPPE AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA
6097960	37.794.935/0001-05	38282761800 FERNANDO NUCCI JUNIOR 42162737850
6101410	37.850.135/0001-56	FLAVIA ARAUJO LIMA DE MOARES 36529610804
0101410	37.030.133/0001-36	FLAVIA ARAUJU LIIVIA DE WUARES 30329010804

6097189 37.783.252/0001-44 FLAVIA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIR.	A 26866574803
6099394 37.816.922/0001-81 FLAVIA DEGRESSI 31880327813	
6100791 37.840.578/0001-66 FLAVIA VENDEMIATTO PENEREIRO 322	273647867
6097502 37.788.490/0001-42 FLAVIO DASSI PASCOAL 22702786	820
6098762 37.807.965/0001-09 FLAVIO VIEIRA DE OLIVEIRA 037559	05604
6097170 37.782.995/0001-08 FRANCESCO ANTONIO SABATO 22900	0575842
6099882 37.823.922/0001-09 FRANCISCA DAS DORES DA ROCHA JACOM	O 21708235817
6100392 37.833.463/0001-44 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS JUNIOR 3	2579287850
6099190 37.814.630/0001-00 FRANCISCO NIVANILDO SILVA PEREIRA ()3834815381
6097987 37.795.675/0001-84 FRANKLIN COIMBRA ESTEVES 43589	609877
6098789 37.808.249/0001-38 GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS ALMEID.	A 49219546825
6097731 37.790.684/0001-82 GABRIEL MIGUEL DE CAMPOS ALVES 42	2423262892
6098746 37.807.769/0001-26 GABRIEL ORTOLON REDE 48819159	9830
6101836 37.857.189/0001-43 GABRIELA CORDEIRO ARNA 3827590	66884
6099629 37.820.298/0001-96 GABRIELA DESIREE TORMET GONZALEZ	23615166833
6099610 37.820.132/0001-70 GABRIELA LOPES RODOVALHO DOS SAN' 43127248814	TOS COSTA
6102093 37.859.341/0001-27 GABRIELA UHIARA ALVES 4712812-	4861
6099696 37.821.435/0001-07 GENIVAL DA SILVA 06084083447	
6101542 37.854.196/0001-91 GESSICA CAROLINE DA SILVEIRA CARROS	40685872807
6097057 37.781.012/0001-00 GILVAN ALMEIDA DOS SANTOS 94096	5058572
6100201 37.829.494/0001-21 GIOVANE ALVES DE SA 454279778	30
6097464 37.787.757/0001-87 GISELE CASSIA SANTONI 32493484	819
6100031 37.826.041/0001-41 GLAUCE LEANDRA MAZZER LOPES 225	06204822
6097790 37.791.409/0001-83 GLEGUER GABRIEL LEITE DA SILVA 461	155633886
6098703 37.807.538/0001-12 GLERISTON RODRIGUES DE OLIVEIRA 30	6228542869
6098720 37.807.663/0001-22 GRACE RAFAELA CHAVES MARCELINO 3	9247021871
6101917 37.857.747/0001-70 GUILHERME SILVA RAUCCI 3685518	33808
6100635 37.839.207/0001-64 GUSTAVO MELLO 04244526692	
6101356 37.849.295/0001-85 GUSTAVO VALLIM 28332005876	
6096883 37.778.905/0001-05 HELOIZA SA DA SILVA 0643367187	70
6099661 37.821.110/0001-24 HIGINO CANDIDO RIBEIRO 2535314	6816
6097227 37.783.691/0001-57 HORACI CORREIA ALVES BATISTA 2238	82464879
6098061 37.796.809/0001-81 IARA CAROLINI LOPES ROMERO 38320	0271819
6101186 37.846.633/0001-25 IGOR DE SOUZA MORAES 44707866	5832
6099700 37.821.510/0001-30 IOMAR BRIGIDA 21480949809	
6097847 37.792.607/0001-61 IRENE TAVARES DA SILVA SANTANA 107	795133880
6097006 37.780.761/0001-13 IRIS FERNANDES 60974597341	
6098380 37.801.159/0001-15 ISABEL DA COSTA 07292695744	
6098495 37.802.256/0001-22 ISABELA DO NASCIMENTO 4985024	4810
6096964 37.780.318/0001-42 ISABELA MATHIAS DE OLIVEIRA SANTOS	32298591890
6101909 37.857.607/0001-00 ISABELA ROSSIN DE BARROS BRUNO 44	791821874
6099653 37.820.647/0001-70 ISABELLA COSTA BONUGLI 3245452	25860
6097014 37.780.819/0001-29 ISABELLA DE MOURA SHING 362748	47898
6100813 37.840.792/0001-12 ISAIAS FERNANDO BORGES 0250417	74802
6100643 37.839.262/0001-54 ISRAEL DA SILVA CUPERTINO 223211	85848
6100228 37.829.687/0001-82 IVANILDA DO NASCIMENTO MUNIZ 291	10019820
6098177 37.798.109/0001-26 JACQUELINE MEIRELES 405622688	812
6097553 37.789.164/0001-50 JACYR DOMINGOS DE SOUZA 809421	05915
6095070 13.694.002/0001-70 JAIRO CESAR PIRES 25744902821	1
6101003 37.843.462/0001-80 JANAINA FERREIRA 33026932817	7
6097324 37.785.414/0001-83 JEAN EDUALDO SENATUS 24141140	5811
6097073 37.781.178/0001-27 JEAN LUCAS DE SOUZA SANTOS 4473'	7992801
6101208 37.846.689/0001-80 JEAN LUCAS SILVA DE OLIVEIRA 3733	6086829

6097979	37.795.359/0001-02	JEFFERSON PECANHA PINHEIRO 31470935813
6099947	37.825.088/0001-90	JENNIFER DE SOUZA GUIMARAES VOLTA 33189794812
6099769	37.822.201/0001-84	JESSICA MATOS NESPOLI RAMOS 41578825806
6097880	37.793.402/0001-09	JHONATAN DOS SANTOS RODRIGUES 38751848821
6100880	37.841.412/0001-64	JHONATAN WILLIAM DE FRANCA NOGUEIRA 41793967857
6097561	37.789.273/0001-77	JOAO AUGUSTO DAMASCENO PEREIRA 33435052856
6101127	37.845.788/0001-47	JOAO CAPUTO FILHO 15843707857
6096859	37.778.671/0001-98	JOAO GABRIEL TOBIAS DA SILVA 48018850801
6099912	37.824.179/0001-01	JOAO SANTOS DA MATA 08873788890
6099351	37.816.146/0001-10	JOAO VICTOR SANTOS ALVES 49455732807
6101321	37.848.722/0001-00	JOAO VITOR BRIGATO DE MORAES 44272275895
6096450	35.261.733/0001-64	JOAO VITOR PEREIRA DE MORAES 46080630818
6098754	37.807.853/0001-40	JOCIMAR SOUZA LIMA 37087973886
6097901	37.794.090/0001-40	JOILSON BELARMINO SANTANA 44149981825
6100651	37.839.363/0001-25	JORGE DIEGO SIMOES DA COSTA 38017743840
6099890	37.823.925/0001-42	JORGE DONIZETI DA APARECIDA 13741193852
6100473	37.834.911/0001-24	JOSE ALBERTO DA SILVA RAMOS 06874139827
6098690	37.807.482/0001-04	JOSE CARLOS LEANDRO 05798151883
6099300	37.815.959/0001-95	JOSE CICERO FARIAS TORRES 09990675406
6099785	37.822.498/0001-88	JOSE DO CARMO SOUSA 64813177387
6100678	37.839.447/0001-69	JOSE DO ESPIRITO SANTO NASCIMENTO PEREIRA
6100333	37.831.629/0001-93	02001153325 JOSE FERREIRA DA SILVA 03562800800
6097782	37.791.339/0001-63	JOSE FERREIRA DA SILVA 053028000000 JOSE GABRIEL CAVALCANTE DOS SANTOS 13387013477
6101801	37.856.910/0001-80	JOSE JAILSON DA SILVA 30708047807
6101151	37.845.879/0001-82	JOSE LUIS ESTEFANATO DUTRA 27410540885
6100082	37.826.855/0001-86	JOSE PAULO DE JESUS TEIXEIRA 04926735865
6097090	37.781.620/0001-15	JOSE VICENTE ADARIO JUNIOR 37178004851
6101348	37.849.226/0001-71	JOSE WILSON CARDOSO DE SOUSA 02275423397
6099734	37.822.002/0001-76	JOSIAS DA SILVA LIMA 50690952856
6095879	29.446.544/0001-63	JOYCE ARTEMIS LIZARDO DA SILVA 41877073873
6098649	37.805.922/0001-86	JUAN PEDRO FERRARESSO LEIVA 47838866871
6099092	37.812.651/0001-96	JULIA CAETANO PORTO 41071357808
6097316	37.785.022/0001-14	JULIA DE CARVALHO VOLTANI 42085005810 JULIA OLIVEIRA ARAUJO RODRIGUES SANTOS
6099475	37.817.912/0001-60	40422293873
6100953	37.842.900/0001-96	JULIANA MARIA TURATTI 33503765840
6097103	37.781.641/0001-30	JULIANO FLORENCIO DA CRUZ 36684032878
6096778	37.648.238/0001-38	JULIO CESAR MOREIRA MAISONNETTE 10196293715
6098843	37.809.341/0001-12	JUMARA PAIXAO DE OLIVEIRA 33389504893
6099025	37.811.543/0001-07	JURACY DOS SANTOS DE SANTANA 66436931520
6098282	37.799.080/0001-05	KAREN EVELYN SANDER LEITE 42953922865
6101020	37.843.882/0001-67	KARINA COSTA PEROGGINI 30102469865
6099491	37.818.034/0001-06	KARINA SILVA DE JESUS 40206790880
6098347	37.800.432/0001-97	KAROLINE ROSARIO DE CARVALHO 41421453800
6100783	37.840.478/0001-30	KAUE PHELIPE DE OLIVEIRA 44138410856
6100627	37.838.940/0001-64	KEILA CRISTINA FERNANDES 41455935883
6099513	37.818.443/0001-02	KELLY APARECIDA SIQUEIRA PINTO 37330643807
6099424	37.817.455/0001-04	KETLIN ARAUJO DA SILVA 39739129803
6097065	37.781.107/0001-24	KEVIN NASCIMENTO SILVA 49330116809
6099360	37.816.424/0001-39	KEYLA RHAUANE KANGERSHI DA CUNHA 48140542890
6100864	37.841.310/0001-49	KLEBER DIAS SARDIM 09696147805
6098517	37.802.500/0001-57	LAIS CAETANO CAMPOS SOUZA 35833255830
6101615	37.854.834/0001-74	LARAH CAMARGO BARBOSA 32744287873
6101690	37.855.554/0001-80	LARISSA DOS SANTOS LIMA 47032881840
	<u> </u>	

6098967	37.811.036/0001-65	LARISSA GRAZIELE THEODORO 45703106800
6098800	37.808.418/0001-30	LAURA BRESSANE COUTINHO 33190829810
6098185	37.798.114/0001-39	LEANDRO JOSE DOS SANTOS 35549412802
6098983	37.811.297/0001-85	LEILA FERREIRA DE MOURA 41123848823
6097570	37.789.297/0001-26	LEONARDO IABRUDI JUSTE 27696985833
6099408	37.817.237/0001-70	LEONARDO SANTOS SILVEIRA 45385693804
6096905	37.779.013/0001-10	LETICIA ALVES PEREIRA DA SILVA 35542183832
6100422	37.833.958/0001-73	LETICIA QUATEL DA SILVA 41404792805
6099815	37.822.760/0001-94	LIDIANE CRISTINA MACHADO PIRES 17547602878
6101682	37.855.512/0001-40	LILIAN MAYARA LOPRETT DA SILVA 37025871877
6102026	37.858.852/0001-24	LILIAN SAVINSKI MAZUTTI 48387664839
6100910	37.841.522/0001-26	LISANDRA STEFANI PEREIRA PASSOLONGO 45608804848
6101950	37.858.179/0001-22	LIVIA BEATRIZ DE JESUS OLIVEIRA 35195251860
6101704	37.855.794/0001-85	LOURENCO MONTEIRO DOS SANTOS 08618767417
6098452	37.801.964/0001-49	LUCAS DE CAMPOS E SOUSA 50300983808
6100163	37.828.414/0001-13	LUCAS HENRIQUE DA SILVA 44338917890
6098401	37.801.241/0001-40	LUCAS LUCENA MULATO 42238432817
6097260	37.784.017/0001-97	LUCAS ROBERTO DONO FLORIANO 41609412818
6101984	37.858.331/0001-77	LUCAS SANTANA DAMACENO 44426466865
6099726	37.822.001/0001-21	LUCIA HELENA DE MIGUEL MENAS 17392074830
6101232	37.847.098/0001-27	LUCIANO GONCALVES NASCIMENTO 22267261871
6099866	37.823.677/0001-30	LUCIO MARCOS VENDITO 10795330871
6099220	37.815.243/0001-98	LUIGI ANACLETO TORREZAN 13758013763
6099211	37.814.909/0001-93	LUIS GOMES MACHADO 09659521855
6101461	37.853.176/0001-04	LUIS PAULO FELICISSIMO PAGLIONE 45555546807
6099580	37.819.629/0001-78	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA ARAUJO 38974109824
6097154	37.782.839/0001-79	LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO AGUIAR 38770626871
6097839	37.792.188/0001-68	LUIZ RODRIGO GUIDORIZZI LOPES FRAZAO 28358235810
6099548	37.819.047/0001-91	LUIZA FEITOZA BARROS BRITO 27637172848
6099963	37.825.396/0001-16	MAIARA EMER 42559992876
6099793	37.822.546/0001-38	MAICLEISSON PEREIRA NASCIMENTO 09972023516
6099262	37.815.448/0001-73	MAICOL SIMAO 44758852804
6096948	37.779.728/0001-73	MAILANE PEREIRA MARQUES FREITAS 06061373198
6101763	37.856.422/0001-73	MARCELO LEITE 28656220888
6097650	37.790.362/0001-33	MARCELO SECCON RODRIGUES 21822559820
6097910	37.794.326/0001-48	MARCELO SOUSA DA SILVA 02040390103
6098568	37.803.838/0001-23	MARCIA MITIYA TOMITA UTO 11320225845
6099530	37.819.035/0001-67	MARCIO FELIPE BUCCIOLI 37825940881
6095593	26.253.390/0001-03	MARCIO JOSE DA SILVA MACHADO 36251707879
6100830	37.841.134/0001-45	MARCIO MARCOS HELENO 21590302877
6097480	37.788.029/0001-90	MARCIO MITSUNAGA 17202535874
6098665	37.806.448/0001-07	MARCIO SANTOS DE FRANCA 27849048814 MARCOS ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO
6102107	37.859.359/0001-29	37084450823
6100180	37.828.895/0001-67	MARCOS DOMINGUES DE FARIA 21259838854
6098398	37.801.204/0001-31	MARGARIDA CASSEMIRO NUNES MARTINS 28300305831 MARIA APARECIDA SILVA BANDEIRA PEREIRA
6099556	37.819.161/0001-11	22304829805
6096956	37.780.267/0001-59	MARIA DE FATIMA PESSANHA DA SILVA 56099673768
6101631	37.854.961/0001-73	MARIA DE LOURDES RAGASSI REIS 12789365806
6098223	37.798.583/0001-58	MARIA DO CARMO CIRQUEIRA BORGES 29070783568
6097162	37.782.872/0001-69	MARIA DO CARMO DA SILVA DOS ANJOS 36734148874
6101097	37.844.660/0001-69	MARIA EFIGENIA DANTAS DOS REIS 21517197821
6098576	37.804.245/0001-81	MARIA ELENA MARIANO DA MOTA 31235310230
6097740	37.790.778/0001-51	MARIA JOSE RODRIGUES BARBOSA 31028835833

6098541 37.803.109	0/0001-77 M	ARIA LUCIMAR DOS SANTOS COSTA 05924597806
6097537 37.788.895	5/0001-80	MARIA LUIZA ALVES DA SILVA 14578151840
6100104 37.827.130)/0001-02 N	MARIA LUIZA PAVANELLO SECAFIM 08973372807
6101976 37.858.298	3/0001-85	MARIA NEIDE ALVES DE ANDRADE 22219934896
6099068 37.811.938	3/0001-00 M	ARIANA DIAS DE OLIVEIRA BALDIN 33651894835
6101488 37.853.296	5/0001-01 N	MARIANA EDUARDA BASILIO VEIGA 45523689823
6101496 37.853.465	5/0001-03	MARIANA MILANI DA SILVA 45309125825
6097383 37.786.231	1/0001-82 N	MARIANGELA GARDINALI MORENO 06443021860
6100732 37.840.177	7/0001-06	MARLEIDE GONCALVES DE SOUZA 87497336487
6101054 37.844.374	4/0001-01	MARRIEN MILANI LOPES 49183615873
6099173 37.814.422	2/0001-00	MATEUS BARBOSA DA CONCEICAO 48938353869
6100457 37.834.889	9/0001-12	MATHEUS AUGUSTO PEREIRA 21771331810
6102018 37.858.596	5/0001-75	MAYARA AUGUSTO RODRIGUES 46563658822
6095089 14.378.173	3/0001-52	MAYRA DO PILAR SANTOS SOUZA 71067264272
6099459 37.817.726	5/0001-21	MICHEL INCERTI LEITE 37640827809
6102085 37.859.115	5/0001-46 MICH	IELE APARECIDA BRIGATTI RODRIGUES 27851957877
6098444 37.801.640	0/0001-00	MICHELLE APARECIDA RAIMUNDO DE MORAIS
6097588 37.789.465	5/0001-83	31530681863 MIE KORIN LOESCH YAMADERA 28901382830
6101291 37.847.868	3/0001-31	MIKE RODRIGO DE OLIVEIRA 41172063893
6097928 37.794.406		MILENA BEATRIZ PESSOA ALVES 31776522877
6101747 37.856.053		MISLAINE APARECIDA BISPO 32712795865
6098096 37.797.253		IICA MARIA ARAUJO NOVELLO STROPA 04544830400
6097332 37.785.702		MONIQUE MAFUZ PEREIRA 22347943820
6098002 37.795.823		MONIQUE RODRIGUES DA SILVA 40218254873
6098940 37.810.428		MOUGAS BENICHIO OLIVEIRA 12018117750
6101879 37.857.338		NCI ADRIANA FERREIRA JUNQUEIRA 15005246894
6098010 37.795.907		NATALIA BORGES CORTEZ LUZ 05594745122
6096417 34.550.928		NATALIA DAMACENO SPOSTES 06840313611
6098630 37.805.052		TALIA GLASYELLY MARIA DA ROCHA 42387316894
		NATALIA MARIA FAGANELO DE LIMA MEDINA
6100244 37.830.268 6099840 37.823.140		46482358861 NATAN MELO DE LIMA 42738680836
6100198 37.829.368		NATHALIA BARBOSA FASSINA 44070794875
6100821 37.841.124		NATHALIA BORGES DE FARIAS 44511522839
		NATHALIA DE OLIVEIRA BONFIM 40361246846 NATHAN AUGUSTO EUSTAQUIO 41556161816
6097359 37.785.893		NEUSA DAS GRACAS BARBOSA 88835219604 NEWTON CESAR MARCELINO DO NASCIMENTO
6098363 37.801.004	1/0001-89	37453784824
6101313 37.848.689		NICHOLAS ALTINO MANOEL 41765261813
6099335 37.816.064		NILCEIA MARIA RIBEIRO 22459699875
6097367 37.785.964		SON ZAPPAROLLI DO PRADO JUNIOR 35110386854
6096174 32.771.794		NILZA GOMES MARANGONI 06958157842
6100260 37.830.352		NOELMA DE LIMA 37049916862
6098916 37.810.076		NOEMI DE SALLES 34031833865
6100295 37.831.108		COLAS DOUGLAS CARDOZO AFONSO 47138444893
6098673 37.807.236		OBERDAN BIAZUSSI THIMOTEO 43142581871
6099106 37.812.978		OCTAVIO CERQUEIRA 41423952898
6099378 37.816.447		OCTAVIO HENRIQUE POLIZELLO 44388066826
6097863 37.793.226	5/0001-05 O	RLANDO DO NASCIMENTO RAGAZZI 27783891802
6098959 37.810.997	7/0001-55	OSMAIR MARIANO 13692239866
6098908 37.810.030)/0001-73	OTAVIO BERNARDINO LOPES 41097264840
6098657 37.806.342	2/0001-03	OTAVIO PEREIRA DA SILVA 13809069892
6099688 37.821.398	3/0001-37	PABLO CESAR 13937187871
<u> </u>		

	Г	
6096581	36.336.702/0001-98	PAMELA CALUSNE 22575064805
6097430	37.787.529/0001-07	PATRICIA ALVES FERREIRA 40746545800
6099254	37.815.304/0001-17	PATRICIA APARECIDA REIS 18818564889
6100619	37.838.930/0001-29	PATRICIA FERREIRA KIKUTA 38788149846
6098924	37.810.376/0001-71	PATRICK PEREIRA DOMINGOS 01833902610
6101569	37.854.356/0001-00	PAULA MARQUES BARROSO 08157396301
6095186	19.749.131/0001-02	PAULA REGINA CARVALHO SILVEIRA DE ALENCAR 21575073889
6101933	37.858.098/0001-22	PAULO CESAR XAVIER DA SILVA 99737426720
6101674	37.855.332/0001-68	PAULO FREITAS DE JESUS 37933521886
6097626	37.789.772/0001-64	PAULO HENRIQUE DA SILVA 33912600848
6100449	37.834.532/0001-34	PAULO LAURENCE DA SILVA 32639253859
6100155	37.827.651/0001-60	PAULO ROBERTO SILVESTRINI 26657225857
6098100	37.797.269/0001-50	PEDRO CAMARGO GONCALVES 40241136822
6098169	37.797.808/0001-51	PEDRO DA SILVA JUNIOR 03992477509
6099017	37.811.537/0001-41	PEDRO DOS REIS MOREIRA 13773824866
6097669	37.790.363/0001-88	PEDRO GABRIEL MENEGUETI SILVA 50725337869
6100171	37.828.473/0001-91	PEDRO LUIZ NETO 43050755806
6097677	37.790.421/0001-73	PRISCILA BRENDA DE SOUZA OLIVEIRA 43234952850
6097766	37.791.283/0001-47	PRISCILA DE OLIVEIRA GASTARDELI ASSUMPCAO 33334648885
6100902	37.841.486/0001-09	PRISCILA MARICATO DE OLIVEIRA 27104039864
6099130	37.813.205/0001-04	PRISCILLA MILENA MUNIZ MAZZONETTO 33728951854
6098045	37.796.338/0001-01	RAFAEL GAZOLA DA SILVA 37042898842
6100775	37.840.468/0001-02	RAFAEL GUSTAVO PONTEL 40796265844
6097405	37.786.750/0001-40	RAFAEL WILLIAM GONCALVES GOMES 39816708841
6101534	37.854.137/0001-13	RAFAELLA AFONSO SARTI 40120548801
6097634	37.790.048/0001-50	RAIMUNDO NONATO NUNES BARROS 39378678807
6096794	37.673.173/0001-80	RAIMUNDO NONATO SILVA FILHO 84719788734
6099114	37.813.009/0001-21	RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA 04712832312
6101771	37.856.446/0001-22	RAPHAEL BALDASIN 22276035854
6100058	37.826.087/0001-60	RAPHAEL TAVARES DE SOUSA 38454746889
6100767	37.840.463/0001-71	RAUL DE ALMEIDA NUNES 34281895825
6100210	37.829.576/0001-76	REGIANE DE CASSIA PRATA FERNANDES 26732527894
6100481	37.835.087/0001-27	REGINALDO ANTONIO DA CRUZ 24556148839
6099831	37.823.068/0001-80	REGINALDO DE JESUS RODRIGUES 22409281826
6099955	37.825.371/0001-12	REGINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA 34965663888
6100503	37.835.579/0001-12	REGIS LUIZ DE MELO 07986806605
6098436	37.801.603/0001-00	RENAN AUGUSTO DE SOUZA TOPA 36626822810
6100252	37.830.326/0001-56	RENAN COSTA CAMILO 37123716833
6096832	37.778.162/0001-65	RENAN GABRIEL BERTOLA DA SILVA 45515362888
6101429	37.851.930/0001-69	RENAN GABRIEL DE SOUZA DAS DORES 44057882863
6098770	37.808.036/0001-06	RENATA DA SILVA SILVESTRE 08845942970
6097715	37.790.634/0001-03	RENATO ALVES DA SILVA 40821933833
6099238	37.815.258/0001-56	RENATO BENEDITO LIMA 07951766860
6097456	37.787.706/0001-55	RENATO RODRIGUES DE CASTRO 93196725804
6099483	37.817.948/0001-44	RENILDA DA CONCEICAO SANTANA 27872155800
6097278	37.784.309/0001-20	RICARDO EDUARDO FERRARI 29034428869
6098266	37.798.868/0001-99	RICHERTON REIS PEDRO 39928466874
6100538	37.836.908/0001-40	ROBSON GARCIA ALVES 33975115858
6100325	37.831.623/0001-16	RODRIGO AUGUSTO XAVIER PEREIRA 27556570819
6099564	37.819.251/0001-02	RODRIGO DOS REIS 39352485807
6101828	37.857.071/0001-15	RODRIGO SOLDA 29034934802
6095682	27.037.024/0001-71	RODRIGO TEIXEIRA 33366035870
6101992	37.858.480/0001-36	ROGERIO CARLOS DA SILVA 32095991818

6099645	37.820.619/0001-52	ROGERIO DONIZETI FELIPE 30004169867
6098835	37.809.232/0001-03	ROMILDO DA LUZ GUILHERME 09668634888
6099920	37.824.776/0001-36	ROMULO CESAR SILVA BRITO 51001595882
6100007	37.825.747/0001-99	RONALDO DO NASCIMENTO PEREIRA 07111085795
6097804	37.791.683/0001-52	RONNYERI PEREIRA DA SILVA 29785201830
6100961	37.843.118/0001-91	ROSA EVANGELISTA DE OLIVEIRA 15868718895
6099742	37.822.048/0001-95	ROSEMARY CARNEIRO TELLES 08286026705
6100236	37.830.195/0001-07	ROSEMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO 28688181888
6098029	37.796.126/0001-24	ROSICLEY APARECIDA LIMA 32561609804
6097138	37.781.913/0001-00	ROSIMEIRE SIMPIONATO 31164527843
6101526	37.854.105/0001-18	SABRINA BERTINI 48054405898
6096247	33.190.599/0001-22	SAMUEL DE FARIA CAMPOS 22195001879
6099998	37.825.691/0001-72	SANDRA APARECIDA SIQUEIRA SILVA 10504424661
6100694	37.839.519/0001-78	SANDRA DA PAZ DE SOUZA 25629571800
6099165	37.814.371/0001-17	SANDRA PEREIRA DA SILVA 18216282842
6101500	37.853.691/0001-86	SANDRA REGINA MONTEIRO JACINTHO 13741279811
6098827	37.809.101/0001-18	SANDRA ROSIANE DA SILVA TORRES 55074545153
6097049	37.781.001/0001-20	SARA LOPES LOURENCO 41326439804
6099521	37.818.915/0001-19	SAULO DE OLIVEIRA SILVADO DA FONSECA 32398909840
6099289	37.815.683/0001-45	SERGIO ANTONIO TADEU DA SILVA 15581741840
6097685	37.790.606/0001-88	SERGIO LUIZ NAZARIO 76437124687
6099858	37.823.160/0001-40	SERGIO MORAIS DE OLIVEIRA 06842982871
6099750	37.822.089/0001-81	SHEILA SANTOS DE SOUZA PEREIRA 48726800225
6101399	37.850.010/0001-26	SIDNEI VIEIRA 31697788890
6097510	37.788.766/0001-92	SIDNEIA ZANINI DE OLIVEIRA 07949348895
6098509	37.802.334/0001-99	SILAS SANTOS DA SILVA 43186128803
6098886	37.809.759/0001-20	SILVANA APARECIDA DEMUCCI CAMARGO 10171889800
6101585	37.854.521/0001-16	SILVANEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA 86882546487
6098797	37.808.298/0001-70	SILVIA HELENA BONFIM DA SILVA 22412591873
6100600	37.838.664/0001-34	SIMONE APARECIDA LEITE 25862319883
6098819	37.808.796/0001-13	SIMONE HELENA DOS SANTOS 32022583892
6101259	37.847.189/0001-62	SONIA REGINA NOVAES ANGELO 05550325667
6100414	37.833.868/0001-82	SOPHIA DAMIANO ROVERE 36878701899
6096255	33.387.849/0001-19	SOPHIA MARIA GOMIDE LUZ 12904426655
6098371	37.801.091/0001-74	
		STEFANE RAQUEL DA COSTA DE OLIVEIRA 40076439895
6099327	37.816.023/0001-89	STEFANI CAROLINE BERALDO DE CASTRO 41515690814
6101453	37.853.085/0001-60	STEPHANIE FERNANDES RAMOS 46200591881
6098584	37.804.269/0001-30	SUELI BARBOSA DE OLIVEIRA 22327890802 SUELY MARTINS DO NASCIMENTO FALCHIONI
6098142	37.797.646/0001-51	12714847811
6101518	37.853.981/0001-20	TAIS LILIANE DA SILVA BERNARDIN 41510668888
6101275	37.847.576/0001-07	TALVANES PINHEIRO DA SILVA 04871748448
6098525	37.802.912/0001-97	TATIANA VARGAS CHELEGON 34770075812
6099440	37.817.717/0001-30	TATIANE CRISTINA RODRIGUES 31435620801
6098428	37.801.494/0001-13	TATIANE LEMES MARINHO 34251012852
6099149	37.813.550/0001-30	THAIS FERRER NAGAHARA 29439038845
6097022	37.780.942/0001-40	THAIS TAVARES 35876869805
6097197	37.783.403/0001-64	THALYTA CORREA DE OLIVEIRA 47399914893
		THAMIRES PEREIRA DE ALMEIDA 10112700640
6098681	37.807.416/0001-26	
6098681	37.807.416/0001-26 37.778.686/0001-56	THATIANI FAUSTINO BUSCH AFONSO 35668774848
		THATIANI FAUSTINO BUSCH AFONSO 35668774848 THATIANY DE FRANCA LIMA GARCIA 37368604809
6096867	37.778.686/0001-56	
6096867	37.778.686/0001-56 37.827.319/0001-03	THATIANY DE FRANCA LIMA GARCIA 37368604809

500.		
6096239	33.176.283/0001-86	THIAGO PEREIRA CARDIM 43269063830
6101666	37.855.303/0001-04	THIAGO ROCHA AMORIM 49295491831
6100724	37.840.166/0001-26	TIAGO JOSE ANDRADE RIBEIRO 23177840822
6096786	37.664.579/0001-05	TIAGO SANTOS OLIVEIRA 01531393586
6101925	37.857.975/0001-40	VALDINETE DE ALMEIDA DIAS 12033487890
6097812	37.791.719/0001-06	VALERIA DE CAMPOS GOMES 33334596800
6099599	37.819.648/0001-02	VALERIA SEVERO EVANGELISTA 24930886899
6100112	37.827.307/0001-70	VALMIR APARECIDO IFANGER 01665439858
6098053	37.796.418/0001-67	VALQUIRIA DOMINGUES DE PROENCA 36771700879
6099041	37.811.836/0001-86	VANDERLEI MOREIRA PEREIRA 59016442120
6099319	37.815.973/0001-99	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS SILVA 33715035854
6101895	37.857.518/0001-56	VANESSA DOMINGOS CAIROS 29903085800
6096700	37.342.390/0001-98	VICTOR CELIDONIO FLORENTINO 40828410836
6101364	37.849.440/0001-28	VICTOR HUGO DIAS DA SILVA 43451378884
6098738	37.807.673/0001-68	VICTOR PEREIRA SANCHEZ 41571254870
6098355	37.800.541/0001-04	VILSON LOURENCO BUENO 21765344840
6097421	37.787.395/0001-24	VINICIUS DA SILVA CAMPOS 46442313808
6098991	37.811.300/0001-60	VINICIUS FERNANDO MARTINS DE SOUZA 44307376811
6098932	37.810.404/0001-50	VINICIUS GODOY FRANCO DE MORAES 47197050812
6098606	37.804.780/0001-32	VITOR KRZESINSKI LOPES 41251413803
6101658	37.855.132/0001-05	VIVIANE CAROLINE SOARES ACORSI ESTRUQUE 37527461810
6100350	37.833.031/0001-33	WAGNER QUINTANA 09698085858
6101070	37.844.470/0001-41	WAGNER SOUZA DA CRUZ 32861312882
6098460	37.802.159/0001-30	WALACE DENIS DA SILVA 10255597975
6101968	37.858.217/0001-47	WALLACE VIEIRA DE BRITO 40255043830
6095402	23.261.997/0001-39	WALTER FRANCISCO DE ABREU 77726162872
6098878	37.809.652/0001-81	WASHINGTON DIAS FERREIRA 45810965881
6101216	37.846.859/0001-26	WELLINGTON CARLOS MARQUES CAMPOS 38407873861
6101305	37.848.344/0001-65	WENDEL LUIS MAURICIO VILLELA 37271003894
6097472	37.787.845/0001-89	WESLEY MIGUEL VICENTE 44217580860
6098231	37.798.822/0001-70	WILIANS DE SOUSA SILVA 28139225878
6101810	37.856.914/0001-69	WILLIAM DOUGLAS DE JESUS 46849868888
6100848	37.841.233/0001-27	WILLIAM MOURA DE SOUSA 43994174805
6100279	37.830.701/0001-68	WILLYE ALEX SANDER PERES ARAGAO 38472417883
6098118	37.797.282/0001-00	WILSON CAIQUE CREPALDI 42581166886
6100147	37.827.384/0001-20	WILSON CASTRO RONCAGLIA 30717179893
6097340	37.785.848/0001-83	WILSON FERNANDES CORREA VIANA 05022379880
6097995	37.795.786/0001-90	WILSON MOREIRA BUENO 11915752841
6097545	37.788.946/0001-74	WILTON RODRIGUES MIRANDA 05855146669
•		O ANTONIO KIJAN OTTONI

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI AFTM - CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Solicitação Semurb On-line: nº 5660 Protocolo: 2020/99/458 Proprietário: ALCENIR FELIX DA SILVA Decisão: ANÁLISE CONCLUÍDA

Solicitação Semurb On-line: nº 5659 Protocolo: 2020/99/459 Proprietário: ALCENIR FELIX DA SILVA Decisão: ANÁLISE CONCLUÍDA

Solicitação Semurb On-line: nº 5193 Protocolo: 2020/99/147 Proprietário: LUIS FERNANDO GRANDIM Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5524 **Protocolo:** 2020/99/456

Proprietário: RAQUEL DEGNES DE DEUS Decisão: Pendências no projeto de Reforma Pequena

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5671 Protocolo: 2020/99/454

Proprietário: ARMANDA PAULA NARESSI GONCALES Decisão: Pendências no projeto de Reforma Pequena Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5433 Protocolo: 2020/99/323 Proprietário: TIAGO REIS PRIEGO Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5558

Protocolo: 2020/99/408
Proprietário: PAULO RAFAEL SACCHETTO JUNIOR Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 3155 Protocolo: 2018/99/717

Proprietário: MARIA ALICE DIAS Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5532 Protocolo: 2020/99/455 Proprietário: CROWNE HOME ADMINISTRACAO DE BENS LTDA ME

Decisão: Pendências no projeto de Reforma Pequena Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5612

Protocolo: 2020/99/453 Proprietário: HC MOVEIS PLANEJADOS E INTERIORES LTDA Decisão: ANÁLISE CONCLUÍDA

Solicitação Semurb On-line: nº 5463 Protocolo: 2020/99/332 Proprietário: JURACI SOARES DE SOUZA Decisão: DEFIRO PROJETO DE Reforma Pequena

Solicitação Semurb On-line: nº 5424 Protocolo: 2020/99/394

Proprietário: GRAZIELLA COLATO ANTONIO Decisão: ANÁLISE CONCLUÍDA

Solicitação Semurb On-line: nº 5638

Protocolo: 2020/99/449 Proprietário: MARCOS PAULO VICENTIM Decisão: Pendências no projeto de Reforma Pequena

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5637 Protocolo: 2020/99/448

Proprietário: FILIPE SOUZA DE CAMPOS Decisão: Pendências no projeto de Reforma Pequena

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5405 Protocolo: 2020/99/307 Proprietário: LYNN VALLEY - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5630

Protocolo: 2020/99/445
Proprietário: JOSE CLOVES RODRIGUES
Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5518 Protocolo: 2020/99/380

Proprietário: RAFAELA CRISANTI CARDOSO Decisão: ANÁLISE CONCLUÍDA

Solicitação Semurb On-line: nº 5244

Protocolo: 2020/99/382
Proprietário: CLOVIS HENRIQUE RIBEIRO
Decisão: Pendências no projeto de Reforma Pequena

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5573 Protocolo: 2020/99/406

Proprietário: NELSON LUIS SZTEJNSZNAJD Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5204 Protocolo: 2020/99/179 Proprietário: THAIS BRITTO MELO GELIN Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5245

Protocolo: 2020/99/171
Proprietário: FERNANDA DE PAULA PUELKER
Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 5522 Protocolo: 2020/99/374

Proprietário: GUSTAVO RICOTTA TORRES CARNEIRO

Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA Prazo: 30 dias

DEFERIDOS
PROT. 19/11/9679 SILMARA ELAINE ERCOLI - PROT. 19/11/6162 CONDO-MINIO CARMEL - PROT. 19/11/12321 MARIA SILVIA CHIARINI PEIXOTO TOMIEIRO - PROT. 20/11/7070 REALLY INCORPORADORA LTDA - PROT. 20/11/5018 FERNANDO MOURA SILVA - PROT. 19/11/9799 CELSO LUIS PE. REIRA - PROT. 20/11/45 ANTONIO LUIZ FRANCO - PROT. 20/11/2662 JOSE-LEI RODRIGUES - PROT. 20/11/45 ANTONIO LUIZ FRANCO - PROT. 20/11/2662 JOSE-LEI RODRIGUES - PROT. 20/11/3406 M.J. PARTICIPAÇÕES DESIGN LTDA - PROT. 20/11/5138 CRISTINA APARECIDA GONÇALVES RODRIGUES - PROT. 20/11/4770 ANDREA CRISTIANE BARBOSA BRUNO - PROT. 20/11/4840 ELAI-NE ALVES FERREIRA DELELLA - PROT. 19/11/77 GUSTAVO THOMAZ FARAH - PROT. 20/11/3072 WAMILTON CARDOZO DE OLIVEIRA - PROT. 20/11/1951 JOSE PATRICIO EDMUR BACCAGLINI - PROT. 19/11/15256 MARIA TERE-ZINHA PEREIRA FRANCISCO - PROT. 19/11/16878 RAUL SOARES - PROT. 19/11/12904 ARI NUNES FILHO - PROT. 20/11/722 APARECIDO GARCIA GOU-VEIA - PROT. 20/11/6283 CELINA FRATTINI NOGUEIRA - PROT. 19/11/16329 VALDIR ANTONIO GOBBO - PROT. 19/11/16330 VALDIR ANTONIO GOBBO - PROT. 19/11/13044 NORUMENTO POLO - PROT. 20/11/4396 ANDRE OTAVIO PERES PROTZEK - PROT. 20/11/5786 JUSSARA CEOLIN URISSI - PROT. 19/11/13044 AUGUSTO DONIZETE DA SILVA - PROT. 20/99/124 EVANDRO TAKASHI SAITO. DEFERIDOS

INDEFERIDO

PROT. 20/11/6670 JOSE LAURO DA SILVA.

PROT. 20/11/6670 JOSE LAURO DA SILVA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 20/11/6139 YARA BITTENCOURT SIVA - PROT. 20/215/5 7° GRUPAMENTO DE BOMBEIROS - PROT. 20/11/4196 OLIMPIO MIRANDA NETO - PROT. 20/11/7125 MAURO VILLAÇA FILHO - PROT. 20/11/6270 JEAN CARLO TIBES HACHMANN - PROT. 19/11/14789 OSVALDO MENDONÇA - PROT. 19/11/14368 MANOEL MOREIRA FILHO - PROT. 19/11/519 SERGIO GOMES DA SILVA - PROT. 19/11/14770 WYLNES CARLOS DO PRADO - PROT. 18/11/16100 AVID EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 20/11/2480 IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA - PROT. 19/11/12080 PERFICAMP LTDA - PROT. 18/11/11192 JANDIRA APARECIDA DE ASSIS - PROT. 19/11/14263 JOSE PEDRO DA SILVA - PROT. 19/11/15542 CELSO ROBERTO DOS SANTOS - PROT. 20/11/727 DELVO BENSI - PROT. 19/11/14426 RODRIGO VICENTIN DE OLIVEIRA - PROT. 20/11/3086 MAXADM ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - PROT. 20/11/3086 MAXADM ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - PROT. 20/11/4163 ALTILINO BATISTA RODRIGUES - PROT. 20/11/5266 PEDRO PERSIO CARVALHO - PROT. 20/11/4075 ROSANGELA ANNICHINI LOSCHI - PROT. 20/11/960 PERICAIA VICENTINI - PROT. 20/19/4 RUBI PARK INCOR-PORADORA E ADMINISTRADORA DE MOVEIS LTDA - PROT. 20/11/5737 MATHEUS RODRIGUES - PROT. 20/11/1588 MARIA CILENE GONÇALVES SERMARINI - PROT. 20/11/6896 FYP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - PROT. 20/11/7069 LGL CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA - PROT. 20/11/7069 LGL CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA - PROT. 20/11/7086 DOUGLAS LUZ DE SOUZA - PROT. 20/11/555 ATILIO FERNANDO SILVA - PROT. 20/11/6173 RUBENS NEY TEIXEIRA - PROT. 20/11/698 SAO ROQUE ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA - PROT. 20/11/6465 CASSIO GIOMETTI - PROT. 20/11/6041 ANDRE ELIAS DE ALMEIDA CAMARGO - PROT. 20/11/6164 GUILHERME BRIGHENTI PRELORENTZOU-PROT. 20/11/6465 CASSIO GIOMETTI - PROT. 20/11/6506 GUSTAVO DE MELO ALVES - PROT. 20/11/6536 CELIAS DE PROT. 20/11/6556 EDUARDO FAVARÃO GEMIS - PROT. 20/11/552 FAP INCORPORAÇÃO SPE LIMITADA - PROT. 20/11/6506 GUSTAVO DE MELO ALVES - PROT. 20/11/6545 CASSIO GIOMETTI - PROT. 20/11/6506 GUSTAVO DE MELO ALVES - PROT. INCORPORAÇÃO SPE LIDA - PROT. 20/11/2505 CELIO BUENO DE MIRANDA NETO - PROT. 20/11/6535 CCISA 50 INCORPORADORA LTDA - PROT. 20/11/364 ANTONIO CONDINO NETO - PROT. 19/11/14274 MARA MARIA GONÇALVES ARAUJO - PROT. 15/11/10245 JOSE PAULO MARQUES - PROT. 20/11/481 JOSE EDUARDO MOREIRA - PROT. 19/11/4042 ALFEU GUSTAVO PASCHOALIN SILVEIRA - PROT. 14/11/17230 ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - PROT. 19/11/16125 ORIVALDO DAN - PROT. 18/11/8669 RAFAEL NOGUEIRA PINTO - PROT. 18/11/16179 RODRIGO RODRIGUES PEREIRA - PROT. 19/11/4719 TIAGO MELCHERT TOLEDO MACHADO - PROT. 19/11/17202 BOULEVARD BELLA VITTA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA - PROT. 20/11/537 RAQUEL CINTRA PENTEADO DE FREITAS - PROT. 19/11/2958 RAFAEL ISSAO YAMADA - PROT. 19/11/15603 KARINA MARTA FERNANDES SANTOS DE AQUINO - PROT. 20/11/5577 SOL MAIOR SPE LTDA - PROT. 20/11/5502 MARIO CALVO - PROT. 20/11/2963 MARCO AURELIO DANTAS DA CUNHA - PROT. 20/11/4395 PAULO DECHICHI JUNIOR - PROT. 18/11/10316 VIVIANE AMELIA SANGALLI - PROT. 20/11/4294 JOSE GONÇALVES RIBAS - PROT. 20/11/5761 THIAGO ALBERTO CALDAS MACHADO - PROT. 19/11/11538 JOAQUIM DE SOUZA COSTA - PROT. 20/11/1991 ROBERTO CARLOS NAVARRO JUNIOR.

CANCELA-SE O AIM N° SMU-00062 DA FOLHA N° 322 PROT. 51/0/16779 LUIZ CASSIANO DA SILVA.

CANCELA-SE O PROJETO APROVADO EM 02/10/2015 E O ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 1734/2015 DE 27/10/2015 PROT. 15/11/2307 BEST CENTER GRANDE CAMPINAS EMPREENDIMENTOS

E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CANCELA-SE A APROVAÇÃO DE PROJETO DE 03/10/2006, FOLHA 09 E SEU RESPECTIVO ALVARÁ DE EXECUÇÃO № 370/2008 DE 20/03/2008, FOLHA 18, DIANTE DA COTA DE 13/01/2020, FOLHA 36, DA CF/DECON/ SEPLURB

PROT. 06/11/9237 COHAB - CAMPINAS.

CONCEDIDO PRAZO DE 120 DIAS PROT. 20/11/5529 LUCIANO BOTELHO DE MORAIS.

Campinas, 29 de julho de 2020 ENG. SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA DIRETORA DEPT° DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EGDS - ESCOLA DE GOVERNO E **DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR** PROGRAMAÇÃO PARCIAL DE PALESTRAS E CURSOS ON LINE PERÍ-

ODO DE JULHO A SETEMBRO

I - Palestras:

1. Como Podemos Manter a Calma em Períodos Turbulentos

Objetivo: Apresentar conceitos básicos de Mindfulness; Esclarecer como as práticas de Mindfulness podem favorecer o equilíbrio emocional e fortalecer a atenção; Instruir sobre procedimentos de segurança e contraindicações dos exercícios de Mindfulness; Apresentar maneiras de iniciar a prática e estudo do tema: livros, cursos online, áudios gratuitos e afins.

Instrutor

Marson Ferreira - Graduado em Física e especialista em ensino de matemática pela Unicamp. Instrutor de atenção plena pela Unifesp, com aprofundamento sobre Mindfulness pela Universidade de Virgínia (EUA).

Público Alvo: Servidores Públicos Municipais de Campinas, Autarquias, Convenia-

Data: 29 de Julho Horário: 14h30 às 16 h Carga Horária: 1h30min Local: Youtube

2 - Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS: Aplicação na Gestão Ambiental Municipal

Objetivo: Introduzir a temática dos objetivos do Desenvolvimento Sustentável dos ODS no curso de Gestão ambiental, com intuito de promover e ampliar as ações municipais e regionais com foco nos ODS.

Conteúdo: Introdução Histórica; Quais são os ODS e a distribuição destes nos 3 eixos: Econômico, Social e Sustentável; Trabalhos desenvolvidos na esfera da SVDS que se relacionam aos ODS; Convergência do Global para o Local; Bibliografia.

Instrutores:

Aline Ap Bernardez Pécora Ana Luíza Beraldo Cezar Augusto Machado Capacle

Público Alvo: Servidores Públicos Municipais e convidados

Data:04/08

Horário: 14 h às 17 h Local: Virtual Ferramenta google meet

1. Você pode mudar sua vida

Objetivo: Por meio da neurociência, mostrar as possibilidades de mudança de comportamentos, visando o ganho de potência, engajamento e força, rumo, a uma vida saudável, feliz e realizadora.

Conteúdo: Ações e comportamentos X resultados esperados e alcançados - o poder da gratidão.

Esta aula acontece quinzenalmente visando o autodesenvolvimento. É importante participar de todas, sequencialmente. A cada uma, um novo tema, em continuidade. Necessário inscrever-se em cada um dos encontros.

Instrutor: Maurício Delgado

Público Alvo: Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta. **Data**: 28/07,

Data: 10/08. **Data:** 14/09

Horário: das 19 h 45 as 21 h Local: Virtual Ferramenta google meet

2. Oficina de Exercícios Sistêmicos

Objetivo: Fazer conhecer e experienciar oque é visão sistêmica e como funcionam as Constelações Sistêmicas.

Conteúdo: Explicação do método e dos conceitos envolvidos: campo morfogenético, pensamento sistêmico, representação, espelhamento.

Sob a orientação dos instrutores, havera a realização de exercícios para percepção da

formação do campo e da arte de representação e espelhamento.

Marcelo Leandro de Campos e Renata Piras de Gluglielmo

Público Alvo: Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta.

Data: 30/07 **Data:** 27/08 Data: 24/09

Horários: 14 h às 16 h.

Toda última quinta feira do mês. A cada turma, uma nova inscrição.

Local: Virtual Ferramenta google meet

3. PNL Aplicada à Educação

Objetivo: Aprender a utilizar as ferramentas de Programação Neurolinguística para melhorar a comunicação e as formas de ensino.

Conteúdo: 01. Aprender a aprender. O que é PNL; História da PNL; Como estabelecer o Rapport. Calibração. 02. PNL e aprendizagem. Análise da experiência subjetiva; Sistemas Representacionais; Métodos e Técnicas de Estudos; Movimentos oculares;

Estudo Ativo e Estudo Passivo. 03. Estratégias de aprendizagem. Modelagem; Esta-Estudo Ativo e Estudo Passivo. 05. Estrategias de aprendizagem. Modelagem; Estabelecer objetivos; TOTS. 04. PNL e Linguagem. Aspectos da comunicação na aprendizagem; Metamodelos de linguagem; Modelo de Milton; Mas, não, porque, etc. 05. Neurociência e aprendizagem. Estado de aprendizagem; Ondas cerebrais; Formação da Memória; Mitos da neurociência; Mindfulness; Meditação. 06. Crenças. Como formamos as crenças; Crenças sobre educação; Formando crenças sobre os estudos; Níveis lógicos de crenças; A importância das figuras de autoridade na formação de crenças. 07. Metáforas e linguagem. Pressupostos da PNL para a Educação. 08. Pressupostos da PNL. Fechamento e avaliação final.

Instrutora: Milena de Senne Ranzine

Público Alvo: Servidores da Prefeitura Municipal de Campinas.

Turma 1

Datas: 11/08/2020, 18/08/2020, 25/08/2020, 01/09/2020, 08/09/2020, 15/09/2020, 22/09/2020 e 29/09/2020

Horário: 13h30 às 16h30 Carga Horária: 24 h

Local: Virtual Ferramenta google meet

Datas: 13/08/2020, 20/08/2020, 27/08/2020, 03/09/2020, 10/09/2020, 17/09/2020, 24/09/2020 e 01/10/2020

Horário: 8h30 às 11h30 Carga Horária: 24 h

Local: Virtual Ferramenta google meet

4. Impacto das Violências nas Famílias (online)

Objetivo: Capacitar a rede de atendimento e proteção sobre conceitos introdutórios e tipologias de violência nos principais grupos vulneráveis e propiciar a apropriação da ferramenta de notificação no SISNOV - Sistema de Notificação de Violências de Campinas

Conteúdo: Introdução sobre os impactos da violência nas famílias - Conceitos de violência, tipologias, dinâmica da violência intrafamiliar e apresentação da ficha de notificação. / Exercício da notificação;/Criança/ Adolescente - Abordar os serviços da notificação. / Exercicio da notificação;/Criança/ Adolescente - Abordar os serviços da rede, para dar visibilidade, fluxo de atendimento e proteção existentes no município de Campinas, bem como sensibilizar quanto a importância da notificação no SISNOV e Conselho Tutelar de acordo com ECA, fazer B.O. na DDM;/Automutilação/Tentativa de suicídio - Abordar os serviços da rede de saúde para este atendimento, para referenciamento, fluxo de atendimento de urgência e de acompanhamento na rede de Saúde Mental, bem como sensibilizar quanto a importância da notificação no SISNOV;/Mulher - Abordar serviços da rede de atendimento e de proteção existente, fluxo de atendimento notificar no SISNOV e oferecer serviços de referência: CEAMO e SOS Mulher;/ Rede Iluminar - violência sexual - Abordar serviços da rede de atendimento e de proteção existentes, fluxo de atendimento notificar no SISNOV e oferecer serviços de referência: CEAMO e SOS Mulher;/ Rede Iluminar - violência sexual - Abordar serviços da rede de atendimento e de proteção existentes, fluxo de atendimento notificar no SISNOV e oferecer serviços de referência;/ Idoso - Abordar serviços da rede de atendimento e de proteção existente, fluxo de atendimento (mesmo que incipiente) notificar no SISNOV e oferecer serviços de referência;/LGBTQi - Abordar serviços da rede de atendimento e de proteção existentes, fluxo de atendimento, notificar no SISNOV e oferecer serviços de referência;/Pessoas em situação de rua - Abordar serviços da rede de atendimento e de proteção existentes, fluxo de atendimento, notificar no SISNOV e oferecer serviços de referência; de referência.

Instrutores: Alexandre Ceconello Marinho-Ana Luisa Marques Traballi - Elza Frattini Montali - Juliana Rodrigues de Sousa Fanelli-Maria Angélica Bossolane Batista - Patricia de Faria Tasca - Willian Azevedo de Souza -

Público Alvo: Profissionais que acolhem e realizam intervenções diretas com sujeitos/

Datas: 19 e 26 de agosto, 02, 09 e 16 de setembro de 2020. Horário: 14 h as 16 h15m Carga Horária: 11 h:30 m Local: Virtual Ferramenta google meet

5. Gestão de Pessoal - Online

Objetivo: Prestar informações técnico-administrativas, referentes a rotinas e processos de administração de pessoal, com o objetivo de tornar a gestão de pessoal mais eficaz.

Conteúdo: Liderança; Concursos; Saúde e Segurança do Trabalho; Saúde Ocupacional e Perícia Médica; Promoção a Saúde e Relações do Trabalho; Processos Disciplinares; Processo de Licitação e Compras; Rotinas Administrativas do DARH; Avaliação de Estágio Probatório; A Missão do Administrador

Instrutores: Gisleine Darzan Lupi, Juliana de Cássia Lopes Miorin, Gustavo de Freitas Corrêa e Liliana Vala Zoldan, Dra. Andrea Dias Tavares, Dra. Elena de Carvalho Stellfed, Cosmo José Alves, Aline do Nascimento Freitas, Osmar Lopes Júnior, Elizabete Filipini; Vanderlei de Lima Lages Aírton Ap. Salvador

Público Alvo: Gestores ou Servidores que atuam no RH da Secretaria de sua lotação, Servidores que ocupam cargos de Diretores e vice Diretores na SME.

Datas: 02, 04, 09, 11, 16, 18, 23, 25 e 30 de setembro; 02, 07, 09, 14, 16, 21, 23, 29 e 30 de outubro; 04 e 06 de novembro de 2020. **Horário:** 9 h às 10h30

Carga Horária: 30 h
Local: Virtual Ferramenta google meet

Cursos em Andamento:

1) Atividades para o Equilíbrio Emocional, Controle do estresse e ansiedade em tempos de isolamento social.

Objetivo: Promoção da saúde mental, qualidade de vida, equilíbrio emocional e controle do stress/ansiedade, através de atividades artísticas, expressivas e técnicas integrativas complementares.

Conteúdo: 1- Meditação (Usar roupa confortável)/2- Respiração consciente(não precisa de material)/ 3- Arteterapia(material: lápis preto, folha sulfite, lápis de cor, borracha)/ 4- Artesanato/mandala.(CD, papel sulfite, compasso, lápis preto, borracha,

cola gliter dourada ou prateada, estojo de caneta hidrocor(escolar), lápis de cor, cola branca, pincel, fita adesiva/crepe, barbante colorido, fio encerado ou fio de pesca), tesoura/ 5- Culinária saudável(caderno de receitas e caneta) 6- musicoterapia- a arte de ouvir e sentir. (não precisa de material)/7- Cromoterapia(caderno de anotação e caneta)/8- Aromaterapia(óleo essencial a sua escolha: lavanda, laranja, alecrim, menta ou hortelã-pimenta, borrifador - caderno de anotação e caneta) - técnicas de relaxamento. (colchonete, almofada, manta ou coberta) - mandalas e autoconhecimento. (Uma mandala a sua escolha, ou a que a pessoa fez na live 4)/9- Dança e expressão corporal livre em casa. (Não precisa de material) 10- midfullness.(Uma barra de chocolate).

Instrutora: Luciana de Lima Barreto

Público Alvo: Servidores Públicos Municipais e familiares adolescentes e adultos.

Datas: 2, 9, 16, 23 e 30 de junho; 7, 14, 21 e 28 de julho de 2020 **Horário:** 16 h às 17 h

Carga Horária: 9 h Local: Virtual Ferramenta google meet

2. Política e Gestão Ambiental

Objetivo: Capacitar o servidor para a compreensão e importância do seu papel social, na construção de metas institucionais e como profissional atuante dentro da administração pública municipal; ? Promover o desenvolvimento integral e compartilhado dos servidores; ? Preparar o servidor para desenvolver-se na carreira, capacitá-lo profissionalmente para um exercício eficaz de suas tarefas individuais e coletivas dentro da unidade; ? Preparar os servidores para uma gestão voltada para atuação transversal, com apreensão e difusão de diversas áreas do conhecimento, com interação que não leve somente em conta seus interesses institucionais, bem como ampliar o conhecimento teórico e prático, mas também sensibilizar para a transformação de comportamento e do modus operandi da gestão pública municipal que vise caminho da sustentabilidade. ? Aprimorar sua atuação no serviço público com os conhecimentos básicos de gestão ambiental em nível local.

Conteúdo: Questão Ambiental e o Desenvolvimento Sustentável dos Municípios Brasileiros/Campinas e o Meio Ambiente/Gestão Pública Ambiental/Direito, Legislação e Política Ambiental Municipal/Licenciamento Ambiental/Fiscalização Ambiental/Valoração e Precificação de Serviços Ecossistêmicos/Fundo Ambiental Municipal/Educação Ambiental/Política Municipal de Recursos Hídricos/Espaços Especialmente Protegidos/Fauna nas Cidades-Políticas Públicas e Conservação/ Mudanças Climáticas/Reportes a Organismos Externos e Avaliação de Desempenho Ambiental. Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS: aplicação na gestão ambiental municipal ambiental municipal

Instrutores: Rogério Menezes, Angela Guirao, Andréa Struchel, Camila Torres, Sylvia Teixeira, Heloisa Fagundes, José Carlos Borges, Sidnei Furtado Fernandes, Gustavo D'Estefano, Guilherme Lima e Ricardo Casetta, Carlos Gregio, Luiz Gustavo Merlo, Juliano Braga, Sueli Aparecida Thomaziello, Sabrina Martins, Paulo Anselmo Nunes Felippe, Cezar Augusto Machado Capacle, Edérson Dos Santos Alves, Geraldo Neto, Aline Ap. B. Pécora, Ana Luiza Ahern Beraldo

Público Alvo: Servidores municipais ligados ao meio ambiente, que tem interesse em conhecer o assunto ou potencialidade em internalizar premissas de gestão ambiental na prestação do serviço público e membros de Conselhos Municipais de interface ambiental, com o objetivo de incentivar a participação comunitária na gestão pública.

Datas: 03 e 10 de março; 05, 12 e 19 de maio; 02, 09, 16, 23 e 30 de junho; 7, 14, 21

e 28 de julho; 4 de agosto de 2020. Horário: 14 h às 17 h

Carga Horária: 45 h Local: Virtual Ferramenta google meet

3. Percebendo Diferentes Possibilidades

Objetivo: Facilitar a percepção das diferentes possibilidades que existem de realidades, sem julgamentos, permitindo-se apenas Ser e Receber, visando o autoconhecimento através da capacidade de estarmos mais conscientes no mundo.

Conteúdo: Meditação guiada após pequena reflexão sobre diferentes temas, como:/ Estado de presença;/ Caminho da Ressignificação;/Expansão do coração; - Automassagem com diferentes enfoques: (depende do dia precisaremos de colher de pau, cabo de vassoura, lenço, outros)/Autopercepção, ampliação dos sentidos;/Autoconhecimento; Ampliar espaços externos e internos;/Desbloqueio energético;/Outros - Movimento Vital Expressivo (vestir roupas confortáveis, caixinha de som)

Público Alvo: Servidores Públicos Municipais.

Datas: 15 e 22 de julho, 05 e 12 de agosto de 2020 Horário: 15 h às 16 h Carga Horária: 4 h Local: Virtual Ferramenta google meet

4. Constelando Emoções

Objetivo: Apresentar "As Ordens do Amor" e outros conceitos da Constelação Familiar Sistêmica desenvolvidos por Bert Herlinger, visando promover o autoconhecimento, desenvolver o equilíbrio emocional, elevar a autoestima, resgatar o Propósito,

Conteúdo: Constelação Familiar ou Sistêmica - origens, princípios./ - Processo Individual, em Grupo/ - Importância do Sistema Familiar./ - As Ordens do Amor./ - Emoções e Sentimentos./ - Curando o Adulto não o sintoma./- Outros.

Instrutor: Ronaldo Ruiz Duarte

Público Alvo: Servidores Públicos municipais e familiares.

Datas: 20, 27 de Julho; 03 e 10 de agosto Horário: 14 h às 15h30 Carga Horária: 6 h Local: Virtual Ferramenta google meet

5. Arteterapia - Recurso Terapêutico

Objetivo: Expressar bloqueios, sentimentos internos por meio da pintura, do desenho para poder expressar de forma criativa todas as angústias, que podem aparecer no isolamento social.

Conteúdo: O que é Arteterapia/ - O primeiro uso como terapia/ - Contribuição Brasileira na Arteterapia/ - Arteterapia X Arte Educação/ - Princípios que regem a Arteterapia/ - Simbologia/ - Modalidade Artísticas/ - Mandala-Atividade/ - Mandala-Definição/ - Psicologia das cores.

Instrutora: Priscila Nery Duarte

Público Alvo: Servidores da Prefeitura Municipal de Campinas.

Datas: 22 e 29 de julho Horário: 14 h às 15 h

Carga Horária: 2 h Local: Virtual Ferramenta google meet

1. Curso: "Um Novo Olhar: Despertar, Focar, Agir, Seguir em Frente!"

Data:de 03/08 a 28/08 - Sendo duas turmas concomitantes, manhã e Tarde.

Fase I Despertar: 9 h as 11 h ou 14 h as 16 h.
Fases II, III e IV - Focar, Agir e Seguir em Frente, respectivamente: 9 h as 12 h ou 14 h as 17 h.

Instrutores: Gisleine Darzan Lupi, Marisa Córdoba Amarantes, Maurício Delgado.

Local: Virtual Ferramenta google meet **Público Alvo:** Servidores que atuam como Educadores da Secretaria Municipal da

Informações: (19) 2515-7130 ou 2515-7131 - E-mail: egds.secretaria@campinas.

sp.gov.br

Campinas, 28 de julho de 2020 AÍRTON APARECIDO SALVADOR MARISA CÓRDOBA AMARANTES

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(EDITAL 003/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos COMUNICA que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público Edital 003/2019 por não comparecimento ao Exame

CARGO: MÉDICO - GERAL Nome: ANA CAROLINA MENDES SILVA

CARGO:MÉDICO - GERAL

Nome: MARCOS GONCALVES DE ALMEIDA

Campinas, 29 de julho de 2020

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FUNÇÃO DE AGENTE DE AÇÃO SOCIAL

Edital 01/2020

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos relacionados abaixo:

Nome: Amanda Lizardo Pereiraa Avaliação Médica: Apto

Nome: Elaine Cristina De Oliveira

Avaliação Médica: Apto

Nome: Maria Iva De Azevedo Avaliação Médica: Apto

Nome: Simone Cristina Nunes Pereira Avaliação Médica: Apto

Nome: Sueli Maria Ramos Avaliação Médica: Apto

MARCELO DE MORAIS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.94008/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2020.00033716-81, **RESOLVE**

Revogar o item da portaria nº 89905/2018, que nomeou a Sra. VANDERLEIA MARIA CARUS GUEDES, matrícula nº 118419-9, como representante titular da Coordenadoria Técnica da Secretaria Municipal de Habitação, junto ao Grupo de Controle e Contenção de Ocupações, Parcelamentos Clandestinos e Danos Ambientais no Município de Campinas

Nomear a Sra. Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, matrícula nº 132984-7, como representante titular da Coordenadoria Técnica da Secretaria Municipal de Habitação, junto ao Grupo de Controle e Contenção de Ocupações, Parcelamentos Clandestinos e Danos Ambientais no Município de Campinas.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2020.00031998-46,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/08/2020, o item da portaria nº 90651/2018, que designou a servidora SANDRA FATIMA DE ARRUDA FERREIRA, matrícula nº 122504-9, para exercer a Gratificação de Função nível II, Junto à Coordenadoria Distrital de Saúde Sul, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Designar a partir de 01/08/2020, a servidora CAROLINA HELENA PEREIRA, matrícula nº 128611-0, para exercer a Gratificação de Função nível II, Junto à Coordenadoria Distrital de Saúde Sul, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal

Revogar a partir de 01/08/2020, o item da portaria nº 90206/2018, que designou o servidor RAPHAEL VALENTINO MARQUES DE LIMA, matrícula nº 120809-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde "Dr. Mário de Campos Bueno Júnior" da Coordenadoria Distrital de Saúde - Leste, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Revogar a partir de 01/08/2020, o item da portaria nº 92334/2019, que nomeou a servidora CARLA TREVISAN MANZOLI, matrícula 122530-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde Boa Esperança, da Coordenadoria Distrital de Saúde Leste, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal

Nomear a partir de 01/08/2020, a servidora CARLA TREVISAN MANZOLI, matrícula 122530-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde "Dr. Mário de Campos Bueno Júnior" da Coordenadoria Distrital de Saúde Leste, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.94014/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2020.00033051-15, RESOLVE

Nomear a partir de 01/08/2020, a servidora TOSCA DE LUCCA BENINI TOMASS REZENDE, matrícula nº103754-4, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Vigilância e Controle do Meio Ambiente, da Coordenadoria Distrital de Saúde - Norte, do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 93972/2020

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE DENISE ALONSO TRIGO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder a servidora DENISE ALONSO TRIGO, matrícula 556190, RG 4.787.166-0, CPF 739.356.547-15, PASEP 1.241.040.805-4, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Médico - Clínica Médica, Grupo K, Nível 1, Grau C, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2019/25/2082 e no SEI processo nº CAMPREV.2020.00000735-40.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2020

PORTARIA N.94011/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00047094-07, **RESOLVE**

Nomear a partir de 08/07/2020, o senhor Giuliano Mortorano Gallardi, Matrícula 121822-0, como representante titular da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SMVDS, junto ao Comitê Intersetorial pela Primeira Infância Campineira - PIC, nos termos do Artigo 3° do Decreto Municipal n° 20.518, de 16/10/2019.

Nomear a partir de 08/07/2020, a senhora MARIA EUGENIA MOBRICE, Matrícula 81487-3, como representante suplente da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SMVDS, junto ao Comitê Intersetorial pela Primeira Infância Campineira - PIC, nos termos do Artigo 3° do Decreto Municipal n° 20.518, de 16/10/2019.

PORTARIA N.94015/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2020.00033601-32, RESOLVE

Revogar a partir de 01/07/2020, o item da portaria n°88199/2017, que designou o servidor Charles Duraes Leite, matrícula 132236-2, Naed Noroeste, para auxiliar a implementação de procedimentos e normas político - pedagógicas da SME e no desenvolvimento e coordenação das ações educativas e atuação em equipes do NAEDS, nos termo do Decreto Municipal n° 14460/2003 de 30/09/2003.

Designar a partir de 01/07/2020, a servidora Tânia Regina Irineu, matrícula 131255-3, Naed Noroeste, para auxiliar a implementação de procedimentos e normas político - pedagógicas da SME e no desenvolvimento e coordenação das ações educativas e atuação em equipes do NAEDS, nos termo do Decreto Municipal nº 14460/2003 de 30/09/2003.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FUNÇÃO DE AGENTE DE AÇÃO SOCIAL - EDITAL 01/2020

Resultado dos recursos interpostos referente à validação da pontuação A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas divulga

A secretaria de Recursos frumanos da Prefettura Municipal de Caripinas divulga o resultado dos recursos interpostos em relação à publicação da análise dos títulos apresentados pelos candidatos no dia 23/07/2020, conforme normas estabelecidas nos Capítulo IX e X do Edital 01/2020, publicado em 28/05/2020.

Os candidatos que tiveram o recurso DEFERIDO serão convocados, na data prevista de 30/07/2020, para reunião de preenchimento de vagas. Os demais candidatos serão excluídos do certame, conforme normas do Edital de Abertura e do Edital de Resultado de validação dos rentres conformes do Edital de Abertura e do Edital de Resultados de validação em 24/07/020. do da validação da pontuação, publicado em 24/07/2020.

As respostas aos recursos serão encaminhadas para o e-mail do candidato.

	LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)						
CLA	NOME	DOCUMEN- TO	PROTOCOLO	RESULTADO			
35	LUZINETE PIRES GO- MES DE FREITAS	447242970	2020/10/10511	DEFERIDO			
36	ANDREY APARECIDO JORGE BAPTISTA	340070067	2020/10/10530	DEFERIDO			
38	CÉLIA MACENO BORGES	380143963	2020/10/10514	INDEFERIDO			

	LISTA PESSOAS PRETAS E PARDAS (PPP)							
CLAS. AC	CLAS. ESPECIAL	NOME	DOCUMENTO	PROTOCOLO	RESULTADO			
34	13	CONCEIÇÃO APARECIDA DE ARAUJO	295922227	2020/10/10441	DEFERIDO			

Campinas, 29 de julho de 2020 AIRTON APARECIDO SALVADOR Diretor do Departamento de Recursos Hum

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FUNÇÃO DE AGENTE DE AÇÃO SOCIAL - EDITAL 01/2020

Convocação para comprovação dos títulos e realização de reunião de

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia 03/08/2020 (segunda-feira), CONFORME HORÁRIOS DISCRIMINADOS NA TABELA ABAIXO, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Avenida Anchieta, 200 - Centro - Campinas, para:

a) comprovação da experiência profissional informada no momento da inscrição e b) realização de reunião de preenchimento de vagas, de acordo com as normas do Capítulo X do Edital 01/2020.

Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G - e a documentação referente aos títulos informados no formulário de inscrição, pelos quais obtiveram pontuação no

certame. Os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias, devendo, o candidato, apresentar uma cópia simples dos documentos, que ficará retida, acompanhado de seu original. A documentação a ser aceita é a que está determinada no item 10. 6 e subitens do Capítulo X do Edital 01/2020. Caso haja dúvidas sobre a documentação, recomenda-se que o candidato encaminhe mensagem para o e-mail **rh.seletivo@campinas.sp.gov.br**, objetivando saná-las **antes** da data da reunião.

da reunião.

A documentação será avaliada por, no mínimo, três membros da Comissão Organizadora e/ou Fiscalizadora do certame. Havendo a **documentação completa e correta**, conforme regras do Edital, bem como a comprovação de que o candidato exerceu atividades compatíveis com as da função de Agente Social pela documentação apresentada e que as informações prestadas no formulário de inscrição estão condizentes com sua documentação, a pontuação será confirmada e, com isso, o candidato poderá participar da reunião de preenchimento de vagas, na qual receberá as informações sobre as vagas disponíveis. Se **não houver** comprovação, por parte do candidato da participar da retina de precinemiento de vagas, na quar recebera as informações sobre as vagas disponíveis. Se **não houver** comprovação, por parte do candidato, da pontuação inicialmente concedida, o mesmo será **excluído** da lista de classificados no presente Processo Seletivo, e, ainda, poderá arcar com eventual processo judicial por informação falsa em Processo Seletivo Público.

O candidato, ou seu procurador, somente será atendido no local e horário para o qual foi convocado. Em caso de atrasos, ausências ou comparecimento em local divergente desta envigação a condidato corá expluído de acestame.

desta convocação, o candidato será excluído do certame.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

AGENTE DE AÇÃO SOCIAL

LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)					
CLA	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO		
42	ELINETE SANTOS DE SOUZA	203468454	9H30		
43	LUANA RODRIGUES ALVES	49531075X	9H45		
44	ROSEMERE SILVA FIGUE- REDO DO AMARAL	21 124 039	10H00		
45	THAIS COLAVITA HENRI- QUE AMARAL	261376925	10H15		
46	ALESSANDRO CEZAR TOMAZ SANTOS	486344575	10H30		
48	BEATRIZ CAETANO DIAS SESSO	20674654	10H45		
49	LECY BISPO DA SILVA REST	347385278	11H00		
50	WALKIRIA MARIANO PIETROBOM	103024128	11H15		

O CANDIDATO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO 47 NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E FOI EXCLUÍDO DO CERTAME

Campinas, 29 de julho de 2020 **AIRTON APARECIDO SALVADOR** Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FUNÇÃO DE AGENTE DE AÇÃO SOCIAL - EDITAL 01/2020

Convocação para reunião de preenchimento de vagas - candidatos com

Em virtude do deferimento de vagas - canatatatos com recursos deferidos

Em virtude do deferimento dos recursos interpostos, conforme publicação divulgada no Diário Oficial de 30/07/2020, ficam os candidatos abaixo relacionados CONVOCADOS para comparecerem dia 03/08/2020 (segunda-feira), às 9h30, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Avenida Anchieta, 200 - Centro - Campinas, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes só Processo Seletivo

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

	LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)					
CLA	NOME	DOCUMENTO				
35	LUZINETE PIRES GOMES DE FREITAS	447242970				
36	ANDREY APARECIDO JORGE BAPTISTA	340070067				

LISTA ESPECIAL – PESSOAS PRETAS E PARDAS (PPP)							
CLA AMPLA CONCORRÊN- CIA	CLA LISTA ESPECIAL	NOME	DOCUMENTO				
34	13	CONCEIÇÃO APARECIDA DE ARAUJO	295922227				

Campinas, 29 de julho de 2020 **AIRTON APARECIDO SALVADOR** Diretor do Departamento de Recursos Humanos

COMUNICADO - CONVOCAÇÕES REFERENTES A CONCURSOS PÚBLICOS

CONCURSOS PUBLICOS

Orientações - prevenção ao Covid-19

Considerando a situação epidemiológica e a necessidade de ações de prevenção para evitar a transmissão do Coronavírus (COVID-19), recomendamos os seguintes procedimentos aos candidatos e às equipes representantes da Prefeitura de Campinas, que estarão presentes nas reuniões de preenchimento de vagas:

a) manter as mãos constantemente higienizadas;
b) estar devidamente paramentado com sua própria máscara de proteção;
c) portar a própria caneta esferográfica:

- c) portar a própria caneta esferográfica; d) manter distância mínima de 1 (um) metro entre as pessoas, durante todo o período da reunião.

Campinas, 29 de julho de 2020 AIRTON APARECIDO SALVADOR Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

DIVERSOS CARGOS - EDITAL 04/2016

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca a candidata abaixo relacionada, por ordem de classificação, a comparecer dia 06/08/2020 (quinta-feira), às 09h30, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Avenida Anchieta, 200 - Centro - Campinas, para realização de reunião de

preenchimento de vagas.

A candidata (ou seu procurador, devidamente identificado) deverá comparecer com documento original de Identidade - R.G.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

TERAPEUTA OCUPACIONAL				
CLA	NOME	DOCUMENTO		
10	ANA BEATRIZ TEIXEIRA	0000000495246669		

Campinas, 29 de julho de 2020
AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO MÉDICOS - EDITAL 03/2019

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia 06/08/2020 (quinta-feira), às 9h30min, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Avenida Anchieta, 200 - Centro - Campinas, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

MÉDICO – GERAL					
CLA	NOME	DOCUMENTO			
158	HELENA CAVALERI GERHARDINGER	46499106-7			
159	NINA MELLAO MACHABANSKI	38188613-X			
160	TATIANE COMUNELLO	5732181			
161	CLAUDIA ROBERTA MIOLA CANALE	869096			

Campinas, 29 de julho de 2020 AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 28 DE JULHO DE 2020

DESPACHO

SEI: 201900038427-07

À vista da manifestação lançadas neste processo (2546041), dos pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos que indicam a impossibilidade jurídica (2569753 e 2576918), INDEFIRO o pedido de cancelamento feito pela SOMA/SP Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ 05.847.630/0001-10 (doc.2546039), referente ao item 06, constante da Ata de Registro de Preços 134/20, Pregão Eletrônico 373/19, consistente no fornecimento do medicamento FENOTEROL BROMIDRATO 5 mg/ ml FR 20ml.

ml FR 20mi.
Publique-se.
Após, ao DA/SMS para adoção das medidas pertinentes, conforme indicado nos referidos pareceres da SMAJ.

Campinas, 28 de julho de 2020

DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA comunica:
Fica o estabelecimento La Belle Center Estúdio de Cabeleireiros Ltda, CNPJ
33.724.328/0001-00, localizado a Rua Coronel Quirino, 2102, Bairro Cambuí -Campinas/SP, com atividade(s) de cabelereiros, manicure e pedicure, interditado totalmente, conforme Auto de Infração-AI nº 142 e Auto de Imposição de Penalidade - AIP nº 48/20, lavrados em 04/07/2020.

JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO
COORDENADORA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITARIA comunica: Protocolo: PMC.2020.00031555-55

Interessado: ANTONIO AUGUSTO DA SILVA CASARINI ME CNPJ/ CPF: 67.235.978/0001-03

Assunto: DEFESA/RECURSO INDEFIRO a presente defesa e MANTENHO o Auto de Infração (AI) nº 08/20, recebido em 02/07/2020

Protocolo: PMC.2020.00033014-71 Interessado: LEANDRO ATILA ARRUDA DE AZEVEDO 33637990806 CNPJ/ CPF: 28.539.507/0001-37

Assunto: DEFESA/RECURSO
INDEFIRO o recurso devendo o estabelecimento permanecer fechado até a permissão da respectiva fase de flexibilização do Setor da Beleza.

Protocolo: PMC.2020.00030049-30

Interessado: ARMAZEM PURO MALTE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA CNPJ/ CPF: 22.924.251/0001-03

sunto: DEFESA/RECURSO INDEFERIDO

Protocolo: PMC.2020.00033006-61 Interessado: PANIFICADORA PÃO DO CASTELO LTDA. - EPP CNPJ/ CPF: 47.449.012/0001-61

Assunto: DEFESA/RECURSO

ASSUMO: DELEGARICORSO INDEFIRO a presente defesa e MANTENHO o Auto de Infração (AI) nº 214/20 recebido em 28/06/2020.

Protocolo: PMC.2020.00027414-00

Protocolo: PMC.2020.00027414-00
Interessado: LESSA & LUIZ SUPERMERCADOS LTDA
CNPJ/ CPF: 12.267.147/0001-21
Assunto: AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Publica-se a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade Multa nº 2670318 no valor
de R\$ R\$1.446,44 (um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro
centavos) para o estabelecimento de razão social LESSA & LUIZ SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ:12.267.147/0001-21, sendo contado o prazo de 10 (dez) dias
para o estabelecimento protocolizar recurso tempestivo a partir da data da ciência da para o estabelecimento protocolizar recurso tempestivo a partir da data da ciência da publicação.

Protocolo: PMC.2020.00027406-91 Interessado: VITORIA MAX SUPERMERCADOS EIRELI CNPJ/ CPF: 04.594.326/0001-45 Assunto: AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Publica-sea lavratura do Auto de Imposição de Penalidade Multa nº 2678554 no valor

de R\$ R\$1.446,44 (um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para o estabelecimento de razão social VITORIA MAX SUPERMERCA-DOS EIRELI, CNPJ: 04.594.326/0001-45, sendo contado o prazo de 10 (dez) dias para o estabelecimento protocolizar recurso tempestivo a partir da data da ciência da publicação.

Protocolo: PMC.2020.00026914-61

Interessado: WILLIAM JONATHAS DE OLIVEIRA CNPJ/ CPF: 442.032.918-

Assunto: AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Publica-sea lavratura do Auto de Imposição de Penalidade Multa nº 2670777 no valor
de R\$ R\$1.446,44 (um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro
centavos) para o estabelecimento de razão social: William Jonathas de Oliveira CPF:
442.032.918-10, sendo contado o prazo de 10 (dez) dias para o estabelecimento protocolizar recurso tempestivo a partir da data da ciência da publicação.

Campinas, 29 de julho de 2020 JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO COORDENADORA

EXPEDIENTE DESPAÇHADO PELO SR. SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE SAÚDE EM 29 DE JULHO DE 2020

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2019.00037024-41 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Assunto: Pregão Eletrônico nº 056/2020

Objeto: Registro de Preços de material de enfermagem (lençóis, máscaras, aventais e outros descartáveis) e fraldas para a Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos a do director no act. 0º incipal de Saúde. constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, AUTORIZO, a despesa total de R\$ 343,00 (Trezentos e quarenta e três reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:
FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA., no valor total de R\$

 $343,\!00$ (trezentos e quarenta e três reais), para o fornecimento do lote 21 - Ata Registro de Preços nº 322/2020.

Campinas, 29 de julho de 2020 CARMINO ANTONIO DE SOUZA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

Protocolo: PMC.2020.00026558-21
Interpresedo: P. CRIO CRIOCENIA SCI

Interessado: R-CRIO CRIOGENIA S/A CNPJ/ CPF: 19.208.189/0001-30 Assunto: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE Rafael Maza Barbosa, CPF: 056.206.969.-01 e CRF-SP 87838

Protocolo: PMC.2020.00034336-28 Interessado: DENYLTON PEDRO TOSSI CNPJ/ CPF: 59.020.438/0001-84 Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

Protocolo: PMC.2019.00050713-41

Interessado: CRISTIANE GIACOMINI CAMACHO CNPJ/ CPF: 306.389.538-55
Assunto: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

INDEFERIDO

Protocolo: PMC.2020.00032649-23 Interessado: ANTÔNIO CARLOS ZEFERINO CNPJ/ CPF: 365.411.418-00 Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Protocolo: PMC.2019.00041654-66
Interessado: R & M ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/ CPF: 33.079.817/0001-56
Assunto: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARTA COSTA PELLIZZON, CROSP 22222,
CPF: 039703758-94 E RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE RUBENS SORGI FILHO CROSP 16741, CPF: 005225998-69

Protocolo: PMC.2020.00016972-96

Interessado: BORGES & PIRES ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/ CPF: 33.874.510/0001-47
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
INDEFERIDO POR SE TRATAR DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA E NÃO TER
APRESENTADO O LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA EXIGIDO PELA
PORTARIA CVS 1/2019

Campinas, 29 de julho de 2020 ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA comunica:
Fica o estabelecimento Ro Studio Hair, CNPJ 12.406.489/0001-03, localizado a Avenida Engenheiro Francisco de Paula Souza, nº 3431, sala 3 ,Jardim São Vicente -Campinas/SP, com atividade de cabeleireiros, manicure, pedicure, interditado, conforme auto de imposição de penalidade - AIP nº 37/20, lavrado em 26/05/2020

Campinas, 29 de julho de 2020

JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO

COORDENADOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COmunica:
Fica o estabelecimento Poliana B. da Silva, CNPJ 22.079.514/0001-17, localizado a
Avenida Doutor Manoel Afonso Ferreira, nº 451, sala 3 ,Jardim Paraíso -Campinas/
SP, com atividade de salão de beleza, interditado , conforme auto de infração -AI nº

114/20 e auto de imposição de penalidade - AIP nº 14/20, lavrados em 04/07/2020

Campinas, 29 de julho de 2020

JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO
COORDENADOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA comunica.

Fica o estabelecimento Monalisa Cabeleireiros Ltda, CNPJ 13.212.172/0001-70, localizado a Rua Coronel Quirino, nº 556, Bairro Cambui -Campinas/SP, com atividade de cabeleireiros, manicure, pedicure, interditado, conforme auto de infração -AI nº 144 e auto de imposição de penalidade - AIP nº 60/20, lavrados em 04/07/2020.

Campinas, 29 de julho de 2020

JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO

COORDENADOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA comunica: PROTOCOLO: PMC.2020.00034427-08 INTERESSADO: MAGIC TASTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 02.377.255/0001-01 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO Mantenho o auto de infração. Auto de Infração. Al rº 51/20-1 4 / 1/2

Mantenho o auto de infração Auto de Infração- AI nº 51/20 e Auto de Imposição de Penalidade- AIP nº 2686576, lavrados em 24/06/2020 e INDEFIRO o recurso protocolado sob nº PMC.2020.00034427-08

Protocolo: PMC.2020.00031797-30 Interessado: JOSÉ ALONSO DUMONT CNPJ/ CPF:08.198.595/0001-43

Assunto:DEFESA/RECURSO

INDEFERIDO o presente recurso por intempestividade. Mantendo-se a Multa aplicada de R\$ 1.932,70 (um mil novecentos e trinta e dois reais e setenta centavos).

Campinas, 29 de julho de 2020 JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO COORDENADOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE comunica:
PROTOCOLO: PMC.2020.00029894-44
INTERESSADO: CNNC-CLÍNICA NEUROLOGIA E NEUROFIS. DE CAMPINAS LTDA
CPF/CNPJ: 09.213.949/0001-44
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Indeferido por não ter Licença anterior válida para a atividade solicitada e por não ter apresentado LTA, em caso de Licença Inicial.

apresentado LTA, em caso de Licença Inicial.

PROTOCOLO: PMC.2020.00034140-89

INTERESSADO: ANTONINA DE SOUZA LOPES MUNIZ CPF/CNPJ: 018.425.728-06 ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00026760-71

INTERESSADO: RENATO ZOCCHIO TORRESAN CPF/CNPJ: 119.433.648-50 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO: PMC.2020.00029216-45 INTERESSADO: W & D VIDA CLÍNICA MÉDICA EIRELI CPF/CNPJ: 22.078.863/0001-14 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RES-PONSABILIDADE TÉCNICA DE Thamires Branco da Silva, CRM: 187065 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00033792-32

INTERESSADO: CRISTIANE GIACOMINI CAMACHO
CPF/CNPJ: 306.389.538-55
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

INDEFIRO o cancelamento da licença considerando que o estabelecimento não tem

PROTOCOLO: PMC.2019.00047428-71 INTERESSADO: AZENHA BERÇÁRIO E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFAN-

TIL LTDA CPF/CNPJ: 00.099.400/0001-045

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA INDEFERIDO

Campinas, 29 de julho de 2020 ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO CHEFE DE SETOR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 84/2020 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE Convolar a Sindicância Preparatória nº 54/2019 CGMC instaurada pela Portaria nº 87/2019 SMCASP em PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 45/2020 CGMC para a regular apuração dos fatos narrados no PROCESSO DIGITAL SEI/PMC 2019.00016510-17, onde constam supostas infrações disciplinares, que contraria o artigo 184 - incisos V e VI e artigo 198 - inciso V, ambos da Lei Municipal nº 1399/55 c/c o artigo 1º - incisos III, V e IX da Portaria nº. 001/99 do GS/SMCASP, figurando como autor(a) dos fatos o(a) servidor(a) matrícula nº: 27.868-8. Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e

dos artigos 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o(a) servidor(a) público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, situada na Rua: Afonso Pena, 1380 - Vila Nova São José, na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta feira das 09h00min às 16h00min horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 28 de julho de 2020

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

REF. PROTOCOLADO: 2017/215/783

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.S.ª Dra Patrícia Laurindo Gervais OAB 197.897, com escritório a Rua Jose Teodoro de Lima, 49, Cambuí - Campinas/SP - CEP 13.015-150, a tomar ciência da r. decisão de fl. 19 do Protocolado em apenso 2020/215/124, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação da presente, referente ao protocolado em epigrafe, na sede na Corregedoria da Guarda Municipal, localizada na Rua Afonso Pena, 1380, Vila Nova São José, na cidade de Campinas/SP, no horário compreendido entre 09H00MIN às 11H30MIN e das 13H30MIN às 16H00MIN, onde consta como processado o servidor matrícula 129.221-8, lotado na Guarda Municipal de Campinas, da Secretaria Municipal de Cooperação, nos Assuntos de Segurança nos autos do Processo Administrativo 46/2017 peração, nos Assuntos de Segurança nos autos do Processo Administrativo 46/2017 CGMC, instaurado pela Portaria nº 56/2020 SMCASP.

A r. decisão deverá ser comunicada por V.Sa. ao sindicado.

Campinas, 29 de julho de 2020

MÁRCIO VINÍCIUS JAWORSKI DE LIMA

Procurador Auxiliando a Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas

PORTARIA Nº 85/2020 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55.

13.351/08 c/c 1.399/55.
Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 59/2012 CGMC nos autos do protocolado 2011/215/708 face à manifestação do Sr. Corregedor de fls. 92 e 93 dos autos e nos termos do artigo 53 - inciso II, da Lei Municipal nº. 13.351/08, como já decidido às fls. 159-verso dos autos, dar publicidade da decisão de extinção sem julgamento de mérito do processo em face a(o) servidor(a) matrícula nº.27.880-7 e

101.212-6, e determino o arquivamento do mesmo.

Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e científicados da r. decisão, a partir da publicação, em especial o Dr. Luís Ricardo Bernardes dos Santos - OAB/SP n°. 175.761 e Drª. Cátia Machado Marís - OAB/SP n°. 339.358.

Campinas, 29 de julho de 2020

Campinas, 29 de julho de 2020 **LUIZ AUGUSTO BAGGIO** Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESÁ

Processo Administrativo: nº PMC.2018.00036.293-37 Interessado: Secretaria

Municipal de Serviços Públicos Referente: Pregão Eletrônico nº 084/2019 Objeto: Registro de Preços de equipamentos de proteção individual - EPI's

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo Decreto Muni-

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) a favor da empresa GAMA COM DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 10, 12 e 15 da Ata de Registro de Preços nº 422/19

Processo Administrativo n.º PMC.2019.00014410-47 - Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico n.º 205/2019 - Objeto: Registro de Preços de serviços de plantio de grama esmeralda, com fornecimento de materiais e insumos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, AUTORIZO, a despesa a favor da empresa GRAMACOM - COMERCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) para fornecimento do material referente ao 01 da Ata de Registro de Preço nº 437/2019

Processo Administrativo: nº PMC.2019.00021141-39 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Referente: Pregão Eletrônico nº 218/2019 Objeto: Registro de Preços de fornecimento de Ferramentas de Campo
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 28.639,00 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais) a favor da empresa GAMA COM. DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 04, 06, 08, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 28, 31, 34, 35, 43 45 e 46 da Ata de Registro de Preços nº 595/19

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo LAO: 2020000575

Interessado: Sergio Luiz Ribeiro Ponciano

Em atendimento de sua solicitação número 2020000575, foi efetuada análise da documentação entregue

- Declaração de empréstimo assinada pelo Sergio.

Protocolo LAO: 2020000574 Interessado: CLAUDIONOR LOPES DA SILVA

Em atendimento de sua solicitação número 2020000574, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes:
- Acrescentar mais fotos da terraplenagem (inicio, meio e fim da atividade).

- Declaração de empréstimo assinada pelo Claudionor.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.
Campinas, 28 de julho de 2020

RAFAELA BONFANTE LANÇONE
GEÓLOGA

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

PARECER DO CONGEAPA NA AGO DE 28/07/2020

Protocolo nº LAO: 2020000410

Interessado LABEL CODE COMÉRCIO E IMPRESSÃO DE ETIQUETAS LTDA ASSUNTO: Solicitação de Licença Prévia e de Instalação (LP/LI) - Novos Equipa-

RELATÓRIO: Parecer Técnico Ambiental - PTA nº 23/2020 - UC. O presente protocolado trata-se de licença prévia para gráfica industrial na Z-11 APA. De acordo com o apresentado, o local situa-se na ZOC - Zona de Ocupação Controlada, coincidente com o perímetro urbano. A presente solicitação de licença é necessária pela aquisição de maquinário novo, sem aumento das áreas edificadas. Há outro protocolo LAO de nº de maquinário novo, sem aumento das áreas edificadas. Há outro protocolo LÁO de nº 2020000167 que trata da renovação de licença da mesma empresa. Ou seja, essa empresa já existe, está em funcionamento e fez todo o processo de licenciamento. Ainda, o plano de manejo prevê usos tolerados para atividades que sejam exercidas há mais de 1 ano, desde que tenham licença, que é o caso dessa empresa, uma vez que está renovando sua licença. As atividades enquadram-se, como CG-1 (comércios varejistas ocasionais em geral), IN-8 (indústrias não incômodas de papel e papelão) e IN-15 (indústrias editoriais e gráficas não incômodas) e, de acordo com a certidão de uso do solo, tais atividades estão permitidas (CG-1) e autorizadas (IN-8 e IN-15) nesse local. A 'Lei nº 10.850' de 07/06/01 estabelece em seu 'artigo 64' que para as áreas urbanas da 'APA' prevalecem às disposições das respectivas zonas da 'LUOS' e leis modificativas (no presente caso a 'Z-11').

A Licença de Operação nº 040/2016-IV-RET desta empresa, proíbe o lançamento

A Ara provatectima susposos das respectivas zonas da 12005 e leis induneativas (no presente caso a 'Z-11').

A Licença de Operação nº 040/2016-IV-RET desta empresa , proíbe o lançamento de efluentes em galerias de águas pluviais ou em vias públicas, assim como não permite lavagens de máquinas, pisos, equipamentos ou vasilhames contaminados; exige CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental) para destinação de resíduos; exige destinação correta e tratamento dos efluentes; e exige manutenção da caixa separadora de água e óleo, dentre outras coisas. Assim, dado que não haverá aumento de área construída, que já existe a atividade no local funcionando com licença, e que os efluentes e resíduos têm destinação final adequada, não há óbices para a emissão da licença.

A apresentação de documentos comprobatórios da coleta e destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos sólidos gerados no processo produtivo, incluindo dados quantitativos dos mesmos, será exigência técnica a ser cumprida para emissão da Renovação da Licença Ambiental de Operação.

A atividade está sendo AUTORIZADA unicamente para efeitos de licenciamento ambiental, de modo a viabilizar o seu exercício, neste endereço, desde que aí não haja ou ocorra aumento das áreas edificadas que hoje abrigam tal uso. Esta Licença

haja ou ocorra aumento das áreas edificadas que hoje abrigam tal uso. Esta Licença não desobriga o outorgado a requerer as aprovações e alvarás municipais para seu

funcionamento.

PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº 096/2020 - Compete ao interessado a estrita observação das condicionantes (contidas neste PTA), devendo apresentar, previamente à obtenção da Licença Ambiental de Operação, as propostas que atendam estas exigências técnicas, que deverão ser encaminhadas para esta SVDS, contemplando ainda outros aspectos ambientais relevantes que porventura se mostrem necessários. Considerando os aspectos ambientais avaliados, bem como as informações constantes no Memorial de Caracterização do Empreendimento e demais documentos apresentados mediante o sistema online que subsidiaram esta análise conclui-se que as

tes no Memorial de Caracterização do Empreendimento e demais documentos apresentados mediante o sistema online que subsidiaram esta análise, conclui-se que as fontes de poluição ambiental existentes na área objeto deste licenciamento são passíveis de controle, visando atender os dispostos na Legislação Ambiental vigente e não causar incômodos à população do entorno. As exigências técnicas cabíveis nesta empresa são de ordem: geração de efluentes, emissão de ruídos e substâncias odoríferas, acondicionamento e destinação adequada de resíduos sólidos, havendo ainda restrições impostas pela Certidão de Uso e Ocupação do Solo emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo de Campinas.

Segundo declaração apresentada pela empresa, a mesma informa que foi a primeira a ocupar o local após a construção do prédio em 2007.

PARECER Nosso parecer é favorável a emissão do da LI e LP da empresa em questão desde que cumpridas todas as considerações técnicas contidas no PTA Nº 096/2020 e as restrições impostas pela Certidão de Uso e Ocupação do Solo emitida pela SE-PLURB.

Campinas, 28 de julho de 2020 CLAUDIA ESMERIZ GUSMÃO Presidente do CONGEAPA

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA - 18 DE FEVEREIRO 2020

Aos 18 de fevereiro de 2020, às 19 horas, estiveram presentes na Sede do Conselho Gestor da APA de Campinas: Ângela Cruz Guirao, Ana Paula Pellegrino, Carlos Alberto Gregio de Oliveira (SVDS), Érica Moriconi Pacheco (Seplurb), Thomas Alcantara Cavallaro (AR 14), Rodrigo Hajjar, Paulo Tinel (Sanasa), Pedro Rocha Lemos (Assoc. Proteção Ambiental Jaguatibaia), Fernando Cosenza Zago (Assoc. de Moradores Voluntários de Nova Sousas), Sebastião Carlos Torres (Sociedade Loteamento Colinas do Atibaia), Cássio de Oliveira Gonzalez (Sindicato Rural de Campinas), Angela Rubim Podolsky e Leticia Mônica Santos (Apaviva), Claudia Resende Esmeriz Gusmão e Luis Alberto Prado Ramasco (Assuma), Maria Rodrigues Cabral (Resgate o Cambuí), Fábio C. B. Santos (ANC) e demais presentes conforme lista de presença. A Presidência iniciou a reunião com os seguintes itens de pauta 1 - Fala da Diretoria; 2 - Fala dos Conselheiros; 3 - Aprovação da ata: Assembleia Geral Ordinária - 28/01/2020; 4 - Apresentação da SVDS: PSA, BAV e Saneamento Rural; 5 - Apresentação do eng.º ambiental André Bozza Da Jaguatibaia - Ecologia das Estradas; 6 - Análise de Protocolos. No primeiro item de pauta a Presidente Claudia Esmeriz iniciou a

fala manifestando insatisfação com situações recentes em relação à pavimentação da SP 127. Falou que há um decreto publicado aprovando o empreendimento Santana da Lapa e que uma das compensações previstas era a pavimentação da SP 127. Disse que muitas informações chegaram de forma extraoficial mas o que estava sendo considerado pelo Conselho era as informações do Decreto. Disse que tal pavimentação, sob o seu ponto de vista, não era prioridade na Apa e sim a pavimentação da linha do ônibus do Bairro Carlos Gomes que é onde há maior demanda. Disse também que a pavimentação trará grande fluxo de trânsito para uma rua histórica da Apa, sendo que existem diretrizes viárias indicando tal fluxo para o contorno, evitando o trânsito na rua de paralelepípedos. Disse que apavimentação na rua 13 de maio em frente à subprefeitura nem passou pelo Conselho e que mais uma vez o Conselho estaria sendo desrespeitado. Disse que existe um parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos mencionando que toda intervenção na Apa tem que passar pelo Conselho e que isso não vem sendo feito. Ressaltou que isso é um desrespeito com o Conselho e relatou a falta de respostas aos ofícios encaminhados pelo Conselho. O Vice-Presidente Pedro Rocha Lemos ratificou as palavras da Presidência e, entre outras observações, disse que o Congeapa deve reunir com os órgãos competentes (citou Sanasa, Cetesb) a fim de da SP 127. Falou que há um decreto publicado aprovando o empreendimento geapa deve reunir com os órgãos competentes (citou Sanasa, Cetesb) a fim de reforçar a competência do Conselho em tais deliberações. Ressaltou a importân-cia das Comissões e da participação de todos os membros de forma ativa a fim de retorçar a competencia do Conseino em tais denderações. Ressantou a timportancia das Comissões e da participação de todos os membros de forma ativa a fim de não sobrecarregar a direção do Conselho. Disse que há Comissões que se reuniram pela última vez no período do Natal, já outras, que nem se reuniram. Disse que inicialmente foram indicados Coordenadores para as Comissões, mas como as tratativas não avançaram, que a própria Diretoria se encarregará de marcar tais reuniões. Reforçou a importância da Comissão de Comunicação que é de extrema importância para a Apa pois há pessoas que não conhecem o Conselho. Disse que esses assuntos apontados pela Presidência precisam ser discutidos nas Comissões para demonstrar que o Conselho tem posição sobre determinados assuntos. A presidência relatou certa indignação com a influência política que vem sofrendo os Conselhos. Como próximo item de pauta, 2 - Fala dos Conselheiros, a Conselheira Ângela Podolsky se manifestou sobre a pavimentação da CAM 127, relembrou que certa vez um Engenheiro da Unicamp foi convidado para elaboração de um laudo e dar um parecer sobre a questão do asfalto e das vias rurais da Apa. Disse que ficou claro que o problema não seria o asfalto e sim o impacto ambiental que aquele calçamento iria provocar em todo o seu entorno. Que antes de falar em fazer asfalto, que fosse apresentado um projeto e o estudo de impacto ambiental. Que fosse observado o que está na Lei que são diretrizes viárias para preservação do patrimônio. Disse que o desenvolvimento econômico precisa ser sustentável. A presidência se indignou com a questão de haver um Plana de Maneio que demona que agua demona que agas apara que a para para para para para para preservação de patrimônio. Plano de Manejo que demorou quase três anos para ser elaborado e que não é observado pelos órgãos públicos. A Conselheira Ângela Podolsky disse que há legitimidade na questão de os moradores de Joaquim Egídio ter interesse na pavimentação, mas ressaltou que o que pode apresentar uma solução no curto prazo, a médio prazo pode se tornar um caos. Levantou também a questão de cha zo, a médio prazo pode se tornar um caos. Levantou também a questão de chamar os responsáveis pelos loteamentos que estão fazendo esses empreendimentos, especialmente Araucária, Sainte Helene e Entreverdes junto com as Associações de Bairro para virem ao Congeapa e esclarecerem como que estão lidando com a questão da Educação Ambiental na Apa. Falou também sobre os fragmentos que estão dentro desses empreendimento e as passagens de fauna. Disse que existem no Plano de Manejo os fragmentos da área rural que são protegidos, tombados, mas que os da área urbana não. Registrou indignação sobre o fragmento da mata São João. Disse que há fragmentos importantes na área urbana e o conselho precisa se mobilizar para ajudar nessa responsabilização. Pedro Lemos disse que ninguém é contra o desenvolvimento econômico mas que ele precisa ser discutido ninguém é contra o desenvolvimento econômico mas que ele precisa ser discutido e reforçou a necessidade dos assuntos serem internalizados nas comissões específicas. A Presidência falou sobre a ponte de Joaquim Egídio. Falou que foi informada por Carlos Mercadante, presidente da Associação dos Amigos de Joaquim Egídio, dizendo que estava com um Diretor da Secretaria de Infraestrutura, e houve a informação de que foi contratada uma empresa para fazer um laudo sobre a ponte e que ela poderia ser liberada. Disse que solicitou um laudo técnico sobre a ponte, pois há indícios que ela estaria comprometida, mas que não o recebeu. Registrou indignação em saber que a Prefeitura vai apresentar um laudo beu. Registrou indignação em saber que a Prefeitura vai apresentar um laudo para liberar a ponte e que a interdição, se restar comprovado que não há risco, foi um descaso com os moradores que utilizavam a ponte no seu cotidiano. O Conselheiro Paulo Tinel solicitou a palavra e convidou os Conselheiros para a apresentação do Plano de Bacias que aconteceria na cidade de Jundiaí. Como segundo informe, disse que Sônia do Carlos Gomes entrou em contato solicitando informações sobre as redes em Bananal e Gargantilha. Disse que foi agendada uma reunião na Sanasa sobre o assunto e que todos estavam convidados. Em seguida solicitou para apresentar informações respondendo ao que a Conselheira informações sobre as redes em Bananal e Gargantilha. Disse que foi agendada uma reunião na Sanasa sobre o assunto e que todos estavam convidados. Em seguida solicitou para apresentar informações respondendo ao que a Conselheira Teresa postou em espaços do Congeapa na internet, para que não restasse dúvidas sobre a questão das chuvas, que supostamente estariam acima da média. Ressaltou que o mês mais chuvoso do ano não ultrapassou a média histórica e portanto não estão acima da média como se referiu a postagem. Apresentou gráficos demonstrando os números que embasaram seu posicionamento em relação a questão da chuva no período. Disse que a vazão dos rios também não está abaixo da média, mas pouco acima, contrariando o teor da referida postagem. Sobre a Barragem de Campinas, disse que não teve avanço. Disse que a Sanasa tem um pedido de verba para estudo de viabilidade e a Caixa Econômica aprovou apenas tecnicamente. Relatou que esse esclarecimento se referia a um ofício do Congeapa que solicitou informações. A Presidente disse que gostaria de uma resposta oficial ao Conselho. Paulo Tinel ainda disse que a Barragem de Pedreira é importante para Campinas desde que se faça o sistema adutor. Disse que esta era posição da Sanasa em relação à Barragem. Disse que para as cidades de Jaguariúna e Limeira, é de extrema importância. Com a Barragem, haveria um incremento na captação dessas cidades. Para Campinas ela é importante com o sistema adutor. Disse que o plantio de árvores é extremamente importante gerando incremento de captação mas não para uma cidade do porte de Campinas, nesse caso, tem que conjugar o plantio de árvores e represas. Ressaltou que o governo do Estado, que tem a dominialidade dos rios, precisa participar da discussão e que o Congeapa deve provocar isso. O Conselheiro Thomaz Cavallaro solicitou a palavra para esclarecer a questão da pavimentação discutida anteriormente. Informou que existe a verba para a pavimentação ordo discutida anteriormente. Informou que existe a verba para a pavimentação sobre feita a manutenção por essas cidades. Pedro Lemos disse que a comunicação da Prefeitura precisa ser melhorada, pois, em relação à pavimentação, a informação

que chegou foi que seria uma pavimentação asfáltica. A Conselheira Érica Moriconi complementou esclarecendo a questão do plano de diretrizes viárias e as desapropriações respondendo perguntas dos Conselheiros. Esclarecida as etapas desde o estudo até o projeto, a Conselheira Angela Guirao reforçou que o Conselho terá a oportunidade de se manifestar tanto na fase do estudo quanto na fase de licenciamento e que provavelmente a questão passará pelo Conselho por mais de uma vez. Como próximo item de pauta, 3 - Aprovação da ata: Assembleia Geral Ordinária - 28/01/2020, foi colocada em votação, o que foi aprovado com duas abstenções. Em seguida, a presidente comentou sobre áreas para plantio no San Conrado e que a Sanasa estava plantando no Jardim Miriam. Disse que na legislação consta que toda supressão de vegetação na Apa teria que ser compensada na Apa, o que não ocorreu. A Conselheira Angela Guirao perguntou sobre o artigo que a presidente se referiu pois havia procurado e não encontrou tal dispositivo. A presidente se referiu pois havia procurado e não encontrou tal dispositivo. A presidente se que foi perguntado sobre o plantio no San Conrado mas que a informação que a Sanasa obteve foi a de que não havia área disponível para o plantio. Disse que a Sanasa continua à disposição para o plantio mas que precisa ter área disponível. A Conselheira Ângela Podolsky disse que reconhece que há muita demanda de plantio, que muitas empresas precisam compensar e que há falta de propriedades disponíveis. Como próximo item de pauta: 4 - Apresentação da SVDS: PSA, BAV e Saneamento Rural, o Servidor Municipal Geraldo, que responde pelo Planejamento Ambiental na Secretaria do Verde, iniciou a apresentação sobre o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais. Apresentou o conceito de PSA hídrico, disse que basicamente é um trabalho realizado em propriedades rurais, em recuperação do APP e plantio no entorno de nascentes que geram serviços ambientais. Disse que se espera melhoria na qualidade da água e regularização da vazão ao l

Campinas, 18 de fevereiro de 2020 CLAUDIA ESMERIZ GUSMÃO Presidente do CONGEAPA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2020 (POR VIDEOCHAMADA)

Aos 30 de junho de 2020, às 19 horas, por meio de videoconferência e transmissão pelo plataforma youtube, estiveram presentes para a Reunião Ordinária de 30 de junho de 2020: Andrea Struchel, Ângela Cruz Guirao, Carlos Alberto Gregio de Oliveira, Mariela Aldair Jaconi e Gustavo D'Estefano (SVDS), Érica Moriconi Pacheco (SEPLURB), Thomaz Alcantara Cavallaro (SMSP), Paulo Tínel (SANASA), Sonia Regina Peres da Silva (Associação dos Moradores Unidos do Bairro Carlos Gomes e Adjacências), Fernando Cosenza Zago (Associação dos Proprietários e Moradores do Jardim Botânico de Campinas), Cássio de Oliveira Gonzalez (Sindicato Rural de Campinas), Angela Podolsky (APAVIVA), Giovana Romano Gramari e Daniel Lapolla (Associação dos Proprietários Rurais da Apa de Campinas), Claudia M. Resende Esmeriz Gusmão (Associação para Sustentabilidade e Meio Ambiente) Pedro Rocha Lemos (Associação de Proteção Ambiental), Teresa Penteado (Associação Resgate o Cambuí) e demais presentes confor-

lista de presença com a seguinte ordem do dia: 1 - Fala da Diretoria, 2 - Parecer sobre o protocolo 2020/11/04298, 3 - Retomada da Revisão do Regimento Interno - Formação de Grupo para Finalização da Proposta ou Encaminhamento para a Comissão de Comunicação, 4 - Proposta de Formação de Comissão de Monitoramento da mitigação do DAEE da obra da Barragem Pedreira/Campinas, 5 - Situação das Comissões - Escolha de um novo Coordenador para a Comissão de Biodiversidade e 6 - Fala dos Conselheiros. A Presidência iniciou a reunião após constatar quorum, concedendo a palavra ao vice-presidente Pedro Lemos que falou sobre uma reflexão que fizeram em relação à violência que poderia aumentar em decorrência da pandemia sobre uma reunião com o Conseg a respeito da Apa Solidária. Disse que o Conselho era desconhecido na Apa e que a iniciativa de arrecadação de cestas básicas contribuiu para dar mais visibilidade ao Conselho. A presidente Claudia Esmeriz falou a respeito de uma solicitação de placas de sinalização na Apa. Disse que em contato com a nova Secretária do Verde, Andrea Struchel, foi viabilizada a colocação de seis placas na Apa nas áreas limítrofes, indicando inclusive a legislação da Apa. Disse que a iniciativa foi muito positiva. Falou ainda de uma visita no residencial Entreverdes e que foi visto um holofote em localização inadequada em razão do trecho de passagem de fauna e que o holofote foi retirado. Como segundo item de pauta: 2 - Parecer sobre o protocolo 2020/11/04298, disse que entre o fechamento da pauta e a presente reunião, um outro protocolo surgiu para discussão e solicitou a inclusão da discussão sobre o protocolo 2018/10/40614 na pauta. Em votação, a inclusão da protocolo foi aprovada por unanimidade. Em seguida, anunciou a discussão do protocolo 2020/11/04298 sobre expedição de certidão de uso e ocupação de solo em área de proteção ambiental para exploração de silvicultura. Leu o parecer com o seguinte teor: RELATÓRIO- O Conselho Gestor da APA de Campinas (CONGEAPA) recebeu para análise e parecer o

análise individual, e posteriormente a análise conjunta via meios digitais, desenvolvendo suas atividades nos dias: 22/05; 25/05 e 26/05; Após a realização das volvendo suas atividades nos dias: 22/05; 25/05 e 26/05; Após a realização das atividades de análise, debate e busca de alternativas viáveis, a Comissão de Trabalhos constatou: A área objeto do presente protocolo está inserida na propriedade rural denominada Fazenda das Pedras, situada na Estrada Dr. Lacerda - km 06, no Distrito de Sousas, com área de 464,88 hectares, cadastrada no SICAR/SP sob nº 35095020057050, inserida na ZONA DE CONSERVAÇÃO GEOAMBIENTAL (ZCG). Conforme constatado no PTA 22/2020- UC e na Manifestação CPGA nº 14/20, a área apresenta além de áreas de preservação permanente (APP), áreas suscetíveis a inundação e incidência de pequenos trechos de bem natural tombado (item 48 - Fazenda Sítio São José - Resolução COMDEPACC nº 157/18 e sua área envoltória., também constam fragmentos de vegetação natural e indivíduos arbóreos isolados, existindo ainda, edificações no imóvel em estudo de tombamento (nº 36/04). Ainda, conforme dispostos na Manifestação CPGA nº 14/20, a atividade pretendida é admissível e passível de diversos licenciamentos ambientais e municipais. Esta Manifestação cita também que deve ser consultado o CONDEPACC. Cremos que para o desenvolvimento da atividade pretendida, seja de rigor a apresentação de descrição minuciosa das áreas a serem utilizadas o CONDEPACC. Cremos que para o desenvolvimento da atividade pretendida, seja de rigor a apresentação de descrição minuciosa das áreas a serem utilizadas efetivamente pelo Requerente para o desenvolvimento da Silvicultura, objetivando-se assim, a comprovação da proteção: (i) às áreas de APPs; (ii) dos demais fragmentos de vegetação; (iii) bens tombados e em estudo perante o CONDE-PACC; (iv) a observância à manutenção do percentual mínimo de 20% (vinte por cento) de reserva legal; ao pretendido; (v) observação à necessidade de adequação do sistema de saneamento básico da propriedade às normas vigentes (NBR 13.969 e NF 7.229). Desta forma, entendemos que o desenvolvimento ordenado ambiental da atividade pretendida, além de incentivar a produção agroindustrial com sustentabilidade ambiental, dinamizando a economia da zona rural do município, trará incentivos a preservação do ambiente local. PARECER - Por conseguinte, o Parecer deste Conselho Gestor da APA de Campinas (CONGEAPA) para o Protocolo nº 2020/11/04298, objetivando a expedição de certidão de uso do solo para atividade de transformação de madeira em cavaco e comercialização, classificada no Plano de Manejo como atividade de Silvicultura como admissível, é FAVORÁVEL da maneira como está sendo proposta, observando-se essencialmente, à época da execução das atividades propostas, a apresentação das licenças e planos de manejos relativas à atividade. Em seguida, colocou em discussão e não havendo alterações no pareciente folos abrezo para teregola en resciente folos abrezo de respectação foi incluído na proposta de propara en caraco e comercialização, o que foi aprovado por unanimidado. Em seguida a presciente folos abrezo para teregola en caraco e comercial para como admisión de proposta en para en caraco e comercial para en caraco e comercial para en caraco e comercial para en caraco e comercial para en caraco e comercial para en caraco e comercial para en caraco e comercial para en caraco e comercial para en caraco e comercial para en caraco e comercial para mente, à época da execução das atividades propostas, a apresentação das licenças e planos de manejos relativas à atividade. Em seguida, colocou em discussão e não havendo alterações no parecer, submeteu em votação, o que foi aprovado por unanimidade. Em seguida a presidente falou sobre o protocolo que foi incluído na pauta: 2018/10/40614 - juntado ao 2019/11/12624, interessada Cintia M. Baldrighi, que solicita Certidão de Uso e Ocupação do Solo para intervenção em APP e regularizar barramento na lagoa da fazenda Santana. Disse que sobre a regularização para desassorear o barramento, que num primeiro momento foi bem visto pelo Conselho pois se tratava de um problema antigo na lagoa. Leu o relatório. Disse que a Cetesb solicitou expedição de Certidão de Uso e Ocupação do Solo pela Prefeitura. No relatório constou falta de clareza das informações em relação a regularização da travessia. Informou que a Conselheira Teresa Penteado tinha mais conhecimento sobre o assunto e que havia informações de que a antiga proprietária havia falecido antes da solicitação apresentada e que a procuração da proprietária incluída no processo tornou-se sem efeito. Apresentou o relatório com parecer desfavorável solicitando encaminhamento à Cetesb e à Secretaria de Assuntos Jurídicos para maiores informações a respeito. Em seguida, a presidente colocou em discussão o parecer. A Conselheira Angela Guirao solicitou a palavra e informou que mediante a informação da Conselheira Teresa em relação à Certidão de Óbito e a Procuração apresentada nos autos, sugeriu que o Conselho em vez de aprovar o parecer desfavorável, que poderia elencar os itens e retornar o protocolo para a Secretaria do Verde para que fosse possível averiguação dos pontos levantados pelo Conselho no parecer para reapresentação ao Conselho com as informações verificadas. A Presidente ressaltou ainda a falta de páginas no protocolo. A Conselheira Teresa disse que outro protocolo deveria ser providenciado pois a documentação não estava adequada. Houve diversos posicionamento mentos em relação ao Parecer apresentado, o que ensejou votação do pleno em relação ao encaminhamento a ser dado: 1 - Parecer desfavorável do modo que foi lido ao Conselho e 2 - Encaminhamento à Secretaria de Assuntos Jurídicos e à Cetesb com retorno ao Congeapa. Em votação, por nove votos contra cinco, a segunda proposta foi aprovada. A presidente anunciou o próximo item de pauta: 3 - Retomada da Revisão do Regimento Interno - Formação de Grupo para Fina-3 - Retomada da Revisão do Regimento Interno - Formação de Grupo para Finalização da Proposta ou Encaminhamento para a Comissão de Comunicação, sugerindo criação de de uma comissão para discussão da Revisão do Regimento Interno. Os seguintes conselheiros se manifestaram para fazer parte da comissão: Andrea Cristina de Oliveira Struchel, Cássio de Oliveira Gonzales, Luiz Daniel Couto de Barros Lapolla, Sandra Marcia Martins Marques (que seria convidada posteriormente), Teresa Cristina de Moura Penteado e Giovanna Gramari que se manifestou pelo chat do youtube. A proposta foi submetida em votação e aprovada pelo pleno por unanimidade. Como próximo item de pauta: 4 - Proposta de Formação de Comissão de Monitoramento da mitigação do DAEE da obra da Barragem Pedreira/Campinas, a presidência informou a retomada de tratativas junto ao DAEE. Disse que recebe a cada quadrimestre o relatório das atividades e que recebeu um Plano de Trabalho das atividades de campo que o DAEE vem fazendo na Barragem. Disse que o Conselho precisa acompanhar a compensação por meio de uma comissão de acompanhamento do processo de mitigação. Disse que antes havia uma Câmara Técnica do Plano de Manejo, e com a finalização do Plano de Manejo a Câmara se extinguiu e que seria necessário restabezação do Plano de Manejo a Câmara se extinguiu e que seria necessário restabe-lecer esse acompanhamento junto com a Secretaria do Verde. Disse que foi solici-tado por e-mail se o Pacuera estava seguindo o Plano de Manejo e que a resposta recer esse acompannamento junto com a Secretaria do Verde. Disse que loi sonctado por e-mail se o Pacuera estava seguindo o Plano de Manejo e que a resposta foi sim. Disse que o Plano de Segurança da Barragem, segundo a ANA, pode ser apresentado antes do início do primeiro enchimento, mas que o DAEE já está iniciando a contratação do Plano de Segurança. Em seguida abriu as inscrições para a Comissão de Acompanhamento do Processo de Mitigação. A conselheiro Angela Podolsky alertou quanto a necessidade de acompanhamento do plantio das árvores decorrentes da compensação. Disse da importância da criação de uma comissão para discutir a Barragem de Sousas, que o Comdema já iniciou a discussão e que a presidente do Comdema, Maria Helena, iria procurar a presidência do Congeapa para alinhar a discussão entre os dois Conselhos. Disse que houve uma verba da Caixa Econômica já aprovada para a Barragem de Sousas e que o assunto também precisava ser acompanhado pelo Congeapa. Sobre a mitigação do DAEE na Apa de Campinas, disse que precisaria ser um trabalho bem focado para reposição dos corredores que foram suprimidos. A presidência reconheceu a importância do alinhamento entre os Conselhos. Disse que está preparando uma visita técnica junto à Barragem para acompanhamento pelo Conselho. O Conselheiro Paulo Tinel disse que gostaria de fazer parte da Comissão de Acompanhamento do Processo de Mitigação. Relatou que concorda com a Con-

selheira Ângela mas que gostaria de posicionar o Conselho em relação à algumas postagens do Resgate o Cambuí. Disse que o processo estava sendo tratado no âmbito da Secretaria de Administração da Prefeitura e ficou parado por quase um ano. Disse que houve um pré-estudo para levantar o custo da contratação de um projeto. Disse que houve uma discussão com a Caixa Econômica a respeito do valor e que a própria Caixa sugeriu que o valor a ser solicitado pela Sanasa fosse em torno de cinco milhões de reais, valor este que foi aprovado depois de uma análise técnica. Disse que o valor será utilizado para estudo de viabilidade do local escolhido. Disse que a empresa projetista irá confirmar com ensaios de solo para verificar a viabilidade. Disse que o Termo de Referência que a Sanasa elaborou estava sendo discutido na Caixa Econômica, e que, se aprovado, a Sanasa iria partir para a licitação do projeto cuja duração poderá ser de até trinta meses. Falou que a Sanasa precisa saber se esse projeto será viável e que essa informação ainda não é possível. Disse que a Sanasa tem um anteprojeto e a necessidade de pensar num planejamento estratégico para o abastecimento de Campinas, o que pensar num planejamento estratégico para o abastecimento de Campinas, o que pode durar de dez a quinze anos. Disse que fez essa fala no Comdema e convidou o Congeapa para uma apresentação na Comissão das Bacias e que a Sanasa está o Congeapa para uma apresentação na Comissão das Bactas e que a Sanasa esta a disposição para fazer a apresentação no Conselho. Lembrou que a opção da Barragem é para garantir o abastecimento da cidade daqui a dez anos. Disse que se uma indústria quiser se instalar na cidade de Campinas, não será dada a outorga por falta de viabilidade hídrica. O Conselheiro Daniel Lapolla disse que sobre a mitigação, o assunto deveria ser internalizado nas comissões. Pedro Lemos disse que em relação à fala de Paulo Tinel não entraria no mérito pois as consectos de Paulo Tinel não entraria no merito pois de Paulo Tinel não entraria no merito pois de Paulo Tinel não entraria de Paulo Tinel não entraria no merit mos disse que em relação à fala de Paulo Tinel não entraria no mérito pois as questões seriam tratadas dentro da comissão. Disse que a Comissão da Barragem de Pedreira não pode deixar de considerar que o Congeapa fez uma moção contra a Barragem. A Conselheira Teresa disse que em relação aos documentos postados pelo Resgate o Cambuí foram adquiridos por meio da Lei de Acesso à Informação. Em seguida a presidência colocou em discussão a composição da Comissão de Acompanhamento do Processo de Mitigação da Barragem de Pedreira com a seguinte formação pelos Conselheiros: Angela Podolsky, Giovanna Gramari, Paulo Tinel, Thomaz Cavallaro e Teresa Penteado. Em votação, a formação da Comissão foi aprovada por unanimidade. A Conselheira Ângela Podolsky propôs que a Comissão formada faça um documento escrito sobre a fala de Pedro Lemos em relação ao posicionamento do Congeapa sobre a Barragem e um sky propôs que a Comissão formada faça um documento escrito sobre a fala de Pedro Lemos em relação ao posicionamento do Congeapa sobre a Barragem e um aviso ao DAEE da formação da Comissão e seus membros. Em votação, a formação da Comissão de Monitoramento da mitigação do DAEE da obra da Barragem Pedreira/Campinas foi aprovada por unanimidade. Em seguida, como próximo item de pauta: 5 - Situação das Comissões - Escolha de um novo Coordenador para a Comissão de Biodiversidade, a presidência disse que estava colocando a Coordenação da Comissão de Biodiversidade à disposição e atualizou o Conselho sobre as atividades. Em seguida atualizou o Conselho sobre zou o Conselho sobre as atividades. Em seguida atualizou o Conselho sobre a Comissão de Comunicação e Educação Ambiental. Daniel Lapolla atualizou o Conselho sobre as informações da Comissão de Desenvolvimento Econômico. Sobre a Comissão de Biodiversidade, a Conselheira Giovanna manifestou-se com o intuito de assumir a Coordenação. A presidência disse que a coordenação das comissões é decidida entre seu pares. A Conselheira Angela Guirao solicitou a palavra e perguntou qual seria a previsão para o Congeapa apresentar as informações da Câmara de Compensação para que a Secretaria do Verde elaborasse o plano de trabalho. A presidência disse que em próxima reunião seria apresentado. Em seguida, a presidência abriu a palavra aos Conselheiros como último item de pauta. A Conselheira Angela Guirao informou sobre a iluminação na passagem de fauna do Entreverdes, que foi recebido a denúncia do Conselho e passagem de fauna do Entreverdes, que foi recebido a denúncia do Conselho e que foi encaminhado um ofício informando em relação ao Plano de Manejo e a questão da iluminação e que os responsáveis responderam que já foi havia sido retirado o refletor e que a Secretaria do Verde poderá encaminhar o ofício ao Conselho para o conhecimento da resposta. Disse que eles possuem um monitoramento por câmera e que eles afirmaram a passagem de animais pelo local. Falou sobre os últimos e-mails com a Lígia do DAEE sobre a compensação ambiental -Pacuera, disse que seria interessante compartilhar aos Conselheiros e a nova Comissão que vai tratar sobre a questão da Barragem pois tem informações sobre as noventa mil mudas que estão numa matéria, que a Lígia esclarece e que seria interessante todos tomarem conhecimento a respeito. Disse também que a Secreas noventa mi mudas que estao numa materia, que a Ligia esclarece e que seria interessante todos tomarem conhecimento a respeito. Disse também que a Secretaria do Verde está à disposição em relação aos encaminhamentos que o Conselho dará em relação às propostas para o Plano de Trabalho e encaminhamento à Câmara de Compensação e sobre os trabalhos do plano de comunicação, que uma parte já está contemplada no Plano de Trabalho e que está aguardando o DAEE responder. Disse que a Secretaria do Verde foi procurada por uma Editora que está propondo um guia ou um livro sobre um material referente à Apa do ponto de vista ambiental e gostaria de confirmar se poderia trazê-los para apresentar a proposta ao Conselho, pois seria uma oportunidade para divulgar a Apa. A Secretária do Verde Andrea Struchel solicitou a palavra e falou dos Projetos de Lei nº 65 que cuida da alteração da Lei da Apa e o Projeto de Lei nº 66 que trata do Uso e Ocupação da Terra na Apa, que estão tramitando na Câmara dos Vereadores, já tiveram a primeira votação e estão tramitando na Câmara dos Vereadores, já tiveram a primeira votação e estão tramitando nas comissões e tera uma nova votação. Disse que foi feita uma apresentação junto ao Comdema e que era importante a atenção de todos pois foi fruto de muito trabalho. Não havendo mais o que discutir, a presidência deu por encerrada a sessão e eu, Carlos Alberto Gregio de Oliveira lavrei a presente ata.

Campinas, 30 de junho de 2020

CLAUDIA ESMERIZ GUSMÃO

CLAUDIA ESMERIZ GUSMÃO
Presidente do CONGEAPA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°42/2020 PROCESSO N° HMMG.2020.00000039-24 OFERTA DE COMPRA N° 824410801002020OC00009

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos oncológicos diversos (Ácido Folí-

nico e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 combinado com o art. 3°, inciso II, do De-

creto Municipal nº. 14.217/03 e nas observações feitas pelo senhor Pregoeiro, resolvo:

1) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 42/2020 adjudicando o objeto em epígrafe às Empresas abaixo especificadas:

-Cirúrgica São JoséLtda. para os itens 01 (R\$ 92,00), 02 (R\$ 26,10), 05 (R\$ 50,00), 06 (R\$ 151,80) e 15 (R\$ 42,00);

-Certa Medicamentos Comercial Ltda. para os itens 03 (R\$ 71,45) e 04 (R\$ 172,55);

-Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda. para os itens 07 (R\$ 88,00), 08 (R\$ 62,50) e 11 (R\$ 51,00);

-Daniel Ferrari Abrantes - Distribuidora de Medicamentos - ME para o item 12 (R\$ 51,00);

(R\$ 51,00);

- NSA Distribuidora de Medicamentos Eireli - ME para o item 16 (R\$ 44,00);

- Techpharma Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Eireli - EPP para os itens 10 (R\$ 4,5999) e 14 (R\$ 4,82);

- Portal Ltda. para os itens 09 (R\$ 4,3654) e 13 (R\$ 4,82);

A Rede Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da Empresa para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de SEDEX no prazo de 03 (três) dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail) encaminhado à Rede Mário Gatti na área de Expediente localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, sito à Avenida Prefeito Faria Lima nº 340, Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 29 de julho de 2020

EP: 13036-902, Campinas/Sr.

Campinas, 29 de julho de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

PORTARIA DISCIPLINAR Nº 83/2020

O Ilmo. Sr. Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso das atribuições que lhe foram conferidos pela Lei Complementar nº. 191/18.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar 2019/10/942, face às disposições insertas no artigo 14 da Lei Complementar nº. 191/18, decido pelo arquivamento do presente protocolado.

Campinas, 29 de julho de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

PORTARIA DISCIPLINAR Nº 84/2020

O Ilmo. Sr. Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso das atribuições que lhe foram conferidos pela Lei Complementar nº. 191/18.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar 2019/10/943, face às disposições insertas no artigo 14 da Lei Complementar nº. 191/18, decido pelo arquivamento do presente protocolado.

Campinas, 29 de julho de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

PORTARIA DISCIPLINAR Nº 85/2020

O Ilmo. Sr. Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso das atribuições que lhe foram conferidos pela Lei Complementar nº. 191/18.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar 2019/10/944, face às disposições insertas no artigo 14 da Lei Complementar nº. 191/18, decido pelo arquivamento do presente protocolado.

Campinas, 29 de julho de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

PORTARIA DISCIPLINAR Nº 86/2020

O Ilmo. Sr. Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso das atribuições que lhe foram conferidos pela Lei Complementar nº. 191/18.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar 2019/10/945, face às disposições insertas no artigo 14 da Lei Complementar nº. 191/18, decido pelo arquivamento do presente protocolado.

Campinas, 29 de junho de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

PORTARIA DISCIPLINAR Nº 87/2020

O Ilmo. Sr. Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso das atribuições que lhe foram conferidos pela Lei Complementar nº. 191/18.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar 2019/10/946, face às disposições insertas no artigo 14 da Lei Complementar nº. 191/18, decido pelo arquivamento do presente protocolado.

Campinas, 29 de julho de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

PORTARIA DISCIPLINAR Nº 88/2020

O Ilmo. Sr. Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso das atribuições que lhe foram conferidos pela Lei Complementar nº. 191/18.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar 2019/10/947, face às disposições insertas no artigo 14 da Lei Complementar nº. 191/18, decido pelo arquivamento do presente protocolado.

Campinas, 29 de julho de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

PORTARIA DISCIPLINAR Nº 89/2020

O Ilmo. Sr. Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso das atribuições que lhe foram conferidos pela Lei Complementar nº. 191/18.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar 2019/10/948, face às disposições insertas no artigo 14 da Lei Complementar nº. 191/18, decido pelo arquivamento do presente protocolado.

Campinas, 29 de julho de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

PORTARIA DISCIPLINAR Nº 90/2020

O Ilmo. Sr. Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso das atribuições que lhe foram conferidos pela Lei Complementar nº. 191/18.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar 2019/10/949, face às disposições insertas no artigo 14 da Lei Complementar nº. 191/18, decido pelo arquivamento do

Campinas, 29 de julho de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

PORTARIA DISCIPLINAR Nº 91/2020

O Ilmo. Sr. Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso das atribuições que lhe foram conferidos pela Lei Complementar nº. 191/18.

em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar 2019/10/950, face às disposições insertas no artigo 14 da Lei Complementar nº. 191/18, decido pelo arquivamento do presente protocolado.

Campinas, 29 de julho de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

PORTARIA Nº 37/2020

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR DIRETOR-PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL "DR. MARIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPI-TALAR

O Senhor Diretor-Presidente, usando das atribuições de seu cargo, de acordo com o SEI HMMG.2020.00000991-82;

RESOLVE

NOMEAR a partir de 24/07/2020, a servidora SUZANA CARNEIRO MEDEI-ROS DUQUE, matricula PMC 1243950- RG nº 349971560 - SSP/SP cedido pela Prefeitura Municipal de Campinas a esta instituição através portaria Nº 90099/2018 de 11/05/2018; para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR, junto ao Setor Assistencial do Pronto Atendimento Anchieta, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" da Ursância Emperância a Hocnitaler Assistencial do Pronto Atendimento Ancineta, da Rede Municipal Di. Mario Gate de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Campinas, 29 de julho de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Presencial n. 14/2020 - Técnica e Preço - Objeto: prestação de serviços de engenharia, contratados junto à Caixa Econômica Federal, contrato de financiamento Caixa/FGTS nº 0535.704-41 DE 31/03/2020, compreendendo estudos de viabilidade e alternativas, estudos ambientais e projetos básicos e executivos de Sistema Adutor e do Barramento e seu Sistema no Rio Atibaia. Recebimento e abertura dos envelopes às 9h do dia 06/10/2020, na Sede da SANASA. Novo edital e anexos disponibilizados na página da SANAS NASA na Internet: www.sanasa.com.br.
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVICOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da SETEC - SERVIÇOS TECNICOS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta dos autos do processo administrativo SETEC.2020.0000137-25, RATIFICA a Dispensa de Licitação, para administrativo SETEC.2020.00000137-25, RATIFICA a Dispensa de Licitação, para contratar com a empresa IMA - Informática de Municípios Associados S/A, inscrita no CNPJ48.197.859/0001-69 no valor anual estimado de R\$ 264.216,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais) pelo período de 12(doze) meses, totalizando o valor estimado de R\$ 1.608.216,00 (um milhão, seiscentos e oito mil, duzentos e dezesseis reais) pelo período de 60 meses, tomando-se como base a proposta orçamentária apresentada pela IMA, devidamente qualificada nos autos do processo, para publicações que se fazem necessárias e obrigatórias no Diário Oficial do Município de Campinas, que preceitua as disposições contidas no art. 24, inciso VIII e XVI, da Lei Federal 8666/93.

Publique-se

Campinas, 29 de julho de 2020 ORLANDO MAROTTA FILHO PRESIDENTE DA SETEC

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATO Nº 24/2020

Protocolo Interno CMC - ADM - 2020/00036 - Pregão Eletrônico nº 12/2020 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: Algar Telecom S/A - CNPJ: 71.208.516/0001-74 - Objeto: Fornecimento de serviço telefônico fixo comutado (fixo-fixo e fixo-móvel), modalidades local e longa distância nacional, de ligações originadas na Câmara Municipal de Campinas, a ser executado de forma contínua, e serviço 0800 - Valor total: R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) - Fundamento legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e LC 123/06 - Vigência: 12 meses contados da data estipulada na Ordem de Serviços - Assinatura: 28/07/2020.

DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020

Acha-se aberto na Câmara Municipal de Campinas o Pregão nº 22/2020 - Eletrônico - Processo CMC-ADM-2020/00183 - **Objeto:**Contratação de empresa para prestação de Acidase abetto la Califina Multicipal de Califinas o Fregado de Serviços de recepção nas dependências da Câmara Municipal de Campinas, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência.

Início de Acolhimento das Propostas: a partir das 8h do dia 30/07/2020;

Início da Disputa de Preços: a partir das 10h do dia 11/08/2020;

Disponibilidade do Edital: 30/07/2020, no portal eletrônico www.comprasnet.gov.br. Esclarecimentos adicionais através dos e-mails: licitacoes@campinas.sp.leg.br / com-

pras.camara.campinas@gmail.com.

Campinas, 29 de julho de 2020 SIDNEY VIEIRA COSTACURTA

DIRETORIA-GERAL

PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2019/2020.

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA 12/2020

Prorroga o prazo de vigência do Ato da Mesa nº 06/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a permissão contida no art. 12 do Ato da mesa nº 06/2020,
CONSIDERANDO a iminência do término do prazo de vigência da Portaria da Presidência nº 11/2020,
CONSIDERANDO a manutenção da situação de pandemia decretada pela Organização Mundial da Saúde decorrente da proliferação do coronavírus

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vigência do Ato da Mesa nº 06/2020 até o dia 17/08/2020, inclusive. Art. 2º. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Sala da Presidência, 29 de Julho de 2020.

MARCOS JOSÉ BERNARDELLI PRESIDENTE

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

INSTITUTO DE PESQUISA DR. DOMINGOS A. BOLDRINI - IPEB - CNPJ: 05.658.803/0001-51 - C.C.:

323.62.61.0182.01001 - I.M.: 129836-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os Senhores Diretores, Conselheiros Fiscais e Suplentes do Instituto de Pesquisa Dr. Domingos Ademar Boldrini (IPEB) ficam convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede social do Instituto, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Professor Celso Ferraz de Camargo, nº 720, Cidade Universitária, distrito de Barão Geraldo, às 17:00h, do dia 11 de agosto de 2020, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Prorrogar, em função da pandemia do novo coronavírus, por 90 (noventa) dias, a vigência dos mandatos de seu corpo diretivo até que nova Assembleia Geral Extraordinária seja realizada.

Campinas, 27 de julho de 2020 PEDRO OTAVIO DE CAMPOS LIMA Presidente - (IPEB)

Presidente - (IPEB)

CENTRO SOCIAL ROMILIA MARIA - CNPJ: 44.625.093/0001-15 - C.C.: 3443.22.41.0239.01001 - I.M.: 10316109

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL

O CENTRO SOCIAL ROMÍLIA MARIA, CONVOCA a diretoria, seus sócios contribuintes, voluntários, colaboradores e demais interessados para a Assembleia Geral a realizar-se no dia 08 de agosto de 2.020, às 9:00 horas na sede da entidade à Rua Agnaldo Macedo,123 - Vila Ipê.

Os ASSUNTOS a serem discutidos serão:
- Apresentação e aprovação das contas da Diretoria e Balanços correspondentes ao exercício de Dois mil e dezessete (2019);
- Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal, para biênio 2020 a 2022;
- Assuntos Gerais;
- Após os assuntos gerais estará encarrado a Ascarbleia Caral

Após os assuntos gerais estará encerrado a Assembleia Geral.

Campinas, 28 de julho de 2020 NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR

CENTRO SOCIAL ROMILIA MARIA - CNPJ: 44.625.093/0001-15 - C.C.: 3443.22.41.0239.01001 - I.M.: 103161-9

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 (Valores expressos em Reais – RS)							
<u>ATIVO</u>	NOTAS EXPLICATIVAS	2019	2018	PASSIVO	NOTAS EXPLICATIVAS	2019	2018
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
							1.830
CAIXA	NT 04	2.166,54	1.868,43	FORNECEDORES		1.748,72	
BANCOS C/ MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO	NT 04	9.894,59	-2.194,15	OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS	NT 04	1.618,30	1.680
BANCOS C/ MOVIMENTO COM RESTRÇÃO	NT 04	575,45	6.400,50	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	NT 04	80.874,31	37.58
APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	NT 05	23.919,20	47.144,59	CONTAS A PAGAR	NT 04	-	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO	NT 05	4.875,21	224,57	CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E PARCERIAS			
SUBVENÇÕES, CONVÊNIOS E PARCERIAS A RECEBER				FMAS CO - FINANCIAMENTO MUNICIPAL	NT 07	158.523,08	-231.13
FMAS CO - FINANCIAMENTO MUNICIPAL	NT 07	-376.816,91	109.594,26	FUNDAÇÃO FEAC	NT 07	6.053,87	-64.22
FUNDAÇÃO FEAC	NT 07	-73.673,88	21.377,19				
CREDITOS TRIBUTÁRIOS				SALDO NEGATICO EM BANCOS		-	
IRRF A RECUPERAR		0,00	334,21	SALDOS NEGATIVOS EM BANCOS	04	-	1.398
OUTROS VALORES A RECEBER				TOTAL DO CIRCULANTE		248.818,28	- 252.863
ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS		754,68	754,68				
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		1.814,79	1.783,45	NÃO CIRCULANTE		-	
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		240,00	240,00				
DESPESAS ANTECIPADAS							
PRÉMIOS DE SEGUROS		599,89	599,89	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				PATRIMÔNIO SOCIAL		14.296.89	14.29
TOTAL DO CIRCULANTE		405,650,44	188,127,62	SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO		-45.291.79	(141.295
				AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		353.89	353
NÃO CIRCULANTE							
IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO	NT 04	53,415,03	51.533.08	TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL		-30.641.01	-126,64
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	NT 04	-27.273,25	-21.483,43				
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		26.141,78	30.049,65				
TOTAL DO ATIVO		- 379.508,66	218.177,27	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		218.177,27	(379.508
				AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS	DEMONSTRAÇÕES FIN	ANCEIRAS	
NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR PRESIDENTE				DANIEL FONTANA GRIPPA CRC 1SP211765/O-0			

CENTRO SOCIAL ROMILIA MARIA C.N.P.J. 44.625.093/0001-15

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO (Valores expressos em Reais – R\$)

	Notas	ASSISTÊNCIA	SOCIAL
	Explicativas	2019	2018
RECEITAS PRÓPRIAS		94.968,09	149.436,65
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES P. JURIDICAS	NT. 6.1	10.483,17	7.000,00
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES P. FISICAS	NT.6.2	53.381,25	45.769,50
DONATIVO SANASA	NT.6.3	2.209,32	2.157,42
DOAÇÕES EM ESPÉCIE	NT.6.4	15.773,06	6.802,61
BAZAR	NT.6.5	13.121,29	23.607,81
PROMOÇÕES E EVENTOS	NT.6.6		2.175,40
FESTAS	NT.6.7		2.670,22
RECEITAS COM VOLUNTARIOS	NT.6.8		16.109,30
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	NT.6.9		42.604,14
NOTA FISCAL PAULISTA	NT.6.10		540,25
RECEITAS FINANCEIRAS	NT.05		
RECEITAS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIOS	NT.07	417.989,73	417.867,61
FMAS CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL		389.659,29	389.162,79
MERENDA ESCOLAR		26.679,29	23.483,24
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.651,15	5.221,58
PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS		70.276,72	99.616,72
FUNDAÇÃO FEAC		70.276,72	99.616,72
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO	NT.08	-	107.226,81
COTA PATRONAL			107.226,81
(=) RECEITAS TOTAIS		583.234,54	774.147,79
(-) DESPESAS EMPREGATÍCIAS		546.323,93	569.491,85
SALÁRIOS		391.824,27	359.399,14
HORAS EXTRAS		746,83	3.913,27
ESTAGIÁRIOS		-	6.455,40
AVISO PREVIO		1.251,25	440,20
13° SALÁRIO		32.998,13	31.125,69
FÉRIAS			40.771,93
ENCARGOS SOCIAIS		47.282,18	71.368,5
ASSISTÊNCIA MÉDICA		12.531,03	5.243,99
ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA		1.264,59	5.310,14
AUXÍLIO COMBUSTÍVEL		-	17.380,20
CESTA BÁSICA		24.108,35	15.550,7
SEGURO DE VIDA		1.648,20	2.119,75
VALE TRANSPORTE		32.669,10	10.412,88
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		59.852,96	74.397,6
ÁGUA E ESGOTO		4.697,55	4.444,52
TAXI/CONDUÇÃO/KILOMETRAGEM		5.425,80	10.153,7
ENERGIA ELÉTRICA		8.725,48	8.130,1
TELEFONE		4.955,17	4.817,48
INTERNET		-	119,60
CORREIOS		794,35	17,40
VESTUARIO		2.905,56	-
SEGUROS		5.789,82	4.212,9
BENS DE PEQUENO VALOR		21.700,90	-
DEPRECIAÇÃO		3.401,92	5.601,13
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		1.456,41	17.436,9
SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO			18.239,0
IMPOSTOS E TAXAS			1.224,6
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		62.462,45	55.550,1
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		59.168,92	54.676,54
MANUTENÇÃO E REPAROS		3.293,53	873,6
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		10.598,92	12.773,0
DESPESAS BANCÁRIAS		6.464,18	9.926,3
IR S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS		81,34	1.501,3
JUROS		4.053,40	1.345,3
(-) BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO		-	107.226,8
COTA PATRONAL		-	107.226,8
		(70.220.27	
(=) DESPESAS TOTAIS		679.238,26	819.439,58
(=) SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO		(96.003,72)	(45.291,79

CENTRO SOCIAL ROMILIA MARIA C.N.P.J 44.625.093/0001-15

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Valores expressos em Reais - R\$)

FLUXO DE CAIXA		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
1-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-	
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(96.003,72)	(45.291,79)
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	5.789,82	5.601,18
AJUSTE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	353,89
AUMENTO EM CONTAS A RECEBER	(319.550,68)	(8.975,48)
DIMINUIÇÃO DE DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	-	495,86
AUMENTO EM FORNECEDORES	(3.748,15)	(3.226,76)
DIMINUIÇÃO EM OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA	674,03	548,01
AUMENTO EM OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIAS	(69.431,78)	6.209,71
AUMENTO DE CONVÊNIOS / SUBVENÇÕES / ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	90.352,78	44.691,61
AUMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	-	-
(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(391.917,70)	406,23
2-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
COMPRAS DE IMOBILIZADO	-	-
AJUSTE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	(353,89)
RESULTADO DE BAIXAS DE IMOBILIZADO	-	-
(=) DISPONIBILIDADE LÍQUIDA GERADAS PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-	(353,89)
3-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	-
(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
4. AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	(391.917,70)	52,34
5. DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO	53.443,94	53.391,60
6. DISPONIBILIDADE NO FINAL DO PERÍODO	(338.473,76)	53.443,94

NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR PRESIDENTE

DANIEL FONTANA GRIPPA

CRC 1SP211765/O-0

CENTRO SOCIAL ROMILIA MARIA C.N.P.J. 44.625.093/0001-15

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Valores expressos em Reais – R\$)

	PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERÁVIT / DÉFICIT	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
	MOVIMENTO DO PERÍO	DO: 2018		
SALDOS INICIAIS	71.147,75	(56.850,86)	699,18	14.996,07
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	(45.291,79)	-	(45.291,79)
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-	(345,29)	(345,29)
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	(56.850,86)	56.850,86	-	-
SALDO FINAL DO PERÍODO	14.296,89	(45.291,79)	353,89	(30.641,01)
	MOVIMENTO DO PERÍO	DO: 2019		
SALDOS INICIAIS	14.296,89	(45.291,79)	353,89	(30.641,01)
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	(96.003,72)	-	(96.003,72)
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-		-	-
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO			-	-
SALDO FINAL DO PERÍODO	14.296,89	(141.295,51)	353,89	(126.644,73)

NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR PRESIDENTE

DANIEL FONTANA GRIPPA CRC 1SP211765/O-0

OBSERVAÇÕES: A EXIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO ENCONTRA-SE NO INCISO VIII DO ARTIGO 4. DA RESOLUÇÃO N. 177, DE 10/08/2000, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 15/08/2000.

CENTRO SOCIAL ROMILIA MARIA

I- NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

I. CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

A entidade **Centro Social Romília Maria**, CNPJ 44.625.093/0001-15 é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos, tem como missão desenvolver ações socioeducativas, culturais, de lazer e promoção social, em meio aberto, junto a criança, adolescentes, adultos, famílias e idosos, contribuindo para o exercício da cidadania ativa. Seu objetivo é realizar ações socioassistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos e concessão de benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

Parágrafo único: O Centro Social Romília Maria presta serviços gratuitos permanentes e sem qualquer discriminação de público, de acordo com o Plano de Trabalho e Relatório de Atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), na área de interesse da Comunidade envolvida.

NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei n.º 11.638/07, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1.409/12, que aprovou a ITG 2002, norma especifica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei 12.101/2009 em seu art. 33, com posteriores alterações na Lei 12.868/2013 a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o termino do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

Os financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em conta específica no passivo, e após a prestação de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupo específico de receita e despesas, segregadas dos recursos próprios.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

A entidade mantém controle analítico do saldo de R\$ 26.141,78 do seu ativo imobilizado. A composição do ativo imobilizado está representada na seguinte forma:

IMOBILIZADO				
DESCRIÇÃO	31/12/2019			
MÓVEIS E UTENSILIOS	17.132,72			
VEÍCULOS	12.086,55			
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.660,22			
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	2.014,61			
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	2.759,99			
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	258,77			
TOTAL	49.912,86			
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(24.269,90)			
VALOR LÍQUIDO	25.642,96			

IMOBILIZADO - BENS ADQUIRIDOS POR DOAÇÃO				
DESCRIÇÃO	31/12/2019			
MOVEIS E UTENSILIOS	420,00			
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	200,00			
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	2.882,17			
TOTAL	3.502,17			
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(3.003,35)			
VALOR LÍQUIDO	498,82			
TOTAL	26.141,78			

NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do o Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06

A entidade recebeu doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No período de janeiro até 31 de dezembro de 2019 a entidade contou com as receitas conforme seguem:

- **6.1 Doações de Pessoas Jurídicas:** R\$ 10.483,17, valores recebidos através de doações espontâneas de empresas de Campinas e região.
- **6.2 Doações de Pessoas Físicas:** R\$ 53.381,25, valores representados por doações espontâneas de voluntários sensibilizados com a causa da instituição.
- **6.3 Donativo Sanasa**: R\$ 2.209,32 Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas, o valor de R\$ 2.209,32 refere-se a benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002).
- **6.4 Doações em Espécie**: R\$ 15.773,06, refere-se a doações de gênero alimentício, conforme Lei nº 12389/2015 e doação incondicional de um bem ativo destinado à manutenção das atividades econômicas da entidade conforme Resolução CFC nº 1.409/2012 que aprova a ITG 2002 (R1).
- 6.5 Receitas de Bazar: R\$ 13.121,29, esta receita é proveniente das vendas realizadas pela Entidade em espaço próprio, por meio de doações recebidas de mercadorias de diversos tipos, com a finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades.

IV - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

Atuou na área de Assistência Social, na execução dos seguintes programas:

- a) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescente de 06 a 14 anos;
- b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Centro de Convivência Inclusivos e Intergeracionais;

1 – Assistência Social

Foi celebrado o seguinte termo:

Termo de Colaboração nº 43/18, através do Processo Administrativo n.º 2016/10/36178, válido até 31/03/2019, com objeto as ações previstas no Plano de Trabalho, que foram devidamente analisados e contemplados no Edital de Chamamento nº 24/2016 com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011, na Lei Federal nº 12.594/2012, da Lei Municipal nº 8.724/1995, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 15.242/2016, da Lei Municipal Orçamentária nº 15.631/2016, do Decreto Municipal nº 16.215/2008, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

A entidade desenvolveu as atividades relativas às áreas de atuação, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

 a) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e Adolescentes de 06 e 14 anos; Para a execução do programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 e 14 anos, a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 221.508,91. Utilizou recursos parcerias com entidades sem fins Lucrativos no valor R\$ 35.138,33 e próprios no valor de R\$ 37.963.64, perfazendo o custo total de R\$ 287.904,80.

Abaixo a demonstração das fontes de recursos bem como sua aplicação:

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - ADOLESCENTES E JOVENS DE 06 A 14 ANOS	TERMO DE COLABORAÇÃO	MERENDA ESCOLAR	ISENÇÃO DA COTA PATRONAL	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	194.829,62	26.679,29	-	221.508,91	35.138,33	38.492,91	295.140,15
BENEFICIO FISCAL USUFRUIDO	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	825,67	825,67
REMUNERAÇÕES, ENCARGOS E BENEFICIOS	189.293,33	-	-	189.293,33	23.040,36	3.705,03	216.038,72
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		26.679,29	-	26.679,29	3.649,82	5.822,73	36.151,84
MANUTENÇÃO E REPAROS		-	-	-	-	1.646,77	1.646,77
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		-	-	-	1.255,87	427,59	1.683,46
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	-	-	-	-	5.986,28	20.369,99	26.356,27
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	-	36,21	691,97	728,18
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-		5.299,56	5.299,56
COTA PATRONAL	-	-			-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	189.293,33	26.679,29	-	215.972,62	33.968,54	37.963,64	287.904,80
SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT	5.536,29	-	-	5.536,29	1.169,79	1.354,94	8.061,02

A Entidade atendeu 90 usuários gratuitos com o custo per capta no valor de R\$ 3.198.94 por ano, que foram custeados com 25% de recursos próprios e parcerias com entidades sem fins lucrativos.

Custo Total da Assistência Social - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 Anos.	Valor	%
Recursos Públicos	215.972,62	75%
Recursos com Entidades sem Fins Lucrativos	33.968,54	12%
Recursos Próprios da Entidade	37.963,64	13%
Total	287.904,80	100%

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e parcerias com entidades sem fins lucrativos que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE - CRIANÇA E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS	RECURSOS PRÓPRIOS E ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS	%
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	26.745,39	37,18%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	9.472,55	13,17%
MANUTENÇÃO E REPAROS	1.646,77	2,29%
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.683,46	2,34%
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	26.356,27	36,64%
IMPOSTOS E TAXAS	728,18	1,01%
DESPESAS FINANCEIRAS	5.299,56	7,37%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	71.932,18	100%

b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Centro de Convivência
 Inclusivos e Intergeracionais;

Para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Centro de Convivência e inclusivos e Intergeracionais, a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 194.829,67. Utilizou recursos parcerias com entidades sem fins Lucrativos no valor R\$ 35.138,39 e com recursos próprios no valor de R\$ 141.359,03, perfazendo o custo total de R\$ 373.351,08.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCL. E INTERGERACIONAIS	TERMO DE COLABORAÇÃO	ISENÇÃO DA COTA PATRONAL	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	194.829,67	-	194.829,67	35.138,39	38.492,80	268.460,86
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO	-	-	-	-	•	-
APLICAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	825,48	825,48
REMUNERAÇÕES, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	195.683,87	-	195.683,87	27.129,89	107.471,45	330.285,21
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	-	-	-	1.899,81	5.592,21	7.492,02
MANUTENÇÃO E REPAROS	-	-	-		1.646,76	1.646,76
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	-	-	-	1.255,88	462,58	1.718,46
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	-	-	-	5.986,39	20.194,65	26.181,04
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	36,21	692,02	728,23
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-		5.299,36	5.299,36
COTA PATRONAL				-		-
TOTAL DAS DESPESAS	195.683,87	-	195.683,87	36.308,18	141.359,03	373.351,08
SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT	(854,20)	-	(854,20)	(1.169,79)	(102.040,75)	(104.064,74)

A Entidade atendeu 180 usuários gratuitos com o custo per capta no valor de R\$ 2.074,17 por ano, que foram custeados com 48% de recursos próprios da Entidade e Entidades sem fins lucrativos.

Custo Total da Assistência Social – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivos e Intergeracionais	Valor	%
Recursos Públicos	195.683,87	52%
Recursos com Entidades sem Fins Lucrativos	36.308,18	10%
Recursos Próprios da Entidade	141.359,03	38%
Total	373.351,08	100%

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e parcerias com entidades sem fins lucrativos, que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE - CENTRO CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS INTERGERACIONAIS	RECURSOS PRÓPRIOS E ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS	%
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	134.601,34	75,76%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	7.492,02	4,22%
MANUTENÇÃO E REPAROS	1.646,76	0,93%
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.718,46	0,97%
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	26.181,04	14,74%
IMPOSTOS E TAXAS	728,23	0,41%
DESPESAS FINANCEIRAS	5.299,36	2,98%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	177.667,21	100%

NOTA 07 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Entidade prestou contas aos órgãos convenentes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2016 do TCESP — Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.